SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1685

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP N°03/2019

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SMSA – TENDO POR objeto a formação de REGISTRO DE PREÇO, para futuras e eventuais, AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.
O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº001/2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor responsável, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela sra. Claudia Leonardo , como segue:

Pergunta:"..O edital que baixamos pelo site compreende os itens abaixo. Só que da forma que esta confunde muito. Não localizamos os itens de 6 a 9. O item 10 repete-se para ambas as cotas?''

Resposta: Não existem itens de 7 a 9, apenas os itens de 1 a 6 e o item 10. Somente o item 10 se divide em duas cotas: exclusiva e ampla.

Pergunta:''Gostaria de saber se houver algum problema na confecção da proposta eletrônica se pode ser enviado?''

Resposta: Quanto a proposta eletrônica trata-se de procedimento quevisa economia de tempo e redução de eventuais erros. Tal expediente é facultativo, sendo que sua ausência não importa em desclassificação ou qualquer prejuízo para o proponente, de acordo com o item 7.9 do Edital.

Sarandi, 29 de janeiro de 2019

ELTON OSVALDO CUNICO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:4E5484C6

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02.2019

Dispensa de Licitação
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria em investimentos no mercado financeiro brasileiro para auxilio para o cumprimento da meta atuarial para o ano de 2019, Processo 002/2019; Cobertura Orçamentária: 3390390000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais). Ratificação em: 30/01/2019, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 30 de Janeiro de 2019

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:F4F47B95

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02.2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 02/2019
Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na Contratação de empresa especializada em consultoria em investimentos no mercado financeiro brasileiro para auxilio para o cumprimento da meta atuarial para o ano de 2019, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 30 de Janeiro de 2019.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:8750182B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 011/2019

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º **EXONERAR** EVERSON NATALINO LEITE DE LUCIA, inscrito no CPF sob o nº 078.035.999-23, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar - CC-03, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, sendo 31/01/2019 seu último dia trabalhado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 30 de janeiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM - NILDÃO
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:6A0E1524

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 07/2019 - DISPENSA N° 02/2019 – PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Aquisição de troféus e banner em lona a serem utilizados na premiação do 38º Festival Folclórico da Festa de Santos Reis do município de Sarandi/PR, no dia 27 de janeiro do ano corrente, através da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e Turismo,
CONTRATO N° 07/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 02/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA.**
CNPJ/CPF:	**20.510.631/0001-68**
OBJETO:	**Aquisição de troféus e banner em lona a serem utilizados na premiação do 38º Festival Folclórico da Festa de Santos Reis do município de Sarandi/PR, no dia 27 de janeiro do ano corrente, através da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e Turismo,.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA	**De 25 de janeiro de 2019 à 25 de abril de 2019**
ASSINATURA	**25 de janeiro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:4A43B1E4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 08/2019 - DISPENSA N° 02/2019 – PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Aquisição de troféus e banner em lona a serem utilizados na premiação do 38º Festival Folclórico da Festa de Santos Reis do município de Sarandi/PR, no dia 27 de janeiro do ano corrente, através da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e Turismo,.
CONTRATO N° 08/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 02/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**L. C. COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME.**
CNPJ/CPF:	**08.232.666/0001-87**
OBJETO:	**Aquisição de troféus e banner em lona a serem utilizados na premiação do 38º Festival Folclórico da Festa de Santos Reis do município de Sarandi/PR, no dia 27 de janeiro do ano corrente, através da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e Turismo,.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**
VIGÊNCIA	**De 25 de janeiro de 2019 à 25 de abril de 2019**
ASSINATURA	**25 de janeiro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:FAD6DE4C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 120/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 120/2018-PMS – Modalidade Pregão Presencial

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Gás de Cozinha, Peças e Kit Gás, destinados a atender as Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiro e Gabinete do Prefeito do Município de Sarandi/Paraná, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 15 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, no seguinte endereço: Sala de reuniões de Licitações, sito à Rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 3 – Centro, Sarandi, Paraná, para o recebimento e abertura dos envelopes. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 28 de janeiro de 2019.

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:B7632E3B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 111/2018

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018-PMS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, COM MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS LIGADAS AO GABINETE DO PREFEITO, SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, SEC. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA E A SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E EDUCAÇÃO.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018 PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE para alterações, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Sarandi, 30 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:2AC6EB3D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 128/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 128/2018 - PMS – Modalidade Pregão Presencial

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação

complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Formação de Registro de Preço para Aquisição de Dietas Especiais, Suplementos Alimentares e Equipamentos Médicos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi /Paraná, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica designado o dia 12 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 3 — Centro, Sarandi, Paraná. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 30 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:19AB6937

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1513/2019

SÚMULA: Designa Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora Municipal **SHEISA CYLEIA SARGI**, portadora do CPF nº. 009.441.449-18, para além das atribuições de seu cargo, como Coordenadora da Divisão de Nutrição da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido ao referido servidor uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:2A7498AE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1514/2019

SÚMULA: Designa Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora Municipal **ALESSANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA**, portadora do CPF nº. 026.095.289-30, para além das atribuições de seu cargo, responder com Agente Fiscalizadora das Entidades Conveniadas da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido ao referido servidor uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:0950BE67

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1512/2019

SÚMULA: Designa Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.
R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora Municipal **MICHELE FERREIRA**, portadora do CPF nº. 050.117.419-23, para além das atribuições de seu cargo, como Auxiliar de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido ao referido servidor uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:76E6E74C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1515/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal MARCELO GOMES FANTE, matrícula 4596, portador do CPF 929.035.179-91, Lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo exercendo o cargo de Asfaltador, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 01/02/2019 a 01/04/2019, totalizando 60 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/02/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:46129309

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1516/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1296/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º 1296/2018, de 27 de Agosto de 2018, que designa a servidora municipal **POLLYANNE ALVES DA SILVA RODRIGUES**, portadora do CPF nº. 658.524.192-49**,** como Integrante do Setor de Cotação de Preços da Secretaria de Administração do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:0C85CD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA 36/2009 TCE/PR

RELATÓRIO DE GESTÃO 6º BIMESTRE DE 2018.
NOVEMBRO A DEZEMBRO

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6001
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Ação: Manutenção do Conselho Tutelar
Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: 842
Dotação Inicial: R$ 593.590,00
Liquidados de Novembro a Dezembro: R$ 114.265,99
Total Despesa paga no Período de Novembro a Dezembro: R$ 122.508,53
Demonstrativo de Despesas:
Folha de Pagamento R$ 89.951,72; Obrigações Patronais R$ 18.420,54; Diárias – Pessoas Civil R$ 357,00; Material de Consumo R$ 6.581,33; Auxilio Alimentação R$ 1.860,00 Indenizações Trabalhista R$ 2.718,09; Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 2.619,85.
Total de Despesas pagas R$ 122.508,53

ORGÃO08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.5001
EQ. MAT.PERMANENTE P/PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
Ação: Equipamento e Materiais. Per. P/ Programa na Área da Criança e Adolescente.
Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: Não Aplicável
Dotação Inicial: R$ 200,00
Liquidados de Novembro a Dezembro: R$ 0,00
Total Despesas pagas no Período de Novembro a Dezembro: 0,00
Justificativa de Despesas: Não Tivemos compras de Equipamento e Material Permanente neste período.

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.5002
OBRAS, INST.P/PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Ação: Obras, Inst.P/Programa na Área da Criança e Adolescente.
Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: Não Aplicável
Dotação Inicial: R$ 100,00
Liquidados de Novembro a Dezembro: R$ 0,00
Total Despesas pagas no Período de Novembro a Dezembro: 0,00
Justificativa de Despesas: Não tivemos previsão para Obras.

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6002
MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Ação: Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e ao Adolescente.
Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: 1° Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente PAEFI=; 60 Atendidos; ABORDAGEM=7
Dotação Inicial: R$ 5.000,00
Liquidados de Novembro a Dezembro: R$ 4.183,40
Total Despesas pagas no Período de Novembro a Dezembro: R$ 4.183,40
Justificativa de Despesas: Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica R$ 4.183,40.

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6003
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE A ATENDIMENTO INTEGRADO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS E SOCIAIS LUIZ ZANCHIN-CIAPS
Ação: Manutenção do Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente Luiz Zanchin- (antigo Peti).
Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: 299
Dotação Inicial: R$ 622.800,00
Liquidados de Novembro a Dezembro: R$ 106.034,26
Total Despesas pagas no Período de Novembro a Dezembro: R$ 106.718,37
Justificativa de Despesas: Folha de pagamento R$ 77.402,22; Obrigações Patronais R$
11.876,15; Material de Consumo R$ 13.410,00; Auxilio Alimentação R$ 4.030,00 = Total de Despesas pagas R$ 106.718,37.
ORGÃO08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6004
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
Ação: Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos.
Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: 338
Dotação Inicial: R$ 248,400,00
Liquidados de Novembro a Dezembro: R$ 51.396,36
Total Despesas pagas no Período de Novembro a Dezembro: R$ 53.409,26
Justificativa de Despesas: Material de Consumo R$ 25.700,85; Serviço Terceiro Pessoa Jurídica R$ 27.708,41 = Total de despesas pagas:R$ 53.409,26

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6005
MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.
Ação: Manutenção do Abrigo Municipal para Crianças e Adolescentes.
Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: 22
Dotação Inicial: R$ 1.253.600,00
Liquidados de Novembro a Dezembro: R$ 205.589,15
Total Despesas pagas no Período de Novembro a Dezembro: R$ 213.962,03

Justificativa de Despesas: Folha de pagamento R$ 129.155,94;Obrigações Patronais R$ 18.533,10;Diárias R$ -84,00; Material de Consumo R$ 54.992,57;Serviço de Terceiro P/ Física R$ 234,00; Serviço de Terceiro P/ Jurídica R$ 4.620,42; Auxilio Alimentação ;
R$ 6.510,00= Total a Despesas pagas:R$ 213.962,03.

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6006
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.
Ação: Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Socioeducativas
Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: 164
Dotação Inicial: R$ 210.700,00
Liquidados de Novembro a Dezembro: R$ 61.157,84
Total Despesas pagas no Período de Novembro a Dezembro: R$ 62.421,59
Justificativa de Despesas: Folha de pagamento R$ 36.130,63;Obrigações Patronais R$ 4.966,39; Material de consumo R$ 8.847,62;Auxilio Alimentação R$ 1.550,00; Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 10.926,95 = Total de Despesas R$ 62.421,59

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6010
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL (PROMEC)

Ação: Manutenção dos Programas de Aprendizagem Profissional (Promec)
Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: 105
Dotação Inicial: R$ 194.850,00
Liquidados de Novembro a Dezembro: R$ 46.716,57
Total Despesas pagas no Período de Novembro a Dezembro: R$ 46.716,57
Justificativa de Despesas: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; R$ 46.716,57= Total de Despesas: R$ 46.71657

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.002.12.365.0015.2314
INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NE/ E: Exclusivo
Ação: Incentivo e Apoio as Entidades sem Fins Lucrativos Para Atendimento Da Educação Infantil
Objetivo: Manter o Bom Atendimento, Proporcionar Melhor Ambiente de Trabalho.
Meta Física: 12 Meses
BETEL: 195 mensal e 390 bimestral/atendimentos: R$ 66.342,74 mensal /R$ 132.685,48 bim.
AMAS: 180 mensal e 360 bimestral/atendimentos: R$ 65.243,50 mensal/R$ 130.487,00 bim.
Unid. Orçamentária: 12.002-2314
Dotação Inicial: R$ 1.260.100,00
Créditos Adicionais: 0,00
Dotação Atualizada: R$ 1.260.100,00
Liquidado Nov e Dez: R$ 263.172,60
Total Desp. Liquidada: R$ **263.172,60**

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.003.12.361.0015.2315
INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA AREA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
NE/ E: Exclusivo
Ação: Incentivo e Apoio as Entidades sem Fins Lucrativos Para Atendimento Da Educação Fundamental
Objetivo: Manter o Bom Atendimento, Proporcionar Melhor Ambiente de Trabalho.
Meta Física: 12 Meses
LAR Nossa Senhora da Esperança: 120 mensal/240 bimestral atendimentos: R$ 27.500,00 mensal/ R$ 55.000,00 bimestral.
Unid. Orçamentária: 12.003-2315
Dotação Inicial: R$ 339.400,00
Créditos Adicionais: 0,00
Dotação Atualizada: R$ 339.400,00
Liquidado Nov e Dez: R$ 55.000,00
Total Desp. Liquidada: R$ 55.000,00

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.004.12.367.0015.2317
INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL
NE/ E: Exclusivo
Ação: Incentivo e Apoio as Entidades sem Fins Lucrativos Para Atendimento para o Ensino Especial
Objetivo: Manter o Bom Atendimento, Proporcionar Melhor Ambiente de Trabalho.
Meta Física: 12 Meses
1º APAE (**Pintando e Bordando**) **= 60 mensal/120 bimestral atendimentos:** R$ 7.879,80 mensal/
R$ 15.759,60 bimestral;
2º APAE (**Quebrando Barreiras**) **=160 mensal/320 bimestral atendimentos:** R$ 21.259,88 mensal/ R$ 42.519,76 bimestral;
3º APAE (**Sem Fronteiras**) **=40 mensal/80 bimestral atendimentos:** R$ 6.771,83 mensal
R$ 13.543,66 bimestral;
AMA**= 22 mensal/ 42 bimestral Atendimentos:** R$ 8.727,25 mensal/ R$ 17.454,50 bimestral.
Unid. Orçamentária: 12.004-2317
Dotação Inicial: R$ 322.700,00
Créditos Adicionais: 0,00
Dotação Atualizada: R$ 322.700,00
Liquidado Nov e Dez: R$ 89.277,52
Total Desp. Liquidada: R$ 89.277,52

ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 10.001.10.243.0012.6007
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: 285
Dotação Inicial: R$ 420.000,00
Empenhados de Novembro a Dezembro: 0,00
Total Despesas Liquidadas no Período de Novembro a Dezembro: R$ 13.740,00

ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV
PROJETO ATIVIDADE: 13.001.13.243.0012.6008
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PARA CRIANCA E ADOLESCENTE
N/E: Exclusivo
Ação: Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais as crianças e adolescentes.
Objetivo: Promover Atividades Culturais Destinados as Crianças e Adolescentes
Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: 2.150 atendidos
Unidade Orçamentária: 13.001
Dotação Inicial: R$ 60.500,00
Dotação Atualizada: R$ 60.500,00
Despesas Empenhadas:0,00
Despesas Liquidadas:0,00
Total Desp. Liquidada: 0,00
Relação de Despesas: Pagamento de instrutores das oficinas comunitárias de cultura.
Oficinas: Desenho , Canto Coral , Contação de História , Break, Street Dancing, Ballet, Teatro, Fanfarra, Musicalização, Capoeira.

ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV
PROJETO ATIVIDADE: 13.001.27.243.0012.6009

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARA CRIANCA E ADOLESCENTE
N/E: Exclusivo
Ação: Manutenção das atividades de esporte e lazer para as crianças e adolescente.
Objetivo: Promover Atividades Esportivas e de Lazer as Crianças e Adolescentes
Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: 2.691 atendidos
Unidade Orçamentária: 13.001
Dotação Inicial: R$ 332.450,00
Dotação Atualizada: R$ 332.450,00
Despesas Empenhadas:0,00
Despesas Liquidadas:0,00
Empenhado Nov e Dez:0,00
Liquidada Nov e Dez: R$ 90.794,00
Total Desp. Liquidada Nov e Dez: R$ 90.794,00
Relação de Despesas: Pagamento de instrutores das Oficinas Comunitárias de Esporte.
Oficinas: Natação/Hidro; Kickboxing; Ginastica; Voleibol ; Judô; Handebol; Futsal; Basquete, Atletismo, Futebol.
ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROJETO ATIVIDADE: 11.001.11.243.0012.6011
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES

N/E: Exclusivo
Ação: Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.
Objetivo: Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.
Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: 0 alunos
Unid. Orçamentária: 11.001
Dotação Inicial: R$ 47.000,00
Créditos Adicionais: R$ 38.500,00
Dotação Atualizada: R$ 47.000,00
Despesas empenhadas: 0,00
Despesa Liquidada: R$ 25.140,00
Empenhado nov e dez: 0,00
Liquidado nov e dez: R$ 25.140,00

Projeto Atividade: N/E: Valor Liquidado no Bimestre:
6001 N/E 114.265,99
5001 N/E 0,00
5002 N/E 0,00
6002 N/E 4.183,40
6003 N/E 106.034,26
6004 N/E 51.396,26
6005 N/E 205.589,15
6006 N/E 61.157,84
6010 N/E 46.716,57
2314 N/E 263.172,60
2315 N/E 55.000,00
2317 N/E 89.277,77
6007 N/E 13.740,00
6008 N/E 0,00
6009 N/E 90.794,00
6011 N/E 25.140,00
TOTAL: 1.126.467,84

CLAÚDIO DE SOUZA
Secretario Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
SEJUV

SANDRA REGINA JORDÃO JACOVÓS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO DEL NERO
Secretária Municipal de Educação

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretário Municipal de Saúde

FREDERICO IZIDORO PINHEIRO NEVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ELIZÂNGELA APª DA SILVA FREITAS
Controladora Geral

Publicado por:
Sergio Tomuo Abe
Código Identificador:BF9D7A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 012 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 42, inciso, XXIX, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe os artigos 8º e 10° do Decreto Municipal 35/2006, resolve designar:

Art. 1o - Para exercer a função de PREGOEIRA OFICIAL nos processos licitatórios realizados no Município de Agudos do Sul, sob a modalidade de Pregão, durante o período de 31 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, a servidora municipal DÉBORA NOGUEIRA FAGUNDES ROCHA, matrícula nº 2248, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finança,

Art. 2o - Para exercer a função de SUPLENTE DE PREGOEIRO na ausência do Pregoeiro Oficial, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, a servidora municipal ANA PAULA NAUMES, matrícula nº 2243, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finança;

Art. 3o - Para constituírem a EQUIPE DE APOIO nos processos licitatórios sob a modalidade Pregão as servidoras municipais:
I - DANIELLE SUOMINSKI NEGRELLO, matrícula nº 2658, ocupante do cargo em provimento comissão de Assessor de Ação Social, lotada na Secretaria de Assistência e Promoção Social;
II - ANA PAULA NAUMES, matrícula nº 2243, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finança;
III - KEROLLYN GUERREIRO MOLETTA ROCHA, matrícula nº 2684, ocupante do cargo em provimento comissão de Assessor de Ação Social, lotada na Secretaria de Assistência e Promoção Social;
IV - CRISTINA PIRES PEREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 2338, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Compras e Licitações, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;
Art. 4º - Fica o Executivo autorizado, a nomear um membro a mais, através de Portaria, para integrar a Equipe Técnica de Apoio, para cada Edital, conforme seu objeto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente as constantes no Decreto nº 01/2019.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, em 29 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:BA2B0DDD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei

nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, designar, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo n° 021, protocolo nº 159/2019, no prazo de 60 dias.
I. JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, matrícula n° 159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. ELIANE GOMES PANFIL, matrícula n° 2398, RG n° 7.745.564-7/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. JAQUELINE GOETEN DE LIMA, matrícula n° 2246, RG 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV – LOURIVAL MENDES DA SILVA, matrícula nº 2310, RG 6.894.830-4/PR, servidor desde 26/06/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 29 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:DA1386E6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, designar, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo n° 022, protocolo nº 159/2019, no prazo de 60 dias.
I. JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, matrícula n° 159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. ELIANE GOMES PANFIL, matrícula n° 2398, RG n° 7.745.564-7/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. JAQUELINE GOETEN DE LIMA, matrícula n° 2246, RG 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV – LOURIVAL MENDES DA SILVA, matrícula nº 2310, RG 6.894.830-4/PR, servidor desde 26/06/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 29 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:7DB3DD6D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, designar, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo n° 023, protocolo nº 159/2019, no prazo de 60 dias.
I. JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, matrícula n° 159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. ELIANE GOMES PANFIL, matrícula n° 2398, RG n° 7.745.564-7/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. JAQUELINE GOETEN DE LIMA, matrícula n° 2246, RG 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV – LOURIVAL MENDES DA SILVA, matrícula nº 2310, RG 6.894.830-4/PR, servidor desde 26/06/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 29 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:5E47AA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 018/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 013/2019, de 24 de janeiro de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o deslocamento para final dos classificados para **Rafael de Lacerda**, portador do CPF de nº 059.547.909-06, cargo de Professor.
Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 30 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:BDCA84CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 019/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 013/2019, de 24 de janeiro de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o deslocamento para final dos classificados para **Priscila Vidovix Saad Tavares**, portadora do CPF de nº 067.261.039-64, cargo de Professor.
Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 30 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8528BF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 020/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos aprovados para os respectivos cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 31 de janeiro de 2019, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: PROFESSOR

CLASSIF.	NOME
15º	THAIS MICHELLE DA ROCHA
16º	MIRELI DA SILVA DE PAULA

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde);
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal com firma reconhecida;

q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 31 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F8966F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL 99/2018
DETENTOR DA ATA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0033-04
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2019
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
1	LOCAÇÃO	96 (*)	LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO VAZÃO DE 0,5 A 5 LITROS POR MINUTO OU MAIOR. O MÍNIMO DE OXIGÊNIO QUE O CONCENTRADOR PODERÁ DAR DE VAZÃO SERÁ DE 87%. NIVEL MÁXIMO DE RUÍDO ACÚSTICO PRODUZIDO PELO COMPRESSOR 60 DBA. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR RODIZIOS, PERMITINDO FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. DISPOSITIVO PARA CONTROLE DE FLUXO EM INCREMENTOS IGUAL OU MENOR QUE 0,5 LITROS POR MINUTO. DOTADO DE FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, BACTÉRIAS E OUTRAS PARTÍCULAS. SISTEMA DE ALARMES PARA INDICAÇÃO DE DEFEITOS E INTERCORRÊNCIAS, COMO QUEDA DE PRESSÃO, FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA, BAIXA PUREZA DO AR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA UNIDADES PARA REDE DE 127 VOLTS, 60HZ E 220 VOLTS, 60HZ.	260,00

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:8C596FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 017/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2019

Protocolo nº**0018.0000978/2019**

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 017/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA KAIROS BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE KITS DE HIGIENE BUCAL (CREME DENTAL E ESCOVA), INTEGRANTE DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".

Prazo:O prazo de execução (entrega dos kits bucais) dever-se-á ser no máximo 20 (vinte) dias úteis contados após o recebimento, via e-mail, do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 21.740,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais).**

Data de Assinatura: 23.01.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00–2495 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00–1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00-1303 Material de Consumo
10.301.0016.2.035 Programa Saúde Bucal

3.3.90.30.00–1494 Material de Consumo

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:93CC959F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 016/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2019

Protocolo nº**0018.0000979/2019**

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 016/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE KITS DE HIGIENE BUCAL (CREME DENTAL E ESCOVA), INTEGRANTE DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".

Prazo:O prazo de execução (entrega dos kits bucais) dever-se-á ser no máximo 20 (vinte) dias úteis contados após o recebimento, via e-mail, do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais).**

Data de Assinatura: 23.01.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00–2495 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00–1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00-1303 Material de Consumo
10.301.0016.2.035 Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00–1494 Material de Consumo

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:85FA85D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 14/02/19 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 14/02/19 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE PASSEIO, TIPO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 05 LUGARES, ZERO KM, ORIGINAL DE FABRICA, NA COR BRANCA".**

Valor Máximo: **R$ 141.290,55 (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **753801**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8643 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2019.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F222AF65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE CONVOCAÇÃO PARA DISPUTA DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2018

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2019, ás 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 217/2019 de 17.01.2019, Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro, Sandra Maria Cumin e Fábio Augusto da Silva como Equipe de Apoio, para **CONVOCAR** as licitantes remanescentes para participar de sessão pública para disputa de preços da presente licitação.

Considerando ata do dia 09 de janeiro do presente ano, onde foi realizada a primeira DILIGÊNCIA para oportunizar aos licitantes arrematantes a comprovação de que seus preços ofertados eram exequiveis, resultando naquela ocasião na **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas conforme tabela abaixo:

LICITANTE ARREMATANTES	LOTE	Valor Arrematado	Valor do Edital	Arremate em - %	Desconto em - %
MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA	01	511.875,00	1.407.000,00	36,84%	63,16%
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02	225.000,00	546.750,00	41,16%	58,84%
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	03	175.000,00	469,000,00	37,32%	62,68%
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04	75.000,00	182.250,00	41,16%	58,85%

Após a desclassificação das proposta iniciais acima, se teve uma nova configuração dos arrematantes conforme ata do dia 23 de janeiro do presente ano, conforme tabela abaixo:

Licitante Arrematantes	Lote	Valor Arrematado	Valor do Edital	Arremate em - %	Desconto em - %
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**01**	**525.000,00**	**1.407.000,00**	**37%**	**63%**
MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA	**02**	**227.250,00**	**546.750,00**	**42%**	**58%**
SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA	03	409.500,00	469,000,00	87,31%	12,69%
SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA	04	162.000,00	182.250,00	88,89%	11,11%

Na mesma esteira de raciocínio da ata de 09 de janeiro, e da ata do dia 23 de janeiro, percebeu-se que nas propostas de preços iniciais dos **LOTE 01** e **LOTE 02**, o percentual de desconto ultrapassou a casa dos 50%.

Sendo assim, foi realizada nova DILIGÊNCIA junto aos arrematantes dos LOTES I e II, resultando mais uma vez no não atendimento da mesma.

Considerando a ata do dia 23 de janeiro do presente ano, onde foi realizada a segunda **DILIGÊNCIA** para oportunizar aos licitantes arrematantes do LOTE I e II, não sendo atendida, resultando na **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas de preços inicias, conforme tabela abaixo:

Licitante Arrematantes	Lote	Valor Arrematado	Valor do Edital	Arremate em - %	Desconto em - %
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	01	525.000,00	1.407.000,00	37%	63%
MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA	02	227.250,00	546.750,00	42%	58%

NOTA DE ESCLARECIMENTO: Tanto para a primeira diligência quanto para a segunda, foram enviadas as Atas via e-mail aos licitantes arrematantes e a confirmação de recebimento, bem como, foram publicadas na forma da Lei. (ver no processo).

Tendo em vista o princípio da economicidade, bem como, ao direito de igualdade de todas as licitantes que participaram da presente licitação, e ainda, devido ao fato das licitantes **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA,** terem ofertado preços onde **NÃO COMPROVARAM SUA EXEQUIBILIDADE, c**ausando na presente licitação uma situação de desvantagem de disputa para os demais licitantes participantes de todos os lotes. Desta forma, o pregoeiro e membros decidem:

CONVOCAR AS LICITANTES ABAIXO PARA QUE NO **DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2019, AS 09H:00MIN** A COMPARECER NA SALA DE REUNIÕES DESTA PREFEITURA, PARA PARTICIPAR DA SESSÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE DISPUTA CONFORME TABELA ABAIXO:

LICITANTE	LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA
SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA	R$ 1.267.875,00
CHIMELLI & GHELLER	R$ 1.252.125,00
JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 1.288.875,00

LICITANTE	LOTE 03 – EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA
SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA	R$ 409.500,00
CHIMELLI & GHELLER	R$ 417.375,00
JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 429.625,00

LICITANTE	LOTE 04 – EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA
SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA	R$ 162.000,00
CHIMELLI & GHELLER	R$ 166.125,00
JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 172.125,00

A presente ata será enviada por e-mail aos licitantes acima, e publicada na forma da Lei.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão.

PELO PREGOEIRO E APOIO

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

SANDRA MARIA CUMIN
Equipe de Apoio

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

Fonte: Ata de trabalho do dia 09 de janeiro do presente ano

Fonte: Ata de trabalho do dia 23 de janeiro do presente ano

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EE5A3544

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 111/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ALEXSANDRO COLODEL,** RG nº 9.592.718-1/PR, CPF nº 083.546.179-39, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:614FE011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 112/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOÃO MARCIO MACHADO DO PILAR PIENTOSA,** RG nº 8.761.703-3/PR, CPF nº 052.460.929-25, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NUCLEO DE AGRICULTURA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:01E5D798

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 066/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **AMAURI DOMACOSKI,** RG nº 4.930.484-6/PR., CPF nº 687.591.349-68, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4DDBD6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 067/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ROSANA APARECIDA ESSER,** RG nº 6.944.854-2/PR, CPF nº 023.666.349-60, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F4153760

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 068/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DAIANI MATTAR,** RG nº 7.228.686-3/PR, CPF nº 030.399.689-71, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE COMPRAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:58504FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 039/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ADRIANO SOARES,** RG nº 6.634.687-0/PR, CPF nº 028.573.769-44, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO GABINETE DO VICE PREFEITO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:178EA0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 040/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ANDREA CRISTINA GONÇALVES PADILHA CUNICO,** RG nº 8.380.108-5/PR, CPF nº 061.111.989-71, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO GABINETE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1D40AE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 041/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **VERA LUCIA FONTANA GOINSKI,** RG nº 1.555.848-2/PR, CPF nº 393.918.849-20, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO CERIMONIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A291E5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 063/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SELMA ANGELITA ZEFERINO,** RG nº 9.017.929-2/PR, CPF nº 049.161.599-00, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:72DF2284

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 172/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **VALDECIR GIARETA**, RG nº 3.908.751-0/SESP/PR, CPF nº 524.331.379-34, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6FDDE5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 173/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SILVANA APARECIDA AGUIAR,** RG nº 5.372.822-7/PR, CPF nº 873.707.279-04, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3F4E5ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 044/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA,** RG nº 9.765.114-0, CPF nº 064.866.729-43, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A96A58E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 046/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARCO AURÉLIO PEREIRA MACHADO,** RG nº 6.748.131-3/PR, CPF nº 025.915.179-32, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FBEB7380

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 047/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ANDRÉ LUIZ PENTEADO BUENO,** RG nº 785.126/MS, CPF nº 029.278.409-03, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE PARECER JURÍDICO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7B2834BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA,** RG nº 560.062-6/PR, CPF nº 064.712.009-78, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:04A99F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 053/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSE LUIZ AFORNALLI,** RG nº 4.476.117-3/PR, CPF nº 766.564.039-72, em Cargo Comissionado de **DIRETOR TÉCNICO FINANCEIRO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:727C735D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 087/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o **IRIO GALVAN,** RG nº 1.813.106-4/PR, CPF nº 338.113.349-72, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA URBANA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6053C0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 092/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o **CLAUDEMIR ANGELO BUZATTO,** RG nº 8.375.136-3/PR, CPF nº 041.299.169-12, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MOTORISTAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8D8561A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 094/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ZELIANE APARECIDA STIVAL DE CHRISTO,** RG nº 9.064.019-4/PR, CPF nº 044.728.729-00, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:16E9FA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 095/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSEMAR DA SILVA,** RG nº 435.355/RN, CPF nº 073.141.148-03, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE OFICINA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FEDF0335

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 122/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **EVERSON GERALDO LEODATO,** RG nº 8.408.884-6/PR, CPF nº 043.736.754-14, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ROÇADA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3C9F5178

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 123/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **VADECO BREGENSKI,** RG nº 2.099.986-1/PR, CPF nº 354.234.989-53, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DA PATRULHA MECANIZADA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6C0267A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 124/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DEBORA LAIS KOTOVSKI,** RG nº 9.674.438-2/PR, CPF nº 063.546.509-42, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CAIXA DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:02BFC193

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 127/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **BRUNO CEZAR DA SILVA SOUZA,** RG nº 9.675.254-7/PR, CPF nº 063.348.759-73, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4077C06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 128/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **WAGNER BONFIM DO NASCIMENTO,** RG nº 8.498.627-5/PR, CPF nº 058.490.509-22, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO PREDIAL ELÉTRICA DOS PARQUES**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FDE8322D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 129/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIZ ALBERTO BUSATTO,** RG nº 7.840.03-9/PR, CPF nº 147.277.819-72, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DOS PARQUES MUNICIPAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0A7350B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 132/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ANTONIO ALMERINDO MONTE,** RG nº 7.614.1237-5/PR, CPF nº 632.589.868-00, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE CAIXA DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1C5107F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 240/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 007/2018, de 2 de janeiro de 2018.

TITULARES:

GERONIMO TEIDER ROCHA, RG nº 3.370.211-06. Presidente;

JAINE SCHAIKOSKI, RG nº 13.895.032-8. Secretária;

ERICK WALLY JANE, RG nº 1.111.589-67. Membro.

SUPLENTE:

MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA, RG nº 10.337.897-4 Suplente;

TELMA ROBERTA PERUSSI, RG nº 3.130.897-6 Suplente.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 008/2019, de 8 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9D8DB439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 059/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **SIRLENE GOMES RODRIGUES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.358.805-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **797.969.749-91** e matrícula nº **12718**, exercendo o cargo efetivo de ATENDENTE CONSULTORIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2019.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B0F59EE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.242 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

***Art. 1º. Interromper as Férias da Servidora Pública Municipal, CIRJILENE APARECIDA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO, concedida através da Portaria nº. 12.062, de 03 de dezembro 2018. A Servidora deverá retornar ao serviço, a partir do dia 30 de janeiro 2019.** Atualmente **a** Servidora ocupa o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***28 de janeiro de 2019***, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:255577A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA Nº 007/2019

Dispensa nº 007/2019, publicado no dia 30/01/2019, página nº 18, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, teve sua ratificação publicada equivocadamente, devendo ser desconsiderada.

Andirá, 31 de Janeiro de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3FC1B38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Orienta a distribuição de aulas dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação, para o ano letivo de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 10.542 de 03/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar a distribuição de aula nos estabelecimento da Rede Municipal de Ensino aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.
Art. 2º - Para a distribuição de aulas/turmas será considerada a carga horária disponível nos Estabelecimentos de Ensino, de acordo com o número de turmas e modalidades geradas para o ano letivo, observada a compatibilidade de horários.
Art. 3º - A distribuição de aula aos ocupantes de cargos efetivos do Magistério Público Municipal nas modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental, Arte, Educação Física e Educação de Jovens e Adultos será ofertada a professores efetivos lotados nos Estabelecimentos de Ensino, observando-se a seguinte ordem de prioridade e será de competência da Direção do Estabelecimento a atribuição das aulas/turmas:
I - maior tempo de serviço no estabelecimento, em caráter ininterrupto ou não;
II - maior tempo de serviço no Município em caráter efetivo;
III - o mais idoso.

§ 1º - O professor que assumir a função de auxiliar de regência fica obrigado a substituir faltas de professores, licenças, bem como atender às necessidades do estabelecimento.
§ 2º - O professor auxiliar de regência não usufruirá ao direito de hora atividade.
§ 3º - O professor detento de dois cargos efetivos, com lotação no mesmo estabelecimento, terá a preferência na escolha dos horários, quando isto for necessário para o exercício de suas funções, devendo contudo, obedecer aos incisos deste artigo para a escolha de turmas.
Art. 4º - Para a distribuição de aulas extraordinárias observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:
I – Professor efetivo no Estabelecimento de Ensino:
Maior percentual de dias de exercício na Instituição de Ensino, em caráter efetivo, em relação ao tempo de carreira no ano de 2.018, descontados os afastamentos de qualquer natureza, à exceção de Licenças Maternidade/Adoção, Licença Prêmio e Férias.

Maior tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino de sua lotação;

Mais idoso.
II – Professor efetivo na Rede Municipal de Ensino:
Maior percentual de dias de exercício na Instituição de Ensino, em caráter efetivo, em relação ao tempo de carreira no ano de 2.018, descontados os afastamentos de qualquer natureza, à exceção de Licenças Maternidade/Adoção, Licença Prêmio e Férias.

Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;

Mais idoso.
Parágrafo Único – Aulas extraordinárias são as de cunho esporádico, de acordo com a necessidade do estabelecimento de ensino durante o ano letivo de 2.019, geralmente para atender substituições de licenças de qualquer natureza de professores efetivos.
Art. 5º - O professor que assumir turmas de alfabetização e educação infantil automaticamente assume o compromisso de participar de programas de capacitação ofertados pelo MEC/FNDE e FTD.
Art. 6º - Ao assinar a ata de distribuição de aulas, o professor automaticamente aceita as condições estabelecidas nesta Resolução, bem como sua classificação e as atribuições que lhe forem conferidas.
Art. 7º - Ao professor que não tenha sido atribuída aulas no estabelecimento de sua lotação e/ou exercício por não haver vaga, lhe será concedida remoção para outro estabelecimento, com vagas em aberto.

Parágrafo Único – A atribuição das aulas/turmas para preenchimento das vagas em aberto, de que trata o caput deste artigo serão de responsabilidade da SME, obedecendo-se aos seguintes critérios:
I – maior tempo de serviço no Município;
II – mais idoso.

Art. 8º - Somente serão aceitos recursos contra distribuição de aulas, protocolados na Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que se realizou a distribuição de aulas.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 30 de janeiro de 2019.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 10.542 de 03/01/2017

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:16E4668C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N°288 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO, Diretor Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA	**003-2019**	**Vigência:**	**30/01/2019 a 29/01/2020**
ID da ATA	**008-2019**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**40-2018**		
Contratado:	**LA – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – LTDA.**		
Objeto:	**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – DO TIPO MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI – PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ/PR**		

Art. 2° - O Fiscal de Contrato será responsável para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição demateriais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar,obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 30 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F367CC9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016 - REPUBLICADO

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016 - REPUBLICADO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

Objeto: Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA - PR**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, torna público para conhecimento dos interessados, que RATIFICA e HOMOLOGA o resultado do processo de Credenciamento. Nos termos da ata da sessão, conforme consta dos autos, foram declaradas habilitadas para a celebração de contrato, as pessoas físicas, de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	NOME	PROFISSIONAL
1	**LOHANNA MARIA MACIEL DE SOUZA** **CPF: 012.083.452-90** **GABRIELA AZEVEDO** **CPF: 074.477.509-48** **RAFAEL LUIZ EMMANOEL PINTO** **CPF: 086.193.189-00**	**MÉDICO CLINICO GERAL** Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.

O fundamento legal para presente contratação é o art. 25 da Lei 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

Antonina, 04 de Janeiro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:BA4EEFF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO - REF.: CONTRATO Nº PMA 091/2018 – ID 2184 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

DO OBJETO
O presente instrumento se refere à prorrogação do prazo de execução do CONTRATO Nº PMA 091/2018 – ID 2184, referente à Tomada de Preços Nº PMA 002/2018, para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de vias urbanas em Bloco de Concreto intertravado tipo paver, com área total de 3.760,00 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológico.

DA JUSTIFICATIVA
Prazo necessário para a conclusão final da obra de pavimentação.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a **MEGAPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP** com CNPJ Nº 02.152.117/0002-05.

DO TEMPO
O presente termoprorroga o prazo de execução do Contrato para 13/06/2019.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo do Contrato referente a Tomada de Preços nº 002/2018.

Antonina, 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:5FB689C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de materiais para manutenção como ferramentas, ferragens, madeiras e de proteção individual, para o período de doze (12) meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referencia no Anexo I do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 001/2019, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
GB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 04.385.294/0001-78
Rua Antônio Prado, 110.
Centro – Antonina/Pr.
CEP: 83.370-000
· LOTE 01: MANUTENÇÃO no valor de R$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais).
· LOTE 02: FERRAMENTAS E SIMILARES no valor de R$ 137.200,00(Cento e trinta e sete mil e duzentos reais).
· LOTE 03: FERRAGENS E SIMILARES no valor de R$ 73.200,00(Setenta e três mil e duzentos reais).
· LOTE 04: MADEIRA E SIMILARES no valor de R$ 128.600,00(cento e vinte e oito mil e seiscentos reais).
· LOTE 05: PROTEÇÃO E SIMILARES no valor de R$ 84.500,00(Oitenta e quatro mil e quinhentos reais).
· LOTE 06: CONSTRUÇÃO E SIMILARES no valor de R$ 379.100,00 (Trezentos e setenta e nove mil e cem reais).
· LOTE 07: MATERIAIS ELETRICOS E SIMILARES no valor de R$ 129.400,00 (Cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Valor total dos lotes: R$ 1.143.000,00 (Um milhão cento e quarenta e três mil reais).

Antonina 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:618D9457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 009/2019. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 007/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 12 de Fevereiro de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para locação de Caminhão Espargidor para Pavimentação de Vias Públicas, Urbanas e Rurais no Município de Antonina-PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 30 de Janeiro de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:060F8F10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA - 010/2019. - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA - 008/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 13 de Fevereiro de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto o Registro de Preços pelo período de 12 meses, para aquisições futuras de kits de materiais escolares, destinados às escolas e creches da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal da Educação e Esportes, conforme termo de referência no Anexo I que faz parte integrante Edital. Na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br, Fone: (41)3978-1048
Departamento de Licitação.

Antonina, 30 de Fevereiro de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:2E1CC27B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 009/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 14 de Fevereiro de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçallo, n.º 151, 1º Andar – Centro/ Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por lote, que tem por objeto Registro de preços para o fornecimento de lanches e refeições em atendimento as Secretarias Municipais, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES:

Site: www.antonina.pr.gov.br;
E-mail: licitação@antonina.pr.gov.br
Fone: 41 – 3978 1048

Antonina - PR, 30 de Janeiro de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:59FF74DB

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2019

DO OBJETO
Execução de obra emergencial para restabelecimento do Sistema de Abastecimento de Água para o Jardim Residencial Itapema, conforme as especificações descritas no projeto básico no Anexo I, do Pedido de Compras/Serviços N. º SAMAE: 04/2019.

CONTRATADA
Empresa: **APASAN IND E COMERCIO DE EQUIP P/ SANEAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Aristóteles da Silva Santos, 421 – Boqueirão, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.650-160, Fone: (41) 3053-4743, inscrita no **CNPJ n.º 81.477.770/0001-21**, neste ato representado pelo Sr. Abilio Ribeiro dos Santos Neto, brasileiro, portador da identidade nº 3.296.127-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 462.998.909-91.

DA JUSTIFICATIVA
A presente contratação se justifica em face da necessidade de execução de várias ações estratégicas visando o combate à falta de água, que de forma evidente vem se mostrando um problema crônico que há anos atinge o Município de Antonina, por ineficiência e ausência dos investimentos necessários de gestões anteriores.

Ressalte-se que o sistema de abastecimento em questão se encontra desativado atualmente, com água nascente sendo desperdiçada, objeto escasso nos últimos dias, onde com a reativação do seu sistema, haverá a complementação de abastecimento de água, sendo possível o atendimento à dezenas de residências daquele local.

Portanto, a execução da obra se mostra necessário ao interesse público.

DO VALOR
R$ 32.427,77 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).

DA BASE LEGAL
Inciso I, do art. 24, da Lei 8666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para a assinatura do termo contratual, com posterior atendimento do objeto supramencionado pelo valor proposto, conforme orçamento em anexo, após emissão da correspondente solicitação de serviço e posterior empenho conforme o Art.64, da Lei 8666/93.

Antonina, 30 de janeiro de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:6915CDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 36/2019 - ESTABELECE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2019

DECRETO Nº 036/2019

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para exercício financeiro de 2019, do Poder Executivo e Poder Legislativo.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8°, parágrafo único, da **Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecido a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Antonina (PR), Câmara Municipal e SAMAE, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 **(LRF).**
Parágrafo único – São partes integrantes anexos deste decreto que estabelecem a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Antonina, Câmara Municipal e SAMAE.
Art. 2º - A verificação do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte, conforme os valores constantes dos anexos deste decreto.
Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Janeiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DB3EB8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 26/20196 - NOMEIA PROCURADOR JURÍDICO DO SAMAE

DECRETO Nº 026/2019

Nomeia Procurador Jurídico do SAMAE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **CARLOS EDUARDO FERLA CORREA,** RG n° 6.450.136-4 SSP/PR, OAB/PR 37.505, para o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO DO SAMAE – SIMBOLO CC2,** a partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Janeiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EA582D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 27/2019 - NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO SAMAE

DECRETO Nº 027/2019

Nomeia Assessor Administrativo do SAMAE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **SANDRO DO PILAR CUNICO,** RG n° 4.995.371-2 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO SAMAE – SIMBOLO CC3,** a partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Janeiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3E3A3B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 28/2019 - NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO SAMAE

DECRETO Nº 028/2019

Nomeia Assessor Administrativo do SAMAE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **ADILSON DIAS PINHEIRO,** RG n° 5.444.498-2 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO SAMAE – SIMBOLO CC3,** a partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Janeiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B2103201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 29/2019 - NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO SAMAE

DECRETO Nº 029/2019

Nomeia Assessor Administrativo do SAMAE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **CAMILE PINHEIRO GALDINO,** RG n° 10.949.515-8 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO SAMAE – SIMBOLO CC3,** a partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Janeiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A05BD9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 30/2019 - NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO SAMAE

DECRETO Nº 030/2019

Nomeia Assessor Administrativo do SAMAE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **ARIEL SANTOS DA SILVA,** RG n° 9.022.456-2 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO SAMAE – SIMBOLO CC3,** a partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Janeiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:879FE8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 31/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 031/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 42.108,00 (QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E OITO REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 070/2018 e Lei 74/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 42.108,00 (quarenta e dois mil, cento e oito reais)

Suplementação:
02.000.00.000.0000.0.000 – Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
479 -4.4.90.52.00.00 – 385 Equipamento e Material Permanente .....R$ 42.108,00

TOTAL.....R$ 42.108,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:
Receita: 1.9.9.0.99.21.02.00000000 Fonte: 1000 R$ 42.108,00

TOTAL DA RECEITA.....R$ 42.108,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Janeiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C8EB9855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 32/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 32/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 070/2018 e Lei 64/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas
474 4.4.90.51.00.00 – 831 Obras e Instalações .....R$ 700.000,00

TOTAL.....R$ 700.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte 382. R$ 700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Janeiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1A97A3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 33/2019 - DECLARA ESTADO DE ALERTA - FEBRE AMARELA

DECRETO Nº 33/2019

DISPÕE SOBRE ESTADO DE ALERTA EM SAÚDE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FEBRE AMARELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR, usando das atribuições que lhe confere a**Lei Orgânica**do Município; e

Considerando o teor do art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que a febre amarela é doença grave, que pode levar a óbito;

Considerando que a transmissão se dá por meio do mosquito que habita ambiente selvagem, matas, florestas e correlatos;

Considerando que grande parte do Município é constituído de matas, florestas e correlatos.

Considerando que foi confirmada a morte de macacos por febre amarela, em território Municipal;

Considerando que um cidadão esta internado sob suspeita de contaminação no território deste Município;

Considerando que a vacinação é prioridade para bloqueio da doença;

DECRETA:
Art. 1º Estado de Alerta em todo o território Municipal, para que se executem ações imediatas, e seguindo o protocolo de saúde, para a situação existente no nosso Município.

Art. 2ºA Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Comunicação divulgarão, por todos os meios, que a população deverá ser encaminhada para imunização com a maior brevidade possível.

Art. 3ºA Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a implantar todas as medidas necessárias para a efetiva resposta a situação relatada, e para que providencie a aplicação da vacina aos grupos de risco.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Janeiro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BDE381B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 34/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 34/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO MONTANTE DE R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 70/2018 de 20/12/2018, e Lei 45/2018 de 29/08/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e orçamento municipal o crédito especial no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de ruas
445 4.4.90.51.00.00 – 41605 Obras e Instalações.....R$4.000.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 4.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Operação de Crédito, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.1.1.8.01.31.00.00000000 – Fonte 41605 R$ 4.000.000,00
TOTAL DA RECEITA .....R$ 4.000.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Janeiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DC87AFCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 29/01/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

V. AMBROZIO INFORMÁTICA ME, CNPJ: 01.578.641/0001-90, sagrou-se vencedora dos itens nº 06, 09, 13, 16, 17, 22 e 23, valor de R$ 1.880,00 (Um mil, oitocentos e oitenta reais);

PR TELECOM COM. E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 11.784.531/0001-39, sagrou-se vencedora do item nº 11, totalizando o valor de R$ 21.470,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais);

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 10.359.275/0001-70, sagrou-se vencedora do item nº 12, totalizando o valor de R$ 16.938,00 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais);

CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA ME, CNPJ: 27.781.724/0001-76, sagrou-se vencedora dos itens nºs 07, 08, 10, 14, 15, 18, 20, 21 e 24, totalizando o valor de R$ 6.184,50 (Seis mil, cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos);

SUMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.115.693/0001-19, sagrou-se vencedora do item nº 04, totalizando o valor de R$ 5.538,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Astorga, 30 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E2323687

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do parecer jurídico, a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018, Processo Administrativo nº 078/2018, e homologo-a para fins de credenciamento da empresa ASSISTÊNCIA BENEFICIENTE FILADELFIA – A.B.F., pessoa jurídica de direito privado, associação civil dotada de autonomia patrimonial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.554.804/0001-20, tendo como objeto a prestação de serviços em comunidade terapêutica para pacientes usuários de álcool e outras drogas, que necessitem de tratamento extra-hospitalar encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde de Astorga-PR.
A remuneração pelos serviços prestados será de 01 (um) salário mínimo por mês por paciente, limitados à quantidade máxima de 10 (dez) pacientes por mês, pelo período de 12 (doze) meses, cujo recurso correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00., citadas no referido processo, nos termos do artigo 25, "*caput*", da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 30 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3BB40C23

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 005/2019, Processo Administrativo nº 008/2019 e homologo-a para contratação com a empresa GRAFICA BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.615.438/0001-59, tendo como objeto a contratação de empresa para confecção de 20.000 (vinte mil) exemplares de folder da campanha de conscientização e orientação no combate à dengue e limpeza da cidade, para divulgação em Astorga e distritos.
O valor da contratação é de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.39.00.00, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 30 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:87216D1E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS MUNICÍPIO DE ASTORGA PREGÃO PRESENCIAL 054/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes vencedoras na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

1) FONDAZZI & NICKUS LTDA, CNPJ: 01.668.793/0001-84, apresentar amostras referentes aos itens nºs 02, 06, 07, 14, 16 e 21;

2) LIVRARIA MARIVANE LTDA, CNPJ: 04.630.112/0001-87, apresentar amostras referentes aos itens nºs 08 e 17;

3) K3BBB INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24, apresentar amostra referente ao item nº 03;

4) OLIVEIRA & SOUZA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 85.475.523/0001-47, apresentar amostras referentes aos itens nºs 10, 11, 12 e 18;

5) INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 07.124.725/0001-30, apresentar amostra referente ao item nº 25;

6) MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 21.323.913/0001-19, apresentar amostras referentes aos itens nºs 04, 05, 09, 19 e 20;

7) A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 17.063.632/0001-05, apresentar amostras referentes aos itens nºs 01 e 22;

8) RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 12.591.321/0001-97, apresentar amostras referentes aos itens nºs 13, 15, 23 e 24;

OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no edital.

Astorga, 30 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:44D5C9EB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 29/01/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

EDÉZIO BALAROTTI & CIA LTDA, CNPJ: 75.566.190/0001-08, sagrou-se vencedora dos itens nºs 37, 38, 42, 45, 68, 91, 92, 93, 95, 112, 126, 127, 128, 153, 156, 159, 169, 175, 186, 189, 219, 222, 245, 249, 267, 284, 285, 298, 300, 301, 302, 308 e 309, totalizando o valor de R$ 185.439,40 (Cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos);

A.D. DAMINELLI ME, CNPJ: 10.749.758/0001-80, sagrou-se vencedora dos itens nºs 08, 21, 29, 32, 56, 58, 84, 140, 143, 160, 162, 174, 179, 187, 191, 193, 202, 205, 212, 220, 241, 243, 244, 246, 248, 294 e 299, totalizando o valor de R$ 89.596,50 (Oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos);

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME, CNPJ: 23.121.920/0001-63, sagrou-se vencedora dos itens nºs 07, 17, 19, 20, 44, 49, 50, 88, 89, 150, 194, 239, 240, 247, 268, 282, 286 e 297, totalizando o valor de R$ 51.802,10 (Cinquenta e um mil, oitocentos e dois reais e dez centavos).

Astorga, 30 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FCACE39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 004/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 59.890,30	22/01/2019
- Fundo Especial do Petróleo	R$ 26.281,16	22/01/2019
- ASTORGABL GBF FNAS	R$ 3.013,22	22/01/2019
- FUNDEB 60%	R$ 187.806,05	23/01/2019
- FUNDEB 60%	R$ 33.994,55	29/01/2019

Astorga, 30 de Janeiro de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F91F4CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2019

PORTARIA Nº 019/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 743/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **SIMONE ROCHA GOMES GORDO,** registrada na matrícula n° 46471, portadora do RG 67828666 ocupante do cargo efetivo de "Educador/Cuidador", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 25.01.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3D66ABB7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 03/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 03/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DA INDUSTRIA – SESI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de oficinas culturais e esportivas.
VALOR: Até R$ 194.880,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.243.0015-6130-3.3.90.39.48.00.000;
13.002.08.243.0015-6130-3.3.90.39.48.00.934;
13.002.08.244.0015-2135-3.3.90.39.48.00.934;
13.003.08.243.0015-6140-3.3.90.39.48.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 21 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E5F276D3

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO NACIONAL DA INDUSTRIA – SESI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.802.018/0005-29, com sede à Rua Rui Barbosa, 868, Centro Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na realização de oficinas culturais e esportivas, no valor de R$ 194.880,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais), com prazo de execução e vigência de até 11 (onze) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
13.002.08.243.0015-6130-3.3.90.39.48.00.000;
13.002.08.243.0015-6130-3.3.90.39.48.00.934;
13.002.08.244.0015-2135-3.3.90.39.48.00.934;
13.003.08.243.0015-6140-3.3.90.39.48.00.000.

Balsa Nova, 21 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C67C1EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVON°.01/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº.01/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	14 de fevereiro de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 54.863,76(cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	PREFEIRTURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 30 de janeiro de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:891A92F2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°02/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº02/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	15 de fevereiro de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 315.781,17(trezentos e quinze mil, setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE SAÚDE
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DO MUNÍCIPIO
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 30 de janeiro de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:6D0792FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 003/2018, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Público nº 003/2018 pelo presente:

CONVOCA

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 18/2018 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 05(cinco) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

MÉDICO II

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
BRUNO FERNANDES MARTINS	8.056.051-6

Barbosa Ferraz, 29 de janeiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:53C9DAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de *Professora*, Srª LUCIANA FERNANDA DA CUNHA GOULART, por 180 (cento e oitenta) dias, *a partir do dia 28 de janeiro de 2019 à 26 de julho de 2019, com retorno em 27/07//2019*, conforme requerimento e Atestado Médico da – (Drª Elisabeth M M Guerra – CRM 08779 – Ginecologista e Obstetra) protocolados sob nº. 9013 em 30/01/2019.
II – Conceder a servidora em questão em virtude de nascimento de filho, Auxílio Natalidade, valor ref ao menor piso salarial pago pelo município, conforme certidão de nascimento Termo nº 0006862 Lv 00014 Flh 016 CRC de Barra do Jacaré/Comarca de Andirá – PR, protocolado sob nº 9013 em 30/01/2019.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus a partir de 28/01/2019.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:963F1CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019.

1.0. DO OBJETO

1.1.Aquisição de Uniformes para diversos setores da Administração Pública.
1.2Valor máximo da licitação: R$ 142.432,97

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. A data da abertura das propostas será no dia 25/02/2019, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços n.° 04/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.
Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 25/01/2019.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL - Portaria 03/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A6FB3FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDI 01/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
BELA VISTA DA CAROBA - PR
RUA MATO GROSSO DO SUL – SN CEP: 85745-000
Email: cras@belavistadacaroba.pr.gov.br
FONE: (46) 3557-1206

Resolução CMDI 01/2019

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 350/2010, reuniu-se ordinariamente no dia 30 de janeiro 2019.

Art. 1° Fica nomeado os membros para comporem a Comissão da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Juliana Sottili Grasel Tavares
Bruno Naujorks
João Paloschi

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 30 de janeiro de 2019.

BRUNO NAUJORKS
Presidente CMDI

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:6A11FFD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PROCESSO N. º 035/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. N. º 002/2017

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público que continua aberto o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para realização de Exames Laboratoriais (referência Tabela Municipal) visando o atendimento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido Edital ao setor de licitações e contratos da sede da instituição no horário das 13:30 horas as 16 h:30 min. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br. Informações no endereço acima ou pelo telefone (**42) 3553-8019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3434F1AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 007/2019

EDITAL N.º 007/2019
A Comissão organizadora do PSS, nomeada através da portaria nº 343/2018, aberto através do Edital n º 001/2019 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO
Lista Complementar do Edital 06/2019 da Classificação Provisória do PSS 001/2019 - Processo Seletivo Simplificado, com a classificação provisória das vagas reservadas a candidatos com Deficiência e Afrodescendentes, conforme segue abaixo:

AFRODESCENTES					
	Classificação	N. Inscrição	Nome	D.Nascimento	Pontuacão
1ª Vaga	95º	279 AF	NILZA DOS SANTOS BRONHOLO	14/12/1975	78,00
2ª Vaga	127º	193 AF	IZELIDA BONFIM	28/10/1975	66,00
3ª Vaga	128º	147 AF	ROALE ROMEL FRANCISCO DE ARAUJO PEREIRA	09/06/1985	66,00
4ª Vaga	129º	85 AF	ADRIANA DE SOUSA GUIMARãES	12/05/1990	66,00
5ª Vaga	149º	243 AF	MARINA FONSECA SANTOS	31/07/1992	60,00
6ª Vaga	193º	105 AF	JUCINEIDE DE JESUS	24/11/1983	20,00
7ª Vaga	228º	166 AF	ALEXIA KUACINYAK DE QUADROS	26/01/2000	10,00
PESSOA COM DEFICIENCIA					
	Classificação	N. Inscrição	Nome	D.Nascimento	Pontuacão
1ª Vaga	153º	67 DF	EUNICE MARTINS DE PAULA	05/12/1995	60,00

Boa Ventura de São Roque, 30 de janeiro de 2019.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Presidente da Comissão do PSS

APARECIDA FERREIRA CARVALHO
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C295E8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 8/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 8/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Rocha Pombo, 1335 - CEP: 87300450 - BAIRRO: centro– Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ n.º 05.501.153/0001-36

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ATUANTE NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 22.620,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1840	05.001.12.361.0515.2039	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2870	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2880	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 30/01/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GABRIELA BELOTI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1A48C136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 5/2019.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 5/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R GENEROSO MARQUES, 464 - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO– Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ n.º 24.042.809/0001-44

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM HORARIOS DAS 8:00 ÁS 12:00 E DAS 13:00 ÁS 17:00 HORAS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3750	06.001.10.301.0601.2080	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3760	06.001.10.301.0601.2080	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezesseis dias de abril de 2019

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/01/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADRIANO VITORIANO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E7E16CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**.

CONTRATADO: LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.657.810/0001-76

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Gasolina comum, Óleo Diesel comum, e Etanol) para o abastecimento da Frota do SAMAE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 26.910,00 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.72.30.00.00	Do Exercício
100	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/01/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:FC2A7CCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 214 DE 2019

LEI Nº 214/19
DATA 30/01/19

SUMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assumir despesas de Associações de Pais e Mestres, com o pagamento de despesas do programa "Mais Alfabetização", do Governo Federal, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Considerando o contido no MEMORANDO INTERNO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO PROGRAMA "MAIS ALFABETIZAÇÃO", da Secretaria Municipal de Educação, em especial o não repasse dos recursos do Governo Federal para financiar a execução do programa.
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado assumir despesas de Associações de Pais e Mestres de escolas municipais, com pagamento de despesas do programa **"Mais Alfabetização",** do Governo Federal, como especificamos:

Entidade	**CNPJ**	**Até o Valor R$**
Associação de Pais e Mestres da Escola Boa Vista	01.977.874/0001-66	1.050,00
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Duque de Caxias	01.986.333/0001-02	1.050,00
Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Nilton Ronchini	02.443.486/0001-46	1.050,00

Parágrafo único: Os valores acima serão pagos diretamente aos Professores que trabalharam no programa, assim especificado:

Nome	**Escola**	**Valor R$**
Eduardo T. Cardoso	Escola Boa Vista	525,00
Pamela da Rosa	Escola Boa Vista	525,00
Eduardo T. Cardoso	Escola Municipal Duque de Caxias	525,00
Fabiana Beltrami Signorini	Escola Municipal Duque de Caxias	525,00
Pamela da Rosa	Escola Rural Municipal Nilton Ronchini	1.050,00

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente:
Art. 3°. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:138FCDA7

ADMINISTRAÇÃO
LEI 215 DE 2019

LEI Nº 215/19
DATA 30/01/19

SUMULA. Mantém a antecipação da data base para o reajuste do Piso do Magistério, para o mês de janeiro de 2019, concede reajuste salarial no quadro do Magistério do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica mantida a antecipação da data base para o reajuste do Piso do Magistério, para o mês de janeiro de 2019, para o reajuste salarial na tabela do quadro do magistério (Lei nº 30/2006), com a última atualização na Lei Municipal nº 110/18 de 18/01/18, ante a divulgação pelo Ministério da Educação do novo piso salarial nacional para profissionais do magistério, vigente a partir de janeiro/19.
Art. 2º. Estabelece o piso salarial inicial em R$ 1.278,87 (hum mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), para jornada de 20 horas semanais para o quadro do Magistério Municipal.
Art. 3º. Concede reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), sobre a tabela do quadro do Magistério, passará a vigorar de acordo com os valores constantes no anexo I- que fará parte integrante desta Lei.
Art. 4°. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:51B77DA8

ADMINISTRAÇÃO
LEI 216 DE 2019

LEI Nº 216/19 Data 30/01/19

SÚMULA. Concede reposição salarial aos agentes políticos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial, aos agentes políticos do Poder Executivo do município de Boa Vista da Aparecida de 3,75**% (três vírgula setenta e cinco por cento),** sobre os vencimentos atuais**.**
§ 1º. Após a majoração, ou seja, a partir do dia 01 de janeiro de 2019, os salários ficarão assim compostos:
Prefeito Municipal.....R$ 20.646,25
Vice-Prefeito.....R$ 5.706,25
Secretários.....R$ 5.706,25
§ 2º. A referência aplicada para a reposição foi a variação do Índice de Preço no Consumidor (IPCA), acumulado no período de 12(doze) meses, ou seja, janeiro de 2018 a dezembro de 2018, e o índice de reajuste concedido aos servidores municipais.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida 30 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:57A47635

ADMINISTRAÇÃO
LEI 218 DE 2019

LEI Nº 218/19
DATA 30/01/19

Súmula. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, com a Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 01.074.438/0001-87, destinado exclusivamente para o repasse de recursos e serviços, oriundos do Fundo de Valorização da Educação Básica FUNDEB/19.
Parágrafo único. A transferência atendo o estabelecido nas seguintes legislações:
Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006 (cria o FUNDEB);
Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007 que regulamenta o FUNDEB;
Decreto nº 6.253 de 13 de novembro de 2007;
Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011;
Nota Técnica nº 004/2019 (Associação dos Municípios do Paraná);
Portaria 07 de 28 de dezembro de 2018;
Relação de instituições conveniadas considerados na distribuição do FUNDEB em 2019 do (FNDE).
Art. 2º. Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município efetuará a transferência de recursos e serviços como abaixo especificamos:
R$ 127.806,69 (cento e vinte e sete mil oitocentos e seis reais e sessenta e nove centavos), podendo ser em transferência financeira, ou despesas executadas, diretamente pelo Município.
§ 1º. O valor definido no *caput* deste artigo tem como base 29,5 (vinte e nove, vírgula cinco) alunos da entidade na matricula da educação considerada para 2019, a estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, Relação de instituições conveniadas considerados na distribuição do FUNDEB em 2019 do (FNDE).
§ 2º. deverá a entidade apresentar plano de aplicação no montante do valor estipulado na letra "a" deste artigo, especificando a classificação das despesas, separando as que serão executadas pelo Município, e as de execução da entidade, o qual deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, antes da celebração do Terno de Convênio.
Art. 3º- A entidade conveniada deverá utilizar os recursos de acordo com as ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996 **(LDB).**
Art. 4º. O prazo de execução e vigência desta Lei será de sua publicação até 31 de dezembro de 2019.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:1BFD0523

ADMINISTRAÇÃO
LEI 219 DE 2019

LEI Nº 219/2019
DATA de 30/01/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação com a Secretaria de Estado da Educação para escolarização em nível médio com qualificação a ser desenvolvido na Casa Familiar Rural do Município de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com a Lei 13.019/2014, a Celebrar Acordo de Cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, com a Secretaria de Estado da Educação, através do DET – Departamento de Educação e Trabalho para escolarização em nível médio com qualificação a ser desenvolvido na Casa Familiar Rural, conforme Plano de Trabalho em anexo, sendo obrigação do Município:
Fornecer a estrutura física da Casa Familiar Rural bem como sua manutenção;
Fornecimento de alimentação aos estudantes;
Fornecimento de transporte aos alunos, bem como veículo e combustível para realização de visitas técnicas;
Ceder 03 servidores do quadro do Município, com carga horária de 40 horas, para exercerem suas atividades na Casa Familiar Rural;
Enviar relatórios semestrais e zelar pelo cumprimento da orientação pedagógica a serem desenvolvidas na Casa Familiar Rural.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificada, num valor máximo de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) para o exercício de 2019.
09.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE.
09.03 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE AGRICULTURA
20.608.0006.2022 Desenvolvimento de Ações voltadas ao setor de agropecuária
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.
3.1.90.13 Obrigações Patronais
3.3.90-30 Material de Consumo
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A1F3F978

ADMINISTRAÇÃO
LEI 220 DE 2019

LEI Nº 220/2019
DATA 30/01/2019

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação com a Pastoral da Criança de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei 13.019/2014, autorizado a Celebrar Acordo de Cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, com a Pastoral da Criança de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.471/0001-15, no valor máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, durante o exercício de 2019.
§ 1º. Os valores acima destinar-se-ão ao pagamento de despesas com alimentação, nos termos do Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação a ser firmado pelas partes.
§ 2º O valor estipulado no *caput* deste artigo será dividido em proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) para atendimento a criança, e 50% (cinquenta por cento) para atendimento a pessoa idosa.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificada:
08.00 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.
08.01 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO.
33.90.30 Material de Consumo
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:1040CEA1

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI 194 DE 2018

REPUBLICAÇÃO
LEI Nº 194/18
Data 26/10/18

SÚMULA. Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 107/2018, de 04/01/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 108/18 de 04/0118, passando a ter a seguinte redação:
.....Art. 6º. A partir de 2019, todos os veículos contratados, para o transporte escolar não poderá ter tempo de fabricação superior a 20 (vinte) anos.
Art. 2º. As demais disposições da Lei nº 108/18, de 04/01/18, permanecem inalteradas.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 26 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:4F105649

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à **contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para execução de melhorias e serviços de pintura no Ginásio de Esportes Municipal, Creche/CMEI Distrito Flor da Serra, Escola Linha São Sebastião e Cobertura do Pátio de Máquinas, conforme planilhas que ficam fazendo parte integrante deste processo.**

- Data de abertura: 15/02/2019.
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 30 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:00609C36

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para construção de 20 (vinte) moradias populares, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução, Memorial Descritivo e Plano de Trabalho, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Convênio nº 4500047956, entre ITAIPU e Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.319.905,89 (um milhão, trezentos e dezenove mil, novecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EFFD2FBC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 094/2016

EXTRATO DE CONTRATO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 094/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: M. L. P. Goncalves & Cia Ltda – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde da Família – Porte 1, com área de 311,55 m² (trezentos e onze vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), a ser construída na Rua Celmo Miranda – Bairro Alto da Colina do Município de Boa Vista da Aparecida, com recursos de investimento APSUS – Programa de Qualificação da Atenção Primaria à Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 02 de fevereiro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, ou seja, ou seja, até 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:87398F8E

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 156/2017

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 156/2017

Tendo em vista um erro de digitação do número de seguimento do Extrato do Aditivo do contrato de Prestação de Serviços N° 156/2017, fica alterado nos seguintes termos, conforme segue:

Onde se lê:
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 156/2017

Leia-se:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 156/2017

Ficam inalterados os demais termos do presente extrato do termo aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 31 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1DBF970F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO 4-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a unidade básica de saúde e usuários do Sistema Único de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 13/02/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 13/02/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 25 de janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2627D82F

ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2018

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J.D.COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 1 (Óleo diesel S10), passando o valor do litro para 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) totalizando R$ 1.605,90 (Um mil seiscentos e cinco reais e noventa centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de Janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B321B6CE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 5-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, uma colhedora de forragem e uma carreta forrageira basculante nova.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 18/02/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 18/02/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 30 de janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A345D406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 005/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **08:30** horas, do dia **11 de fevereiro de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 30 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:27ED2897

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 20

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-20/2019.
DATA: 30 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Maria Lucia Favorito, matrícula nº- 200331, ocupante do cargo Copeira/Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 24/03/17 a 24/03/18, devendo retornar suas atividades normais em 01/02/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 30 de Janeiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:233AB766

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 21

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-21/2019.
DATA: 30 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Sergio Antonio Luiz, matrícula nº- 200318, ocupante do cargo Pedreiro, lotado no Departamento de Obras , 162(cento e sessenta e dois) dias de Licença para Tramento de Saúde, devendo retornar suas atividades normais em 11/07/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 30 de Janeiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:74848FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 021, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 1º de fevereiro de 2019, para a cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3A63405C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE 02/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE 02/2018
Expirado o prazo recursal e considerando o julgamento da Carta Convite nº 02/2018, do dia 22/01/2018, que teve como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, e controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, pesquisas e outras ações necessárias à execução da política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul. Os serviços de publicidade terão caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social e deverão estar em sintonia com as questões que envolvem os trabalhos desenvolvidos pelo governo municipal. A política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul será orientada por princípios fundamentais, entendidos como a informação e a transparência dos procedimentos do Executivo Municipal, a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos, além da indispensável avaliação sistemática dos resultados **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a empresa **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRILI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.811.536/0001-55, com o valor global de **R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).**

Bom Sucesso do Sul, 30 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:EEE6778D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2019 30/01/2019

SÚMULA: Convocar os aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018, da Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Art. 1º Convoca os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018** conforme descrito abaixo;

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:	
26º	Maria de Lurdes dos Santos de Bonfim
27º	Luana Dans
28º	Edilaine Aparecida Alves
29º	Norma Sueli Domingues Hermes
30º	Maria de Fátima Cogo dos Santos

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	
5º	Tiago Fabrício Machado

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no dia **01 de fevereiro** das 9:00 hs ás 11:30 e das 14:00 hs ás 17:00, nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura munidos dos documentos alencados na ficha de inscrição, para comprovação de títulos e tempo de serviço.

PARAGRAFO ÚNICO: Os candidatos que não comparecerem no dia e horário marcado terão seus nomes postos no final da listagem.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A619E20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2018 DATA: 30/01/2019

SÚMULA: DESIGNA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE

ART. 1º - Designar o **Sr. FRANKLIN RENATO FRISON PALUSKI**, CPF 075.581.489-44, para responder ao cargo de Diretor do Departamento de Tributação e Receita.

ART.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6C221F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 012/2019 – 30/01/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária a Srta. Karla Katrine Pereira Cazarotto, CPF nº 087.580.389-06, Chefe de divisão, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 30/01/2019 à 31/01/2019, Participar do Curso de Atualização e Formação de Pregoeiro e equipe de apoio, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:89C4C948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 013/2019 – 30/01/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária a Sra. Adriana Helena Heinech, CPF nº 940.831.500-68, Chefe de divisão, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 30/01/2019 à 31/01/2019, Participar do Curso de Atualização e Formação de Pregoeiro e equipe de apoio, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DCE5F841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2019
REGISTRO DE PREÇOS – 003/2019

Objeto: Registro de preços para a Contratação de empresa para fornecimento de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Braganey-PR.
Data da sessão de abertura: 12/02/2019
Protocolo: até: 8h45mim.
Horário: 9h00min.
Valor estimado: 1.891.500,00 (Um milhão oitocentos e noventa e um mil e quinhentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR, edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: liciatacao.braganey@gmail.com **Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 30 de janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:875EF72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2019

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Complementos Nutricionais e Dietas Enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou Enteral, no município de Braganey-Pr, conforme anexo observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.

Data da sessão de abertura: 13/02/2019.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 157.013,80 (cento e cinquenta e sete mil treze reais e oitenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 30 de janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C67C4FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2019

Objeto: Aquisição de uma Carreta Agrícola referente ao Termo de convênio nº 244/2018 que celebram o estado do Paraná através do Seab-Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o município de Braganey.
Data da sessão de abertura: 14/02/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 6.300,00(Seis mil e trezentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 30 de janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:34C63BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2019

Objeto: Constitui o presente objeto a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, materiais de informática e o serviço de instalação dos mesmos, destinado à melhora na execução dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde de Braganey, Bragantina e Longuinópolis, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 15/02/2019.
Protocolo até: 08h45mim.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 32.253,50 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 30 de Janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F367D54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: O presente processo tem por objetivo a contratação de serviços de montagem, conserto de pneus e aquisição de remendos tip top para manutenção dos veículos que compõem a frota municipal de Braganey, conforme as especificações do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 145/2018, conforme segue o vencedor:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05 e 06,	IVANDEL MARIO ZENN 03134690918 – CNPJ 24.854.811/0001-18	R$ 99.785,00
VALOR TOTAL	R$ 99.785,00	

Braganey, 29 de Janeiro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1BA89942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2019 VINCULADO AO PREGÃO 145/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **IVANDEL MARIO ZENN 03134690918**, estabelecida na Rodovia PR 573, Km. 20, Bairro Bragantina, Município de Braganey, Cep 85.430-000 Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° **24.854.811/0001-18,** neste ato representada pelo Sr. Ivandel Mario Zenn**,** residente e domiciliado Rodovia PR 573, Km. 20, Bairro Bragantina, Município de Braganey, Cep 85.430-000 Estado do Paraná,, portador da Cédula de Identidade n.º 7.166.133-4/PR, e do CPF/MF n.º 031.346.909-18, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Pregão nº 145/2018** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA– OBJETO- A contratação de serviços de montagem, conserto de pneus e aquisição de remendos tip top para manutenção dos veículos que compõem a frota municipal de Braganey, conforme as especificações do anexo I do Edital.
CLÁUSULA – PREÇO - Contratada se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 99.785,00** (noventa e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais).

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02,03,04,05 e 06	IVANDEL MARIO ZENN 03134690918 – CNPJ 24.854.811/0001-18	R$ 99.785,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **30/01/2019 até 29/01/2020**
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de

02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:068B8936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, Constitui o presente objeto a contratação de uma empresa especializada para a retirada/colocação, desmontagem/montagem, manutenção e limpeza da Bomba do Poço Artesiano da comunidade da Samália, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL. R$
1	Retirada/colocação, desmontagem/montagem, limpeza e manutenção da Bomba do Poço Artesiano da comunidade da Samália.	ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS – EIRELI CNPJ 02.486.286/0001-92	R$1.400,00
TOTAL			R$ 1.400,00

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey,29 de janeiro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D4151C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2019 30/01/2019

SÚMULA: Nomear os aprovados no Processo Seletivo n° 003/2018 e dá outras providencias;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
Art. 1º Nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 03/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
NOME:
CLAUDIA MARIA PEDRAO RIBEIRO
MARIA DE LURDES DOS SANTOS DE BONFIM
ANDRESSA EDUVIRZE FERNANDES

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C031D5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2019 DATA: 30/01/2019

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a **Sra. ELZA CRISTINA DE SOUZA JESUS**, portadora do CPF. 040.602.249-60 no Cargo de Diretor de Departamento, símbolo, CC3, devidamente lotado na Secretaria de Municipal da Ação Social.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 30/01/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:10057962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2019 DATA: 30/01/2019

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a **Sra. ROSINEIDE SALETE FURLANETTO**, portadora do CPF. 016.278.539-95 no Cargo de Diretor de Departamento, símbolo, CC5, devidamente lotado na Secretaria de Municipal da Ação Social.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/02/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:53C2DA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 020/2019 DATA: 30/01/2019

SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido Sra. CELIA DOS SANTOS KRUL, portadora do Rg. 4.082.287-9, do Cargo de CHEFE DE DIVISÃO, símbolo CC4, a partir de 30/01/2019, devidamente lotada como COODERNADORA DO CRASS.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F90066B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 01/2019

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL
ARTIGO 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 70/2012

PORTARIA Nº. 01/2019

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/01/2019, Aposentadoria por Invalidez com vencimento proporcional, conforme *Artigo 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012,* com provento correspondente a R$ 1.637,27 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), ao servidor OTACIO WALDIR CURAN, brasileiro, portador do R.G. nº. 2.228.457 e do CPF M/F nº. 611.424.259-91, residente e domiciliado na Rua João Sperandio, s/nº, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, matrícula nº. 03 admitido em 01/09/1986, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais – Serviços Gerais Limpeza e Conservação, do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cafeara, 02 de janeiro de 2019.

THAIS FERNANDA TOMADON
"Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:97E2D8A6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1690/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.473,15(Vinte mil, quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos centavos) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2053-Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 494 R$ 20.473,15
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 20.473,15

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 495 R$ 20.473,15
TOTAL CANCELADO R$ 20.473,15

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 28 de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CB70E5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 15/2019

DECRETO Nº 015/2019

SÚMULA: Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS em Regime de Contratação Especial, designa Comissão Especial de Processo Seletivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS 1743/2018, 1687/2017, 1601/2015, 1311/2009 E 1135/2007, CONSIDERANDO:
D E C R E T A :

Artº. 1º - FICA AUTORIZADA a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de professores I e II, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, cozinheira e vigia, para atender a necessidade de profissionais na rede pública de ensino do Município de Califórnia.

Artº. 2º - As normas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão no respectivo edital de abertura.

Artº. 3º - Para os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado fica designada Comissão Especial do referido PSS, encarregada pela condução administrativa do processo, composta dos seguintes servidores:

I – NEILA MARIA FORNEL SINKOC
II – JONILCE SINKOS SASSO
III – DANIELA APARECIDA BLUM GIMENES
IV – CACIA REGINA SASSO
V – IZENILDA FARIAS ALVES DE OLIVEIRA

Artº. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam as disposições em contrário, em especial o Decreto

008/2019, publicado no jornal Tribuna do Norte ed. 8.378, em data de 11/01/2019.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º dia do mês de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1579DE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 16/2019

DECRETO Nº 016/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - FICA CONVOCADA a Décima Terceira Conferência Municipal de Saúde, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, que será realizada no dia 29/03/2019, no recinto do Anfiteatro do Clube do Irmão Caçula, cujo período de realização será das 18h00 às 21h00.

Artº. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS".

Artº. 3º - A Conferência será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artº. 4º - O Secretário Municipal de Saúde expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da Décima Terceira Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado por Comissão que, para esse fim designará.

Artº. 5º - As despesas com a realização da Décima Terceira Conferência Municipal de Saúde correrão à conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Artº. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º dia do mês de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BC7B11A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 17/2019

Decreto nº 17/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$21.000,00 (vinte e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiologica
314 - 3.3.90.30.00.00 1333 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.043. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais
594 - 4.4.90.52.00.00 01102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
486 - 4.4.90.52.00.00 134 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Suplementação: 21.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente
134 FNDE - PAR
1333 VIGIA SUS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 28 de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:220C8FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO N° 01/2019 DO CONTRATO Nº02/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO DE CONTRATO

Nº e tipo de Licitação: Convite nº 02/2015
ADITIVO N° 01/2019 do Contrato Nº02/2015.
Fica prorrogado o contrato até 31.01.2020.
O valor da prestação dos serviços previstos na Cláusula Terceira do contrato, altera o valor de R$ 19.638,37 (Dezenove mil e seiscentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) para R$ 19.991,86 (Dezenove mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)conforme o valor INPC 1,8% janeiro/2019 acumulado, ficando os valores das parcelas proporcionais conforme o contrato 02/2015 de R$ 1.665.98 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
Objeto: Contratação de ¼ de página por edição em jornal de circulação local e regional para publicações de atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Campo do Tenente-PR.

Campo do Tenente PR, 31 de janeiro de 2019.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:D1484AF4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO N°01/2019 AO CONTRATO Nº01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO DE CONTRATO

Nº e tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 01/2017
ADITIVO N°01/2019 ao Contrato Nº01/2017.
Fica prorrogado o contrato até 31.01.2020.
O valor da prestação dos serviços previstos na Cláusula Terceira do contrato, fica mantido o valor de R$ 26.731,29 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e provimentos para Câmara Municipal de Campo do Tenente-PR.

Campo do Tenente PR, 31 de janeiro de 2019.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:BF8F4F50

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº04/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO DE CONTRATO

Nº e tipo de Licitação: Convite nº 04/2017
ADITIVO N°01/2019 ao Contrato Nº04/2017.
Fica prorrogado o contrato até 31/01/2020.
O valor da prestação dos serviços previstos na Cláusula Terceira do contrato, fica mantido o valor de R$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais)mensais, conforme o contrato original homologado dia 13.09.2017.
Objeto:Aquisição de serviços de Limpeza e Conservação e Manutenção Elétrica e Hidráulica para a Câmara Municipal do Campo do Tenente-Pr.

Campo do Tenente PR, 31 de janeiro de 2019.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:FC8FFD84

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO Nº01/2019 AO CONTRATO Nº01/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº01/2019 ao Contrato Nº01/2014.
Fica prorrogado até 27/06/2019.

Mantém o valor proporcional de R$21.568,56(Vinte e hum mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cincoenta e seis centavos).
Objeto: Contratação de prestação de serviços de gravação de áudio, edição e veiculação em rádio FM das sessões legislativas da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente – PR.

Campo do Tenente PR, 31 de janeiro de 2019.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:CD0B1D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Vigência	Nº do Contrato – Fornecedor – CNPJ – Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 81/2018	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de Raio-X, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde	29/01/2019	28/01/2020	20/2019 - EUGENIO & MARQUES LTDA ME, CNPJ: 01.600.153/0001-32, Valor R$ 21.360,00	R$ 21.360,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8BF4B986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2019-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, ao seguinte servidor municipal:

IRACEMA DE OLIVEIRA 15 horas
MAGNO HENRIQUE HORNICK 20 horas
LUCAS SINHORIN 40 horas

Art. 2º- A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de Fevereiro/2019

Art. 3º- Os servidores acima citados, desempenharam os serviços de acordo com o descrito abaixo:
Prestação serviços de conservação, limpeza e copa, serviços estes desempenhados antes do horário dos demais servidores e bem como em horário posterior.
Prestação serviços ao setor de Tributação e Fomento Agropecuário, tendo suas atividades a necessidade de serem prestadas fora do local fixo de trabalho, havendo assim a necessidade de jornada extra.
Prestação de serviços de assessoria jurídica ao corpo de licitações e contratos, não sendo suficiente para tal a sua carga horária de 20 horas semanais.

Campo do Tenente – PR, 31 de janeiro de 2019.

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:368C765D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 020/2019.

HOMOLOGA LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto naLei Orgânicado Município, e
- CONSIDERANDO o contido no Laudo de Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, elaborados pela Empresa **SMARTYSEG SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME, CNPJ N° 10.275.681/0001-54, CREA-SP N° 2125090.**
- CONSIDERANDO o disposto no artigo 101, da Lei Complementar203de 04 de julho de 2008;
- CONSIDERANDO o relatório consistente no Resumo das Condições de Insalubridade e Periculosidade, apresentado pela empresa contratada, através do qual está patentemente demonstrado as unidades administrativas respectivas, a relação dos cargos e atividades desenvolvidas, bem como ainda os graus de insalubridade, periculosidade e/ou atividades penosas e os respectivos agentes e risco e o adicional a receber;
- CONSIDERANDO que a homologação dos referido laudos são necessárias para atender as demandas atuais, a fim de que possa enquadrar todos os servidores públicos municipais, bem como ainda, propiciar a adequada percepção dos referidos adicionais,
DECRETA:

Art. 1º Ficam Homologados, o Laudo de Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, elaborados pela

Empresa **SMARTYSEG SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME, CNPJ N° 10.275.681/0001-54, CREA-SP N° 2125090**

Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, providenciará o enquadramento de todos os servidores públicos nos moldes e nas tabelas indicadas nos Laudos Técnicos a que se referem o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 30 de janeiro de 2019

CLEOMAR KOMARCHEWSKI
Prefeito Municipal em Exercicio

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7905AB4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 03/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: FISIOTERAPIA MUCHINSKI LTDA – ME.
CNPJ: 20.510.994/0001-01
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.
DO PRAZO: 02 de março de 2019 a 02 de Setembro de 2019.
DO REAJUSTE: O valor mensal fica reajustado, com base no **IGP-M**, em **R$ 45,13 (quarenta e cinco reais e treze centavos)** por atendimento, perfazendo **R$ 4.513,00 (quatro mil e quinhentos e treze reais)** mensal, totalizando o valor de **R$ 27.078,00 (vinte e sete mil e setenta e oito reais)** semestral.
DATA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:57669CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 112/2019

PORTARIA Nº 112/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. VALTER OLIVEIRA DA LUZ, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a Senhora LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 9.444.704-6 SSP/PR e CPF sob. número 059.859.129-06, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, lotada nos Gabinetes dos Vereadores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, 31 de janeiro de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:780F51B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **GELSON OLMAR MULER**, brasileiro, portador do RG Nº 7.187,386-2/PR e inscrito no CPF Nº 003.855.669-30, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE OBRAS** – C4, nomeado pela Portaria nº127/2018, matrícula nº3107-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5DA228EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **RAFAEL JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 9.059.090-1/PR e inscrito no CPF Nº 055.199.889-00, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA** – C6, nomeado pela Portaria nº 122/2018, matrícula: 3108-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2D91C3BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar o servidor **JOSÉ OLAIR DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 2.251.546-2/PR e inscrito no CPF n°243.251.639-72, do cargo de Agente Político, na função de **SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER –** Nível C1, nomeado pela Portaria 100/2018, matrícula: 3099-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B7C2E45A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art.1º Nomear **HUGO PATRICK DE FRANÇA,** brasileiro, solteiro portador do RG n° 11.105.089-9/PR e inscrito no CPF n° 091.796.949-93, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE OFICINA -** Nível C6, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5787612A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **JAQUELINE FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 10.783.213-0/PR e inscrita no CPF n° 072.692.749-08, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS -** nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A207E55F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GELSON OLMAR MULER**, brasileiro, portador do RG Nº 7.187,386-2/PR e inscrito no CPF Nº 003.855.669-30, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:962F691C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LUIZ RECH DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 5.820.503-6/PR e inscrito no CPF Nº 816.349.279-15, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:246A39B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **ADILSON KRUK DA COSTA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 7.852.643-2/PR e inscrito no CPF n° 039.621.899-71, ocupante do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO,** nomeado pela Portaria nº024/2018, matrícula: 3081-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, para responder cumulativamente ao seu cargo, pelo **SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES** na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D4E4926E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 50.000,00
005 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2045 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02970 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONST FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 50.000,00
005 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2045 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02980 E 00107 SALARIO EDUCAÇÃO

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 100.000,00
002 DEPTO. DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.364.0010.2038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
2430 E 0000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 29 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3F9B8F75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 201/2019

DATA: 29/01/2019

Regulamenta o Artigos 27 da Lei Municipal nº. 1.415, de 22 de dezembro de 2017 – que Redefine a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Candói - PR, institui o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Candói e dá outras previdências.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 27 da Lei Municipal 1.415/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Candói, PR, de acordo com as regras insculpidas neste Decreto.

Art. 2º - Ficam sujeitos ao cumprimento do presente Decreto todos os agentes públicos do Poder Executivo do município de Candói, PR, obedecendo fielmente as regras estabelecidas.

CAPÍTULO I – DO PROCESSO DECISÓRIO

Art. 3º - Todos os agentes públicos executarão somente as atribuições constantes na lei 1.415/2017, eventuais alterações e outros atos normativos inerentes ao seu cargo, sendo expressamente vedado o exercício de atribuições diversas daquelas estabelecidas legalmente, respondendo o agente público pelos desvios ou excessos que cometer.

§ 1º.Excetuam-se do disposto no caput as atribuições conferidas pela acumulação legal de funções gratificadas, ou ainda, quando o servidor for designado formalmente para responder por Secretaria, Departamento ou Setor, ou ainda, quando a designação advir de imposição ou autorização legal.

§ 2º. As Assessorias, lotadas no Gabinete do Prefeito ou mesmo no gabinete das Secretarias Municipais executam o aconselhamento e direcionamento das ações sempre prezando pela obediência aos preceitos legais e constitucionais, além dos princípios aplicáveis à Administração Pública.

Art. 4º - Cada servidor público concursado deverá obediência legal somente ao seu superior imediato, sendo obedecida a seguinte hierarquia:
I- Secretário da Pasta;
II- Diretor de Departamento;
III- Chefe de Setor.

§ 1º. Os servidores lotados no Setor obedecerão ao agente público designado como Chefe de Setor, e na ausência deste, ou em caso da inexistência de nomeação de agente público no cargo, reportar-se-ão ao Diretor de Departamento, ou, em caso da inexistência de nomeação ou ausência deste, reportar-se-ão ao Secretário da pasta, e, em todos os casos, ao prefeitos municipal.

§ 2º. Em hipótese alguma poderá haver burla ao processo decisório, sendo responsável pela emissão da mesma o superior imediato do

servidor, obedecendo a ordem do inciso III, inciso II e Inciso I do caput do presente artigo, respectivamente.

§ 3º. Em casos urgentes, que demandem decisão do servidor e que não haja a presença hierárquica de nenhum superior, o servidor utilizar-se-á de todos os meios tecnológicos de comunicação com a chefia imediata, e, somente em caso de insucesso de tal procedimento, pautar-se-á na lei, nos regulamentos, nos princípios aplicáveis à Administração Pública para decidir e agir, buscando sempre o bem comum e a supremacia do interesse público sobre o particular, priorizando a vida e o bem estar das pessoas.

Art. 5ª. As decisões de processos administrativos de quaisquer natureza deverão sempre conter os fundamentos da mesma, explicando os motivos que levaram o agente público a decidir daquela maneira, de tudo informando formalmente o administrado.

Art. 6º. As solicitações de informações por parte do cidadão obedecerá o disposto da lei municipal de acesso à informação, sob pena de responsabilização do agente público que forneça informações sigilosas sem o devido trâmite legal e sem a observância das regras estabelecidas.

CAPÍTULO II- DO PROCESSO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Art. 7º - A comunicação Interna far-se-á mediante memorando interno protocolado para a unidade administrativa de destino, com aceite do destinatário

§ 1º. Os processos deverão, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração, tornar-se integralmente digital, implantando-se gradualmente as mudanças de forma a proporcionar a capacitação e operacionalização do contido neste parágrafo.

§ 2º. Em caso do envio equivocado de processo interno a outro agente, Setor, Departamento ou Secretaria, é de obrigação do agente público receptor e subscritor do protocolo de recebimento do mesmo a comunicação ao agente público que enviou o processo, reportando o erro, bem como o reenvio ao agente público correto para despacho e prosseguimento o mais rápido possível, sob pena de responsabilização do agente público que der causa a eventuais atrasos.

Art. 8º - Os processos de comunicação de requisição preliminares de compras, aquisições e serviços deverão ser endereçadas à Secretaria de Administração, que somente autorizará a quantidade necessária e de acordo com a disponibilidade financeira de cada Secretaria, sendo expressamente proibido o envio de requisição preliminar diretamente ao Departamento de Compras.

§ 1º. Após receber as requisições preliminares, o Secretário de Administração verificará a real necessidade de cada item solicitado, considerando o histórico de consumo dos últimos dois anos, o orçamento disponibilizados para o exercício e despachará com o Gabinete do Prefeito.

§ 2º. Somente após autorização prévia de prosseguimento do processo de aquisição ou compras é que se dará continuidade ao processo administrativo interno (fase Interna licitatória).

Art. 9º - Após a realização dos procedimento licitatórios, nenhum processo de aquisição interna poderá ser executado sem o devido empenho prévio, sob pena da responsabilização do agente público que der causa a tais procedimentos ou prejuízos.

§ 1º Cada secretário é responsável pelo controle da quantidade de itens de cada contrato da sua pasta, respondendo pessoalmente por eventuais danos decorrentes de aquisições em licitações que excedam os limites contratados, solidariamente a quem lhe der causa, ressarcindo integralmente o erário público no caso de dano comprovado ou compras superfaturadas, respondendo integralmente perante terceiros no caso de aquisição fora dos ditames legais estabelecidos.

§ 3º. Somente será emitida a autorização de compra após autorização do Secretário de Administração, respondendo os agentes públicos por eventuais solicitações sem a devida autorização.

Art. 10. Cada Secretaria, deverá controlar a execução dos serviços e a entrega de bens, de forma que o fornecimento, quando chegar ao patamar de execução de 80% (oitenta por cento), possa haver o planejamento e novas requisições, ou ainda eventuais adequações quanto ao consumo dos limites restantes, de forma a tender o interesse da coletividade sem interrupção.

Art. 11. No caso da inexistência de orçamento para a aquisição de bens ou serviços ou a contratação de serviços, o secretário da Pasta deverá solicitar a adequação do orçamento à Secretaria de Planejamento, que, após autorização do Chefe do Executivo, promoverá a alteração orçamentária respectiva.

Art. 12. O secretário de cada pasta somente poderá delegar a tomada de decisões dentro da estrutura da própria secretaria e única e exclusivamente aos Diretores de Departamento ou aos Chefes de Setores quando houver autorização legal para tal finalidade, observando-se os praxes designatórios formais.

CAPÍTULO III- DOS CONTRATOS

Art. 13. Toda a formalização, a confecção, a publicação, eventuais aditivos de supressão ou acréscimos inerente aos contratos administrativos são de inteira responsabilidade da Secretaria de Administração, única e exclusivamente.

§ 1º. As solicitações de aditivos contratuais de acréscimos de itens ou valores, supressão de itens ou valores, acréscimo ou supressão de prazos contratuais de vigência ou de execução, deverão obedecer o seguinte trâmite:

I- O secretário ou responsável da pasta ou departamento solicitante deverá informar, em memorando interno protocolado para a Secretaria de Administração, fundamentando e explicando os motivos da solicitação;
II- Todas as solicitações deverão ser feitas absolutamente antes da efetiva contratação, sendo eu somente após a alteração contratual e efetiva publicação é que poderão ser executados o objeto do aditivo contratual;
III- A secretaria interessada deverá guardar cópia de todos os aditivos contratuais para controle;

§ 2º. Fica expressamente proibia a requisição de confecção de aditivos contratuais para atendimento de situações normais que deveriam ser supridas por licitação através do planejamento das secretarias, sendo responsabilizado o agente que der causa a tais procedimentos.

Art. 13. Os pedidos e solicitações de aditivos contratuais, reequilíbrios de contratos, reajustes, adequação de planilhas e congêneres deverão ser endereçados única e exclusivamente à Secretaria de Administração, via protocolo físico ou digital, devidamente assinado pelo responsável.

§ 1º. Após deliberação da Secretaria de Administração, e a respectiva autorização do chefe do executivo, e solicitação de parecer técnico ou jurídico, se for o caso, enviar-se-á a solicitação para a área responsável para mensuração dos quantitativos e respostas efetuadas para processamento e retorno do pedido.

§ 2º. Nenhum aditivo contratual será efetuado sem a respectiva verificação da dotação orçamentária específica, ou, sem o remanejamento dos recursos para tal finalidade.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 29 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F065CB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo.

RECURSO	01/12/2018 A 31/12/2018
FPM	1.173.690,07
FPM 1ª COTA DEZEMBRO	629.637,53
ITR	146.113,63
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS	854.153,41
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	132,91
COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89	448,86
FEP	24.543,10
PAB/SUS PAB FIXO	37.102,33
PAB/SUS SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	112.082,77
PAB/SUS/SAÚDE BUCAL	24.900,00
PAB/SUS PACS	91.260,00
PAB/VIGILÂNCIA SANITARIA	24.673,34
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	53.059,51
FNDE/PNAE	14.068,60
FNDE/PNAC	4.601,00
DESONERAÇÃO ICMS LC 87/96	8.066,96
FNAS/GBF	9.201,03

Candói, 04 de Janeiro de 2019.

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Secretário de Finanças

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B3175046

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para utilização na Secretaria Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Agricultura e Pecuária.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 13 de fevereiro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 30 de janeiro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C6C5F4DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de materiais de comunicação visual destinados às secretarias municipais.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 13 de fevereiro de 2019.
Horário: 13h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 30 de janeiro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5E8D3E80

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DOS UNIVERSITÁRIOS DE CANDÓI**, realizada em 30 de janeiro às 8h30min, foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Candói, 30 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CBDED29D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018
CONTRATO Nº. 001/2018

TERMO ADITIVO Nº. 1 DO CONTRATO Nº. 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e portador da cédula de

identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.206.689/0001-69, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº. 2451, Sala D, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Srta. **FABIANE TRENTO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 042.968.319-76 portadora da cédula de identidade civil RG nº. 84544051 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eugênio Bayer, s/n, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução e o reajuste do contrato nº. 001/2018 do Pregão Presencial nº. 004/2018, celebrado em 2 de fevereiro de 2018, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II e art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 7.2 e 7.2.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A prorrogação do contrato pelo mesmo prazo originalmente contratado visa atender o requerimento da Secretaria de Administração, uma vez que trata-se de serviço de natureza contínua e de extrema importância para funcionamento de toda estrutura administrativa do município que constantemente precisa da internet para realização das atividades rotineiras, bem como para o fornecimento da internet gratuita à população candoiana, sistema de câmeras de segurança, etc.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução constantes na cláusula 7.1 do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **1 de fevereiro de 2020.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - Em razão da prorrogação, fica aditado ao contrato o valor de R$ 2.899,44 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo à 6,36%, referente ao reajuste pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado nos últimos doze meses, conforme previsão na cláusula 7.2.1 do contrato.

5.2 - O valor do contrato constante nas cláusulas 3.1 e 4.1 fica alterado para R$ 4.040,62 por mês, totalizando a importância de **R$ 48.487,44** (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

5.3 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1560	04.010.04.122.0002.2024	0	3.3.90.40.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 29 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FABIANE TRENTO
Fabiane Trento Informática e Telecomunicação - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F36F69FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 054/2019 de 30.01.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 003/2019 de 16 de janeiro de 2019,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência n. º 005/2019, **para** compor cestas básicas, visando o desenvolvimento e manutenção das atividades junto à Pastoral da Criança, conforme programas e projetos, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do único lote no valor de R$ 22.974,00 (vinte e dois mil novecentos e setenta e quatro reais) a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 022/2019.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência e proposta da contratada, **para** compor cestas básicas, visando o desenvolvimento e manutenção das atividades junto à Pastoral da Criança, conforme programas e projetos, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 22.974,00 (vinte e dois mil novecentos e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
11.01.2.169.3.3.90.32.04.00.00.00-673/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em30 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8E220EB8

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 089/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 419/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE***, sita à Rua Buenos Aires, 1270, Água Verde, CEP: 80.240-050, Município de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob n. º 76.710.649/0001-68, neste ato representada legalmente por *MÁRCIO LARA* portador do CPF sob n. º 514.459.999-00 e LAURI ANTÔNIO PICK portador do CPF sob n. º 337.061.749-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 28 de julho de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9F575FD6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 183/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 518/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Contorno Norte, 610, Empresa, Bairro Padre Ulrico, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.689.415/0001-38, neste ato representada legalmente por *ANDERSON ROCKEMBACH*, portador do CPF sob n. º 016.061.349-04. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 28 de março de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4A2E6E47

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/201. PREGÃO PRESENCIAL N. º 183/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 519/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 467 KM 117, 246 KM 117, Térreo, Jardim Cataratas, município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.736.846/0001-94, neste ato representada legalmente por ***TIAGO ROBERTO CAVALLI***, portador do CPF sob n. º 048.022.189-82. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 28 de março de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

RECAR TREVO - COM. RECAP. DE PNEUS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EB838A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2019

DATA: 30 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros da comissão organizadora responsável pelo desenvolvimento do processo seletivo simplificado destinado a seleção de profissional pedagogo para atuação na "Casa Abrigo", da forma que especifica, e dá outras providências.

Claudiomiro Quadri, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com base nas Leis Municipais nº 1.921/2013 e 2.129/2015 e demais obrigações legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora e Julgadora, responsável pelo desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção de profissionais pedagogo para atuação na Casa Abrigo Acolhendo Vidas.

- Sandra Leonir Pavan, servidora pública municipal, Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura;
- Cleuza Maria da Silva, servidora pública municipal, Secretária Municipal de Planejamento;
- Marizete Bonfanti, servidora pública municipal, coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- Sélia Rocha, servidora pública municipal, advogada da Prefeitura Municipal;
- Roberta Carina Teixeira, servidora pública municipal, assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Caberá a referida Comissão o desenvolvimento das atividades necessárias a elaboração do Edital e procedimentos de classificação dos profissionais, previstas em Lei, com respeito a ampla publicidade, para seleção do profissional que será contratado sob o regime de CLT, em caráter temporário, que irá atuar junto a Casa Abrigo.

Parágrafo Único: Caberá a referida Comissão, sob a presidência da Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura, deliberar sobre requerimentos, recursos e julgamentos necessários, apresentando o resultado conclusivo da classificação com relação do aprovado para consequente homologação, nos termos da lei.

Art. 3º - Após concluído o referido procedimento de seleção simplificado, fica determinado o encaminhamento do mesmo para análise e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:56802FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 020/2019 DATA: 30-01-2019

SÚMULA: Concede Estabilidade à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, a partir de 19 de janeiro de 2019, à Servidora Pública abaixo relacionada, por haver cumprido com aprovação o Estágio Probatório tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando a mesma a ocupar a seguinte referência.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Referência
123521/1	Gabriella Angela Sott Suptil	Professora - LF 01	III	B

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:4B10FEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 021/2019 DATA: 30-01-2019SÚMULA: CONCEDE ESTABILIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS M

SÚMULA: Concede Estabilidade à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, a partir de 30 de janeiro de 2019, à Servidora Pública abaixo relacionada, por haver cumprido com aprovação o Estágio Probatório tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando a mesma a ocupar a seguinte referência:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123422/1	Jaqueline Zanon	Zeladora	II	07

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:5253AA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 090/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 298/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***VALDENIR ZENI,*** sita à Av. Tancredo Neves, 569, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 01.869.235/0001-87, neste ato devidamente representada pelo Senhor *VALDENIR ZENI,* portador do CPF sob n. º 019.251.389-33 e RG sob n. º 6.107.430-9/PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 10 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

VALDENIR ZENI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4E524CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADENDO

ADENDO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para a instalação de rede lógica, na Escola Municipal Santa Mônica, compreendendo materiais e serviços conforme descritos no Termo de Referência n. º 24/2019 - Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mediante ofício 03/2019 de 23.01.2019.
DA RETIFICAÇÃO/INCLUSÃO

Onde se lê:

4.2. Relativa à Qualificação Técnica:
VIII - Comprovação de registro no órgão que fiscaliza a atividade pertinente ao objeto (CREA/CAU-PR), do responsável técnico- Engenheiro Eletricista, ou de Computação, ou Tecnólogo em Telefonia, ou em Telecomunicações e Rede, ou em Eletrônica Industrial, ou em Instrumentação e Controle, Técnico em Eletrônica e Eletrotécnica, Técnicos em Telecomunicações, cada qual no uso e limites de suas atribuições.

Leia-se

4.2. Relativa à Qualificação Técnica:
VIII - Comprovação de registro no órgão que fiscaliza a atividade pertinente ao objeto (CREA/CAU-PR/CFT –Conselho Federal dos Técnicos Industriais), do responsável técnico- Engenheiro Eletricista, ou de Computação, ou Tecnólogo em Telefonia, ou em Telecomunicações e Rede, ou em Eletrônica Industrial, ou em Instrumentação e Controle, Técnico em Eletrônica e Eletrotécnica, Técnicos em Telecomunicações, cada qual no uso e limites de suas atribuições.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E3042640

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 006/2019
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***VEGRANDE VEÍCULOS LTDA*** sita à Rod BR 277, KM 585, Cataratas, CEP: 85.818-560, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 75.526.079/0001-98, no valor de R$ 1.268,53 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para o fornecimento de peças novas originais, especificadas no Termo de Referência n. º 032/2019, visando a revisão e manutenção do ônibus placa BBH-7939, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 023/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 006/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas originais, especificadas no Termo de Referência n. º 032/2019 e proposta da Contratada, visando a revisão e manutenção do ônibus placa BBH-7939, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 1.268,53 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
DOTAÇÃO: 08.07.2.152.3.3.90.30.39.99.00.00-537/2019.
VIGÊNCIA: **Até 30 (trinta) dias da assinatura deste Termo Contratual.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9E99DCD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 009/2019-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora efetiva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016,

resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio a funcionária pública municipal efetiva ROSANA DE FATIMA VICENTINE CIOFI, portadora do RG nº 4.109.255-6, matrícula nº 0312-1, no período de 04/02/2019 a 04/05/2019, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 28 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:B65995EB

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 005/2018-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. Exonerar, a pedido, NATALIA APARECIDA CEZAR, matrícula nº 1355-1, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.268.435-4, do cargo de Secretária Municipal de Planejamento, a partir de 29 de janeiro de 2019.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 29 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
-Prefeito Municipal-

*- Republicado para correção de erro material

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A06E79ED

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 010/2019-DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidores públicos efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, os servidores efetivos: **FRANCISCO VALMIR DE ALENCAR,** matrícula nº 0241-1, RG nº 3.504.893-6**, PEDRO MARIANO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 0934-1, RG nº 4.174.793-5, para exercerem suas funções junto à Secretaria Municipal de Administração a partir de 30/01/2019.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 29 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:9EA05B86

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 011/2019-DP

PORTARIA 011/2019- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de Licença Sem Vencimentos a servidora pública efetiva."

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e considerando o artigo 83 da Lei nº 1284/2016, resolve:

Art. 1º. CONCEDER, à funcionária pública municipal efetiva, TARLLA DIAS DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº 9.676.293-3, matrícula nº 1029-1, Licença Sem Vencimentos, pelo período de dois anos a partir de 04/02/2019.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 29 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A8F5A59B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 002/2019-DP

PORTARIA Nº 002/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art.1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora efetiva **IREIDE MARIA DE QUEIROZ SILVA**, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.230.897-6, matrícula nº 00896-1, a partir de 01/04/2019.
Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 10 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:82561557

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 001/2019

Maria Aparecida Miranda, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do magistério - Professor de **Educação Física** para o exercício da **Jornada em Regime Suplementar** para o ano letivo de 2019.

1º	8.594.623-4	ALINE MARIA SANCHES
2º	7.760.119-8	EUGÊNIO MALANOWSKI FALARZ
3º	8.396.766-8	LUCAS EVANGELISTA DA CUNHA

Art. 2º Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 72 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 29 de janeiro de 2019.

MARIA APARECIDA DE MIRANDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto - 032/2018 RG. 3.666.027

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7ECEAF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 002/2019

Maria Aparecida Miranda, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do magistério, para o exercício da Jornada em Regime Suplementar para o ano letivo de 2019.

Clas.	RG	Nome
1º	3.873.350-8	ZELINDA MARQUES ANDRADE DA SILVA
2º	3.317.407-1	DÉBORA ROMERO CORREA GIGLIUCI
3º	6.097.548-5	ANA MARIA DA SILVA LEITE
4º	4.745.879-0	IVANIL MARIA DE MIRANDA GONÇALVES
5º	4.193.724-6	ROSANGELA APARECIDA LEITE DA SILVA
6º	4.073.250-0	IVONE APARECIDA DE MIRANDA
7º	3.924.856-5	MARIA APARECIDA PROENÇA DE SOUZA
8º	5.230.897-7	IREIDE MARIA DE QUEIROZ SILVA
9º	9.702.910-5	ALESSANDRA DA R. CARRIEL ARAÚJO
10º	5.734.871-2	SILVANA DOMINGUES CARDOSO
11º	5.153.531-6	SANDRA REGINA PINHEIRO
12º	42.367.095-5	DANIELLE CRISTINA DIAS SOARES
13º	7.200.254-7	BÁRBARA SAID RODRIGUES
14º	6.107.722-7	IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA
15º	26.115.111-3	CAMILA FRANÇA DIAS DO COUTO
16º	8.533.046-2	GRAZIELLA MARIA GAMA
17º	5.021.345-5	LUCILEI AGUERA CASSONI
18º	9.462.479-7	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA BAGATIN
19º	9.499.524-8	CARLOS MANOEL MENEZES BUENO
20º	5.905.767-7	DANIELLE CRISTINE MARQUES BERNARDO
21º	8.505.820-7	MARALISE PEREIRA DE ABREU
22º	10.190.148-3	LUANA MARIA PEREIRA
23º	9.793.329-4	LAIZ CAROLINY DA SILVA
24º	9.773.628-6	ALINE ROBERTA FERRAZ
25º	9.730.225-1	LETÍCIA FERNANDA SOARES
26º	8.789.768-0	TATIANE CRISTINA DE PROENÇA
27º	7.746.973-7	EVA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
28º	7.339.705-7	ELIZABETE TEODORO RODRIGUES GERALDO
29º	7.841.006-0	CHIRLE APARECIDA DE CARVALHO
30º	10.233.232-6	VÂNIA BENTO BARROS RIBEIRO
31º	8.950.991-2	MEIRY HELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA
32º	9.818.205.5	KELLY CRISTINA FRANÇA AVANÇO
33º	9.656.943-2	FRANCIELI DIANA DA SILVA
34º	10.824.406-2	LUCIANE OLIVEIRA DOMINGUES

Art. 2º Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 72 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 29 de janeiro de 2019.

MARIA APARECIDA DE MIRANDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto - 032/2018 RG. 3.666.027-9

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:50001A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 004/2019

Maria Aparecida Miranda, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Resultado da distribuição de turmas aos profissionais do magistério para o exercício de docência na Educação de Jovens e Adultos EJA para suprir 1 (uma) vaga no ano letivo de 2019.

Clas.	RG.	Nome
1º	4.073.973-4	JOSEMARIS MIRANDA PAIVA
2º	3.317.407-1	DÉBORA ROMERO CORREA GIGLIUCI
3º	6.097.548-5	ANA MARIA DA SILVA LEITE
4º	4.193.724-6	ROSÂNGELA APARECIDA LEITE DA SILVA
5º	7.285.301-6	KAROLYNE MARIA ALMEIDA SILVA SANCHES
6º	5.230.897-7	IREIDE MARIA DE QUEIROZ SILVA
7º	5.153.531-6	SANDRA REGINA PINHEIRO
8º	7.200.254-7	BÁRBARA SAID RODRIGUES
9º	6.107.722-7	IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA
10º	26.115.111-3	CAMILA FRANÇA DIAS DO COUTO
11º	8.533.046-2	GRAZIELLA MARIA GAMA
12º	9.730.225-1	LETÍCIA FERNANDA SOARES
13º	7.746.973-7	EVA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
14º	8.950.991-2	MEIRY HELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA
15º	9.818.205.5	KELLY CRISTINA FRANÇA AVANÇO

Art. 2º Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 72 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 29 de janeiro de 2019.

MARIA APARECIDA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 032/2018- DP RG. 3.666.027-9

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FF159506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 06/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019
Tipo: Menor Preço**.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA PARA COLETA SELETIVA DO LIXO A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM ITAIPU BINACIONAL.**
A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 14 de fevereiro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 30 de Janeiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EC5352A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÁS 09 HORAS DO DIA 13/02/2019, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Á PRAÇA PA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 13/02/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a Permissão onerosa, por prazo determinado, de uso do espaço público, com direito de exploração comercial por conta e risco, inclusive com encargos financeiros e operacionais de toda infraestrutura e logística necessários, para fins de exploração comercial dos serviços de Bares, Lanchonetes, brinquedos e ambulantes (praça de alimentação e diversão), para o Carnaval de rua que acontecerá nos dias 02, 03 e 04 de março de 2019..

VALOR MÁXIMO – O valor mínimo para a prestação de serviços será de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Maior Lance e Oferta, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 29/01/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6E06B629

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 07/2019 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019

LICITAÇÃO Nº 07/2019
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A INSUMOS ODONTOLÓGICOS A SEREM REPASSADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES DESSE MUNICÍPIO, NAS ESPECIALIDADES DE PERIODONTIA, CIRURGIA, PRÓTESE, ENDODONTIA E PACIENTES ESPECIAIS, com valor global de R$ 32.550,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) em favor de CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP. CNPJ: 00.445.188/0001-81 - TRAVESSA GOIÂNIA, 152 - CEP: 86020170 - Londrina/PR. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso XXVI.

Centenário do Sul, 30 de Janeiro de 2019.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F6FBD667

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 08/2019 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019

PROCESSO Nº 08/2019
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO CONSTANTE NA TABELA SUS E CISMEPAR, DESTINADOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL., com valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em favor de CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP. CNPJ: 00.445.188/0001-81 - TRAVESSA GOIÂNIA, 152 - CEP: 86020170 - Londrina/PR. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso XXVI.

Centenário do Sul, 30 de Janeiro de 2019.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:292718CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 09/2019 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019

LICITAÇÃO Nº 09/2019
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE E DE FORMA COMPLEMENTAR A DE ALTA COMPLEXIDADE PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL., com valor global de R$ 91.484,40 (Noventa e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), em favor de CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP. CNPJ: 00.445.188/0001-81 - TRAVESSA GOIÂNIA, 152 - CEP: 86020170 - Londrina/PR. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso XXVI.

Centenário do Sul, 30 de Janeiro de 2019.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4C61B70C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 12.01.2018

EDITAL N.º 12.01/2018 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2018

O Prefeito do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Resultado da Prova de Títulos do Concurso para Emprego Público n.º 01/2018, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o Resultado Prova de Títulos, conforme disposições do subitem 12 do Edital de Abertura nº 01/2018.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova de Títulos, acessando o campo “ÁREA DO CANDIDATO”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br durante o período de 30/01/2019 até às 23h59min do dia 01/02/2019.

Art.3° Quanto ao resultado da Prova de Títulos divulgado caberá interposição de recurso, no período das 0h do dia 31/01/2019 até às 23h59min do dia 01/02/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 30 de janeiro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito do Município

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:9303C611

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 12.01.2018

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 12.01/2018 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2018

EDUCADOR INFANTIL 20H (MATUTINO) - CENTENARIO DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
468	LAIZI TATIELI TRUCOLO	3,00
494	JUCIMAR ANTERO QUINTINO RIBEIRO	3,00
459	KAREN AYALA KADOGUTI	3,00
300	FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	3,00
296	MARIANGELA RIZZATTI AVILA	3,00
EDUCADOR INFANTIL 40H (VESPERTINO) - CENTENARIO DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
376	LUCINEIA DOS SANTOS	3,00
383	ANA CLAUDIA CORDEIRO	1,00
62	LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA	1,00
416	THAINARA BIANCA FERREIRA BERNARDES	3,00
357	FERNANDA DA SILVA QUEIROZ GIOVANINETI	3,00
467	LAIZI TATIELI TRUCOLO	3,00
508	POLYANNA FERREIRA SANTOS DE JESUS	1,00
412	CAMILA CORDEIRO BOQUIO	1,00
305	BARBARA CAMILA DOS SANTOS SAVIO	2,00
224	SANDRA GLORIA DE SENA	1,00
ENFERMEIRO (MATUTINO) - CENTENARIO DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
355	JULIANA CRISTINA RIZZATTI	1,00
FISIOTERAPEUTA (MATUTINO) - CENTENARIO DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
414	THAIS KAROLINE CEZAR COSTA	1,00
181	RENATA APARECIDA DE PAULA FARIA	2,00
MÉDICO PLANTONISTA (VESPERTINO) - CENTENARIO DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
484	BRUNO LANNOY SANTANA RIZZO	1,00
NUTRICIONISTA (MATUTINO) - CENTENARIO DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
422	ANGELICA DOMINGOS DE MATOS	1,00
298	PAULA DANIELI HEPP CASQUET	1,00
PSICÓLOGO (MATUTINO) - CENTENARIO DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
309	LORENA RIBEIRO DA CRUZ	1,00
5	THAIS DAYANNA VIEIRA CARVALHO GIBIM	2,00
SOCORRISTA (VESPERTINO) - CENTENARIO DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
540	LAILA MARIA ALVES GIOTA	10,00
418	SILVANA NERI DA SILVA	3,00
325	ALESSANDRA CRISTINA VITORINO	1,50
291	ALENIR GURGEL DA SILVA CRUZ	3,00
248	KARINE KAREN MENEGHETTI	3,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (MATUTINO) - CENTENARIO DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
189	JAILICE ROSA SIQUEIRA	1,50
234	ANDRESA MOREIRA DIAS FAGOTTI	1,50
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (MATUTINO) - CENTENARIO DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
380	RAFAELLA PATRICIA CASTRO ALVES	7,00
390	KAMILA FALCHETTI DAMASCO	6,00

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:A6AB7F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 21/2017. DESIGNA NOVA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL – COMDEC.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 005, de 01 de junho de 1998;

D E C R E T A

ARTIGO 1° – Fica Constituída a nova Comissão de Defesa Civil - COMDEC do Município de Cerro Azul com os seguintes membros:

Presidente – PATRIK MAGARI

Adjunto – LUIZ ANTONIO PAULUS

Diretor de Operações – VALERIO LEANDRO STIVAL

Secretário – ISMAEL FLORES

Subcomissão de Relações Públicas – Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Diretores de Colégios e Associações de Moradores e Rádio Comunitária Novo Cerro Azul.

Subcomissão de Segurança – Sargento/PM Luciano Rangel, Conselho Municipal de Segurança.

Subcomissão de Depósito – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Igrejas.

Subcomissão de Abrigos – Escolas Municipais e Estaduais, Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração Volta Grande, Centro Social Nossa Senhora da Guia, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação.

Subcomissão de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Estatal Dr. Ênio Costa.

Subcomissão de Vistorias – Secretaria Municipal de Obras e Viação, Diretor de Desenvolvimento Urbano, Diretor de Meio Ambiente.

Subcomissão de Transportes – Diretor Terminal Rodoviário, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Emater, Iapar.

Subcomissão de Donativos – Voluntários – Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Conselhos Municipais, Igrejas e Associações de Bairro.

Artigo 2° – Este decreto entrará em vigor na presente data, independentemente de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7A4583D4

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº22/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Senhor Jonas Carlos Dias através do ofício 002/2019;
DECRETA

Art. 1º - Disponibilizar o Servidor Público Municipal Senhor João Alceu Bassetti, para atuar como Controlador Interno da Câmara Municipal de Cerro Azul, temporariamente, até que se tenha um profissional qualificado no quadro da Câmara Municipal a partir de 1º de janeiro de 2019.
Art. 2º - A disponibilidade se dará sem ônus para a Câmara, pois será cumulativamente com a Função de Controlador Interno do Município de Cerro Azul.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7ED08CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 017/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Altair José Gasparetto	473.313 (...)	Presidente
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva

Data da Ida: 31/01/2019 **Horário:** 03h00min
Data do Retorno: 02/02/2019 **Horário:** 08h00min
Número de Diárias: 02 (com pernoite) cada
Valor Unitário: R$ 350,00
Valor Total: R$ 700,00
Município de Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE: 4106902
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Reunião Geral Ordinária da Associação dos Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde do Paraná – ACISPAR e Reunião na Secretaria da Saúde do Paraná – SESA/PR.

Pato Branco/PR, 30 de janeiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:65A4DE35

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 018/2019

Súmula: Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público;

Resolve:
Art. 1º. Desligar o empregado público relacionado abaixo, do Regime da CLT:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de demissão
José Signore	1.419(...)	338.015(...)	Aux. Serviços Gerais	31/01/2019

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 30 de janeiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A365558E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

O Exmo. Senhor **Altair José Gasparetto**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a Assembleia Geral Extraordinária N.º 001/2019 a realizar-se no dia 05 de fevereiro de 2019, às 09:30h, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS de Pato Branco, Rua Afonso Pena, N.º 1902, Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR.
A assembleia tem como pauta:

1. Abertura de Processo Seletivo Simplificado;

Pato Branco, 30 de janeiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:18093FE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Nº 008/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 129/2018, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** C.N.P.J Nº 00.802.002/0001-02, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 29 de janeiro de 2019.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 129/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:69E8E94D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 005/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 1/2019 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	5/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	5/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	28/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	5/2019		
b) Licitação Nr.:	1/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	30/01/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002007 - SEMESP LTDA - ME	1	96.000,00
	1	96.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7EF4F988

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 96.000,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076-1324.
Data: 30/01/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:18CC0B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 1/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 1/2019, de 03/01/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
TAISA S/A - COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS	96.200,00
TOTAL HOMOLOGADO	96.200,00

Que apresentou o Menor Preço Lote.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/01/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F40BED0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 1-2019

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 1/2019. Objeto: Aquisição de Máquina Agrícola Tipo Trator de Pneus, Para Associações de Produtores Rurais, de Acordo com o Contrato de Repasse nº 873353/2018 – Mapa/Caixa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 2200/1695. Data da assinatura: 25/01/2019. Vigência: 90 dias. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 46/219. Contratada: Taisa S/A. Valor: 96.200,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:236D9EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 044/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2018

Processo: 24574/2018.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: REGINALDO SANTOS LAPOLA DE FRANÇA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 22.091.413/0001-61.
Objeto: Constitui objeto da presente CESSÃO ONEROSA DE USO para exploração comercial de área para venda de Alimentos e bebidas, no Parque da Uva, em locais indicados destinados à implantação da Praça de Alimentação na 54ª edição da Festa da Uva do Município de Colombo – Pr
Valor: R$ 4.185,00 (Quatro mil, cento e oitenta e cinco reais).
Prazo: O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso (contrato) a ser firmado entre o Município de Colombo e o Permissionário será de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de janeiro de 2019.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:D3E0EA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 124/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22771/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: SERGIO SACZK SERVIÇOS - ME, CNPJ n.º 01.016.204/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais durante a realização de eventos diversos no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 63.240,00 (Sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de janeiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6D9200FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019. PROCESSO: 32355/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: DATAVOZ INTELIGÊNCIA DE MERCADO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.712.344/0001-29.
Objeto: Contratação de serviço de pesquisa de clima organizacional com o objetivo principal de avaliar o clima organizacional junto aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Colombo, através de levantamento de percepção, interpretação e reação dos servidores junto a administração municipal e sua cultura, normas, usos e costumes.
Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018 – Dotação Orçamentária 09.06.11.332.0009.2018.339039; Fonte de Recurso: 1.000; e, Desdobramento 05.00 (Serviços Técnicos Profissionais).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data da sua assinatura.
O prazo de execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, após a emissão da nota de empenho.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de janeiro de 2019.
Assinatura: José Mauri Henemann.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EE66B43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 118/2018

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, estado do Paraná, diante de todo o exposto, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel S500 (comum) para uso na Usina de Asfalto destinado à produção de massa asfáltica para pavimentação e conservação das vias públicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, fica ANULADA em todos os seus termos, com base no Art. 49 § 1.º da Lei 8.666/93, para conhecimento do licitante e de quem mais possa interessar.

Publique-se,

Colombo, 30 de janeiro de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:793C5493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n°. 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos das áreas rural e urbana com Veículos de capacidade para até 09, 16 e 25 pessoas, serviço de Transporte de Passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR.

PROPONENTE: AC TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CONSTRUCOES LTDA - ME	
LOTE	**VALOR R$**
1	R$ 372.526,11 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e onze centavos)
Total Fornecedor	**R$372.526,11 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e onze centavos)**

PROPONENTE: REINOTRANS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA ME	
LOTE	**VALOR R$**
2	R$ 481.800,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos reais)
3	R$ 796.690,40 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos)
Total Fornecedor	**R$ 1.278.490,40 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)**

Total Geral Homologado: R$1.651.016,51 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, dezesseis reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital**.**

FORMA DE PAGAMENTO: Os Pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal acompanhada dos documentos fiscais relacionados conforme (Anexo IX) do edital, do relatório de prestação dos serviços, das cópias dos documentos de vínculo empregatício com o monitor e o motorista.

Dê-se publicidade

Colombo, 30 de janeiro de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:51BB7617

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 004/2019

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). MARIA SENHORA BUDNIK, portador do RG: 5.039.655-0 e inscrito no CPF/MF: 676.892.999-20 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR E DEPÓSITO DE MATERIAIS NO PASSEIO, em estágio de levantamento da obra, na Rua Cornélio Procópio Nº 460, bairro Paloma, devendo o responsável: PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DA OBRA E REMOVER OS MATERIAIS QUE ESTÃO SOBRE O PASSEIO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 30/01/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 30 de janeiro de 2019

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:398787AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°1059/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AVANÇO VERTICAL DE PESSOAL E DÁ PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Conceder avanço vertical aos atuais servidores abaixo nominados de conformidade com as Leis Municipais: LEI 35/2011- PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DE DIAMANTE D' OESTE e seus respectivos anexos, a saber:
AVANÇO VERTICAL

NOME	FUNÇÃO	NÍVEL/REF. ANTERIOR	NÍVEL/REF. ATUAL
SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C05	D05
NILTON CEZAR DO NASCIMENTO	MECANICO	C06	D06

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1C4EC0FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2019 - EXONERAR, O SENHOR VALTEMIR DA SILVA

DECRETO Nº 018/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o senhor **Valtemir da Silva,** portador do CPF/MF nº 251.265.982-87, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Técnico Administrativo, ao qual foi admitido em 30/01/2018 pelo Decreto 010/2018;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de Janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:74BA46EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 017/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 17/2019 de 28/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.924,50 (quarenta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
479 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	13.924,50
480 - 4.4.90.52.00.00	1934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:			**43.924,50**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.2.8.07.11.00.00000000	Fonte: 1934	43.924,50
Total da Receita:			**43.924,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 28 de janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:512B2EA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2019 EXONERAR, O SENHOR EVERTON DE SOUZA

DECRETO Nº 019/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – Exonerar, o senhor **Everton de Souza,** portador do CPF/MF nº 075.582.389-35, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Estradas Rurais, ao qual foi admitido 10/01/2017 através do Decreto 051/2017;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,

Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de Janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3DE099E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO N.º 01/2019

RESOLUÇÃO N.º 01, em 30 de Janeiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses

Promover as seguintes alterações no serviço de fisioterapia de modo a democratizar o acesso, eficácia e logística do atendimento em fisioterapia visando ganhos para os usuários do serviço, em caráter emergencial.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em reunião ordinária realizada em 30 de Janeiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90.
Resolve

Artº 1º - De modo a resolver problemas detectados no funcionamento do serviço de Fisioterapia, que foram trazidos ao conhecimento do conselho, após deliberações, constantes da Ata Do Conselho Municipal de Saúde de 19 de Dezembro de 2018, bem como a Terceira Reunião Extraordinária de 2018, ATA da 1ª Primeira Reunião Ordinária do dia 30 de Janeiro de 2019, requer;

Determinação que todos os o casos pós-cirurgicos e traumáticos não sofram interrupção do numero de sessões prescritas pelo especialista.
Estabelecer critérios para os casos neurológicos contínuos, de modo a assegurar estabilidade do tratamento sem comprometer a eficácia do serviço.
Requerer a aquisição de maior número de equipamentos para o atendimento evitando o deslocamento e quebra recorrente.
Solicitar ao Executivo municipal estudos quanto à possibilidade de contratação de maior numero de profissionais
Promover reunião com os médicos de modo a propiciar um atendimento de rede, de modo a otimizar as prescrições de fisioterapia de acordo com a severidade do quadro, como maior interação entre as especialidades.
Iniciar estudo visando a otimização serviço, visando o maior aproveitamento do profissional, evitando atrasos no seu deslocamento.

Artº 2º - Aprovar as seguintes alterações em caráter experimental devendo haver nova avaliação do quadro em um período de seis meses.

Artº 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Doutor Ulysses, 30 de Janeiro de 2019

ANDRÉ LUIZ SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 01/2019, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

RESOLUÇÃO N.º 01, em 30 de Janeiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses

Promover as seguintes alterações no serviço de fisioterapia de modo a democratizar o acesso, eficácia e logística do atendimento em fisioterapia visando ganhos para os usuários do serviço, em caráter emergencial.

Membro	Assinatura

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:37553AF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2019 - NOMEAR, O SENHOR EVERTON DE SOUZA.

DECRETO Nº 020/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – Nomear, o senhor **Everton de Souza,** portador do CPF/MF nº 075.582.389-35, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos-CC2, vinculado à Secretaria de Planejamento;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de Janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4FA89BC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2019 NOMEAR, O SENHOR JOÃO MARIA DE ALMEIDA

DECRETO Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – Nomear, o senhor **João Maria de Almeida,** portador do CPF/MF nº 778.720.029-49, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Estradas Rurais – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de Janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:865F82CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 001/2019 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2019

PORTARIA Nº 001/2019.

O Vereador ***ELITON ROSENE PABIS***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.
JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.
ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 (dois) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:D4531E78

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 002/2019 ESCALA DE FÉRIAS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 002/2019

O Senhor Vereador ***ELITON ROSENE PABIS***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Escala de Férias do Servidor do Quadro Próprio desta Câmara Municipal para o Exercício de 2019, seguinte:

SAYMON VIVIAN – Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Símbolo AJMD, no período de 02 (dois) de janeiro a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2018 à 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 (dois) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:BF7E8469

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 055/2019 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 033/2019 de 29/01/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor efetivo do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
8731	DEYVITH LUCAS DOS SANTOS FARIAS	VIGILANTE NOTURNO	04 B	05 B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8CD3B8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
PROCESSO 15/2019

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá **a Contratação de Empresa para a prestação de revisão periódica de equipamento 0km do veículo Caminhão Iveco Daily 45S17 placa BCI-4154 da Prefeitura de Flórida** e considerando a conveniência

em relação à contratação de empresa autorizada, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, I da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **VCA AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ nº 24.380.089/0001-27, para a prestação de serviços de revisão mecânica, no valor de **R$ 3.199,94 (três mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).**

Flórida, 30 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:34ED142F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
Processo nº 16/2019

Considerando a necessidade da Secretaria de Administração em relação a **Contratação de empresa especializada no segmento de recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais do País, de âmbito Estadual e Federal, principalmente as divisões que veiculam os atos do Tribunal de Contas do Estado e da União (TCE e TCU), ambos de suma importância para a Gestão Governamental, para o fornecimento, via e-mail, de tais dados junto a Prefeitura do Município,** e **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, IV da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.330,47** (três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), em proveito da empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, CNPJ: 21.129.497/0001-12**. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 30 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:4E562D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
Processo nº 18/2019

Considerando a necessidade imprescindível desta Prefeitura de usar energia elétrica para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, considerando o monopólio estadual da distribuição de energia a cargo da COPEL, declaro **INEXIGIVEL** a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06 para o fornecimento de energia elétrica a todos os órgãos públicos municipais, sendo que os valores a serem gastos serão os relativos às tarifas praticadas pela empresa, observando o valor máximo de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Florida, 30 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DA`LLAGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:C045C260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.121, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.121, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Concede adicional de escolaridade à servidora Marcele Renata de Oliveira Cesnik e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, considerando o requerimento da servidora Marcele Renata de Oliveira Cesnik protocolado em 25 de agosto de 2017, considerando o parecer da procuradoria jurídica protocolado em 21 de janeiro de 2019, e considerando a conclusão do processo administrativo interno da avaliação de títulos da referida servidora

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade à servidora Marcele Renata de Oliveira Cesnik, ocupante do cargo efetivo de psicólogo, matrícula 2-01058, no percentual de 10% (dez por cento) os quais incidirão sobre o respectivo nível de vencimento base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de outubro de 2017, conforme dispõe o art. 22,II, da Lei Municipal nº 383/2011.

Flórida, 29 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:A4C1127C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.122, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.122, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Concede adicional de escolaridade à servidora Nélia Paula Leoni e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21, II, "e" da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, considerando o requerimento da servidora Nélia Paula Leoni protocolado em 27 de setembro de 2017, considerando o parecer da procuradoria jurídica protocolado em 21 de janeiro de 2019, e considerando a conclusão do processo administrativo interno da avaliação de títulos da referida servidora

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade à servidora Nélia Paula Leoni, ocupante do cargo efetivo de farmacêutico, matrícula 2-01033, no percentual de 10% (dez por cento) os quais incidirão sobre o respectivo nível de vencimento base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de novembro de 2017, conforme dispõe o art. 22, II, da Lei Municipal nº 383/2011.

Flórida, 29 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:9C317710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.123, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.123, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Licença Maternidade à servidora Simone Rosseto Canonici.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 03/2001 alterado pela Lei Municipal nº 371/2011, e considerando o disposto no art. 34 da Lei Municipal nº 132/05

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade para o período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 27 de janeiro de 2019 a 25 de julho de 2019, à servidora Simone Rosseto Canonici, matrícula nº 2-01176.

Art. 2º Fica estabelecido, que serão custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flórida, na forma de benefício previdenciário, somente os primeiros 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27 de janeiro de 2019 a 26 de maio de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B8CFDA8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
048_19 - REAJUSTE SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO - 2019

DECRETO MUNICIPAL N.º 048 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Concede reposição salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nas disposições previstas no da Lei Municipal n.º 4.635 de 25 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Concede reposição salarial ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) sobre os valores vigentes, e para os Secretários Municipais, no percentual de 3,80% (três vírgula oitenta por cento) sobre os valores vigentes, equivalente à variação do INPC-IBGE do período acumulado do ano de 2018, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DE707BDE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
049_19 - REAJUSTE APOSENTADOS SEM PARIDADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 049 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Concede reajuste referente aos benefícios de aposentadorias e pensões mantidos pelo PREVBEL, que não se enquadrem na forma de reajuste pela paridade com a remuneração dos servidores em atividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nas disposições previstas no do art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, alterado pela Lei Federal n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3141 de 2004, em seu art. 23, que dispõe que "os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC calculado pelo IBGE.",

CONSIDERANDO que os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foram reajustados a partir de 1º de janeiro de 2019, em 3,43%, através da Portaria Interministerial MTPS/MF n.º 09, de 15 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios de aposentadorias e pensões mantidos pelo PREVBEL, que não se enquadrem na forma de reajuste pela paridade com a remuneração dos servidores em atividade, ficam reajustados em 3,43%, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Os benefícios com valor inferior ao salário mínimo nacional de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), ficam reajustados até esse valor, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0ED44EC0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
050_19 - LUTO OFICIAL - TANIA MARIA PENSO GHEDIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 050 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Decreta Luto Oficial no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município de Francisco Beltrão, em virtude do falecimento de TÂNIA MARIA PENSO GHEDIN.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B8F2C5F0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
051_19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCURSO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 051 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo para averiguação de autodeclaração de que tratam os itens 4.26 a 4.37 do Edital n.º 068/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Edital de Concurso Público n.º 068/2018, itens 4.31 e 4.31.1,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para averiguar a veracidade da autodeclaração de que tratam os itens 4.26 a 4.37 do Edital n.º 068/2018.

Art. 2º A comissão notificará os candidatos que se enquadrarem nas hipóteses do edital e cuja verificação do fenótipo não seja conclusiva pela análise fotográfica, a fim de enquadramento nas vagas destinadas a candidatos afrodescendentes, garantindo-lhes a ampla defesa.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Processo Administrativo, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, da segunda:

I – VANDERLEI NESI, matrícula 1125874;

II – SONIA MARIA PASTRE WALTER, matrícula 1125903;

III – EDILSON DOS SANTOS, matrícula 1125903.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B7429311

ASSESSORIA LEGISLATIVA
052_19 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FERNANDO HENRIQUE MERISIO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 052 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Designa o servidor FERNANDO HENRIQUE MERISIO para responder pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor FERNANDO HENRIQUE MERISIO para responder pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil no Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BE2B59E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 012/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de para ministrar Oficinas para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADOS** no item 10.3.6 da documentação relativa a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, os subitens 10.3.6.1.5 e 10.3.6.1.6, que passam a ser:

10.3.6.1.5 OFICINA DE MÚSICA (Canto): Cópia autenticada do Certificado/Diploma em Regência Coral e Certificado/Diploma de Técnica Vocal, do profissional que executará as oficinas de canto;

10.3.6.1.6 OFICINA DE MÚSICA (Violão): Cópia autenticada do Certificado/Diploma de curso de violão, do profissional que executará as oficinas de violão;

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **12 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas.**

Edital **RERRATIFICADO** na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0766EDC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **REASIST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA ASSISTIVA E RECURSOS DE REABILITAÇÃO EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 81/2019 - referente a Processo dispensa nº 14/2019.
OBJETO: Aquisição de andador transfer com estabilizador de tronco, para utilização pela menor MARIA ALYCE LUCHEZI MARTINS GREFF.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.008,74 (três mil e oito reais e setenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1790	06.005.08.244.0801.2025	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2019

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5DFFF885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MONTEMEZZO CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 80/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: 181.332,00 (Cento e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4351	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	De Exercícios Anteriores
3880	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4440	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4060	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8CB42F98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 177/2017 - Tomada de preços nº 03/2017.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ sobre pavimentação com pedras irregulares de 7.324,76m2, nas ruas Gaspar Silveira Martins, Otto Metzler, Santo Inácio de Loiola, Iracema da Silva, Prudente Albuquerque, Alberto Pasqualini, Carazinho, Santa Ana e Professor CanisioHillebrand, incluindo sinalização horizontal e vertical.
ADITIVO: Conforme contido no Processo Administrativo nº 574/2019, foi autorizada a dilatação dos prazos de vigência e de execução.
O prazo de **VIGÊNCIA e de EXECUÇÃO** fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, 24 de abril de 2019.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8067C334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de avaliação hidráulica de poços tubulares profundos de sistema de abastecimento de água comunitários nas comunidades Rio Quibebe/Água Branca, Linha Macagnan e Vila Rural Água Viva, no interior do Município de Francisco Beltrão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME – CNPJ nº 26.274.828/0001-21. LOTE 01, ITENS 01 R$ 4.700,00; 02 R$ 4.700,00; 03 R$ 4.700,00. TOTAL R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C2A8A6D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **AMAR CLINICA MEDICA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 998/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 82/2017
OBJETO: Prestação de serviço médico generalista, para atendimento no programa de saúde da família do Bairro CONJUNTO ESPERANÇA.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o **contrato de Prestação de Serviços nº 998/2017,** a partir de 31 de janeiro de 2019, conforme o contido no Processo Administrativo n.º 441/2019, de 18 de janeiro de 2019.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8FB32EF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro, **NADIA BERTECHINI SOLER LOPES**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1096/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 73/2018.
OBJETO: prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o **Contrato de Prestação de Serviços nº 1096/2018,** a partir de 31 de janeiro de 2019, conforme o contido no processo administrativo n.º 440/2019, de 18 de janeiro de 2019.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2B258C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 005/2019

PORTARIA N° 005/2019, de 30 de janeiro de 2019.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor Sr. Marcelo Dalton Dalmolin, relativo ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme o artigo 53 da Lei Municipal de n.º 1127/2010 e artigo 76 da lei complementar de nº 002/2005, por opção do servidor converte-se 1/3 das férias em abono pecuniário.

Art.2º As férias deveram ser gozadas em dois períodos, a saber:

10(dez) dias de 06/03/2019 a 15/03/2019;
10(dez) dias de 02/09/2019 a 11/09/2019.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:898DEF9D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 006/2019

PORTARIA N° 006/2019, de 30 de janeiro de 2019.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias a servidora Sr.ª Ana Paula Bendlin Heil, relativo ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme o artigo 53 da Lei Municipal de n.º 1127/2010 e artigo 76 da lei complementar de nº 002/2005, por opção do servidor converte-se 1/3 das férias em abono pecuniário.

Art.2º As férias deveram ser gozadas em dois períodos, a saber:

10(dez) dias de 29/04/2019 a 08/05/2019;
10(dez) dias de 15/07/2019 a 24/07/2019.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:EECBD01D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 007/2019

PORTARIA N° 007/2019, de 30 de janeiro de 2019.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor Sr. Alexsander Martendal, relativo ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme o artigo 53 da Lei Municipal de n.º 1127/2010 e artigo 76 da lei complementar de nº 002/2005, por opção do servidor converte-se 1/3 das férias em abono pecuniário.

Art.2º As férias deverá ser gozada em um período, a saber:

20(vinte) dias de 15/07/2019 a 03/08/2019;

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:C306E117

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 008/2019

PORTARIA N° 008/2019, de 30 de janeiro de 2019.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor Sr. Robson Luiz da Cruz, relativo ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme o artigo 53 da Lei Municipal de n.º 1127/2010 e artigo 76 da lei complementar de nº 002/2005, por opção do servidor converte-se 1/3 das férias em abono pecuniário.

Art.2º As férias deveram ser gozadas em dois períodos, a saber:

10(dez) dias de 11/02/2019 a 20/02/2019;
10(dez) dias de 05/08/2019 a 14/08/2019.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:F7FBA59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2.019.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.019.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 30 DE JANEIRO DE 2.019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o n° 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor MOACIR FORTIS portador da Cédula de Identidade n° 854.743-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 156.725.739-91, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº. 191, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO: O projeto tem por objeto à Educação Especial Inclusiva, que prevê o atendimento de 100,5 alunos em educação especial, sendo 19 na educação infantil, 41 no ensino fundamental e 122 da educação de jovens e adultos, uma vez que os dois últimos são 50% do valor de obrigação do Município, nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(1029-13.02.12.367.0007.2.192.3.1.50.43.00.00.00.00 (1102).
(1030-13.02.12.367.0007.2.192.3.3.50.43.00.00.00.00 (1102).

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R$ 400.749,76 (quatrocentos mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: Da data de publicação até 29 de fevereiro 2.020.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 30 de janeiro de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

MOACIR FORTIS
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:4B50795D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.019.

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2.019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

TOMADOR: APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.
CNPJ: 75.838.672/0001-70.

OBJETO: O projeto tem por objeto à Educação Especial Inclusiva, que prevê o atendimento de 100,5 alunos em educação especial, sendo 19 na educação infantil, 41 no ensino fundamental e 122 da educação de jovens e adultos, uma vez que os dois últimos são 50% do valor de obrigação do Município, nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 400.749,76 (quatrocentos mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(1029-13.02.12.367.0007.2.192.3.1.50.43.00.00.00.00 (1102).
(1030-13.02.12.367.0007.2.192.3.3.50.43.00.00.00.00 (1102).

VIGÊNCIA: Da data de publicação até 29 de fevereiro de 2.020.

FUNDAMENTO: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 20, inciso I do Decreto Municipal nº. 5.459/17 e Lei Municipal 2.493/2017.

Goioerê, 30 de Janeiro de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:11F3E75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: Papiros – Móveis e Eletro – Eireli - Me

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

OBJETO: Registro de Preços, visando futuras aquisições de Material de Expediente e Festividade, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.

A empresa Papiros – Móveis e Eletro Eireli - Me protocolou pedido de reajuste de preços do item 153 da Ata de Registro de Preços nº 070/2018, alegando a alta nos preços de custo. Juntou ao pedido notas fiscais para demonstração do aumento, solicitando reajuste de 9,51% sobre o valor unitário do produto.
Em analise ao pedido, notas fiscais apresentadas e cotação de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, a Secretaria da Fazenda desta municipalidade emitiu Parecer Favorável.
Assim sendo, o valor unitário do Item 153 PAPEL SULFITE A 4 – 75G – NÃO RECICLADO – CX C/ 10 RESMAS de R$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais) passa a ser de R$ 159,88 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), a partir da data de publicação deste termo.

Goioerê-Pr, 30 de janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7A33BDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS de SEGURO de veículos, para atender à solicitação das secretarias do Município de Goioerê e do Corpo de Bombeiros.
Horário: 09:00 horas. Data: 13/02/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 30 de janeiro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2B3E42BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 002/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM para atender as Secretarias deste Município.
Horário: 14:30 horas. Data: 13/02/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 30 de janeiro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0F34FA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	30/01/2019	821,87
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	30/01/2019	911.100,04
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	30/012019	4.336,07
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	30/012019	360.600,81

Goioerê, 30 de Janeiro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:FCAFCF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.164/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.6.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.738-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1943	R$. 25.000,00
1404-DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
1404.08.244.0014.2.113-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.39.749-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 12.000,00
TOTAL	R$. 37.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39.285-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 37.000,00
TOTAL	R$. 37.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:EE594E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Nomeia ISAIAS DA COSTA, para o cargo em comissão de Assessor de Orçamento e Finanças e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal, Lei Municipal 597/2018,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Isaias da Costa, brasileiro, divorciado, Técnico Contábil, portador da Cédula de Identidade nº 4.891.350-4/SSP-PR e CPF: 880.335.469-72, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sob nº do Registro: PR-061257/O-6 para o cargo em comissão de Assessor de Orçamento e Finanças, em consonância com a Lei Municipal nº 597/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de janeiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:B27505BF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PP 004 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção geral em sistema de ar condicionado de ônibus Vw comil campione placa alw-7296. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 12 de fevereiro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 30 de janeiro de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B979D1F4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DISPENSA 001 2019

RATIFICAÇÃO
Processo dispensa 01/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 01/2019 de 29/01/2019. Cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada para levantamento de dados referente aos serviços realizados pela administração. Adjudico as empresas Z. P. DE MENEZES PESQUISAS, PROPAGANDAS E PUBLICIDADE , inscrita no CNPJ 22.064.402/0001-92, RUA SERRA DO RONCADOR, 365 - CEP: 86065590 - BAIRRO: BANDEIRANTES CIDADE/UF: Londrina/PR o objeto supra citado. Valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 30 de janeiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:444C0217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 37/2019

PORTARIA Nº 37/2019
Data:30/01/2019

Ementa: Estabelece horário diferenciado e regulamenta horas extras para os servidores abaixo designados conforme Decreto nº 21/2019 da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Como as sessões ordinárias são realizadas às segundas-feira às 20h, os servidores efetivos Sergio Eloir Bellio e Andrea Marta Salamon Schimmel, responsáveis pela Secretaria, terão seu horário laboral assim definido: Segunda feira, das 13h às 17 h e das 19 às 23h.
Art. 2º Quando houver Sessão Extraordinária, fora do horário normal de expediente da Câmara Municipal, um dos dois servidores, em sistema de rodízio, deverá cobrir o evento, e serão devidas horas extraordinárias ao mesmo, nos termos da lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:EF330FA9

CONSAMU
ERRATA ATO DE CONSÓRCIO 2/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Estatuto Social, resolve retificar o Ato de Consórcio 2/2019:

Onde se lê:
Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

Leia-se:
Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

E

Onde se lê:
Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

Leia-se:
Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

Cascavel – PR, 28 de janeiro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:09C08FF4

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 03/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 28 de janeiro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:905133C0

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 04/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 3/2019 que altera o Orçamento do Exercício de 2019 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 52.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 52.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 28 de janeiro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C8BE20BE

PROJUR
DECRETO Nº 019/2019, DATA: 30.01.2019

Ementa: exonera a pedido Maria Antonia Montanhini do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARIA ANTONIA MONTANHINI**, portadora da CI RG nº 2.042.113-4 - SESPII/PR, do cargo de Professor, referente a matrícula/contrato nº 18899-04 no primeiro contrato, e referente a matrícula/contrato nº 18899-05 no segundo contrato, a partir do dia 1° de fevereiro de 2019.

Art. 2º Declara vago os cargos de Professor, ocupados pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.02.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:176D6EFB

PROJUR
DECRETO Nº 020/2019, DATA: 30.01.2019

Ementa: exonera a pedido Leticia Mireli Dias do cargo de Atendente de Creche, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **LETICIA MIRELI DIAS**, portadora da CI/RG nº 9.754.287-2 -SESPII/PR, do cargo de Atendente de Creche, a partir de 1° de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.02.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EADD1DA7

PROJUR
PORTARIA Nº 040/2019, DATA: 30.01.2019

Ementa: Constitui comissão incumbida de avaliar imóvel para os fins que especifica no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o contido no ofício n° 93, de 09 de novembro de 2018 da 2ª Cia/BPFron e memorando n° 039/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos servidores **Marcelo Ronnie Silva, Franz Jambersi e Jaderson de Oliveira** para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação do imóvel Lote n° G9-Rem (Subdivisão do Lote G9), com área de 110.972,22m², situado na 1ª Gleba do Loteamento da Companhia Mate Larajeira, nesta cidade e comarca de Guaíra, tendo as seguintes confrontações: Norte: Confronta-se com a Antiga Estrada Guaíra-Maringá, numa extensão de 161,94 metros com Azimute de 87°26'44"; segue com deflexão à direita, confrontando-se com a antiga Estrada Guaíra-Maringá, numa extensão de 140,59 metros com azimute de 88°45'12"; Leste: confronta-se com o Lote 163, numa extensão de 192,04 metros com azimute de 175°14'24"; Sul: Confronta-se com o Lote G9-A, numa extensão de 430,00 metros com azimute de 268°12'08", segue com deflexão à esquerda confrontando-se com o Lote G9-A, numa extensão d e75,00 metros com azimute de 179°32'34"; segue com deflexão à esquerda confrontando-se com o Lote G9-A, numa extensão de 35,31 metros com azimute de 177°00'04"; segue com deflexão à esquerda confrontando-se com o Lote G9-A, numa extensão de 56,61 metros com azimute de 168°42'40", segue-se com deflexão à direita confrontando-se com o Lote G8, numa extensão de 12,51 metros com azimute de 268°12'06"; OESTE: confronta-se com a Estrada Roland, numa extensão de 133,91 metros e azimute de 331°39'25", segue em linha reta confrontando com a Estrada Roland, numa extensão de 262,96 metros e azimute de 331°39'25", conforme matrícula n° 15.947 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, Estado do Paraná, para o fim de proceder à doação.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:273F5A70

PROJUR
PORTARIA Nº 041/2019, DATA: 30.01.2019

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo n° 165 e seguintes, e, considerando memorando nº 3.419/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância para apurar eventual falta funcional de servidores municipais envolvidos no acidente de

trânsito ocorrido no dia 04.12.2018, por volta das 15h45min, com veículo GM PRISMA 1.0 MT JOY, frota n° 451, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente - Simone de Freitas Mickos – Matrícula n° 20680-1;
- Membro - Ulisses Rodrigues Alves Neto - Matrícula n° 27871-3;
- Membro – Liviston Ruberti Silva - Matrícula n° 14850-3.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F766472C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 013/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte um mil reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte um mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 525 ..... R$ 87.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 472 ..... R$ 34.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 121.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeira e cancelamento parcial das seguintes despesas:

Fonte de Recurso - 3494 - Bloco de Custeio da Saúde..... R$ 64.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 247 ..... R$ 23.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 449 ..... R$ 34.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 121.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:58A4ECCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1188/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 268.956,23 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.112000 – Programa Porteira "A" Dentro
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para distribuição – 940.....196.577,07

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.03 – Departamento de Creches
1236512021.005000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 103 .....72.379,16
Total .....R$ 268.956,23

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
103	72.379,16
940 - Conv Microbacias - Rio Fivela	196.577,07
TOTAL	**268.956,23**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2FA820FA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1189/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.03 – Departamento de Creches
1236512021.005000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 103 .....30.000,00
Total .....R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 103.....30.000,00
Total .....R$ 30.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A31757E5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1190/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110011.029000 – Construção/ampliação de Unidade Basica de Saúde
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 303.....35.000,00
Total .....R$ 35.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....35.000,00
Total .....R$ 35.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BE24E7DB

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3309/2019

SÚMULA: Altera Comissão Especial nomeada pela Portaria n° 3259/2018 para realização do Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na **Lei Orgânica do Município** em seu artigo **62, inciso II, alínea "c" e Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;**

R E S O L V E

Art. 1º Alterar **Comissão Especial Organizadora do Concurso Público** nomeada pela Portaria n° 3259/2018, para Realização de Concurso Público para preenchimento de cargos públicos de provimento efetivo do Município de Guaraniaçu, a ser composta pelos seguintes membros:

NOME	Função na Comissão	Qualificação Profissional
João Batista de Almeida	Presidente	Cargo: Secretário Finanças. Escolaridade: Ensino Superior Completo Ciências Contábeis.
Ana Rosa Gregório	Secretária	Cargo: Secretária de Educação e Cultura Escolaridade: Ensino superior completo Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática.
Fausto Jaques Salvador	Membro	Cargo: Contador. Escolaridade: Ensino superior completo Ciências Contábeis.
Juliane Cristina Biavatti Dri	Membro	Cargo: Assistente Administrativa. Escolaridade: Ensino superior completo Engenharia Ambiental.

Elizani D. Anevan Lisovski	Membro	Cargo: Assistente Administrativa. Escolaridade: Ensino superior completo Administração.

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora de concurso baixar, mediante Edital, o **Regulamento Especial do Concurso Público** e demais instruções especificas para aplicação do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AB520AE1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3310/2019

SÚMULA: Altera Comissão Especial nomeada pela Portaria n° 3260/2018 para realização do Concurso Público - Modalidade Emprego Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na **Lei Orgânica do Município** em seu artigo **62, inciso II, alínea "c" e Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;**

R E S O L V E

Art. 1º Alterar **Comissão Especial Organizadora do Concurso Público - Modalidade Emprego Público** nomeada pela Portaria n° 3260/2018, para preenchimento de cargos de emprego público no quadro de pessoal do Município de Guaraniaçu, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

NOME	Função na Comissão	Qualificação Profissional
João Batista de Almeida	Presidente	Cargo: Secretário de Finanças. Escolaridade: Ensino Superior Completo Ciências Contábeis.
Ana Rosa Gregório	Secretária	Cargo: Secretária de Educação e Cultura Escolaridade: Ensino superior completo Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática.
Fausto Jaques Salvador	Membro	Cargo: Contador. Escolaridade: Ensino superior completo Ciências Contábeis.
Juliane Cristina Biavatti Dri	Membro	Cargo: Assistente Administrativa. Escolaridade: Ensino superior completo Engenharia Ambiental.
Elizani D. Anevan Lisovski	Membro	Cargo: Assistente Administrativa. Escolaridade: Ensino superior completo Administração.

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora de concurso baixar, mediante Edital, o **Regulamento Especial do Concurso Público – Modalidade Emprego Público** e demais instruções especificas para aplicação do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:153AC746

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3311/2019

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Adriana Nascimento de Ataíde**, matricula nº**3004/0**, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº **10.992.918-2 SSP/PR** e CPF nº **076.204.959-67** do cargo de **Professora F**, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E0D2F919

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA Nº 002/2019

Onde se lê:	Leia-se:
Edital nº 001/2019	Edital nº 009/2019

1. Em todos os locais onde consta o número que está sendo alterado por esta Errata devem ser lidos conforme a alteração acima trazida. Todas as demais disposições editalícias permanecem válidas e inalteradas.

2. Esta Errata encontra-se afixada no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e publicada nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.guaraniacu.pr.gov.br**.

Guaraniaçu, 30 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:66EE2D6F

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA Nº 003/2019

Onde se lê:	Leia-se:
Edital nº 001/2018	Edital nº 002/2018
Edital nº 001/2019	Edital nº 010/2019

1. Em todos os locais onde constam os números que estão sendo alterados por esta Errata devem ser lidos conforme a alteração acima trazida. Todas as demais disposições editalícias permanecem válidas e inalteradas.

2. Esta Errata encontra-se afixada no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e publicada nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.guaraniacu.pr.gov.br**.

Guaraniaçu, 30 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CE50355D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3984/2019

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 008/2019 – CONVOCAÇÃO Nº 118/2019:

Fisioterapeuta:

· **Vanessa Cecatto**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A422E34A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3985/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1188/2018:**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 268.956,23 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.112000 – Programa Porteira "A" Dentro
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para distribuição – 940.....196.577,07

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.03 – Departamento de Creches
1236512021.005000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 103.....72.379,16

Total .....R$ 268.956,23

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
103	72.379,16
940 - Conv Microbacias - Rio Fivela	196.577,07
TOTAL	**268.956,23**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4ADCE1F6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3986/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1189/2018:**

R E S O L V E

Art. 1.º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.03 – Departamento de Creches
1236512021.005000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 103 .....30.000,00
Total .....R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 103.....30.000,00
Total .....R$ 30.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D451845C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3987/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1190/2018:**

R E S O L V E

Art. 1.º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110011.029000 – Construção/ampliação de Unidade Basica de Saúde
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 303.....35.000,00
Total .....R$ 35.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....35.000,00
Total .....R$ 35.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:72DFBAF9

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 013/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 119/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 30 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 013/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 119/2019

Auxiliar de Serviços Gerais:

· **Esmeralda Pereira**

Guaraniaçu, 30 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7D2D1359

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 05/2019

SÚMULA: Concede Férias a Servidor e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Rafael da Luz, Matrícula 8-1, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, Férias relativas ao período aquisitivo compreendido entre 04/07/2017 e 03/07/2018.

Art. 2º - O gozo de férias será de 15 (quinze) dias à serem usufruídas entre 04/02/2019 a 18/02/2019, restando ainda mais 15 (quinze) dias para serem gozadas.

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento relativo as Férias e Terço Constitucional de Férias no início do período em que o Servidor estiver em gozo de férias.

Art. 4º - Havendo a necessidade o servidor poderá ser convocado para prestação de labor.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 30 de Janeiro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:4E08E5A1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º06/2019

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 01/2019 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 21/2017, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo

com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, a seguinte servidora:

NOME	CARGO
Fabiane T. de Barba Moreto – Mat. 3-1	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Guaraniaçu, 30 de janeiro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:529D607D

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 07/2019

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 01/2019 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 21/2017, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, a seguinte servidora:

NOME	CARGO
Adriana Barbosa Corona – Mat. 1-1	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Guaraniaçu, 30 de janeiro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:ECF7BA1C

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º08/2019

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 01/2019 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 21/2017, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, ao seguinte servidor:

NOME	CARGO
Gilvano Colombo – Mat. 4-1	Assessor Jurídico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Guaraniaçu, 30 de janeiro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:57BDE552

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 01 (uma) Diária com pernoite, totalizando o valor de R$ 595,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais), ao Vereador Olmir Santin, para viagem à Curitiba/PR a fim de participar de audiência com o Deputado Estadual Marcel Micheletto na data de 01º de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 30 de Janeiro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:52BC1E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: RINALDI & COGO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.269.677/0001-79, com endereço a Rua Almirante Barroso, 2337 - Centro, município de Toledo/Pr Cep 85900-020, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Edson José Rinaldo, RG nº 6.331.588-5/Pr e CPF nº 865.677.729-72**.**

VALOR: 1,75% (um virgula setenta e cinco por cento) ou R$ 5.278,00 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais) a título de equilíbrio econômico financeiro do contrato original, passando o valor total do contrato de R$ 300.745,00 (trezentos mil, setecentos e quarenta e cinco reais) para R$ 306.023,00 (trezentos e seis mil vinte e três reais).
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 17/2018
CONTRATO Nº: 1956
MOTIVO: Tendo em vista o disposto nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 que trata da pactuação do equilíbrio econômico financeiro dos contratos, a variação de preços no mercado atual nos itens 8 lote 08, 05 lote 17 e 11 lote 17 o que causou desequilíbrio econômico no contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, inciso II, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para o Centro de Saúde Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 30 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1EB8DC6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PP 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de Fevereiro de 2019 às 09hs00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO, para **OBJETO: Contratação de agente de integração especializada em administração de bolsas de estágios remunerados para estudantes regularmente matriculados em instituições pública ou particular, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos do edital.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 12 de Fevereiro de 2019, das 08hs000min horas até as 08hs30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 30 de janeiro de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:3DBB1F9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2014

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2014, Referente ao **Presencial Pregão n° 02/2014**. **Contratada: POLIMEDICI ASSESSORISA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** inscrita no CNPJ 00.975.647/0001-39, com endereço a Rua Itababira, 1371, Centro, na cidade de Pato Branco – Pr., neste ato representado por seu representante legal Sr. Gilmar Pedro Resende, inscrito no CPF sob o nº 436.524.419-15. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 31/01/2019 e término em 30/01/2020. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 29 de Janeiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:4FFABCF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 015/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Concessão de Férias aos Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
ADRIANO DOS SANTOS	04/02/2019 a 05/03/2019
ANDERSON DE CAMPOS	31/01/2019 a 01/03/2019
EDINEI SOARES DE JESUS	01/02/2019 a 02/03/2019
EDSON MACHADO SALES	04/02/2019 a 05/03/2019
FLAVIA CRISTINA DA SILVA	04/02/2019 a 05/03/2019
JOANA DIAS	18/02/2019 a 19/03/2019
JONATHAN WILLIAM COLLA DA SILVA	01/02/2019 a 02/03/2019
JUVENIL LOPES MAGALHÃES	01/02/2019 a 02/03/2019
JOSÉ LEONIDES BABINSKI	01/02/2019 a 02/03/2019
LUCIANE PICAGEVICZ	01/02/2019 a 02/03/2019
NILSO RIBEIRO DOS SANTOS	04/02/2019 a 05/03/2019
ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	04/02/2019 a 05/03/2019
ROZILDA QUINOR GARCIA	31/01/2019 a 01/03/2019
SIRLENE FREITAS FERREIRA	04/02/2019 a 05/03/2019
VANDERLEI RODRIGUES	04/02/2019 a 05/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:6B674BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 016/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Concessão de Férias aos Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
CARLOS SILVIO SANTOS	04/02/2019 a 23/02/2019
GENILDO FIDELIS DE FREITAS	04/02/2019 a 23/02/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:3199AC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 017/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Municipal Senhor João Edson Almerão, portador da CI/RG nº. 5.864.317-3 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 830.639.359-72, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Gerais, pelo período de 01/02/2019 a 01/05/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:54529EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 018/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Municipal Senhor Reginaldo da Silva Correa, portador da CI/RG nº. 5.995.122-0 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 855.677.109-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânico, lotado na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Gerais, pelo período de 01/02/2019 a 01/05/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:4CB0F39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 010/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 31/01/2019, o Senhor João Batista Gofredo, inscrito no Registro Geral sob nº. 3.228.224-5 SSP/PR e CPF sob nº. 370.053.679-87, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS CC1, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:F83EDA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 011/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I e II.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.467,38 (Três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) conforme especificado abaixo:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
28.846.0021.3009 Devolução e Restituições de Valores
651.3.3.90.93.00.00 – 03 784 Indenizações e Restituições R$ 3.461,17
651.3.3.90.93.00.00 – 01 784 Indenizações e Restituições R$ 6,21

TOTAL R$ 3.467,38

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 784 – Transferência Convênio Estadual nº 854/2017 – Ônibus Universitário, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 3.461,17 (Três mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 784 –, Transferência Convênio Estadual nº 854/2017 – Ônibus Universitário, no valor de R$ 6,21 (Seis reais e vinte e um centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:CE7858B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 012/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I e II.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.218,09 (Três mil duzentos e dezoito reais e nove centavos) conforme especificado abaixo:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
28.846.0021.3009 Devolução e Restituições de Valores
652.3.3.90.93.00.00 – 03 787 Indenizações e Restituições R$ 3.212,35
652.3.3.90.93.00.00 – 01 787 Indenizações e Restituições R$ 5,74

TOTAL R$ 3.218,09

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 787 – Transferência Convênio Estadual nº 273/2018 – Escavadeira Hidráulica, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 3.212,35 (Três mil duzentos e doze reais e trinta e cinco centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 787 –, Transferência Convênio Estadual nº 273/2018 – Escavadeira Hidráulica, no valor de R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:BEEFBB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 013/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I e II.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.902,01 (quarenta e dois mil novecentos e dois reais e um centavo) conforme especificado abaixo:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
28.846.0021.3009 Devolução e Restituições de Valores
653.3.3.90.93.00.00 – 03 783 Indenizações e Restituições R$ 42.418,56
653.3.3.90.93.00.00 – 01 783 Indenizações e Restituições R$ 483,45

TOTAL R$ 42.902,01

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 783 – Coleta Seletiva - Bicoletor, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 42.418,56 (quarenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 783 –, Coleta Seletiva - Bicoletor, no valor de R$ 483,45 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:B4AD8B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019

SÚMULA: ALTERA O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR 001/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.
Art. 1º - Altera o anexo V da Lei Complementar nº 001/2007, que passa a ter redação, conforme anexo.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019, DE 20/01/2019, DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:35EF093D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1611/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1563/2018, DE 29/06/2018 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1590/2018, DE 20/11/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE IPORÃ
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
.....3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 250.000,00
771 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 250.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
01. PODER LEGISLATIVO
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
010310001.2.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 45.000,00
773 FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 45.000,00
772 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 45.000,00
TOTAL.....R$ 340.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
MUNICÍPIO DE IPORÃ
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 250.000,00
35 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 250.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
01. PODER LEGISLATIVO
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
010310001.2.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 45.000,00
10 FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 45.000,00
410 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 45.000,00
TOTAL.....R$ 340.000,00

Parágrafo único. O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ao) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1563/2018, de 29/06/2018, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:07B9EAE4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1612/2019

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 326/1997, DE 10 DE MARÇO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 326/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no Exercício de 2019, às Entidades Sociais abaixo relacionadas, nos valores anuais, a saber:

ENTIDADES	VALOR/ R$
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã	R$ 58.700,00
Lar Beneficente Frederico Ozanan de Iporã	R$ 14.400,00
ARA – Associação de Recuperação dos Alcoólatras de Iporã	R$ 3.960,00
AISER - Associação Iporãense de Sericicultores do Município de Iporã	R$ 7.200,00
Associação das Amigas Voluntárias de Iporã	R$ 3.000,00

Art. 2º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio/termo de fomento com entidades para transferência dos valores das subvenções fixadas em Lei própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:741BC2FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1613/2019

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1064/2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1064/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Iporã autorizado a contribuir financeiramente no ano de 2019 para o transporte de Estudantes Universitários através do repasse de recurso de 10 (dez) parcelas de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, às Associações de Estudantes devidamente constituídas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7593E10F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2019

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 30 de janeiro de 2019 até o dia 31 de janeiro de 2019, **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0EAE5238

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de janeiro de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000657493 - SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº. 828.624.602-06, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeado através da Portaria n° 140/2018 de 05 de março de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:643AB4F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010/2019

REVOGA O DECRETO Nº. 052/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE;

Art. 1º – REVOGAR o Decreto nº. 052/2018 de 28 de maio de 2018, Publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã, Estado do Paraná,** na Edição de nº. 1528, página 90 de 18 de junho de 2018, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis, localizados no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob as matrículas 1.528 e 10.182.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de Janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8C46F41C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 011/2019

REVOGA O DECRETO Nº. 061/2018 DE 22 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE;

Art. 1º – REVOGAR o Decreto nº. 061/2018 de 22 de junho de 2018, Publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã, Estado do Paraná,** na Edição de nº. 1534, páginas 90 e 81 de 26 de junho de 2018, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis, localizados no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob a matrícula 2.661.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de Janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F5010F91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 009/2019

APARECIDO PEREIRA DE SOUZA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diária, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Marcos Patti	Presidente	1 (uma)	R$ 400,00	01/02/2019	Curitiba - PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2019.

APARECIDO PEREIRA DE SOUZA
Vice- Presidente

Publicado por:
Takemitsu Hashiguti
Código Identificador:2A5F48FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, sendo 01 (um) médico para a Equipe Saúde da Família (ESF); para a Pessoa Jurídica: **PAULO C. L. RIBEIRO & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 17.827.088/0001-12, nos termos do Artigo 25, *caput,* da Lei. 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 24 de janeiro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A5948946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

CPF do Contratado: 928.095.109-20. Contratado: Edinei Manoel Mocelin Bernardo. Processo Administrativo de Contratação nº 001/2015-Termo Aditivo nº 04. Objeto: Contrato de Locação do imóvel que abriga a Câmara de Vereadores de Itaperuçu. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 5.244,50 (cinco mil , duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Data da assinatura do contrato:19/12/2018.

CNPJ do Contratado: 76.030,717/0001-48. Contratado: Equiplano Sistemas Ltda. Processo Administrativo de Contratação nº 005//2017-Termo Aditivo nº 02. Objeto: Contrato de Locação da Licença de uso de softwares contábeis. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 8.284,10 (oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavoscinco mil , duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Data da assinatura do contrato:20/12/2018.

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:8CBBB845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional Noturno à servidora**, Rosi Santana Marcondes RG: 6.798.176-6,** Matricula 4701-1, conforme LEI Nº 276/2005, ocupante do cargo de **Educador Social ,** Aprovada no PSS 001/2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8D1752DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 02/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019 -S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Luiz Antônio Clóvis RG 4.060.667-0 Matricula 4524-1,** ocupante do cargo de **Guardião PSS** o pagamento de 60 (sessenta) horas extras, referente plantão de férias de outro servido no CRAS.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CD9EF923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 03/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor**, Sandro Cezar Tomé RG 4.296.055-1 Matricula 4710-1,** ocupante do cargo de PSS 001/2018 de **Auxiliar Administrativo** Função Gratificada de 70% conforme salário Base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:185D0EF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 04/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor**, Cleverson Lins Ribeiro RG 13.302.679-7 Matricula 4719-1,** ocupante do cargo de PSS 001/2018 de **Oficineiro,** Função Gratificada de 70% conforme salário Base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5F4EEC90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Progressão Salarial para a servidora **Katia Mara Pereira Martins,** portadora do**RG: 4.287.630-5,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1632BF21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **19h46min** Horas Extras, Conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor efetivo **José Demir Costa França,** portador do **RG: 3.957.887-5**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista.**

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F47294FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de 42h Horas Extras, Conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor Eziquiel Raimundo Leal, portador do RG: 8.247.134-0, ocupante do cargo de Guardião - PSS.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F8340CF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Antonio Costa Rosa,** portador da Cédula de Identidade **RG: 3.843.503-5/PR,** matrícula 4528-1**,** ocupante de Cargo de **Guardião** - PSS**,** referente ao Período Aquisitivo 05/05/2017 a 05/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 28 de Janeiro de 2019 à 11 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3343C111

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora Rosangela Nodary de Castro, portadora da cédula de identidade RG Nº 3.299.735-0/PR, matricula Nº 4689-1 aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Enfermeiro PSS.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C113037A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 351/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Cheila Viviana das Neves,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.817.259-0/PR,** matrícula **38161,** ocupante do Cargo de **Enfermeira,** referente ao Período Aquisitivo 31/05/2017 a 31/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Janeiro de 2019 a 26 de Janeiro de 2019**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D51211AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 1.500 doses de sêmen bovino para o PIA - Programa de Inseminação Artificial.
Dotação Orçamentária:
05001206082001201633903000000000650
05001206062001201433903000000000600
Sessão de julgamento: 13/02/2019 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de janeiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:64C6D0D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Casco de botijão vazio P-45 e P-13 – Sec. Mun. de Educação e Cultura.
Dotação Orçamentária:
06001123651202203033903000000001190
Sessão de julgamento: 14/02/2019 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de janeiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:2649BA79

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios, frutas e verduras para a merenda escolar – Sec. Mun. de Educação e Cultura.
Dotação Orçamentária:
06001123611201202833903200000001160
06001123611201202833903200000001150
Sessão de julgamento: 14/02/2019 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de janeiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:6BFF9F4D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.
OBJETO: Hospedagem para pacientes e acompanhamento aos pacientes com estado debilitados e tratamento

pós- transplantados, quimioterapia e radioterapia-
Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Central de apoio vale do Ivai Ltda. Me.
Valor global: R$ R$ 17.440,75
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000202O
Ratificada em 30/01/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:BDBACBDF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 032/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 058/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 032/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 058/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal - sistema de Registro de Preços.
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$38.346,90
VIGÊNCIA: 30.01.2019 a 29.01.2020.
DATA DA ASSINATURA: 30.01.2019.

TANIA KIELT
Secretaria de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6DDC566D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 175/2015 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI 8.666/93. ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 088/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 175/2015
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 088/2015
Pregão Presencial Nº 080/2015
OBJETO: Serviços de empresa especializada no fornecimento de software e assessoria à gestão, envolvendo a locação, implantação, suporte técnico e manutenção, adaptativa, corretiva e evolutiva de software de aplicação destinado ao apoio e à gestão das atividades da Secretaria Municipal de Saúde no município, objetivando a melhoria na prestação de serviços públicos, (Lote 01 – item 02).
CONTRATADA: IDS – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 27.07.2015 a 30.01.2019
Vigência atualizada: 27.07.2015 a 30.01.2020
Valor aditivado: R$22.539,60
Valor global anterior: R$115.359,13
Valor global atualizado: R$137.898,73
DATA DA ASSINATURA: 30.01.2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
Contratante

MAURI CESAR DENGO
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DFD0C5A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 001/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 001/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: obra- Construção de barracão pré-moldado- Centro de Eventos Municipal- área 1.975 m².
Motivação: o objeto licitado não atende ao interesse publico, uma vez que a real necessidade é de uma área maior que a constante da licitação e ainda que se faz necessária a remoção de um beiral de um outro barracão preexistente assim como a instalação de calhas para escoamento de águas de chuva de ambos os barracões.
Local para informações: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de janeiro de 2019.·.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1E3AC286

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO 031/2019 ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º003/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO 031/2019
ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º003/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: aquisição de 200.000 (duzentos mil) litros de óleo combustível diesel S10 para abastecimento de caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos pertencentes à municipalidade, com fornecimento e instalação, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, de 01 (um) tanque fixo com capacidade para 5.000 (cinco mil) litros, equipados com bomba nova de abastecimento em regime de comodato.
- Lote 01 - item 01 - óleo diesel S-10, da marca Petrobras. Preço unitário/litro: R$ 3,00.
O diesel S-10 será disponibilizado em Ivaí-Pr em reservatório cedido em comodato pela proponente (capacidade de 5.000 litros) e deverá ser instalado no pátio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme as normas legais vigentes. OBS.: A bomba de abastecimento do combustível deverá ser instalada pela contratada em regime de comodato, conforme as normas legais vigentes.
CONTRATADO: RAVATO DIESEL LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$600.000,00
VIGÊNCIA: 29.01.2019 a 28.01.2020.
DATA DA ASSINATURA: 29.01.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALCEU RAVANELLO
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EC3B5368

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: MUNICIPIO DE IVAÍ
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

OBJETO:OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
VALOR: R$ 96.000 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (DOZE PARCELAS) DE 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2019 À 31 DE JANEIRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30DE JANEIRO DE 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:BB78522F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, no valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 29 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:31104D0B

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 1 (uma) inscrição para participação no curso: CÂMARA DE VEREADORES – MESA DIRETORA, COMISSõES, FINANçAS E ORçAMENTO, valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME

Ivatuba/PR, 29 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4A6DAC08

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2019 - PMI
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015-PMI – CONTRATO Nº 030/2016-PMI APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA - ADVERTÊNCIA

MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.285.337/0001-54, com sede na Rua Marechal Floriano, 797, em Ivatuba, PR, por seu Prefeito Municipal infra-assinado, em atenção aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 166/2018-PMI, de 15/02/2018, decorrente da informação constante do ofício nº 306/2017-PMI, de 12/12/2017, que ensejou o encaminhamento da Notificação nº 01/2018-PMI, de 16/02/2018, para que a Empresa determinasse medidas para resolução de problemas na obra, apurado por avaliação técnica da Fiscalização dos Serviços, entre eles, consideráveis alterações no piso de poliuretano; pontos de vazamento no telhado; calha com vazamentos e corrimões soltos, bem como abertura de Processo Administrativo nº 077/2019-PMI, de 25/01/2019, visa apurar a ocorrência de irregularidades no piso do Ginásio de Esportes Nivaldo Trevisan (com trincas e remoção de material aplicado), conforme ofício nº 004/2019, da Secretaria de Esportes e Lazer, de 24/01/2019, evidenciando a necessidade de imediata correção dos serviços, caracterizando em ambas as ocasiões a inexecução contratual sem justificativas, diante das exigências do Edital, contrato e proposta aceita da Empresa pela Administração, **APLICA** à EMPRESA **CORPORAÇÕES ALIANÇA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.743.730/0001-00, com sede na Rua Néo Alves Martins nº 2999, em Maringá, PR, na pessoa de sua representante legal, Sr. JEFFERSON JULIANO BARBOSA ALARCÃO, portador da CI. RG. nº 1.705.163.386 e inscrito no CPF/MF nº 017.191.439-27, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, a penalidade de **ADVERTÊNCIA,** nos termos do *"caput"* e inc. I, do art. 87 da Lei 8.666/93, independentemente de abertura de PRAZO de 05 (dias) dias úteis para apresentar contraditório, ressalvada a imediata assinatura da ata de registro de preços Nº 052/2018, com concomitante fornecimento de mudas e serviços de jardinagem para revitalização dos espaços públicos do Município de Ivatuba, fixada nos termos do art. 87, e seus incisos, da Lei 8.666/93.

Ivatuba (PR), 30 de janeiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
JEFFERSON JULIANO BARBOSA ALARCÃO
Representante Legal da Empresa Corporações Aliança Construções EIRELI – EPP.

RUA NÉO ALVES MARTINS Nº 2999, CEP 87.013-060
MARINGÁ – PARANÁ.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:81ABE945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2018

Súmula: Estabelece Recesso Administrativo para efeito de controle de assiduidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder recesso administrativo em virtude de antecipação de férias, para efeito de controle de assiduidade pela Gerência de Recursos Humanos, a servidora Merri Ellen Bucioli - matrícula nº 266, detentora do cargo efetivo de Enfermeira na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018 a 2019, a partir de 21/01/2019 retornando em 01/02/2019, conforme Processo Administrativo nº 2288/2018 – PMI de 20/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:81E14926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Paulo Gustavo do Nascimento – matrícula nº 502, detentor do Cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde – Manutenção do Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018, a partir de 01/02/2019 retornando em 16/02/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:17158207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2019

Súmula: Concede licença maternidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Pamela Manoeli Santos Rodrigues Scarsi – matricula nº. 476, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria de Educação, conforme a Lei Municipal nº 457/2009 e o Processo nº 28/2019 – PMI de 15/01/2019, a partir do dia 12/01/2019 retornando em 11/07/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:41516271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 001/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para emissão de laudos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, odontológicos e fisioterápicos do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h15, do dia 13 de fevereiro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h30, do dia 13 de fevereiro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 30 de janeiro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:73421459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 001/2019-FPMI

CONTRATO Nº. 001/2019.
CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.173.433/0001-25.**
CONTRATADA: **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.810.869/0001-71**
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em execução de Serviços Técnicos voltados a Elaboração da Avaliação Atuarial 2019.**
VALOR: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 120 (Cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **30 de Janeiro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 30 de Janeiro de 2019.

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente FPMI

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FBF9FCA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 23901, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Súmula: Nomeia a partir de 23.01.19, para provimento do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, o servidor HÉLIO RIBAS FERREIRA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 11/2019, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;

Considerando o Processo Digital nº 840/19, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 23.01.19, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
HELIO RIBAS FERREIRA	3.354.984-9/PR	470.295.959-04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F29E090D

GABINETE
DECRETO Nº 23904, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Nomeia KARIELY DE ANDRADE DA SILVA, para provimento do cargo de FISIOTERAPEUTA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Processo Digital nº 82/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 1665/19, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de FISIOTERAPEUTA, abaixo relacionado(a):

LOTAÇÃO	**NOME**		**CIRG N°**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	KARIELY DE ANDRADE DA SILVA		12.971.026-8/PR	
	CLASSE	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
	"C"	1	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Fisioterapeuta exonerada a pedido, a partir de 27.11.2018, conforme Decreto nº 23.823, de 23.11.18.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:571A90B3

GABINETE
DECRETO N° 23903, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.550.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.361.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	
311: 3.3.90.39.00.00.104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
655: 3.3.90.39.00.00.103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
12.361.0012.2048 Capacitar Professores e Servidores	
491: 3.3.90.39.00.00.104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
12.361.0012.2052 Subvenções	
600: 3.3.50.41.00.00.103 – Contribuições	R$ 360.000,00
06.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0015.2275 PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	
742: 3.3.90.39.00.00.156 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 380.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
655: 3.3.90.39.00.00.303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
10.301.0026.2336 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
540: 4.4.90.51.00.00.518 – Obras e Instalações	R$ 260.000,00
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
87: 3.3.90.39.00.00.303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.04 Departamento de Engenharia	
04.451.0007.2035 Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	
610: 3.3.90.39.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
TOTAL.....	**R$ 2.550.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 610.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 220.000,00

Excesso de Arrecadação da fonte 156, conta nº 28.357-6	R$ 380.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 1.000.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 518, conta nº 624.027-2	R$ 260.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3	R$ 80.000,00
TOTAL.....	**R$ 2.550.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de Janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Janeiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1C69366

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Mauricio Ton Ramos
CPF nº 558.951.159-34 RG nº 3.867.730-6/PR
Endereço Residencial: Rua José Lacerda, 648 – Vila Santa Zélia – Lapa/PR
Cargo: Diretor Presidente
Matrícula: 1153-1
Quantidade de Diárias: 3,5 No valor de: R$ 2.100,00

Justificativa para a realização da viagem: Participação de curso para capacitação quanto às recentes alterações feitas em legislações que regem os Regimes Próprios de Previdência Privada. O curso será realizado pela AGIP – Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, na cidade de Porto Alegre/RS.

Destino:
Meio de Transporte: (X) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 885,64
Distância aproximada: 646 Km
Data de início da viagem: 10/02/19
Horário da saída: 17h35min
Data do término da viagem: 13/02/19
Horário do retorno: 11h45min

Assinatura funcionário (a): _____

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 01/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Maurício Ton Ramos, conforme solicitação, datada de 29/01/19.

Lapa/PR, em 29 de Janeiro de 2019.

MAURÍCIO TON RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE0DD22F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Louise Ritter Wiedmer
CPF nº 026.213.789-51 RG nº 6.952.850-3/PR
Endereço Residencial: Rua Dr. Antônio Cardoso de Gusmão, 74 - Centro – Lapa/PR
Cargo: Diretora Administrativa Financeira
Matrícula: 833-01
Quantidade de Diárias: 3,5 No valor de: R$ 2.100,00

Justificativa para a realização da viagem: Participação de curso para capacitação quanto às recentes alterações feitas em legislações que regem os Regimes Próprios de Previdência Privada. O curso será realizado pela AGIP – Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, na cidade de Porto Alegre/RS.

Destino:
Meio de Transporte: (X) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 885,64
Distância aproximada: 646 Km
Data de início da viagem: 10/02/19
Horário da saída: 17h35min
Data do término da viagem: 13/02/19
Horário do retorno: 11h45min

Assinatura funcionário (a): _____

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 02/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Louise Ritter Wiedmer, conforme solicitação, datada de 29/01/19.

Lapa/PR, em 29 de Janeiro de 2019.

MAURÍCIO TON RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C44338B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
RUBENS ALEIXO BORA	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE

Lapa, 29 de janeiro de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A057759E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB Nº 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS E

DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 04, 22, 24, 29, 68 E 73.
VALOR GLOBAL: R$ 68.541, 40 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B5BEB9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 16.826.856/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LEONARDO HENRIQUE PAZUCH DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 16, 53, 56, 60, 74, 76 E 77.
VALOR GLOBAL: R$ 191.028, 21 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, VINTE E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4283B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: FLEITER COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME, CNPJ SOB Nº10.264.865/0001-19, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RAPHAEL DE MEDEIROS ALBUQUERQUE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, RECARGA E BOTIJÕES DE GÁS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITEM (NS) 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 556.820,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22DCB0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 03.263.623/0001-45, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CARLOS AUGUSTO WARNECKE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.
VALOR GLOBAL: R$229.800,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C142765C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 047/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ SOB Nº 76.527.951/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SUPERVISOR DE VENDAS, SR. ROGERIO STUMPF LIMA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 08 (OITO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.12.2018 E 24.08.2019, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
VALOR: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 288
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 272
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS.
DATA: 18/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07331C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 210/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 31.01.2019 ATÉ 01.05.2019.
DATA: 30/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5CE9849

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Permanente, integrada pelos Senhores:
LUCIANO RAMOS WEINHARDT
CPF Nº 806.059.239-49
RG Nº 4.997.973-8

JOSÉ LUIZ LEAL BANDEIRA
CPF Nº 655.568.879-34
RG Nº 4.191.683-4

ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT
CPF Nº 597.605.919-87
RG Nº 4.302.098-6

Para sob a presidência do primeiro nomeado proceder a avaliação de oficinas mecânicas vencedoras de certames licitatórios para a prestação de serviços de manutenção veicular e equipamentos rodoviários ao Município.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 001/2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 28 de janeiro de 2019.

FERNANDO FERRARI RAMOS
Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:027CEC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI/LAPA-PR e o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81.

I. OBJETO: Termo de Fomento, para a execução do projeto "Lar Seguro e Protegido" para fins de contratação de serviços de terceiros para implantação do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico da Entidade, bem como a aquisição de material de construção, que serão utilizados para a melhoria da infraestrutura e segurança da Entidade.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Resolução CMDI/LAPA-PR n° 73 de 22 de novembro de 2018, que aprovou a captação e repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI/LAPA-PR, e a Lei Municipal nº 3584/2018 que autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo para repasse de recursos financeiros de doações do FMDI/LAPA-PR, e da outras providências;

III. VALOR: R$ 191.715,20 (Cento e noventa e um mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos) em parcela única;

Tal Dispensa encontra amparo legal no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Eufrásio Cortes, nº 312, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR,29 de janeiro de 2019.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFF71729

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468/0001-39, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ RENATO GAROFANI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM (NS) 30, 84, 109, 125 E 143.
VALOR GLOBAL: R$ 33.486,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5941BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRA. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM (NS) 47, 102 E 158.
VALOR GLOBAL: R$ 12. 057,00 (DOZE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D823551D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 222/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 07.127.606/0001-31, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA UBS CAIC, UBS CONTESTADO, UBS DIBIMANE E UBS MARIENTAL, ITENS 6 E 7.
VALOR GLOBAL: R$ 3.918,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 781
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2338 - EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SESA - UBS DRª MARIA LUCIA DA SILVEIRA
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
SUBELEMENTO: 3449052120000000000 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 782
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2339 - EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SESA - UBS DO CONTESTADO
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
SUBELEMENTO: 3449052120000000000 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 783
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2340 - EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SESA - CAIC MINISTRO FLÁVIO SUPLICY DE LACERDA E CENTRO SOCIAL RURAL MARIENTAL
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 29/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2B928FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2017.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 18.337.759/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO MERISIO.
OBJETO: FICA ALTERADA A MARCA DO ITEM 65, PASSANDO A SER: JP.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AB20138

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 040/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP, CNPJ SOB O Nº 08.061.295/0001-18.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÕES AO COMPRAS Nº 109/19-PD 525/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 192
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2285 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3337230020000000000 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
DATA: 25/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E65215E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 238/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 05.795.248/0001-00.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 050/2019-PD 235/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 393;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2360 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;
VÍNCULO: 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS);
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBE0038A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 272/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 113/2019 (PD 612/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039770200000000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA
DATA: 25/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3D53D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 085/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, CNPJ SOB Nº 07.088.017/0001-91.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA NONA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 143/19-PD 787/19:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 87
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 25/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B786A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 125/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.260.354/0001-28.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 171/19-PD 1105/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039080000000000 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
DATA: 30/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4631052C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
PREGÃO SRP Nº 61/2018 Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por Josmar Moreira Pereira brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n 9488096-3, do CPF/MF n 052.638.229-52 domiciliado na Rua, 501, CEP: 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA. inscrita no CNPJ sob n. 85.477.586/0001-32, com sede Rua Santa Catarina ,

Bairro centro, cidade de Cascavel, neste ato representada por seu(ua) e de Cascavel/PR, neste ato representado pela Sr. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI,** brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 8009609-7 e inscrito no CPF/MF sob o n° 043.680.279-14, residente e domiciliado em rua Afonso Pena, 1660 APTO 701 - CEP: 85812100 - Bairro: Centro cidade de Cascavel/PR com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato, resultante do Procedimento Licitatório nº.0125/2018 e a Lei nº.8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas

DO OBJETO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAL ODONTOLÓGICO

DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os Serviços deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os serviços não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

Os serviços poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os serviços que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ 158.268,50 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O CONTRATANT1.246,97 (Um mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), valor total da revisão de 20 mil KM.E não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.

Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.

Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a

ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE; Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

• Advertência;

• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada **multa nas seguintes condições**:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto contratado; Incorrer em inexecução do objeto contratado.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 61/2018.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º8.666/93, Lei n.º10.520/02, Lei Estadual n.º15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 29 de Janeiro de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Eco Farmas Comercio de Medicamentos LTDA
Responsável/Empresa
KAMILA GENTILA TOMAZELLI

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7C283E17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018
PREGÃO SRP Nº 61/2018
Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná, neste ato representado por Josmar Moreira Pereira brasileiro, casado, Prefeito, portador do RG n.9488096-3 do CPF/MF n 052.638.229-52,domiciliado na Rua, 501, CEP: 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.633.441/0001-84, com sede Avenida Brasil 8594 térreo Bairro Coqueiral cidade Cascavel Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador senhor Pedro Arana inscrito no CPF sob o nº 614.799.429-87, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato, resultante do Procedimento Licitatório nº.0125/2018 e a Lei nº.8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas
DO OBJETO.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAL ODONTOLÓGICO
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os Serviços deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os serviços não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
Os serviços poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os serviços que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ 70.744,60 (Setenta Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.
Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.
Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE; Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

• Advertência;

• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada **multa nas seguintes condições**:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado; Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 61/2018.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º8.666/93, Lei n.º10.520/02, Lei Estadual n.º15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 29 de Janeiro de 2018

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Responsável/Empresa

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1EAC8427

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018
PREGÃO SRP Nº 61/2018
Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por Josmar Moreira Pereira brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n 9488096-3, do CPF/MF n 052.638.229-52,domiciliado na Rua, 501, CEP: 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.194.440/0001-03, com sede Avenida Luiz Antonio Faedo 1612, Bairro Industrial, cidade de Francisco Beltrão/Pr, neste ato representada por sua sócia administradora Sr(a) Animari Terezinha Guimarães, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.468.527-8SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º896.860.049-04, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO, firmam entre si o presente contrato, resultante do Procedimento Licitatório nº.0125/2018 e a Lei nº.8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas

DO OBJETO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAL ODONTOLÓGICO

DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os Serviços deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os serviços não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
Os serviços poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os serviços que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ 69.703,40 (Sessenta e Nove Mil Setecentos e Três Reais e Quarenta Centavos).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.
Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.
Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE; Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

•Advertência;

•Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

•Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada **multa nas seguintes condições**:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado; Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 61/2018.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º8.666/93, Lei n.º10.520/02, Lei Estadual n.º15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 29 de Janeiro de 2018

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
Responsável/Empresa

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:611F2C46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO – VALOR

De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, Prefeito, portador do RG n. 9488096-3, do CPF/MF n. 052.638.229-52 domiciliado na Rua Getúlio Vargas, S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO LARANJAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representado pela Sra. **SUELI SCHUELTER VALLE,** brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 65, da Lei 8.666/2003, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado contrato de fornecimento referente ao Pregão Presencial 013/2018 o Valor de 65.250,00,(Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais) referente ao item Diesel S-10, nos termos da lei 8666/93 com parecer Jurídico, além da manifestação do chefe do Executivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato

E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato de Fornecimento de Combustíveis, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 30 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO LARANJAL LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo conforme solicitação referente ao Contrato Administrativo n. 032/2018, Procedimento Licitatório n. 022/2018, Pregão Presencial 013/2018, ao teor do que consta do Parecer Jurídico elaborado pela Douta Procuradoria do Município. Igualmente, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 65, da Lei 8.66/93.

Laranjal Pr, 30 Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 032/2018)
PREGÃO PRESENCIAL 013/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 022/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Josmar Moreira Pereira**, brasileiro, portador do RG n. 9488096-3, inscrito no CPF n. 052.638.229-52, residente e domiciliado neste Município

CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representada pela Sra. **SUELI SCHUELTER VALLE,** brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO).

NÚMERO: 6º Aditivo Contratual – valor

DATA DO CONTRATO: 30 de Janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Permanece inalterado

VALOR TOTAL: 65.250,00 **(**sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E6E33EE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO BÁSICA/MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 20 MIL KM DO VEICULO VAN COM PLACA BCF 6847 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 1.246,97 (Um mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), valor total da revisão de 20 mil KM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: VEGRANDE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.75.526.079/0004-30, com sede na rua Jorge Alves Ribeiro 2872,Bairro Conradinho cidade de Guarapuava-PR, neste ato representado por Marillise Scholl Giaretta com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 30 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C95B4C3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 01/2019. Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 30 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:424BEA94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria de Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: VEGRANDE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.75.526.079/0004-30, com sede na rua Jorge Alves Ribeiro 2872,Bairro Conradinho cidade de Guarapuava-PR, neste ato representado por Marillise Scholl Giaretta com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO BÁSICA/MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 20 MIL KM DO VEICULO VAN COM PLACA BCF 6847 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 30 de Janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: 60 dias

VALOR TOTAL: R$ 1.246,97 (Um mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), valor total da revisão de 20 mil KM.
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:126682FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Constou erroneamente no procedimento licitatório n. 0120/2018, Pregão Presencial n. 059/2018,NA HOMOLOGAÇÃO+ADJUDICAÇÃO+EXTRATO DE CONTRATO onde se le no valor por extenso (cinquenta e dois quinhentos mil reais):
Sendo o correto é ler (cinquenta e dois e quinhentos mil reais).

Laranjal, 30 de Janeiro de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:01D9C6CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 0114/2018, elaborado pela Modalidade **– CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018**, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO para a: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE LARANJAL, À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA" – FAIXA 2, EM TERRENOS DETERMINADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, conforme especificado no Edital e, com Base no Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto ao licitante.
Empresa classificada: PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ: sob o 02.510.948/0001-12.Situado na Rua Caigangues Bairro Serrinha CEP: 85.555-000 Município de Palmas – Paraná.
Fica a empresa Classificada submetida a todas as condições previstas na Chamada Pública n° 002/2018.

Dê-se a publicação devida na forma da lei.

Município de Laranjal, 26 de Novembro 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EF13D1ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Constou erroneamente no procedimento licitatório n. 0120/2018, Pregão Presencial n. 059/2018,NA HOMOLOGAÇÃO+ ADJUDICAÇÃO+ EXTRATO DE CONTRATO onde se lê no valor por extenso (cinquenta e dois quinhentos mil reais):
Sendo o correto é ler (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Laranjal, 30 de Janeiro de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2E23B363

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N.001/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM CAPACIDADE PARA SIMULAÇÃO DE OPÇÕES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, CÁLCULOS DE MÉDIA E VALOR FINAL DE BENEFÍCIOS, COM GERAÇÃO DE ARQUIVO PARA IMPORTAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DO TCE/PR, GERAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FORMAÇÃO DOS PROCESSOS E DE CTC, DURANTE O ANO DE 2019, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LARANJAL.

VALOR: R$ 3.441,00 (Três mil quatrocentos e quarenta e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.

CONTRATADO: Coppini & Cia Ltda – CNPJ nº 08.729.009/0001-40.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Rubrica Orçamentária	Conta da Despesa	Natureza Despesa	Fonte de Recurso
01	01.001	04.122.2020.2001	70	33.90.39.00.00	0001

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, incisos I, da Lei n. 8666/93, em razão da empresa contratada ser a única que presta o serviço de especializada em Licença de uso de software para simulação de cálculos de benefícios para o Fundo de Previdência Município de Laranjal para os Municípios vizinhos, imprescindível para atendimento das necessidades dos servidores ativos, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 29 de Janeiro de 2019.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo de Previdência do Município de Laranjal

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:1D48651C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°001/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

PRODECIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado, o **Fundo de previdência Social do Município de Laranjal**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 04.874.895/0001-44, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente do Fundo Municipal Sra. Flaviane dos Santos, denominado CONTRATANTE, e de outro lado,**COPPINI &CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, n. 351, sala 01 - Centro, em Santa Helena -PR, neste ato representado pelo Sr. Moacir Coppini, brasileiro, casado, administrador, RG n. 2.066.237-9/SSP-PR, CPF n. 230.243.560-53, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, n. 230,centro, em Santa Helena, Estado do Paraná, denominado CONTRATADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO
CLÁUSULA 1ª - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM CAPACIDADE PARA SIMULAÇÃO DE OPÇÕES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, CÁLCULOS DE MÉDIA E VALOR FINAL DE BENEFÍCIOS, COM GERAÇÃO DE ARQUIVO PARA IMPORTAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DO TCE/PR, GERAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FORMAÇÃO DOS PROCESSOS E DE CTC, DURANTE O ANO DE 2019, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LARANJAL.**
Parágrafo único: A empresa especializada em licença de uso de software com capacidade para simulação de opções de benefícios previdenciários, cálculos de média e valor final de benefícios, com geração de arquivo para importação compatível com o sistema do tce/pr, geração de documentos para formação dos será executado em estrita obediência ao presente contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo fundo de previdência do município de laranjal .

DO VALOR: R$ 3.441,00 (Três mil quatrocentos e quarenta e um Reais).
CLÁUSULA 2ª - Fica estipulada o valor global de R$ 3.441,00(Três mil quatrocentos e quarenta e um Reais), para o cumprimento do objeto deste contrato.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
CLÁUSULA 3ª - O presente terá vigência de ate 12 meses a partir da assinatura do presente.

Parágrafo primeiro: O fornecimento da Licença do Software para simulação de Cálculos de Benefícios deverá ser iniciado imediatamente após a assinatura do presente instrumento.Parágrafo segundo: A vigência do contrato poderá ser prorrogada, com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 4ª - O pagamento será a vista , mediante emissão da nota fiscal.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 5ª - De conformidade com o estabelecido no artigo 87, da lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito;
b) Caso os serviços, objeto do contrato decorrente da presente licitação, não seja executado de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeito à multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;
c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até cinco (05) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo primeiro: A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva da Presidente do Fundo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

Parágrafo segundo: O valor da multa referida no inciso II, deste item, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Fundo de

Previdencia Municipal de Laranjal - Pr em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

Parágrafo terceiro: O critério da Administração do Fundo de previdência do Município de Laranjal - Pr, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:
a) Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
b) Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
c) Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
d) Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
e) Pelo desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
f) Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
g) Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 7ª - Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 8ª - As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Rubrica Orçamentária	Conta da Despesa	Natureza Despesa	Fonte de Recurso
01	01.001	04.122.2020.2001	70	33.90.39.00.00	0001

DO FORO

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro da Comarca de Palmital - Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 04 de Fevereiro de 2019.

_____
Contratante

Contratado
FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRELAR
Por Seu Representante Legal
Presidente do Fundo de Previdência

Testemunhas:

_____
Nome: Ana Paula Burey
CPF/MF: 087.998.849-50

_____
Nome: Adriano M. Fernandes dias
CPF/MF: 060.789.119.02

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:3146FDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº51/2019

Portaria Nº51/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, **Wagner José F. Almeida**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 28 de janeiro de 2019 a 27 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 dias de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:51E0BF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 011.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 11/2019 de 24/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA**	
05.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
05.001.04.122.0008.2.012.		**MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA**	
235 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.007		**FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA**	
06.007.12.361.0009.2.072.		**ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%**	
601 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
06.007.12.361.0009.2.073.		**ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%**	
611 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	56.000,00
06.007.12.365.0010.2.071.		**EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA**	
624 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
627 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.059.		**PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA**	
1244 - 3.1.90.04.00.00	1494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00

10.007.10.302.0025.2.057.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
1367 - 3.1.90.05.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00
Total Suplementação:			**120.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA**	
05.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
05.001.04.122.0008.2.012.		**MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA**	
232 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.007		**FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA**	
06.007.12.361.0009.2.072.		**ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%**	
598 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	47.000,00
600 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06.007.12.361.0009.2.073.		**ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%**	
608 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.059.		**PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA**	
1250 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
1369 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Redução:			**120.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 24 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F6758578

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2019 – PML

DOCUMENTO: Tomada de Preços n° 014/2018-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Sotram Construtora E Terraplanagem Ltda

OBJETO:. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 5.307,42 M2 E RECAPEADA DE 1.390,48 M2. TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Álvares Penteado e a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua Baronesa de Itú; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Baronesa de Itú; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Baronesa de Itú e a Rua Bartolomeu Bueno; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Bartolomeu Bueno; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Bartolomeu Bueno e a Rua Caetano de Campos; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Caetano de Campos; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Caetano de Campos e a Rua Padre Anchieta; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Padre Anchieta; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Padre Anchieta e a Rua Ana Neri. TRECHO A SER RECAPEADO: AVENIDA PARANÁ – Entre a Rua Alfredo Al. Martins e a Rua Alexandre Stica. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 014/2018.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 428.623,84 (quatrocentos e vinte e oito mil, seicentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme cronograma fisico-financeiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplanagem LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0F06E3A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2019 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 002/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de produtos, conforme especificações no quadro a seguir, para atendimento às necessidades do Programa de Inseminação Artificial (PIA) no Município de Loanda, desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.742,00 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	NITROGÊNIO LÍQUIDO	300	NITROTEC	8,00	2.400,00
02	LUVA ESPECIAL E.V.A C/ 50 UN	06	NITROTEC	34,00	204,00
03	BAINHA FRANCESA C/ 50 UN	06	BOVI GAINE	23,00	138,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 24 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SANDRO HENRIQUE BORELLA
NITROTEC Comércio de Produtos Agropecuários LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E7810E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 003/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2019-PML, na forma da
Lei.

Fundamentação: Inciso XVI do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de materiais de uso escolar confeccionado exclusivamente pelo Departamento de Imprensa Oficial do Estado, quais sejam:

• 482 Livro de Registro de Classe Código 1066
• 2500 Pasta Individual do Aluno Código 001

Contratado: Departamento de Imprensa Oficial do Estado.

Valor Contratado: Valor total de R$ 1.798,64 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Dotações Orçamentárias:
06.002.12.361.0009.2.074 - Ensino Fundamental- Recursos Ordinários
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 000.
Código Reduzido: 446

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 30 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:791F94CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 137/2018-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros), conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

Fica alterado a descrição do item de nº 43 constante ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, do referido Edital, que passa a ser da seguinte forma:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros), conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

CONDIÇÕES AS SEREM OBSERVADAS PELOS PROPONENTES:

Descrição		Unid	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
43	COLCHONETES CONFECCIONADOS E REVESTIDO EM CORVIM NA COR AZUL, COM ESPUMA COM DENSIDADE 33, MEDINDO 1,00X60X0,30 CM. (ITEM EXCLUSIVO).	UN	390	59,00	23.010,00

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 137/2018-PML, prorrogada para a data de 15/02/2019, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 30 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:78E57C95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 137/2018

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 137/2018-PML
PROCESSO 199/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros), conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para o dia 15 de fevereiro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.065.079,00 (um milhão e sessenta e cinco mil e setenta e nove reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 30 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:936B7729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TP 015-2018

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, das seguintes obras: Ampliação do S.A.A. da Comunidade Atibainha com a construção de casa de tratamento e elevatória com urbanização da área e, Ampliação do S.A.A. da Comunidade Vai Quem Quer com a construção de casa de tratamento e elevatória com urbanização da área. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento da proposta de preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

LOTE Nº 01

· **CLASSIFICADO EM 1º LUGAR - PROEL PROJETOS E INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, CNPJ/MF sob nº 77.439.610/0001-10,** com valor global de R$ 134.807,70 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e sete reais e setenta centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **CLASSIFACADO EM 2º LUGAR - CAD CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ/MF sob nº 05.826.655/0001-37,** com valor global de R$ 135.460,85 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

LOTE Nº 02

· **CLASSIFICADO EM 1º LUGAR - PROEL PROJETOS E INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, CNPJ/MF sob nº 77.439.610/0001-10,** com valor global de R$ 111.824,22 (cento e onze mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **CLASSIFICADO EM 2º LUGAR - CAD CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ/MF sob nº 05.826.655/0001-37,** com valor global de R$ 112.331,31 (cento e doze mil trezentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 30 de janeiro de 2019.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5CC125D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 004/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.024/2019-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2019-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa especializada Okawa e Okawa S/S, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, 1904, Zona 05, na cidade de Maringá - Paraná, CEP: 87.015-000, inscrita no CNPJ/MF nº 08.322.419/0001-71, a qual realizará o Procedimento de Colangiopancreatografia Retrogada Endoscópica, conforme determinação judicial Processo Administrativo - Autos nº 0000459-93.2019.8.16.0105.

Contratado: OKAWA E OKAWA S/S

Valor Contratado: Valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.302.0002.2.057 – Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital
3.3.90.39 -Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 – 1303 - 1494
Código Reduzido: 1391 – 1392 - 1393

Prazo de Execução : Imediato.

Loanda-PR, 30 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A233BE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102/2019

PORTARIA Nº. 102/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MATHILDE CANUTO DA SILVA,** matricula 965985, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 20/01/2018 a 19/01/2019, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 16/02/2019, devendo retornar em atividade em 18/03/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:332FCCB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106/2019

PORTARIA Nº. 106/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar o servidor **PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº. 87701, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, da **Função Gratificada de Chefe da Seção de Manutenção e Garagens**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir de 01/02/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:953D46C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107/2019

PORTARIA Nº. 107/2019

Sumula - Retificar e ratificar o período aquisitivo de férias do servidor abaixo relacionado, contido na Portaria nº. 084/2019 de 22/02/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 317/2019 de 18/01/2019;

Resolve:

Conceder ao servidor **FLAVIO ANTONIO DE SOUZA,** CPF/MF nº. 570.721.089-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, matrícula nº. 959661, férias pelo período de trabalho prestado 13/06/2017 a 12/06/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 11/02/2019 a 02/03/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 01/02/2019 a 10/02/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A30C44BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108/2019

PORTARIA Nº. 108/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 246/2019 de 15/01/2019.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADEMIR MORO RIBAS,** matricula 965950, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/10/2016 a 30/09/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 18/02/2019, devendo retornar em atividade em 20/03/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5C22B71F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 105/2019

PORTARIA Nº. 105 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula – Designa servidor para recebimento de objeto oriundo do Convênio nº. 1336/2018 - SEDU e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor **EDEMILTON DA SILVA NASCIMENTO** ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, para ser o responsável pelo recebimento do objeto (Caminhão PIPA) oriundo do Convênio nº. 1336/2018 – SEDU, conforme exigência contida no Edital de Licitação nº. 021/2019-PML, Modalidade Pregão Presencial, e clausula décima sétima da Minuta do Instrumento Contratual (Modelo Padrão Sedu), vinculado ao certame licitatório em apreço.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EA8514C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 104/2019

PORTARIA Nº. 104 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula – Designa servidor para recebimento de objeto oriundo do Convênio nº. 1428/2018 - SEDU e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor **ANTONIO ANESIO BANA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Administração, para ser o responsável pelo recebimento do objeto (automóvel hatch) oriundo do Convênio nº. 1428/2018 – SEDU, conforme exigência contida no Edital de Licitação nº. 020/2019-PML, Modalidade Pregão Presencial, e clausula décima sétima da Minuta do Instrumento Contratual (Modelo Padrão Sedu), vinculado ao certame licitatório em apreço.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:17504921

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 012/2019

DECRETO Nº 012/2019

SÚMULA: Anula os Termos de Ajustamentos de Condutas firmados em datas de 28.03.2016, 30.03.2016, 21.06.2016 e 18.11.2016, *firmados entre o Município de Loanda-PR e empresas loandenses, por vícios que os tornam ilegais e dá outras providências.*

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***Considerando** que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473;*

***Considerando** também o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do Princípio da Autotutela Administrativa, bem como a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos;*

***CONSIDERANDO** que esta Gestão em todos os seus atos pauta-se pelos Princípios Basilares da Administração Pública;*

***CONSIDERANDO** que esta Gestão além de atender aos Princípios Basilares da Administração e dos que lhes são correlatos, atenta-se seriamente à transparência de todos os seus atos, pois, podemos dizer que a transparência dos atos públicos é um ponto fundamental para que as autoridades consigam transmitir ao seu público – alvo **toda a credibilidade que esta deseja**, atingindo dessa maneira uma boa governança;*

***CONSIDERANDO** por fim o **Inquérito Civil nº. MPPR-0077.16.000213-3,** instaurado pelo Ministério Público da Comarca de Loanda-PR;*

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **ANULADOS**; por vícios que os tornam ilegais, não originando quaisquer direitos; os termos de ajustamentos de condutas firmados em datas de 28.03.2016 e 30.03.2016, 21.06.2016 e 18.11.2016, entre o Município de Loanda-PR, empresa CAPELIM CONSTRUTORA EIRELI-EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 01.990.427/0001-47, doravante denominada de INTERVENIENTE-ANUENTE e as empresas A.F.U DOS SANTOS & CIA LTDA ME (CNPJ: 19.167.424/0001-73), ALFA TRON EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA-ME (CNPJ: 10.207.036/0001-02), BEZERRA & GONÇALVES LTDA ME (CNPJ: 20.014.029/0001-30), CLAUDIA CAPELIN PEREIRA DE OLIVEIRA (CNPJ: 22.155.216/0001-69), CAMPOS & CANABARRA LTDA ME (CNPJ: 05.775.931/0001-85), C O G CRAVEIRO – ME (CNPJ: 05.297.481/0001-62), CAPELIM CONSTRUTORA EIRELI-EPP (CNPJ: 01.990.427/0001-47),DAMATA MADEIREIRA LTDA – ME (CNPJ: 04.803.423/0001-09), DANIEL BEZERRA DA SILVA – ME (CNPJ: 64.069.461/0001-01), MARKÃO – COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP (CNPJ: 04.219.607/0001-18), MANG PEÇAS LTDA-ME (CNPJ: 04.504.784/0001-46), MARCELO ASSIS DE ALMEIDA SANTOS –MEI (CNPJ: 23.992.524/0001-01), N.P. FASSINA & CIA LTDA –ME (CNPJ: 01.517.957/0001-72), O J DA SILVA – FUNDIÇÃO (CNPJ: 19.624.688/0001-09), VIDATHI – ARTES GRÁFICAS LTDA – EPP (CNPJ:02.379.163/0001-52), VIDRAÇARIA UNIAO DE LOANDA LTDA –ME (CNPJ: 03.736.681/0001-49), AFC COMERCIO DE GÁS LTDA-ME (CNPJ:18.111.459/0001-28) e PAULO OUZIEL LOPES – ME (CNPJ: 02.457.654/0001-74),EDNILSON MORETTI DEMEU & CIA LTDA (CNPJ: 03.811.977/0001-87) – CLAUDECIR DE ANDRADE PANISSA & FERNANDES LTDA – (CNPJ: 09.472.670/0001-85), INDUSTRIA E COMÉRCIO AROMONTE LTDA – ME (CNPJ: 18.832.402/0001-02 – C.R BENOSSI & CIA LTDA – ME – (CNPJ: 10.693.369/0001-80) – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE SUPEFICIE PODIUM LTDA – ME (CNPJ: 22.627.625/0001-10) doravante denominadas de COMPROMITENTES.

Art. 2º - Revogas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dia do mês de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F5680B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO DE RATEIO Nº 01.01/06-2019-CIAS -
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGULO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS

CONTRATO DE RATEIO Nº 01.01/06-2019-CIAS.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ANGULO** E O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS**, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2019.

Pelo presente Contrato de Rateio, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ANGULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.642.286/0001-15 com sede à Avenida Valério Osmar Estevão, 72, em Ângulo (PR), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Rogério Aparecido Bernardo, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 6.849.521-0 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 030.592.259-90, residente e domiciliado em Ângulo (PR), doravante denominado **CONSORCIADO,** e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 97.523.240/0001-02, com sede na Rua Ponta Grossa, 586, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, senhor Fernando Brambilla, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG nº 3.467.250-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 025.792.829-47, domiciliado em Santa Fé - PR, a seguir denominado de **CONSÓRCIO**, considerando a inteira sujeição à Lei Federal n° 8.666/93, à Lei n° 11.107/2005, ao Decreto Federal n° 6.017/2007, ao Estatuto do CIAS, e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções nº 565, de 10 de maio de 2011; Lei Orçamentária Anual de 2018, e a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Resolução nº 07/2018, de 27/12/2018, nos termos da Assembleia Geral da Entidade, realizada em 14 de dezembro de 2018, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO,** a definição das regras e critérios de participação do **MUNICÍPIO DE ANGULO**, como **CONSORCIADO** junto ao **CIAS,** como **CONSÓRCIO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2019, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizado entre as partes ora contratantes, englobando despesas administrativas e de manutenção, notadamente as seguintes:
I – instalação e funcionamento da "CASA LAR", destinada a abrigar crianças e adolescentes em situação de risco social, não abrigados ou nesta condição aqueles encaminhados pela Promotoria de Justiça de Santa Fé;
II - execução de obras que se fizerem necessárias para o alcance das finalidades do CIAS;
III – realização de licitações, dentro da área de atuação do CIAS, em nome do Município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
IV – realização de licitações compartilhadas, dentro da área de atuação do CIAS, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou órgãos de sua administração direta ou indireta;
V – aquisição e administração de bens para a "Casa Lar" e para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
VI – contratação pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As despesas do **CONSÓRCIO** custeadas por meio deste Termo são as relativas à manutenção das atividades acima referidas, inclusos o custeio dos serviços administrativos e técnicos, despesas com pessoal e terceirizados, despesas correntes necessárias ao funcionamento da estrutura do Consórcio e representação do contratante, conforme Contrato de Consórcio Público.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Fica definido que eventuais despesas decorrentes de gestão ou prestação de serviços públicos em regime de gestão associada não estão incluídas neste Contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Fica autorizada a contratualização de serviços complementares de Assistência Social, conforme as normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para atendimento de não abrigados ou nesta condição aqueles encaminhados pela Promotoria de Justiça de Santa Fé, concomitante aos demais serviços assistenciais de interesse comum do **CONSORCIADO**, com base nas condições previstas pela Lei 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

O valor correspondente ao **CONSORCIADO** será dividido em 12 (doze) parcelas iguais, resultando nas "Cotas Mensais", que serão repassadas mensalmente sob a forma de débito em conta bancária oficial no Banco do Brasil S/A, onde o valor do FPM é creditado ao Município, em nome do **CONSÓRCIO,** que serão transferidas à conta corrente nº 7983-9, agencia 4643-4**,** do BANCO DO BRASIL S/A, com vencimento todo dia 10 do mês da execução dos serviços, visando a **Manutenção da CASA LAR.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO.

A execução financeira anual do rateio, relativa ao exercício de 2019, destinada à manutenção da CASA LAR e funcionamento do **CONSÓRCIO**, visando adequar as receitas às despesas em função do equilíbrio fiscal, será fixada com base na per capita da população (ref. TCU 2010 – 2.859 habitantes), mantido o valor de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor mensal de **R$ 2.430,15** (dois mil, quatrocentos e trinta reais, quinze centavos) e valor anual de **R$ 29.161,80** (vinte e nove mil, cento e sessenta e um reais, oitenta centavos).
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor anual de **R$ 29.161,80** (vinte e nove mil, cento e sessenta e um reais, oitenta centavos), observados os critérios definidos para rateio, será executado considerando a finalidade, o valor mensal e o grupo de despesa da seguinte forma:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das atividades e funcionamento do Consórcio e da Casa Lar - Janeiro a Dezembro/2019	2.430,15	33.71.70.00	29.161,80
TOTAL			**29.161,40**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – As transferências entre as contas correntes das Partes, visando adimplir o valor mensal da cota do **CONSORCIADO**, deverão ocorrer até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente à realização dos serviços.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste Termo ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS.

O presente Contrato de Rateio terá vigência de 12 (doze) anos, com prazo de execução para atendimento dos objetivos desta contratualização com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2018.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do **CONSORCIADO**, vigente para o exercício financeiro de 2019, definido pela Lei Orçamentária Anual de 2018.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os repasses mensais efetivados pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** serão incorporados como receita orçamentária, conforme PLACIC/CIAS.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na eventualidade de não observância dos prazos para repasse pelo **CONSORCIADO,** este deverá inscrever no seu passivo circulante os valores a serem repassados, cabendo ao **CONSÓRCIO** contabilizar tais valores em seu ativo circulante.

CLÁUSULA SEXTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2019.

O CONSORCIADO, em razão da pactuação do custeio do Programa de Manutenção da CASA LAR para o exercício financeiro de 2019, deverá consignar como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - CONSORCIADO

O **CONSORCIADO** fica responsável pela fiscalização e execução do presente Termo de Rateio, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação e do Estatuto do **CONSÓRCIO**, devendo:

I - efetuar o pagamento de sua cota de rateio, através de transferência bancária, conforme faturamento e vencimentos pactuados, nos termos previstos na Cláusula Terceira deste Termo, após realização de processo de dispensa de licitação no valor de **R$ 29.161,80** (vinte e nove mil, cento e sessenta e um reais, oitenta centavos), com base no art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de incorrer em improbidade administrativa configurada pelos incisos XIV e XV do artigo 10, da Lei 8.429/92;
II - inscrever em seu passivo circulante os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O não repasse dos valores devidos ora acordados pelo **CONSORCIADO** poderá ensejar a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos na legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas pela Lei de Licitações ou no Estatuto do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – CONSÓRCIO.

O **CONSÓRCIO** é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:
I - aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas; observadas as normas da contabilidade pública;
II - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
III - facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Termo;
IV - fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos repassados ao **CONSÓRCIO** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES.

Os repasses na forma disposta na Cláusula Terceira e suas respectivas subcláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os partícipes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro, nos termos fixados pela Lei de Licitações.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Terceira e suas respectivas subcláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os partícipes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES.

Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas em lei ou no Estatuto do **CONSÓRCIO**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de rescisão sem justo motivo, a parte será notificada antes da aplicação da penalidade e terá até 3 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **CONSORCIADO**, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao **CONSÓRCIO**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação da penalidade estabelecida na cláusula anterior.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A eventual impossibilidade de o **CONSORCIADO** cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o **CONSÓRCIO** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do **CONSORCIADO**, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Fé (PR), para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Fé (PR), 04 de janeiro de 2019.

Consórcio Intermunicipal de Assistência Social	Município de Ângulo
FERNANDO BRAMBILLA	***ROGERIO APARECIDO BERNARDO***

Testemunhas:

_____
cpf/mf:

_____
cpf/mf:

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CE026A6D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO DE RATEIO Nº 01.02/06-2019-CIAS. - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIDA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS

CONTRATO DE RATEIO Nº 01.02/06-2019-CIAS.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE FLORIDA** E O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS**, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2019.

Pelo presente Contrato de Rateio, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.772.400/0001-14, com sede à Rua São Pedro, 443, em Flórida (PR), neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Marcia Cristina Dall'ago, brasileira, casada, protética, portadora da CI/RG nº 6.849.521-0 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 030.592.259-90, residente e domiciliado em Flórida (PR), doravante denominado **CONSORCIADO,** e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 97.523.240/0001-02, com sede na Rua Ponta Grossa, 586, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, senhor Fernando Brambilla, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG nº 58.343.447 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 018.684.489-16, domiciliado em Flórida - PR, a seguir denominado de **CONSÓRCIO**, considerando a inteira sujeição à Lei Federal n° 8.666/93, à Lei n° 11.107/2005, ao Decreto Federal n° 6.017/2007, ao Estatuto do CIAS, e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções nº 386, de 06 de junho de 2011, Lei Orçamentária Anual de 2018, e a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Resolução nº 07/2018, de 27/12/2018, nos termos da Assembleia Geral da Entidade, realizada em 14 de dezembro de 2018, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO,** a definição das regras e critérios de participação do **MUNICÍPIO DE FLORIDA**, como **CONSORCIADO** junto ao **CIAS,** como **CONSÓRCIO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2019, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizado entre as partes ora contratantes, englobando despesas administrativas e de manutenção, notadamente as seguintes:

I – instalação e funcionamento da "CASA LAR", destinada a abrigar crianças e adolescentes em situação de risco social, não abrigados ou nesta condição aqueles encaminhados pela Promotoria de Justiça de Santa Fé;
II - execução de obras que se fizerem necessárias para o alcance das finalidades do CIAS;
III – realização de licitações, dentro da área de atuação do CIAS, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
IV – realização de licitações compartilhadas, dentro da área de atuação do CIAS, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou órgãos de sua administração direta ou indireta;
V – aquisição e administração de bens para a "Casa Lar" e para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
VI – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As despesas do **CONSÓRCIO** custeadas por meio deste Termo são as relativas à manutenção das atividades acima referidas, inclusos o custeio dos serviços administrativos e técnicos, despesas com pessoal e terceirizados, despesas correntes necessárias ao funcionamento da estrutura do Consórcio e representação do contratante, conforme Contrato de Consórcio Público.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Fica definido que eventuais despesas decorrentes de gestão ou prestação de serviços públicos em regime de gestão associada não estão incluídas neste Contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Fica autorizada a contratualização de serviços complementares de Assistência Social, conforme as normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para atendimento de não abrigados ou nesta condição aqueles encaminhados pela Promotoria de Justiça de Santa Fé, concomitante aos demais serviços assistenciais de interesse comum do **CONSORCIADO**, com base nas condições previstas pela Lei 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

O valor correspondente ao **CONSORCIADO** será dividido em 12 (doze) parcelas iguais, resultando nas "Cotas Mensais", que serão repassadas mensalmente sob a forma de débito em conta bancária oficial no Banco do Brasil S/A, onde o valor do FPM é creditado ao Município, em nome do **CONSÓRCIO,** que serão transferidas à conta corrente nº 7983-9, agencia 4643-4**,** do BANCO DO BRASIL S/A, com vencimento todo dia 10 do mês da execução dos serviços, visando a **Manutenção da CASA LAR.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO.

A execução financeira anual do rateio, relativa ao exercício de 2019, destinada à manutenção da CASA LAR e funcionamento do **CONSÓRCIO**, visando adequar as receitas às despesas em função do equilíbrio fiscal, será fixada com base na per capita da população (ref. TCU 2010 – 2.543 habitantes), mantido o valor de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor mensal de **R$ 2.161,55** (dois mil, cento e sessenta e um reais, cinquenta e cinco centavos) e valor anual de **R$ 25.938,60** (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais, sessenta centavos).
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor anual de **R$ 25.938,60** (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais, sessenta centavos), observados os critérios definidos para rateio, será executado considerando a finalidade, o valor mensal e o grupo de despesa da seguinte forma:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das atividades e funcionamento do Consórcio e da Casa Lar - Janeiro a Dezembro/2019	2.161,55	33.71.70.00	25.938,60
TOTAL			**25.938,60**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – As transferências entre as contas correntes das Partes, visando adimplir o valor mensal da cota do **CONSORCIADO**, deverão ocorrer até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente à realização dos serviços.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste Termo ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS.

O presente Contrato de Rateio terá vigência de 12 (doze) anos, com prazo de execução para atendimento dos objetivos desta contratualização com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2018.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do **CONSORCIADO**, vigente para o exercício financeiro de 2019 definido pela Lei Orçamentária Anual de 2018.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os repasses mensais efetivados pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** serão incorporados como receita orçamentária, conforme PLACIC/CIAS.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na eventualidade de não observância dos prazos para repasse pelo **CONSORCIADO,** este deverá inscrever no seu passivo circulante os valores a serem repassados, cabendo ao **CONSÓRCIO** contabilizar tais valores em seu ativo circulante.

CLÁUSULA SEXTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2019.

O CONSORCIADO, em razão da pactuação do custeio do Programa de Manutenção da CASA LAR para o exercício financeiro de 2019, deverá consignar como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - CONSORCIADO

O **CONSORCIADO** fica responsável pela fiscalização e execução do presente Termo de Rateio, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação e do Estatuto do **CONSÓRCIO**, devendo:

I - efetuar o pagamento de sua cota de rateio, através de transferência bancária, conforme faturamento e vencimentos pactuados, nos termos previstos na Cláusula Terceira deste Termo, após realização de processo de dispensa de licitação no valor de **R$ 25.938,60** (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais, sessenta centavos), tendo como base o art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93, sob pena de incorrer em improbidade administrativa configurada pelos incisos XIV e XV do artigo 10, da Lei Federal nº 8.429/92;

II - inscrever em seu passivo circulante os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O não repasse dos valores devidos ora acordados pelo **CONSORCIADO** poderá ensejar a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos na legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas pela Lei de Licitações ou no Estatuto do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – CONSÓRCIO.

O **CONSÓRCIO** é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

I - aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas; observadas as normas da contabilidade pública;

II - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III - facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Termo;

IV - fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos repassados ao **CONSÓRCIO** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES.

Os repasses na forma disposta na Cláusula Terceira e suas respectivas subcláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os partícipes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro, nos termos fixados pela Lei de Licitações.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Terceira e suas respectivas subcláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os partícipes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES.

Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas em lei ou no Estatuto do **CONSÓRCIO**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de rescisão sem justo motivo, a parte será notificada antes da aplicação da penalidade e terá até 3 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **CONSORCIADO**, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao **CONSÓRCIO**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação da penalidade estabelecida na cláusula anterior.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A eventual impossibilidade de o **CONSORCIADO** cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o **CONSÓRCIO** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do **CONSORCIADO**, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Fé (PR), para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Fé (PR), 04 de janeiro de 2019.

FERNANDO BRAMBILLA	*MARCIA CRISTINA DALL'AGO*
Consórcio Intermunicipal de Assistência Social	Município de Flórida

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:968F0041

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO DE RATEIO Nº 01.03/06-2019-CIAS - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOBATO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS

CONTRATO DE RATEIO Nº 01.03/06-2019-CIAS.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LOBATO** E O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS**, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2019.

Pelo presente Contrato de Rateio, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LOBATO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coleto, 1260, em Lobato (PR), neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Tânia Martins Costa, brasileira, solteira, professora, portadora da CI/RG nº 6.504.479 da SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 069.943.349-53, residente e domiciliada em Lobato (PR), doravante denominado **CONSORCIADO,** e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 97.523.240/0001-02, com sede na Rua Ponta Grossa, 586, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, senhor Fernando Brambilla, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG nº 58.343.447 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 018.684.489-16, domiciliado em Flórida - PR, a seguir denominado de **CONSÓRCIO**, considerando a inteira sujeição à Lei Federal n° 8.666/93, à Lei n° 11.107/2005, ao Decreto Federal n° 6.017/2007, ao Estatuto do CIAS, e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções nº 1155, de 24 de maio de 2011, Lei Orçamentária Anual de 2018, e a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Resolução nº 07/2018, de 27/12/2018, nos termos da Assembleia Geral da Entidade, realizada em 14 de dezembro de 2018, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO,** a definição das regras e critérios de participação do **MUNICÍPIO DE LOBATO**, como **CONSORCIADO** junto ao **CIAS,** como **CONSÓRCIO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2019, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizado entre as partes ora contratantes, englobando despesas administrativas e de manutenção, notadamente as seguintes:

I – instalação e funcionamento da "CASA LAR", destinada a abrigar crianças e adolescentes em situação de risco social, não abrigados ou nesta condição aqueles encaminhados pela Promotoria de Justiça de Santa Fé;
II - execução de obras que se fizerem necessárias para o alcance das finalidades do CIAS;
III – realização de licitações, dentro da área de atuação do CIAS, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
IV – realização de licitações compartilhadas, dentro da área de atuação do CIAS, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou órgãos de sua administração direta ou indireta;
V – aquisição e administração de bens para a "Casa Lar" e para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
VI – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As despesas do **CONSÓRCIO** custeadas por meio deste Termo são as relativas à manutenção das atividades acima referidas, inclusos o custeio dos serviços administrativos e técnicos, despesas com pessoal e terceirizados, despesas correntes necessárias ao funcionamento da estrutura do Consórcio e representação do contratante, conforme Contrato de Consórcio Público.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Fica definido que eventuais despesas decorrentes de gestão ou prestação de serviços públicos em regime de gestão associada não estão incluídas neste Contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Fica autorizada a contratualização de serviços complementares de Assistência Social, conforme as normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para atendimento de não abrigados ou nesta condição aqueles encaminhados pela Promotoria de Justiça de Santa Fé, concomitante aos demais serviços assistenciais de interesse comum do **CONSORCIADO**, com base nas condições previstas pela Lei 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

O valor correspondente ao **CONSORCIADO** será dividido em 12 (doze) parcelas iguais, resultando nas "Cotas Mensais", que serão repassadas mensalmente sob a forma de débito em conta bancária oficial no Banco do Brasil S/A, onde o valor do FPM é creditado ao Município, em nome do **CONSÓRCIO,** que serão transferidas à conta corrente nº 7983-9, agencia 4643-4**,** do BANCO DO BRASIL S/A, com vencimento todo dia 10 do mês da execução dos serviços, visando a **Manutenção da CASA LAR.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO.

A execução financeira anual do rateio, relativa ao exercício de 2019, destinada à manutenção da CASA LAR e funcionamento do **CONSÓRCIO**, visando adequar as receitas às despesas em função do equilíbrio fiscal, será fixada com base na per capita da população (ref. TCU 2010 – 4.401 habitantes), mantido o valor de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor mensal de **R$ 3.740,85** (três mil, setecentos e quarenta reais, oitenta e cinco centavos) e valor anual de **R$ 44.890,20** (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais, vinte centavos).
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor anual de **R$ 44.890,20** (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais, vinte centavos), observados os critérios definidos para rateio, será executado considerando a finalidade, o valor mensal e o grupo de despesa da seguinte forma:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das atividades e funcionamento do Consórcio e da Casa Lar - Janeiro a Dezembro/2019	3.740,85	33.71.70.00	44.890,20
TOTAL			**44.890,20**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – As transferências entre as contas correntes das Partes, visando adimplir o valor mensal da cota do **CONSORCIADO**, deverão ocorrer até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente à realização dos serviços.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste Termo ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS.

O presente Contrato de Rateio terá vigência de 12 (doze) anos, com prazo de execução para atendimento dos objetivos desta contratualização com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2018.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do **CONSORCIADO**, vigente para o exercício financeiro de 2019 definido pela Lei Orçamentária Anual de 2018.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os repasses mensais efetivados pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** serão incorporados como receita orçamentária, conforme PLACIC/CIAS.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na eventualidade de não observância dos prazos para repasse pelo **CONSORCIADO,** este deverá inscrever no seu passivo circulante os valores a serem repassados, cabendo ao **CONSÓRCIO** contabilizar tais valores em seu ativo circulante.

CLÁUSULA SEXTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2019.

O CONSORCIADO, em razão da pactuação do custeio do Programa de Manutenção da CASA LAR para o exercício financeiro de 2019, deverá consignar como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - CONSORCIADO

O **CONSORCIADO** fica responsável pela fiscalização e execução do presente Termo de Rateio, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação e do Estatuto do **CONSÓRCIO**, devendo:

I - efetuar o pagamento de sua cota de rateio, através de transferência bancária, conforme faturamento e vencimentos pactuados, nos termos previstos na Cláusula Terceira deste Termo, após realização de processo de dispensa de licitação no valor de **R$ 44.890,20** (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais, vinte centavos), tendo como base o artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de incorrer em improbidade administrativa configurada pelos incisos XIV e XV do artigo 10, da Lei Federal nº 8.429/92;

II - inscrever em seu passivo circulante os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O não repasse dos valores devidos ora acordados pelo **CONSORCIADO** poderá ensejar a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos na legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas pela Lei de Licitações ou no Estatuto do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – CONSÓRCIO.

O **CONSÓRCIO** é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

I - aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas; observadas as normas da contabilidade pública;
II - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
III - facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Termo;
IV - fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos repassados ao **CONSÓRCIO** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES.

Os repasses na forma disposta na Cláusula Terceira e suas respectivas subcláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os partícipes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro, nos termos fixados pela Lei de Licitações.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Terceira e suas respectivas subcláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os partícipes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES.

Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas em lei ou no Estatuto do **CONSÓRCIO**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de rescisão sem justo motivo, a parte será notificada antes da aplicação da penalidade e terá até 3 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **CONSORCIADO**, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao **CONSÓRCIO**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação da penalidade estabelecida na cláusula anterior.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A eventual impossibilidade de o **CONSORCIADO** cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o **CONSÓRCIO** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do **CONSORCIADO**, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Fé (PR), para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Fé (PR), 04 de janeiro de 2019.

FERNANDO BRAMBILLA	*TÂNIA MARTINS COSTA*
Consórcio Intermunicipal De Assistência Social	Município De Lobato

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7FFF5C87

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO DE RATEIO Nº 01.04/06-2019-CIAS - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS

CONTRATO DE RATEIO Nº 01.04/06-2019-CIAS.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO** E O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS**, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2019.

Pelo presente Contrato de Rateio, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.352.062/0001-61 com sede à Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, em Munhoz de Mello (PR), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geraldo Gomes, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 4191814-4 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 619691509-63, residente e domiciliado em Munhoz de Mello (PR), doravante denominado **CONSORCIADO,** e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 97.523.240/0001-02, com sede na Rua Ponta Grossa, 586, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, senhor Fernando Brambilla, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG nº 3.467.250-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 025.792.829-47, domiciliado em Santa Fé - PR, a seguir denominado de **CONSÓRCIO**, considerando a inteira sujeição à Lei Federal n° 8.666/93, à Lei n° 11.107/2005, ao Decreto Federal n° 6.017/2007, ao Estatuto do CIAS, e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções nº 1304, de 08 de junho de 2011, Lei Orçamentária Anual de 2018, e a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Resolução nº 07/2018, de 27/12/2018, nos termos da Assembleia Geral da Entidade, realizada em 14 de dezembro de 2018, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO,** a definição das regras e critérios de participação do **MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO**, como **CONSORCIADO** junto ao **CIAS,** como **CONSÓRCIO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2019, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizado entre as partes ora contratantes, englobando despesas administrativas e de manutenção, notadamente as seguintes:

I – instalação e funcionamento da "CASA LAR", destinada a abrigar crianças e adolescentes em situação de risco social, não abrigados ou nesta condição aqueles encaminhados pela Promotoria de Justiça de Santa Fé;
II - execução de obras que se fizerem necessárias para o alcance das finalidades do CIAS;
III – realização de licitações, dentro da área de atuação do CIAS, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
IV – realização de licitações compartilhadas, dentro da área de atuação do CIAS, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou órgãos de sua administração direta ou indireta;
V – aquisição e administração de bens para a "Casa Lar" e para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
VI – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As despesas do **CONSÓRCIO** custeadas por meio deste Termo são as relativas à manutenção das atividades acima referidas, inclusos o custeio dos serviços administrativos e técnicos, despesas com pessoal e terceirizados, despesas correntes necessárias ao funcionamento da estrutura do Consórcio e representação do contratante, conforme Contrato de Consórcio Público.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Fica definido que eventuais despesas decorrentes de gestão ou prestação de serviços públicos em regime de gestão associada não estão incluídas neste Contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Fica autorizada a contratualização de serviços complementares de Assistência Social, conforme as normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para atendimento de não abrigados ou nesta condição aqueles encaminhados pela Promotoria de Justiça de Santa Fé, concomitante aos demais serviços assistenciais de interesse comum do **CONSORCIADO**, com base nas condições previstas pela Lei 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

O valor correspondente ao **CONSORCIADO** será dividido em 12 (doze) parcelas iguais, resultando nas "Cotas Mensais", que serão repassadas mensalmente sob a forma de débito em conta bancária oficial no Banco do Brasil S/A, onde o valor do FPM é creditado ao Município, em nome do **CONSÓRCIO,** que serão transferidas à conta corrente nº 7983-9, agencia 4643-4**,** do BANCO DO BRASIL S/A, com vencimento todo dia 10 do mês da execução dos serviços, visando a **Manutenção da CASA LAR.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO.

A execução financeira anual do rateio, relativa ao exercício de 2019, destinada à manutenção da CASA LAR e funcionamento do **CONSÓRCIO**, visando adequar as receitas às despesas em função do equilíbrio fiscal, será fixada com base na per capita da população (ref. TCU 2010 – 3.672 habitantes), mantido o valor de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor mensal de **R$ 3.121,20** (três mil, cento e vinte e um reais, vinte centavos) e importância anual de **R$ 37.454,40** (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, quarenta centavos).
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor anual de **R$ 37.454,40** (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, quarenta centavos), observados os critérios definidos para rateio, será executado considerando a finalidade, o valor mensal e o grupo de despesa da seguinte forma:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das atividades e funcionamento do Consórcio e da Casa Lar - Janeiro a Dezembro/2019	3.121,20	33.71.70.00	37.454,40

TOTAL	**37.454,40**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – As transferências entre as contas correntes das Partes, visando adimplir o valor mensal da cota do **CONSORCIADO**, deverão ocorrer até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente à realização dos serviços.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste Termo ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS.

O presente Contrato de Rateio terá vigência de 12 (doze) anos, com prazo de execução para atendimento dos objetivos desta contratualização com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2018.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do **CONSORCIADO**, vigente para o exercício financeiro de 2019 definido pela Lei Orçamentária Anual de 2018.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os repasses mensais efetivados pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** serão incorporados como receita orçamentária, conforme PLACIC/CIAS.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na eventualidade de não observância dos prazos para repasse pelo **CONSORCIADO,** este deverá inscrever no seu passivo circulante os valores a serem repassados, cabendo ao **CONSÓRCIO** contabilizar tais valores em seu ativo circulante.

CLÁUSULA SEXTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2019.

O CONSORCIADO, em razão da pactuação do custeio do Programa de Manutenção da CASA LAR para o exercício financeiro de 2019, deverá consignar como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - CONSORCIADO

O **CONSORCIADO** fica responsável pela fiscalização e execução do presente Termo de Rateio, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação e do Estatuto do **CONSÓRCIO**, devendo:

I - efetuar o pagamento de sua cota de rateio, através de transferência bancária, conforme faturamento e vencimentos pactuados, nos termos previstos na Cláusula Terceira deste Termo, após realização de processo de dispensa de licitação no valor **R$ 37.454,40** (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, quarenta centavos), tendo como base o artigo 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93, sob pena de incorrer em improbidade administrativa configurada pelos incisos XIV e XV do artigo 10, da Lei Federal nº 8.429/92;

II - inscrever em seu passivo circulante os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O não repasse dos valores devidos ora acordados pelo **CONSORCIADO** poderá ensejar a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos na legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas pela Lei de Licitações ou no Estatuto do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – CONSÓRCIO.

O **CONSÓRCIO** é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:
I - aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas; observadas as normas da contabilidade pública;
II - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
III - facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Termo;
IV - fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos repassados ao **CONSÓRCIO** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES.

Os repasses na forma disposta na Cláusula Terceira e suas respectivas subcláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os partícipes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro, nos termos fixados pela Lei de Licitações.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Terceira e suas respectivas subcláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os partícipes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES.

Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas em lei ou no Estatuto do **CONSÓRCIO**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de rescisão sem justo motivo, a parte será notificada antes da aplicação da penalidade e terá até 3 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **CONSORCIADO**, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao **CONSÓRCIO**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação da penalidade estabelecida na cláusula anterior.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A eventual impossibilidade de o **CONSORCIADO** cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o **CONSÓRCIO** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do **CONSORCIADO**, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Fé (PR), para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Fé (PR), 04 de janeiro de 2018.

Consórcio Intermunicipal de Assistência Social	Município de Munhoz De Mello
FERNANDO BRAMBILLA	***GERALDO GOMES***

Testemunhas:

_____
cpf/mf:

_____
cpf/mf:

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:30E78D42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO DE RATEIO Nº 01.05/06-2019-CIAS -
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS

CONTRATO DE RATEIO Nº 01.05/06-2019-CIAS.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** E O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS**, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2019.

Pelo presente Contrato de Rateio, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.300/0001-65 com sede à Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, em Nossa Senhora das Graças (PR), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Francisco Lorival Maratta, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da CI/RG nº 3430712-2 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 523021059-15, residente em Nossa Sra. das Graças (PR), doravante denominado **CONSORCIADO,** e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 97.523.240/0001-02, com sede na Rua Ponta Grossa, 586, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, senhor Fernando Brambilla, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG nº 3.467.250-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 025.792.829-47, domiciliado em Santa Fé - PR, a seguir denominado de **CONSÓRCIO**, considerando a inteira sujeição à Lei 8.666/93, à Lei n° 11.107/2005, ao Decreto 6.017/2007, ao Estatuto do CIAS, e pela Lei Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções nº 665, de 30 de maio de 2011, Lei Orçamentária Anual de 2018, e a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Resolução nº 07/2018, de 27/12/2018, nos termos da Assembleia Geral da Entidade, realizada em 14 de dezembro de 2018, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO,** a definição das regras e critérios de participação do **MUNICÍPIO DE NOSSA SRA. DAS GRAÇAS**, como **CONSORCIADO** junto ao **CIAS,** como **CONSÓRCIO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2019, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizado entre as partes ora contratantes, englobando despesas administrativas e de manutenção, notadamente as seguintes:

I – instalação e funcionamento da "CASA LAR", destinada a abrigar crianças e adolescentes em situação de risco social, não abrigados ou nesta condição aqueles encaminhados pela Promotoria de Justiça de Santa Fé;
II - execução de obras que se fizerem necessárias para o alcance das finalidades do CIAS;
III – realização de licitações, dentro da área de atuação do CIAS, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
IV – realização de licitações compartilhadas, dentro da área de atuação do CIAS, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou órgãos de sua administração direta ou indireta;
V – aquisição e administração de bens para a "Casa Lar" e para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
VI – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As despesas do **CONSÓRCIO** custeadas por meio deste Termo são as relativas à manutenção das atividades acima referidas, inclusos o custeio dos serviços administrativos e técnicos, despesas com pessoal e terceirizados, despesas correntes necessárias ao funcionamento da estrutura do Consórcio e representação do contratante, conforme Contrato de Consórcio Público.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Fica definido que eventuais despesas decorrentes de gestão ou prestação de serviços públicos em regime de gestão associada não estão incluídas neste Contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Fica autorizada a contratualização de serviços complementares de Assistência Social, conforme as normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para atendimento de não abrigados ou nesta condição aqueles encaminhados pela Promotoria de Justiça de Santa Fé, concomitante aos demais serviços assistenciais de interesse comum do **CONSORCIADO**, com base nas condições previstas pela Lei 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

O valor correspondente ao **CONSORCIADO** será dividido em 12 (doze) parcelas iguais, resultando nas "Cotas Mensais", que serão repassadas mensalmente sob a forma de débito em conta bancária oficial no Banco do Brasil S/A, onde o valor do FPM é creditado ao Município, em nome do **CONSÓRCIO,** que serão transferidas à conta corrente nº 7983-9, agencia 4643-4**,** do BANCO DO BRASIL S/A, com vencimento todo dia 10 do mês da execução dos serviços, visando a **Manutenção da CASA LAR.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO.

A execução financeira anual do rateio, relativa ao exercício de 2019, destinada à manutenção da CASA LAR e funcionamento do **CONSÓRCIO**, visando adequar as receitas às despesas em função do equilíbrio fiscal, será fixada com base na per capita da população (ref. TCU 2010 – 3.836 habitantes), mantido o valor de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor mensal de **R$ 3.260,60** (três mil, duzentos e sessenta reais, sessenta centavos) e valor anual de **R$ 39.127,20** (trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais, vinte centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor anual de **R$ 39.127,20** (trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais, vinte centavos), observados os critérios definidos para rateio, será executado considerando a finalidade, o valor mensal e o grupo de despesa da seguinte forma:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das atividades e funcionamento do Consórcio e da Casa Lar - Janeiro a Dezembro/2019	3.260,60	33.71.70.00	39.127,20
TOTAL			**39.127,20**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – As transferências entre as contas correntes das Partes, visando adimplir o valor mensal da cota do **CONSORCIADO**, deverão ocorrer até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente à realização dos serviços.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste Termo ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS.

O presente Contrato de Rateio terá vigência de 12 (doze) anos, com prazo de execução para atendimento dos objetivos desta contratualização com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2018.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do **CONSORCIADO**, vigente para o exercício financeiro de 2019 definido pela Lei Orçamentária Anual de 2018.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os repasses mensais efetivados pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** serão incorporados como receita orçamentária, conforme PLACIC/CIAS.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na eventualidade de não observância dos prazos para repasse pelo **CONSORCIADO,** este deverá inscrever no seu passivo circulante os valores a serem repassados, cabendo ao **CONSÓRCIO** contabilizar tais valores em seu ativo circulante.

CLÁUSULA SEXTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2019.

O CONSORCIADO, em razão da pactuação do custeio do Programa de Manutenção da CASA LAR para o exercício financeiro de 2019, deverá consignar como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - CONSORCIADO

O **CONSORCIADO** fica responsável pela fiscalização e execução do presente Termo de Rateio, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação e do Estatuto do **CONSÓRCIO**, devendo:

I - efetuar o pagamento de sua cota de rateio, através de transferência bancária, conforme faturamento e vencimentos pactuados, nos termos previstos na Cláusula Terceira deste Termo, após realização de processo de dispensa de licitação no valor de **R$ 39.127,20** (trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais, vinte centavos), tendo como base o art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93, sob pena de incorrer em improbidade administrativa configurada pelos incisos XIV e XV do artigo 10, da Lei 8.429/92;

II - inscrever em seu passivo circulante os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O não repasse dos valores devidos ora acordados pelo **CONSORCIADO** poderá ensejar a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos na legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas pela Lei de Licitações ou no Estatuto do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – CONSÓRCIO.

O **CONSÓRCIO** é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:
I - aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas; observadas as normas da contabilidade pública;
II - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
III - facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Termo;
IV - fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos repassados ao **CONSÓRCIO** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES.

Os repasses na forma disposta na Cláusula Terceira e suas respectivas subcláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os partícipes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro, nos termos fixados pela Lei de Licitações.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Terceira e suas respectivas subcláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os partícipes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES.

Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas em lei ou no Estatuto do **CONSÓRCIO**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de rescisão sem justo motivo, a parte será notificada antes da aplicação da penalidade e terá até 3 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **CONSORCIADO**, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao **CONSÓRCIO**,

apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação da penalidade estabelecida na cláusula anterior.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A eventual impossibilidade de o **CONSORCIADO** cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o **CONSÓRCIO** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do **CONSORCIADO**, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Fé (PR), para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Fé (PR), 04 de janeiro de 2018.

FERNANDO BRAMBILLA	*FRANCISCO LORIVAL MARATTA*
Consórcio Intermunicipal De Assistência Social	Município De Nossa Sra. Das Graças

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:22F2D2DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO DE RATEIO Nº 01.06/06-2019-CIAS -
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS

CONTRATO DE RATEIO Nº 01.06/06-2019-CIAS.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ** E O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS**, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2019.

Pelo presente Contrato de Rateio, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Pres. Kennedy, 717, em Santa Fé (PR), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Fernando Brambilla, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG nº 3.467.250-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 025.792.829-47, residente e domiciliado em Santa Fé (PR), doravante denominado **CONSORCIADO,** e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 97.523.240/0001-02, com sede na Rua Ponta Grossa, 586, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, senhor Fernando Brambilla, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG nº 3.467.250-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 025.792.829-47, domiciliado em Santa Fé - PR, a seguir denominado de **CONSÓRCIO**, considerando a inteira sujeição à Lei Federal n° 8.666/93, à Lei n° 11.107/2005, ao Decreto Federal n° 6.017/2007, ao Estatuto do CIAS, e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções nº 1600, de 11 de maio de 2011, Lei Orçamentária Anual de 2018, e a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Resolução nº 07/2018, de 27/12/2018, nos termos da Assembleia Geral da Entidade, realizada em 14 de dezembro de 2018, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO,** a definição das regras e critérios de participação do **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, como **CONSORCIADO** junto ao **CIAS,** como **CONSÓRCIO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2019, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizado entre as partes ora contratantes, englobando despesas administrativas e de manutenção, notadamente as seguintes:

I – instalação e funcionamento da "CASA LAR", destinada a abrigar crianças e adolescentes em situação de risco social, não abrigados ou nesta condição aqueles encaminhados pela Promotoria de Justiça de Santa Fé;
II - execução de obras que se fizerem necessárias para o alcance das finalidades do CIAS;
III – realização de licitações, dentro da área de atuação do CIAS, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
IV – realização de licitações compartilhadas, dentro da área de atuação do CIAS, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou órgãos de sua administração direta ou indireta;
V – aquisição e administração de bens para a "Casa Lar" e para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
VI – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As despesas do **CONSÓRCIO** custeadas por meio deste Termo são as relativas à manutenção das atividades acima referidas, inclusos o custeio dos serviços administrativos e técnicos, despesas com pessoal e terceirizados, despesas correntes necessárias ao funcionamento da estrutura do Consórcio e representação do contratante, conforme Contrato de Consórcio Público.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Fica definido que eventuais despesas decorrentes de gestão ou prestação de serviços públicos em regime de gestão associada não estão incluídas neste Contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Fica autorizada a contratualização de serviços complementares de Assistência Social, conforme as normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para atendimento de não abrigados ou nesta condição aqueles encaminhados pela Promotoria de Justiça de Santa Fé, concomitante aos demais serviços assistenciais de interesse comum do **CONSORCIADO**, com base nas condições previstas pela Lei 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

O valor correspondente ao **CONSORCIADO** será dividido em 12 (doze) parcelas iguais, resultando nas "Cotas Mensais", que serão repassadas mensalmente sob a forma de débito em conta bancária oficial no Banco do Brasil S/A, onde o valor do FPM é creditado ao Município, em nome do **CONSÓRCIO,** que serão transferidas à conta corrente nº 7983-9, agencia 4643-4**,** do BANCO DO BRASIL S/A, com vencimento todo dia 10 do mês da execução dos serviços, visando a **Manutenção da CASA LAR.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO.

A execução financeira anual do rateio, relativa ao exercício de 2019, destinada à manutenção da CASA LAR e funcionamento do **CONSÓRCIO**, visando adequar as receitas às despesas em função do equilíbrio fiscal, será fixada com base na per capita da população (ref. TCU 2010 – 10.432 habitantes), mantido o valor de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor mensal de **R$ 8.867,20** (oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais, vinte centavos) e valor anual de **R$ 106.406,40** (cento e seis mil, quatrocentos e seis reais, quarenta centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor anual de **R$ 106.406,40** (cento e seis mil, quatrocentos e seis reais, quarenta centavos), observados os critérios definidos para rateio, será executado considerando a finalidade, o valor mensal e o grupo de despesa da seguinte forma:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das atividades e funcionamento do Consórcio e da Casa Lar - Janeiro a Dezembro/2019	8.867,20	33.71.70.00	106.406,40
TOTAL			**106.406,40**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – As transferências entre as contas correntes das Partes, visando adimplir o valor mensal da cota do **CONSORCIADO**, deverão ocorrer até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente à realização dos serviços.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste Termo ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS.

O presente Contrato de Rateio terá vigência de 12 (doze) anos, com prazo de execução para atendimento dos objetivos desta contratualização com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2018.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do **CONSORCIADO**, vigente para o exercício financeiro de 2019 definido pela Lei Orçamentária Anual de 2018.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os repasses mensais efetivados pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** serão incorporados como receita orçamentária, conforme PLACIC/CIAS.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na eventualidade de não observância dos prazos para repasse pelo **CONSORCIADO,** este deverá inscrever no seu passivo circulante os valores a serem repassados, cabendo ao **CONSÓRCIO** contabilizar tais valores em seu ativo circulante.

CLÁUSULA SEXTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2019.

O CONSORCIADO, em razão da pactuação do custeio do Programa de Manutenção da CASA LAR para o exercício financeiro de 2019, deverá consignar como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - CONSORCIADO

O **CONSORCIADO** fica responsável pela fiscalização e execução do presente Termo de Rateio, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação e do Estatuto do **CONSÓRCIO**, devendo:

I - efetuar o pagamento de sua cota de rateio, através de transferência bancária, conforme faturamento e vencimentos pactuados, nos termos previstos na Cláusula Terceira deste Termo, após realização de processo de dispensa de licitação no valor de **R$ 106.406,40** (cento e seis mil, quatrocentos e seis reais, quarenta centavos), com base no artigo 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93, sob pena de incorrer em improbidade administrativa configurada pelos incisos XIV e XV do art. 10, da Lei 8.429/92;

II - inscrever em seu passivo circulante os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O não repasse dos valores devidos ora acordados pelo **CONSORCIADO** poderá ensejar a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos na legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas pela Lei de Licitações ou no Estatuto do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – CONSÓRCIO.

O **CONSÓRCIO** é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

I - aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas; observadas as normas da contabilidade pública;

II - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III - facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Termo;

IV - fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos repassados ao **CONSÓRCIO** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES.

Os repasses na forma disposta na Cláusula Terceira e suas respectivas subcláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os partícipes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro, nos termos fixados pela Lei de Licitações.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Terceira e suas respectivas subcláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os partícipes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES.

Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas em lei ou no Estatuto do **CONSÓRCIO**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de rescisão sem justo motivo, a parte será notificada antes da aplicação da penalidade e terá até 3 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **CONSORCIADO**, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao **CONSÓRCIO**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação da penalidade estabelecida na cláusula anterior.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A eventual impossibilidade de o **CONSORCIADO** cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o **CONSÓRCIO** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do **CONSORCIADO**, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Fé (PR), para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Fé (PR), 04 de janeiro de 2019.

Consórcio Intermunicipal de Assistência Social	Município de SANTA FÉ
FERNANDO BRAMBILLA	***FERNANDO BRAMBILLA***

Testemunhas:

_____
cpf/mf:

_____
cpf/mf:

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5A926E5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME CNPJ sob nº. 27.106.765/0001-67.
CONTRATO N.º 004/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE – DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO, JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) /ACADEMIA DA SAÚDE. **SENDO AS ESPECIALIDADES – 01 FISIOTERAPEUTA (20H), – 01 PSICÓLOGA (20H), – 01 NUTRICIONISTA (20H), - 01 ASSISTENTE SOCIAL (20H) E – 01 FARMACÊUTICA (35H),** NO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 111.600,00 (Cento e onze mil e seiscentos reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.02.2019 até 31.12.2019
DATA: 25.01.2019

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DFBA341D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2019, 29 DE JANEIRO DE 2019 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HELENA APARECIDA DOS SANTOS CARLUCI

PORTARIA Nº 026/2019, 29 DE JANEIRO DE 2019.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Helena Aparecida dos Santos Carluci,** portador do RG. nº. 4.900.251-3/SESP-PR e CPF nº. 564.301.329-00, ocupante do cargo de Educador Infantil, referente ao quinquênio de **01/12/2012 a 30/11/2017**, a contar de **01/02/2019 a 01/05/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5DE2A9DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2019, 29 DE JANEIRO DE 2019 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ILDA SANTOS DE SOUZA

PORTARIA Nº 027/2019, 29 DE JANEIRO DE 2019.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Ilda Santos de Souza,** portador do RG. nº. 4.897.038-9/SESP-PR e CPF nº. 965.521.239-49, ocupante do cargo de Zelador, referente ao quinquênio de **01/12/2012 a 30/11/2017**, a contar de **21/01/2019 a 20/04/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:26386768

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditamento ao Contrato n.º 003/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: ADRIANO FERREIRA XAVIER 06117761970
CNPJ/MF: 29.172.820/0001-42
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Chamamento Público n.º 006/2017 - Inexigibilidade n.º 005/2018, c/c com os ditames do art. 57, 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial (Cláusula Sexta), objetivando a dilação dos prazos de execução e de vigência do pacto para 30/06/2019.
Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula ao Chamamento Público n.º 006/2017 - Inexigibilidade n.º 005/2018.

Lobato/PR., aos 31/12/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CAD523FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2017

ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS – PR.
PRAZO: 29 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
VIGENCIA: 29 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

VALOR: R$ 55.200,00, sendo R$ 4.600,00 mensais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.001 – 08.242.0007.2.025 – 3.3.50.43 – 000.

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E86B0C33

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2016

NÚMERO: 02/2019

DATA: 29/01/2019.

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

ENTIDADE: SOCIEDADE VICENTINA CRISTO REI DE LUPIONÓPOLIS – PR.

PRAZO: 29 de janeiro a 31de dezembro de 2019

VIGENCIA: 29 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

VALOR: R$ 52.800,00, sendo R$ 4.400,00 mensais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.001 – 08.242.0007.2.024 – 3.3.50.43 – 000.

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:1CC70E19

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

NÚMERO: 03/2019
DATA: 29/01/2019

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E BENEFICÊNCIA SANTA CATARINA DE SENA.

PRAZO: 29 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

VIGENCIA: 29 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

VALOR: R$ 45.000,00, sendo 10(dez) parcelas mensais de R$ 4.500,00.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.001 – 08.242.0007.2.024 – 3.3.50.43 – 000.

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:04214119

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.02/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$32.475,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.119	**Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP**	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
00133	(Apoio Financeiro aos Municípios –AFM- Educação)	32.475,00
TOTAL		**32.475,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**32.475,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00133	(Apoio Financeiro aos Municípios –AFM- Educação)	32.475,00
TOTAL		**32.475,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de janeiro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:72CCF6B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: POUSADA VILA VITÓRIA LTDA - ME, CNPJ 03.568.413/0001-65.

DOMICÍLIO: Rua Campolim J. Ribeiro, nº 869, Centro, município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hotelaria, tendo em vista o Convênio realizado com o Projeto SESC Saúde Mulher e a Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/Pr.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **90 (noventa) dias após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9160B8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula III, 3.1 do contrato 018/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI do mesmo instrumento contratual.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme contido na Cláusula do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 48.292,56 (quarenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B3997F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08

ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08

EMENTA: Infrações de Trânsito. Condutor de Veículo de Frota Municipal. Lei Municipal nº 632/1999. Procedimento Administrativo. Ressarcimento aos Cofres Públicos. Decreto nº 200/2007.

O **PROCURADOR CHEFE DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, artigo 4º, da Lei Municipal nº 998/2010 e o artigo 12, da Lei Municipal nº 1.219/2015, resolve expedir a seguinte orientação administrativa de caráter obrigatório a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

1. Toda infração de trânsito causada por condutor de veículo que pertença à frota municipal, seja por dolo ou culpa, será de responsabilidade do infrator, cabendo, ainda, ressarcimento aos cofres públicos, conforme procedimento administrativo disciplinado no Decreto Municipal nº 200/2007.

2. O procedimento administrativo referente a infrações de trânsito de veículos pertencentes à frota municipal deverá observar o seguinte trâmite administrativo:

2.1. recebida a notificação de autuação por infração de trânsito punível com multa, a mesma deverá ser imediatamente autuada a fim de que sejam adotadas as providências constantes do Decreto Municipal nº 200/2007.

2.2. sendo possível a imediata identificação do servidor condutor, deverá ser encaminhada notificação ao chefe imediato do servidor responsável para apresentação do condutor e apresentação defesa ou recurso administrativo.

2.3 não sendo possível a imediata identificação do condutor, deverá ser encaminhada notificação ao Secretário Municipal cujo a unidade administrativa pertença o veículo a fim de que o mesmo indique o servidor condutor, informando imediatamente a Procuradoria Municipal.

2.3.1. indicado o servidor condutor pelo Secretário Municipal, deverá ser encaminhada notificação ao chefe imediato do servidor responsável para apresentação do condutor e apresentação de defesa ou recurso administrativo.

2.4. apresentado condutor servidor e apresentada defesa ou recurso administrativo, os atos deverão ser comprovados perante junto ao processo administrativo no prazo de 5 (cinco) dias antes do vencimento do prazo para pagamento da multa.

2.5. fica a cargo dos respectivos chefes imediatos dos condutores a que se refere os itens 2.2 e 2.3.1 a obrigação de exigir de seus chefiados o cumprimento das obrigações referidas no Decreto Municipal nº 200/2007.

2.6. no caso de não ter sido apresentado servidor condutor, caso seja o Município seja impelido ao pagamento da pena de multa decorrente de infração de trânsito, o valor correspondente constituir-se-á em débito do infrator em favor dos cofres públicos, devendo o servidor ser notificado a fim de que promova o ressarcimento ao erário.

2.7. não sendo realizado o imediato ressarcimento, a cobrança deverá ser promovida na forma estabelecida pelos arts. 46 e 47, da Lei Municipal nº 632/1999.

2.7.1. caso não seja possível a realização de desconto em folha, o servidor deverá ser intimado para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias e, em não sendo realizado, deverá ser inscrito em dívida ativa, conforme disposto no art. 47, da Lei Municipal nº 632/1999.

2.8. havendo dificuldade ou mesmo impossibilidade de se caracterizar o servidor condutor, será de inteira responsabilidade do Secretário Municipal cuja unidade administrativa pertença o veículo, não

somente o ressarcimento do valor correspondente ao erário, como também para a contagem de pontos equivalentes à infração.

3. Publique-se a presente orientação administrativa e cientifique-se as autoridades municipais.

Mallet, 30 de janeiro de 2019.

NATHAN DE F. FERNANDES
Procurador Chefe do Município

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:79AEEE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 017.2019 - REPUBLICADO

DECRETO N.º 017 de 28 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde SAULO HENRIQUE BOFF, cargo de Procurador, a partir de 01/02/2019 seu retorno será através de resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de janeiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C01D7808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NOS PROJETOS MANUTENÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 001/2019

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais lotados nos projetos *Manutenção do Ensino de Graduação e Manutenção do Ensino de Pós-Graduação*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, aos servidores públicos municipais**,** ocupantes do cargo de Professor - CLT, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotados na Fundação.

Parágrafo único – As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 01.01.2018 a 31.12.2018 e gozadas no período compreendido *entre os dias 03.01.2019 e 01.02.2019*, *retornando o servidor às suas atividades no dia 04.02.2019*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (03.01.2019).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:0D703592

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSIMARI MARQUES DE PAULA VIANNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 002/2019

Súmula: Concede férias à servidora pública municipal *ROSIMARI MARQUES DE PAULA VIANNA*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, à servidora pública municipal **ROSIMARI MARQUES DE PAULA VIANNA,** ocupante do cargo de *Auxilia de Biblioteca I* - CLT, Matrícula nº. 100055, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 01.07.2017 a 30.06.2018 e gozadas no período compreendido *entre os dias 03.01.2019 e 01.02.2019*, *retornando o servidor às suas atividades no dia 04.02.2019*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (03.01.2019).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:ED3D818D

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIS ANTONIO ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 003/2019

Súmula: Concede férias ao servidor público municipal *LUIS ANTONIO ALVES*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, ao servidor público municipal **LUIS ANTONIO ALVES,** ocupante do cargo de *Vigia* - CLT, Matrícula nº. 100105, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 02.07.2017 a 01.07.2018 e gozadas no período compreendido *entre os dias 03.01.2019 e 01.02.2019*, *retornando o servidor às suas atividades no dia 04.02.2019*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (03.01.2019).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:B0BA2EF3

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FÉRIAS COM ABONO PECÚNIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUANA APARECIDA CAZAROTTI ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 004/2019

Súmula: Concede férias com abono pecúnio à servidora pública municipal *LUANA APARECIDA CAZAROTTI ANDRADE*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias com abono pecúnio, *pelo período de 20 (vinte) dias*, à servidora pública municipal **LUANA APARECIDA CAZAROTTI ANDRADE,** ocupante do cargo de *Zeladora* - CLT, Matrícula nº. 100287, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 11.09.2017 a 10.09.2018 e gozadas no período compreendido *entre os dias 14.01.2019 e 02.02.2019*, *retornando o servidor às suas atividades no dia 04.02.2019*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (14.01.2019).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:287062FD

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 003/2019
EXTRATO DO CONTRATO N º 003/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: F. LOPES CAFEEIRA LTDA
CNPJ: 07.038.710/0001-50
OBJETO: Este Contrato tem como objeto aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) pacotes de 500g de café em pó torrado, moído, com selo de pureza e classificação superior, para o exercício de 2019, conforme a necessidade da Instituição**.**
VALOR: R$ 2.292,50 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/01/2019.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:E3C0529D

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 002/2019
EXTRATO DO CONTRATO N º 002/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: IRMÃOS POVH LTDA – EPP
CNPJ: 76.757.558/0001-88
OBJETO: Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de lanches prontos, para serem servidos nas reuniões ordinárias realizadas pelos Conselhos Departamental, Administração e Curadores desta Instituição, para o exercício de 2019, bem como confecção e fornecimento de bolo recheado para ser servido em comemoração alusiva ao Aniversário da Faculdade e de lanches para comemoração alusiva ao Dia do Estudante, conforme a necessidade da Instituição.
VALOR: R$ 2.897,00 (dois mil e oitocentos e noventa e sete reais)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/01/2019

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:C59D70DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 073/2017

2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: TRANSÓLIDO TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 01.240.760/0001-39
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 065/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL
VALOR : R$ 798.128,88
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:42542BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ABL MINERAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.660.338/0001-11, sediada na Rodovia municipal 405, S/N, Vila Brasília, Mandirituba, Pr, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Deibison Flavio Bozza, Portador da Carteira de Identidade nº 7817268-1 SSP-PR, e CPF nº 034.125.529-76.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de julho de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Fornecimento de Saibro Grosso, incluindo a escavação e carregamento na jazida indicada pelo fornecedor. Local de Entrega Parque Rodoviário.	M³	10.000	R$19,50	R$195.000,00

Valor Total: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

ABL Mineração LTDA - ME
DEIBISON FLAVIO BOZZA
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B89BB1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DOLOPAR DOLOMITA DO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.961.462/0001-29, sediada na Avenida Getulio Vargas, n°402, Centro, Agudos do Sul, Pr, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. José Francisco Bianchi, Portador da Carteira de Identidade nº 70.007.725-38 RS, e CPF nº 223.870.3000-44.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de julho de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Fornecimento de Saibro Médio, incluindo a escavação e carregamento na jazida indicada pelo fornecedor. Local de Entrega Parque Rodoviário.	M³	12.500	R$16,40	R$205.000,00
02	Fornecimento de Saibro Grosso, incluindo a escavação e carregamento na jazida indicada pelo fornecedor. Local de Entrega Rua Athaides alves Moro, areia Branca dos Assis.	M³	10.000	R$15,90	R$159.000,00
03	Fornecimento de Saibro Medio, incluindo a escavação e carregamento na jazida indicada pelo fornecedor. Local de Entrega Rua Athaides alves Moro, areia Branca dos Assis.	M³	12.500	R$16,30	R$203.750,00
Valor Total: R$ 567.750,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Dolopar Dolomita Do Paraná LTDA
JOSÉ FRANCISCO BIANCHI
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7D52692B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: A G KIENEN & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65, sediada na Rua Benjamin Borges Dos Santos, nº 87, Fraron, Pato Branco-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Ademir Geraldo Kienen, Portador da Carteira de Identidade nº 10.167.901-2 SSP-PR, e CPF nº 329.374.669-15, residente e domiciliado na Rua Itapoã, nº 1827, Vila Izabel, Pato Branco-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de Abril de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
166	Hidrocortisona 500 mg - Marca: U. QUIMICA	AMP	4000	R$ 2,14	R$ 8.560,00
197	Metoclopramida 10mg/2mL - Marca: ISOFARMA	AMP	9000	R$ 0,25	R$ 2.250,00
203	Mometasona (fumarato) 50 mcg spray 120 doses - Marca: SCHERING	FR	120	R$ 64,40	R$ 7.728,00
208	NALOXONA 0,4MG/ML - Marca: HIPOLABOR	AMP	30	R$ 4,38	R$ 131,40
239	Progesterona 200 mg. - Marca: BESINS	CAP	2200	R$ 2,92	R$ 6.424,00
271	Sitagliptina 100 mg + Metformina 1.000 mg - Marca: MERCK	COMP	900	R$ 6,22	R$ 5.598,00
282	Tioridazina 100mg. - Marca: U. QUIMICA	COMP	900	R$ 0,69	R$ 621,00
283	Tioridazina 50mg. - Marca: U. QUIMICA	COMP	900	R$ 0,41	R$ 369,00
Valor Total: R$ 31.681,40 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

A G Kienen & Cia LTDA
ADEMIR GERALDO KIENEN
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A9B4182A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.590.555/0001-48, sediada na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Adriano Ribeiro Lazzari, Portador da Carteira de Identidade nº 9072824-5 SSP-PR, e CPF nº 072.018.949-78, residente e domiciliado na Av. Prefeito Guiomar De Jesus Lopes, nº 418, Ap.01, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de Abril de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
42	CARBAMAZEPINA 200 MG - Marca: TEUTO	COMP	200	R$ 0,09	R$ 18,00
53	Ciclobenzaprina 5mg - Marca: CIMED	COMP	30000	R$ 0,12	R$ 3.600,00
89	DIAZEPAM 10 MG - Marca: GERMED	COMP	1000	R$ 0,07	R$ 66,00
94	Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g gel creme - 60 g - Marca: CIMED	BISN	850	R$ 2,50	R$ 2.125,00
118	Escitalopram 20 mg - Marca: GEOLAB	COMP	1200	R$ 0,33	R$ 396,00
124	Esomeprazol 20mg - Marca: EMS	CAP	1200	R$ 0,30	R$ 360,00
125	Esomeprazol 40mg - Marca: EMS	CAP	1200	R$ 0,42	R$ 504,00
177	Lamotrigina 100 mg - Marca: UNICHEM	COMP	1200	R$ 0,33	R$ 396,00
287	Topiramato 100 mg - Marca: EMS	COMP	1500	R$ 0,35	R$ 525,00
288	Topiramato 25 mg - Marca: EMS	COMP	6000	R$ 0,17	R$ 1.020,00
Valor Total: R$ 9.010,00 (nove mil e dez reais).					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Agil Distribuidora De Medicamentos LTDA
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A4C7C8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca a candidata aprovada, abaixo relacionada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munida de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

NUTRICIONISTA:

Classificação	Nome	Inscrição
4ª	SHEILA DO ROCIO CARVALHO	1479

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 28 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9D5DD9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 021 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART 1º - Declarar vago o cargo, a partir de 22/01/2019, conforme Artigo 45 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, em razão de falecimento do servidor **VICTOR DANTE CANO ARIAS,** portador do RG nº 1.675.707-1/PR e CPF/MF sob nº 787.680.719-49, no cargo efetivo de **MÉDICO**, matriculas de nº 1521 e 1887, 20 horas semanais cada matrícula, totalizando 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E752FF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37

O Município de Mandirituba, Estado do Paraná, torna público, que irá realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.** No dia **18/02/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do obejeto, local: Praça Bom Jesus, nº44, Mandirituba - Paraná. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br e também visualizado no site:www.mandirituba.pr.gov.br no link Licitações. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone: (41) 3626-1122 ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B5E8177D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO** e que no dia **15/02/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA O SAMU.

O Edital completo estará disponível no site: www.mandirituba.pr.gov.br link Licitações e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C8B60804

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO** e que no dia **20/02/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.
O Edital completo estará disponível no site: www.mandirituba.pr.gov.br link Licitações e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6F4650C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO Nº 477/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.03 – MEDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2314 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
44.90.52.00.00 – 3519 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 180.000,00
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA
11.01 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
44.90.52.00.00 – 1703 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 205.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente de excesso de arrecadação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 1703 - CONVENIO ESTADUAL/SEDU EQUIP/1154/18 205.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 3519 - FMS INVESTSUS 180.000,00
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

21 DE JANEIRO DE 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:80BE6B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 06-2019 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 6/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **15/02/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 15/02/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 15/02/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 29/01/2019.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:44D01E05

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 09/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 01/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA			**MATR.**	**001024-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE AGRICULTURA	**LOTAÇÃO:**	AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Rodoviário
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBQ 4950

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
31/01/2019	31/01/2019	PINHALZINHO	SC	LEVAR OS AGRICULTORES NA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR ITAIPU RURAL SHOW.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 30 de Janeiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:BD601CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RESOLUÇÃO 002/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

VILMAR DA SILVA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial, a L.O.M. c/c R.I. desta Casa de Leis, baixa a seguinte reolução:

Artigo 1º - Concede recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do Poder Legislativo desta municipalidade, constantes do quadro de provimento efetivo e em comissão, fixados por força das normas locais vigentes, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88.

§1.º - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), correspondente ao INPC – Índice de Nacional de Preços ao Consumidor, acumulados no período entre 01/01/2018 à 31/12/2018.

§2.º - A eficácia da recomposição disposta no caput deste artigo dar-se-á à partir de 01/01/2019 (inclusive).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena/PR., 16 de janeiro de 2019.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:FB73D5BD

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RESOLUÇÃO 003/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da recomposição aos subsídios dos Vereadores e do Presidente do Poder Legislativo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

VILMAR DA SILVA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial, a L.O.M. c/c R.I. desta Casa de Leis, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Concede recomposição aos subsídios dos Vereadores e do Presidente do Poder Legislativo desta municipalidade, fixados por forças das normas locais vigentes, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88.

§1.º - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), correspondente ao INPC – Índice de Nacional de Preços ao Consumidor, acumulados no período entre 01/01/2018 à 31/12/2018.

§2.º - A eficácia da recomposição disposta no caput deste artigo dar-se-á à partir de 01/01/2019 (inclusive).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena/PR., 16 de janeiro de 2019.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:3CAE985A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 023/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 082/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de Instrutor de Aulas de Música, com o objetivo de atender os Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 082/2018 em favor das Pessoas Físicas: **ADRIANO DUARTE RODRIGUES, CPF n.º 012.871.130-28,** com sua proposta no valor total de **R$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A44F9BA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73,

CONTRATADA: ADRIANO DUARTE RODRIGUES, CPF: 012.871.130-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE AULAS DE MÚSICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 15.360,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

FONTE DE RECURSOS:

299 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (
339 - 33934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 30 DE JANEIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2F326428

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 24 de Agosto de 2017 e 08 de Setembro de 2017, (conforme Edital nº 001/2017), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 15 de Fevereiro de 2019, munido dos documentos constante do item 3.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Classificação:	Nome:
5º	Cecilia Marcos Estevam

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5C5DBACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 012/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Ficam revogadas a partir desta data, por necessidade do serviço, as férias concedidas anteriormente através da Portaria 122/2018 à Servidora desta Casa de Leis Sra. **LIZANDREIA LIRMAN**.

Art. 2° - O período remanescente das férias ora revogadas será concedido através de nova Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 25 de janeiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:91142CFE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 013/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 01 de fevereiro de 2019, o Sr. **CLAUDIO AMARANTE**, Portador do RG nº 7.556.002-8, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDENCIA, com simbologia CCL-E, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Matinhos, 28 de janeiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:24F178D2

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 014/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido à Servidora desta Casa de Leis **SANDRA DE FATIMA CONINCK**, portadora do RG. nº 9.900.993-4**,** ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04 fevereiro a 05 de março de 2019, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/01/18 e 01/01/19.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 29 de janeiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:48D6F134

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATO DE CONSÓRCIO N ° 01/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DATADO DE 25/01/2019

Estabelece reajuste de salário aos servidores concursados do CIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INSTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, no uso das atribuições que lhe conferem.

Artigo 1°- Fica o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário autorizado a conceder reajuste de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) ao salário concedido aos servidores concursados, referente a média da inflação pelo índice INPC-IBGE dos últimos doze meses.
Artigo 2º - Este Ato de Consórcio entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 25 janeiro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do Conselho Consultivo

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:D7825318

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO LOCAL: EDITAL DE REABERTURA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de tratamento biológico e análise de 03 (três) lagoas, 04 (quatro) poços de monitoramento e 2 (dois) pontos (a montante e a jusante do ponto de descarte no Rio Perí do Aterro Sanitário) ". Abertura**: 15/02/2019, às 09:30 horas** no CIAS situado a Rua Salustiano Mesquita, s/nº – Bairro Tabuleiro – Pontal do Paraná. Critério de **Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**. Edital: Estará à disposição dos interessados através do link: www.pontaldoparana.pr.gov.br – Serviços/CIAS Portal Transparência – Licitações ou deverão ser solicitados através do e-mail: consorciopontal@gmail.com .

Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2019.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:67D507A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – Pregão Presencial 078/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 10º Termo Aditivo ao contrato nº 067/2015 – PMM, firmado com a empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI – EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 19.359.508/0001-09** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** prorrogando o prazo de execução e vigência por 04 (quatro) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2019, com o valor de R$382.856,00 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinqüenta e seis reais) e supressão do item 03 com o valor de R$94.944,00 (noventa e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de Janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:194DBDA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADENº 023/2018- PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2018 – PMM, que prevê o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, em favor da **LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CURITIBA LTDA, CNPJ -** 76.006.105/0001-10**,** no valor de **R$710.832,80 (setecentos e dez mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 30 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1431B71C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 014/2019

PORTARIA Nº 014/2019

SÚMULA – Nomeia ocupante de cargo em comissão.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **VERESNALDO OLIVEIRA RAMOS**, portador da cédula de identidade civil nº 13.039.643-7 e inscrição no CPF nº 080.012.349-24, para o Cargo em comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA", com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de JANEIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D59FA9B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADO: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA - ME**.**

OBJETO: Aquisição de Materiais de construção para suprir as necessidades de todos os setores e divisões Municipais.

VALOR TOTAL: R$ 62.220,00 (sessenta e dois mil duzentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 29/01/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:95C06DF5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADO: JOÃO LOURENÇO DA CRUZ NETO - ME**.**

OBJETO: Aquisição de Materiais de construção para suprir as necessidades de todos os setores e divisões Municipais.

VALOR TOTAL: R$ 51.456.70 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 29/01/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EA213C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08/2019 PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 08/2019
PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 07/2019 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **01 de Fevereiro de 2019**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

FISIOTERAPEUTA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
KAREN TIEMI MATSUZAKI	0159946005	10º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 30 de janeiro de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:7642D0FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09/2019 NÃO COMPARECIMENTO CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL 09/2019

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 07/2019 de Convocação para Entrega de Documentação para o dia 29/01/2019, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

FONOAUDIÓLOGA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
SILVANIA MAIA SILVA DIAS	0394547005	10º

FARMACÊUTICO(A)

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
RICARDO SIMÃO	0339445005	5º
ANA CECÍLIA LINHARES DE CASTRO	0112945005	6º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
AMANDA OLIVEIRA CORRÊA	0287038005	66º
ADRIANA MENDES PEREIRA	0047638005	67º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
JACKSON BRUNO PEREIRA DA SILVA	0348535005	20º

AGENTE SOCIAL

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
PRISCILA MACHADO VERSSÃO	0179336005	7º

Morretes, 30 de janeiro de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:EBB4D042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2019 ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2019

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **18 de fevereiro de 2019** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

FONOAUDIÓLOGA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
AMANDA PORCIDES SANT'ANA	0320947005	11º

FARMACÊUTICO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
DANIEL DA SILVEIRA	0218645005	7º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
VAGNER GIL RAPP	0326538005	68º
TAIS MANUELI UAVENIXAKA	0136838005	69º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ANA LUCIA FONSECA PIRES DE PAULA	0311835005	21º

AGENTE SOCIAL

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR	0299635005	8º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;

4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 30 de janeiro de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:96E50093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 268/2019

DECRETO 268/2019

Súmula: Nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 06/2007 de 25 de abril de 2007 e Lei 24/2007 de 01 de outubro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Morretes para o Biênio 2019-2021 (17/01/2019 a 17/01/2021), passa a ser composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR – Raul Edison Gouvêa – CPF 028.306.049-20

SUPLENTE – Josiele de Souza Duarte - CPF 054.863.399-17

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TITULAR – Juliana Martins da Silva – CPF 024.410.619-33

SUPLENTE – Dinacir do Rocio Santana- CPF:720.976.989-72

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR - Flavia Rebello Miranda – CPF 967.927.799-20

SUPLENTE – Francelise do Rocio de Ramos – CPF 721.129.569-49

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR – Josiane da Costa Silva – CPF 016.065.479-33

SUPLENTE – Marcia Maria Araújo – CPF 036.228.229-37

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR – Vilma Pazinatto Mendes – CPF 014.944.269-60

SUPLENTE – Flavio Jorge -CPF 024.673.589-92

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Criswell Possiede – CPF 721.128.759-49

SUPLENTE – Érica Miranda Melchor Rodrigues – CPF 885.781.359-20

TITULAR – Ivanilda Carvalho – CPF 721.110.039-72

SUPLENTE – Deborah Charello dos Santos – CPF 025.632.289-99

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Maria Helena Cunha Biscotto – CPF 083.731.899-80

SUPLENTE – Sinvaldo de Oliveira Gusmão – CPF 319.054.209-00

REPRESENTANTES DA ENTIDADE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS

TITULAR – Gabriel Rodrigues da Costa – CPF 116.467.879-51

SUPLENTE – Domenique Regina Santos Correia – CPF 100.894.619-24

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR – Cleusa Regina Polidoro de Oliveira – CPF 298.927.679-34

SUPLENTE – Karina Priscila Salomé – CPF 061.146.859-03

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – Raphaéla Maria Ferreira da Conceição – CPF 037.282.679-29

SUPLENTE – Terezinha Jesus de Souza - CPF 741.725.229-04

Art.2° - Este DECRETO entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:6569E9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2019

PORTARIA Nº 028/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 08/2019 assumir emprego público, de 30/01/2019;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **KAREN TIEMI MATSUZAKI**, portadora da Cédula Identidade nº 9.669.651-5/PR, CPF nº 076.077.679-24, PIS/PASEP nº 203.28827.36-8, para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, carga

horária de 30 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.515,97 (um mil, quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 30 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:2B28E45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
Objeto: Contração de empresa para ministrar oficina de teatro no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3597/2017, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela empresa VILMAR MAZZETTO ME – CNPJ nº 21.924.046/0001-77, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e no mérito **acolheu o recurso**, acata a orientação do parecer jurídico e INABILITADA a empresa MARCELO JOSUE ROEHRS – ME – CNPJ Nº 17.453.147/0001-30, concedendo prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões, após o prazo dará seguimento ao certame.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, dia 29 de janeiro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: Edital de Pregão Presencial Nº 003/2019
OBJETO: Contração de empresa para ministrar oficina de teatro no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	MARCELO JOSUE ROEHRS ME – CNPJ Nº 17.453.147/0001-30

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (*três*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, após esse período dará seguimento ao certame.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de janeiro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:64C0E666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF CRIANÇA E ADOLESCENTE 6.º BIMESTRE 2018

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente Do Município de Nova Prata do Iguaçu.
6º Bimestre do Exercício de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, de conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente o artigo 17 da Instrução Normativa 036/2009 do Tribunal de Contas do Restado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:
I – DAS AÇÕES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO 2º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018.
O conselho municipal dos direitos da criança e adolescente juntamente com a secretaria de assistência social, centro de referência de assistência social – CRAS, desenvolve atividades para crianças e adolescentes através de programas voltados a esse público, conforme abaixo:
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV participam 217 (duzentos e dezessete) crianças, adolescentes e idosos.
Programa de Atenção Integral a Família – PAIF estão em acompanhamento 195 (cento e noventa e cinco) famílias mensalmente.
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, em acompanhamento de 02 (duas) famílias.
Programa Bolsa Família com 302 (trezentos e duas) famílias recebendo o benefício e 1291 (um mil duzentos e noventa e uma) famílias cadastradas no Cadúnico.
Programa Família Paranaense participam 80 (oitenta) famílias.
Programa criança feliz: 100 (cem) crianças.
BPC – Benefício de Prestação Continuada: 55 (cinquenta e cinco) pessoas.
SIMASE: 02 (dois) adolescentes.
Equipe da Proteção Social Especial lotada no órgão gestor: 25 (vinte e cinco) famílias.
Oficina de teatro: 15 alunos
Oficina de música: 40 alunos
Oficina de karatê: 40 alunos
Oficina de artes circenses: 40 alunos
APAE: 96 alunos.
Todos os serviços ofertados na Secretaria de Assistência social/ CRAS, consistem no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.
O serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, serviço da Proteção Social Básica do SUAS é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF).
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações

desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.
O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.
Dentro do serviço de convivência e fortalecimento de vinculo é oferecido as oficinas de teatro, karatê, música e artes circenses.
Além dos programas executados o CMDCA criou equipe multiprofissional que atende crianças e adolescentes, também promoveu campanhas de enfrentamento ao trabalho infantil e abuso sexual, bem como teatro nas escolas estaduais sobre suicídio.

II Execução financeira

Para executar todas as atividades o município recebe recursos federais e estaduais e ainda sua contrapartida com recursos próprios.

Verifica-se que o Município de Nova Prata do Iguaçu/ PR, cumpriu com as normas gerais Instituídas pelo Plano da Criança e Adolescente, aplicando os recursos previstos pela Constituição Federal e normatizações em vigor.

Nova Prata do Iguaçu, 28 de dezembro de 2018.

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D2350663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10185/2018
Através deste retifica-se o Extrato de Homologação e Extrato de Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS nº. 22/2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2018, edição n° 1657. Considerando que a empresa detentora da melhor proposta desistiu da assinatura do contrato e o chamamento da próxima empresa através da edição n° 1675 realizada no diário oficial na data de 17/01/2019, fica homologado para a empresa FLAMA conforme exposto abaixo: Onde se lê: Empresa vencedora: D.P MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME, portadora do CNPJ: 14.537.140/0001-08, leia – se : Empresa vencedora: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ: 03.121.972/0001-22. As demais informações permanecem sem alterações.

Publique-se.

30 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:71E89ADC

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº **17/2016**
Distratante: **Instituto Municipal de Assistência Saúde de Palmeira.**
Distratada: **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**
CNPJ: 60.975.737/0030-96
Endereço Rua Doralicio Correia, nº236, Bairro Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Vigência: 02/09/2016 à 02/09/2019.
Distrato a partir de: 31/12/2018
Data: 30/01/2019

Publique-se

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:13266F1E

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 3/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 3/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2019

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação visa o pagamento dos serviços de telefonia a serem prestados para o Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), durante o exercício de 2019.
Dotação: 18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Vencedor: "OI S.A" portadora do CNPJ/MF 76.535.764/0001-43, com o valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se

30 de janeiro de 2019

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:FE8D8AE5

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 3/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 3/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2019

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação visa o pagamento dos serviços de telefonia a serem prestados para o Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), durante o exercício de 2019.

Vencedor: "OI S.A" portadora do CNPJ/MF 76.535.764/0001-43 com o valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados nos doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, respeitando a data de vencimento da fatura.

Publique-se

Palmeira, 30 de janeiro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:7ED4FE49

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 3/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 3/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2019

Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação visa o pagamento dos serviços de telefonia a serem prestados para o Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), durante o exercício de 2019.
A abertura deu-se no dia 17 de janeiro de 2019, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida,311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 37 de 18/01/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00.00. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Empresa Vencedora: "OI S.A" portadora do CNPJ: 75.535.764/0001/43, com o valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

30 de janeiro de 2019

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:B3977FD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

Ata de Registro de Preços nº 013/2019. Processo nº 10916/2018. Pregão Presencial nº 128/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: EZILDA MARIA POPOVICZ IASIAK - ME, CNPJ nº 27.843.431/0001-76. Valor contratado: R$ 300.999,99 (trezentos mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa e nove centavos). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada em engenharia elétrica, envolvendo todos os serviços e equipamentos necessários para o serviço de manutenção contínua e corretiva, ampliação e modernização da rede de iluminação pública do Município de Palmeira. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado mensalmente em até 20 (trinta) dias após o fechamento mensal dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D188714A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

Ata de Registro de Preços nº 014/2019. Processo nº 10916/2018. Pregão Presencial nº 128/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.156.111/0001-69. Valor contratado: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada em engenharia elétrica, envolvendo todos os serviços e equipamentos necessários para o serviço de manutenção contínua e corretiva, ampliação e modernização da rede de iluminação pública do Município de Palmeira. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado mensalmente em até 20 (trinta) dias após o fechamento mensal dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C31FC60E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

Ata de Registro de Preços nº 015/2019. Processo nº 11608/2018. Pregão Eletrônico nº 136/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: H M Linck - ME, CNPJ nº 00.660./0001-87. Valor contratado: R$ 38.300,00 (trinta e oito mil, e trezentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos provindos de recursos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3F04D687

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

Ata de Registro de Preços nº 016/2019. Processo nº 11608/2018. Pregão Eletrônico nº 136/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: WAM LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 20.973.477/0001-60. Valor contratado: R$ 35.672,30 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais, e trinta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos provindos de recursos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:78A26DB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

Ata de Registro de Preços nº 017/2019. Processo nº 11608/2018. Pregão Eletrônico nº 136/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (ME), CNPJ nº 07.626.776/0001-60. Valor contratado: R$ 34.566,00 (trinta e quatro mil, e quinhentos e sessenta seis reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos provindos de recursos, através da

Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3B62DBB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

Ata de Registro de Preços nº 018/2019. Processo nº 11608/2018. Pregão Eletrônico nº 136/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 11.674.540/0001-77. Valor contratado: R$ 7.085,00 (sete mil, e oitenta e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos provindos de recursos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5D5D7EC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Ata de Registro de Preços nº 019/2019. Processo nº 11608/2018. Pregão Eletrônico nº 136/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ nº 03.919.932/0001-20. Valor contratado: R$ 6.801,54 (seis mil, oitocentos e um reais, e cinquenta e quatro centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos provindos de recursos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:AF8C3510

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

Ata de Registro de Preços nº 020/2019. Processo nº 11608/2018. Pregão Eletrônico nº 136/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI - ME, CNPJ nº 25.043.791/0001-68. Valor contratado: R$ 5.069,00 (cinco mil, e sessenta e nove reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos provindos de recursos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BB2C16A3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 542 DE 30/01/2.019 - APOSENTADORIA DE JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS

Portaria n.º 542 de 30/01/2.019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 12955/2.018, em que é interessado **José Luiz de Almeida Santos**.

Considerando mais, o disposto na Seção I, Artigos 39, 40, 41 e 42 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 1º Inciso I da Constituição Federal, c/c Art. 6º - A da Emenda Constitucional 41/03, Emenda Constitucional 70/12 e Orientação Normativa 03/2004 da Secretaria da Previdência Social.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por invalidez** a partir de 01/02/2019, para o servidor **José Luiz de Almeida Santos**, matrícula funcional n.º 2-03531, portador do R.G. 1.599.998-5 PR, inscrito no CPF sob o n.º 017.754.928-93, ocupante do cargo efetivo de *"Zelador"*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, resultando em R$ 1.142,52 (um mil, cento e quarenta e dois reais, cinquenta dois centavos), ou seja, 100,00% da média, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A6B50FB1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 541 DE 30/01/2019 - APOSENTADORIA DE SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL

Portaria n.º 541 de 30/01/2.019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 12956/2018, em que é requerente **Sandra Regina Borges Seixas Leal**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/02/2019, para a servidora municipal **Sandra Regina Borges Seixas Leal,** matrícula funcional 2-00934, portadora do R.G. 4.165.403-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 687.609.819-20, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.855,40 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, quarenta centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30/01/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:18B08A5E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.200 DE 30/01/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 1148/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego Perez da Silva Falarz	*049.158.989-11*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CAD740F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.662 DE 30/01/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.901,42.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.901,42 (vinte e cinco mil novecentos e um reais e quarenta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.102. Pavimentação de vias urbanas - Vila Mayer
293 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 12.172,28

13.001.15.451.0026.1.159. Pavimentação de vias urbanas - Rua João Klimiont
297 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 13.729,14

Total Suplementação: R$ 25.901,42

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
316 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.901,42

Total Redução: R$ 25.901,42

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:07A17E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - NATALIA GUEBARSKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor de Educação Infantil**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 28 de janeiro de 2019.

NATALIA GUEBARSKI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D3BFBF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SILMARA APARECIDA SOARES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor de Educação Infantil**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de

Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 28 de janeiro de 2019.

SILMARA APARECIDA SOARES
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6D2CE663

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2018 - EDECARLOS LUVIZOTTO.

Palmeira, 30 de janeiro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 31 de janeiro do corrente ano, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Enfermeiro ESF- PSS, conforme Processo Seletivo nº.01/2018, homologado dia 09/10/2018, e solicitação em processo 949/2019.

ENFERMEIRO ESF PSS

· **EDECARLOS LUVIZOTTO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F0374C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 12.658 DE 30/01/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DA SERVIDORA GISLAINE SVIECH VALLE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 1447/2019, e

Decreta:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a servidora GISLAINE SVIECH VALLE, matrícula: 203875, portadora do RG nº. 10.985.554-5 - PR, inscrita no CPF sob nº. 075.569.559-31, do cargo de Auxiliar Administrativo**,** lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/02/2019.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:64DA1536

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.659 DE 30/01/2019 - NOMEAÇÃO DE PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 11478/2018:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI, portadora do RG nº. 8.706958-3 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 057.782.379-52, para exercer o cargo em efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:18E32C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.660 DE 30/01/2019 - NOMEAÇÃO DE GISLAINE SVIECH VALLE, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12616/2018:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada GISLAINE SVICHE VALLE, portadora do RG nº. 10.985.554-5 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 075.569.559-31, para exercer o cargo em efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C5CB8D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.661 DE 30/01/2019 - NOMEAÇÃO DE KESSYANE STELE, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12135/2018:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada KESSYANE STELE, portadora do RG nº. 10.037.418-8 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 076.315.219-64, para exercer o cargo em efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1391631D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.194 DE 30/01/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, SILMARA DO ROCIO BARBOSA DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1472/2019, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 28/01/2019, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública SILMARA DO ROCIO BARBOSA DE SOUZA, sob as matrículas: 600163, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4D3A3C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.195 DE 30/01/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 7034/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA** matricula: 204008**,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28/01/2019, encerrando em 25/02/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6CF53C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.196 DE 30/01/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARILIZE DA LUZ RIBAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 1403/2019, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:
Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **MARILIZE DA LUZ RIBAS** matricula: 203847**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2019, encerrando em 26/02/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A50164DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.197 DE 30/01/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ROGERIO DRABECKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11403/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:
Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 01/02/2019 á 30/04/2019, ao servidor público municipal, **ROGERIO DRABECKI,** matrícula 201029, ocupante do cargo de trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F23F7DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº15.198 DE 30/01/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA NICOLE GONCALVES KIRCHNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1451/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27/01/2019 à 29/01/2019, a servidora pública municipal **Nicole Goncalves Kirchner,** ocupante do cargo de Cirurgião Dentista com matrícula nº 203614, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BC8771E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.199 DE 30/01/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JOCELI DA CONCEICAO MAIDL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1449/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 24/01/2019 á 18/02/2019, a servidora pública municipal, **JOCELI DA CONCEICAO MAIDL,** matrícula 201727, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F3547C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR - RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA.

Palmeira, 30 de janeiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 31 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 712/2019.

Professor:

· **RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:77234228

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Palmeira, 30 de janeiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 31 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 514/2019.

Professor de Educação Infantil:

· **KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS**
· **ALEXANDRA MARIA STRAVATTI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FDAF13DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - JOSÉ WILSON LEVANDOVSKI.

Palmeira, 30 de janeiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 31 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 1314/2019.

Auxiliar Administrativo:

· **JOSÉ WILSON LEVANDOVSKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AB90571D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - JOSIANE COCHINSKI SVIECH.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 30 de janeiro de 2019.

JOSIANE COCHINSKI SVIECH
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:40207A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ELIANE EVA KOSTRZEWICZ.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 30 de janeiro de 2019.

ELIANE EVA KOSTRZEWICZ
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2ABB5C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - PA1299/2019.

Palmeira, 30 de janeiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 31 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 1299/2019.

Professor:

· **DANIELLE GOMES DA SILVA**
· **VIVIANE DE PAULA FERREIRA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BF48F649

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.663 DE 30/01/2019 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 542, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 30 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12955/2018, resolve baixar o presente Decreto:
Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 542, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 30 de janeiro de 2019, que dispõe sobre **Aposentadoria por Invalidez,** a partir de 01/02/2019, concedida ao servidor público municipal **JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS,** matrícula 203531, portador do RG nº. 15999985- PR, inscrito no CPF sob nº. 017.754.928-93, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"zelador"***, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, resultando em R$ 1.142,52 (um mil, cento e quarenta e dois reais, cinquenta e dois centavos), ou seja, 100% da média, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:00191026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.664 DE 30/01/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, AO SERVIDOR JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12955/2018, resolve:
Decreta:
Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor, **JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula: 203531, portador do RG nº. 1.599.998-5 - PR, inscrito no CPF sob nº. 017.754.928-93, do cargo de Zelador**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/02/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:65F669AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.665 DE 30/01/2019 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 541, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 30 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12956/2018, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 541, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 30 de janeiro de 2019, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/02/2019, concedida a servidora pública municipal **SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL,** matrícula 200934, portadora do RG nº. 41654031- PR, inscrita no CPF sob nº. 687.609.819-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"professor"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à ultima remuneração da servidora, ou seja, R$4.855,40 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais, quarenta centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A80663EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.666 DE 30/01/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12956/2018, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora, **SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL**, matrícula: 200934, portadora do RG nº. 5316436-6 - PR, inscrita no CPF sob nº 608.752.089-91, do cargo de Professor**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/02/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F66126E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3953

ATO N.° 3953

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **SANDRA MERI MAFRA BAPTISTA** da Função Gratificada de Assessor de Serviços Gerais de Limpeza e Conservação, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de janeiro de 2019.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:FAB8D0C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3954

ATO N.° 3954

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear a partir de 1.° de fevereiro de 2019, **MARIA IVETE DOS SANTOS BONALDI RACHID** para a Função Gratificada de Assessor de Serviços Gerais de Limpeza e Conservação, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de janeiro de 2019.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:EAFFE713

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA GERAL COM O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAGEPAR

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2019, às 13 horas, reuniram-se na sede da CAGEPAR, localizada na Rua Dr. Leocádio, nº 307, Centro Histórico, Paranaguá/PR, nos termos da Portaria nº 02/2015 CAGEPAR e da Lei Municipal nº 181/2015, o Diretor Geral da CAGEPAR, Paulo Sérgio Guedes e o Prefeito de Paranaguá, representante do Conselho de Administração da autarquia, Marcelo Elias Roque, para a escolha do nome, da vaga de Contador, para compor o Conselho de Regulação da CAGEPAR. Analisando o processo administrativo que culminou na formação do único nome indicado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, pelo Prefeito foi aceito o profissional contábil Sr. Dejair Alves de Camargo, ficando sem suplente a vaga de Contador. O presente ato deve ser publicado na imprensa oficial do Município, convocando o indicado para a posse e o início do exercício das suas atribuições legais.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito de Paranaguá

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:89122F6E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

Processo Administrativo n.º 36/2019
Processo Licitatório n.º 01/2019
Dispensa n.º 01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2019, que tem por Objeto: "Aquisição de 03 Condicionadores de Ar, tipo split de parede, ciclo frio, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs e 24.000 BTUs para atender as necessidades da Central de Regulação do Samu Litoral e CISLIPA". Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 36/2019.

Adjudico o objeto à Licitante Contratada: Isabela Salmento - ME CNPJ n.º 28.368.178/0001-09.

Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 30 de janeiro de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:BB848EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
II AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 080/2018, objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento, Confecção e Impressão de Material Gráfico, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais, fica pelo presente retificado o item 3 do Edital – Planilha dos lotes.
Informamos que a Planilha encontra-se disponível no site www.paranagua.pr.gov.br – Link: Licitações Municipais.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 12 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 30 DE JANEIRO DE 2019.

ELIANE COSTA MARIANO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8A4431DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 08 (Oito) de Março de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública para futura e eventual: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA NO CRACK ALMA DE POLIESTER, NOS GINÁSIOS, ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes neste termo".
Valor Máximo: 3.675.943,22 (Três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 30 DE JANEIRO DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C90597FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 19 (Dezenove) de Fevereiro de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar – Palácio São José, tomada de preços, tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para**: "Seleção e Contratação de Empresa especializada para Restauração, Recuperação e Readequação das Instalações físicas do Remanescente da Obra de Restauração do Edifício da Estação Ferroviária de Paranaguá, em Imóvel situado no Município de Paranaguá-Pr**, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, nos termos contidos nos projetos, memorial descritivo, planilhas de serviços e demais documentos anexos ao edital.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.428.429,43 (Um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)**.**
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site**: www.paranagua.pr.gov.br** e pelo telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 30 DE JANEIRO DE 2019

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L**.**

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B7691F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2018 – RP 057/2018

Na data de 30 de Janeiro de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1.089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA; com a finalidade de proceder ao julgamento de habilitação, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E DESALOJAMENTO DE POMBOS E PÁSSAROS INDESEJADOS em atendimento as Secretarias Municipais de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses".** A contratação tem valor máximo de R$ 2.335.815,26 (dois milhões e trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e quinze reais e vinte e seis centavos). O Edital da Concorrência Pública n. 026/2018 – Registro de Preço n. 057/2018 estabelece para fins de habilitação, no item 8, verbis: "8.1. O envelope "1" deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias os mesmos deverão estar devidamente autenticados por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação. 8.1.1. Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA 8.1.1.2. Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; 8.1.1.3. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. 8.1.1.4. Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir. 8.1.1.5. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação. 8.1.2. Relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA 8.1.2.1. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a60(sessenta) dias. 8.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede. 8.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa,expedido pelo Estado da sua sede. 8.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal. 8.1.2.5. Certidão Negativa de Débito da Licitante, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, expedida pela Previdência Social. 8.1.2.6. Certidão de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal. 8.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; 8.1.2.8. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo XIII). 8.1.3. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA 8.1.3.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, as quais deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. 8.1.3.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; 8.1.3.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo X, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: LC = Ativo Circulante Passivo Circulante LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Ativo Total 8.1.3.5. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: (LC) Valor Mínimo (LG) Valor Mínimo (GE) Valor Máximo 1,0 (um vírgula zero) 1,0 (um vírgula zero) 0,5 (zero vírgula cinquenta) 8.1.3.5.1. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida, sendo com base usual no Município nos demais procedimentos licitatórios. 8.1.3.6. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. 8.1.3.7. O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro. 8.1.3.8. A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93. 8.1.3.9. A comprovação do capital social deverá ser através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei. 8.1.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 8.1.4.1. Atestado de Capacidade técnica que comprove já ter realizado os serviços da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidade, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, devidamente registrado pelo respectivo conselho profissional, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA. O profissional é responsável diretamente pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente, bem como se foram cumpridos os prazos realização e qualidade dos serviços; 8.1.4.1.1. Conforme Decisão Normativa nº 067/200, art. 2º – Todo serviço de desinsetização, desratização ou similar somente será executado sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, de acordo com as atividades discriminadas na Resolução nº 218, de 29/06/1973, do CONFEA. 8.1.4.2. Certidão de registro do responsável Técnico no Conselho Regional competente na qual conste atestado de responsabilidade técnica em serviço de controle de vetores e pragas com características pertinentes e compatíveis com as exigências no presente Termo de Referencia. 8.1.4.3. Alvará de Licença e funcionamento, dentro do

prazo de validade e compatível com o objeto. 8.1.4.4. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Profissional competente, para serviços de controle de vetores e praga urbanas, desinsetização, desratização e similares. 8.1.4.5. Declaração do Responsável Técnico, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas ás atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, de que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação; 8.1.4.5.1. De acordo com a Resolução – RDC nº 18, de 29 de fevereiro de 2000 da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, são habilitados para o exercício das funções ás atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas os seguintes profissionais: engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico - veterinário e químico. 8.1.4.6. Licença sanitária da ANVISA e licença de operação – LO: resolução ANVISA nº 52, de 22 de outubro de 2009 - Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências. 8.1.4.7. CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA FUNCIONAMENTO: Seção I Dos Requisitos Gerais: Art. 5º A empresa especializada somente pode funcionar depois de devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente. §1° A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença. 8.1.5. Declaração de Responsabilidades, demonstrando comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (Modelo Anexo V); (Declarações obrigatórias). 8.1.5.1. Declaração de Sujeição ao Edital, conforme ANEXO VII. 8.1.5.2. Declaração de recebimento de documentos (ANEXO VIII). 8.1.5.3. Declaração de Idoneidade (ANEXO IV). 8.1.5.4 DAS OUTRAS DECLARAÇÕES 8.1.5.4.1. É facultado às PROPONENTES realizar VISITA TÉCNICA ao local, obtendo Declaração de Vistoria (Atestado de Visita) - A Proponente poderá realizar, através de seu Responsável Técnico, visita prévia e inspecionar o local objeto do desenvolvimento dos serviços, prevendo-as antecipadamente junto às Secretarias Municipais, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, conforme anexo XI. 8.1.5.4.1.1. A visita é opcional, contudo a declaração é obrigatória; 8.1.6. DOS DOCUMENTOS FACULTATIVOS 8.1.6.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; 8.1.6.1.1. A Licitante interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de Habilitação, no envelope "I", a Cópia Autenticada Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. 8.1.6.2. Termo de Renúncia. 8.1.6.2.1. A Licitante interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação, quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do modelo descrito no ANEXO V, inclusive com firma reconhecida 8.1.6.3. Os documentos especificados acima (itens 8.1.6.1 e 8.1.6.2), ainda que apresentados deforma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido. 8.2.DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 8.2.1. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade/vigência e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Licitador, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. 8.2.2. Será considerado pela Comissão de Licitação, o prazo de validade de 60 (sessenta) dias,contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais não constar expressamente seu prazo de vigência ou validade. 8.2.3. No caso de existirem, dentro do envelope "1" (documentos de Habilitação), cópia(s) de documento(s) sem autenticação, ficará ao encargo da Licitante apresentar os originais e solicitar expressamente à Comissão de Licitação, a conferência e autenticação dos mesmos. 8.2.4. A falta da apresentação dos documentos especificados neste item 8, ou ainda a apresentação destes em desconformidade com o disposto neste Edital, incompletos, com validade expirada ou qualquer outro vício insanável ou que comprometa sua validade, será fundamento para inabilitação da Licitante, não sendo admitida qualquer providencia posterior visando a regularização. 8.2.4.1. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo (10/01/2019 às 09:00h) estabelecido para a realização da sessão de recebimento, abertura e julgamento dos documentos de Habilitação, valendo essa regra inclusive para a remessa de envelopes via postal. 8.2.5. Os documentos de Habilitação relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da Licitante; 8.2.6. As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; 8.2.7.Os documentos emitidos via Internet, e que deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão. 8.2.8. A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital. 8.2.9. Os documentos de conforme modelos apresentados nos Anexos, servem apenas como modelo, podendo ser apresentado de forma diversa, desde que contenham os elementos essenciais". A Comissão Permanente de Licitação, em análise aos documentos apresentados pelas licitantes para fins de habilitação, frente às disposições do Edital de regência, esclarece, por unanimidade, **preliminarmente**, que a Licença Sanitária da Avisa e Licença de Operação - LO, exigidas pelo item 8.1.4.6 referem-se ao *"documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão sanitário competente*" (art 4.º, inviso VI, RDC 52/2009). Neste contexto entende-se que "*a empresa especializada somente pode funcionar depois de devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente*" (art. 5º, caput, RDC 52/2009), sendo que "*a empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença*" (art. 5º § 1º, RDC 52/2009). Por sua vez, quanto aos documentos de habilitação propriamente ditos, apresentados pelas licitantes para fins de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade: **1. Akabinseto Dedetizadora Ltda. ME.:** A licitante Akabinseto Dedetizadora Ltda. ME**.** apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial com prazo de emissão superior a 60 dias (24.10.2018), em ofensa ao item 8.2.2 do Edital de Licitação. Além disso, referido documento comprova capital social de R$ 140.000,00, o que não corresponde ao capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação exigido pelo item 8.1.3.8 do Edital de Licitação, qual seja R$ 233.581,52. Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela inabilitação da licitante. **2. JLM – Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água Ltda.:** A licitante JLM – Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água Ltda**.** deixou de apresentar Certidão Negativa de Recuperação Extrajudicial, em ofensa ao item 8.1.3.1 do Edital de Licitação. A Certidão Simplificada da Junta Comercial apresentada comprova o capital social de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o que não corresponde ao capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação exigido pelo item 8.1.3.8 do Edital de Licitação, qual seja R$ 233.581,52. A declaração de capacidade econômico financeira da licitante não comprova a boa situação financeira exigida pelo item 8.1.3.5 do Edital de Licitação, qual seja: Liquidez Corrente (LC) no mínimo de 1,0; Liquidez Geral (LG) no mínimo de 1,0; e Grau de Endividamento Máximo (GE) de 0,5; isto porque apresenta: LG: 0,14; LC: 0,14 e SG: 0,18. Por fim, os "atestados de capacidade técnica" apresentados não se encontram registrados no conselho profissional competente, em ofensa ao item 8.1.4.1 do Edital de Licitação. Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela inabilitação da licitante. **3. JVC Conservação e Limpeza Ltda.:** A licitante JVC Conservação e Limpeza Ltda. atende às exigências do item 8 do Edital de Concorrência Pública n. 026/2018 – RP 026/2018, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, por sua habilitação no certame. **4. Dedetizadora Agroinsetos Ltda – ME:** A licitante Dedetizadora Agroinsetos Ltda – ME apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial apresentada comprova o capital

social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o que não corresponde ao capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação exigido pelo item 8.1.3.8 do Edital de Licitação, qual seja R$ 233.581,52. Os "atestados de capacidade técnica" apresentados não se encontram registrados no conselho profissional competente, em ofensa ao item 8.1.4.1 do Edital de Licitação. Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela inabilitação da licitante. **5. Aninseto Dedetizadora Ltda.**: A licitante Aninseto Dedetizadora Ltda. apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no dia 07.11.2018, e por isso com prazo superior ao de 60 (sessenta) dias admitido pelo Edital de Licitação, no item 8.2.2. A autenticidade do Alvará n. 1.304.416 não pode ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial – Dados, uma vez que realizada a correspondente consulta, a mesma remete a documento diverso, qual seja o Alvará n. 001.390.639, em anexo. Por sua vez, o Alvará n. 001.390.639 não foi apresentado pela licitante para fins de habilitação, o que desrespeita o item 8.1.4.3 do Edital de Licitação. Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela inabilitação da licitante. **6. Camila Venturin Zappellini Paiva – ME:** A licitante **Camila Venturin Zappellini Paiva – ME:** A licitante Camila Venturin Zappellini Paiva – ME atende às exigências do item 8 do Edital de Concorrência Pública n. 026/2018 – RP 026/2018, para fins habilitação. Em especial, registre-se quanto ao seu Alvará de Localização n. 4324/2018, que a licitante inclui no rol de documentos de habilitação, o correspondente pedido de renovação, com o comprovante de pagamento da taxa que lhe é referente, o que faz incidir a regra do art. 284 da Lei Municipal n. 080/1997, que dispõe: "a taxa deve ser recolhida de uma só vez até o dia 31 de Janeiro do exercício competente, e terá sua validade para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano em referência". Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, por sua habilitação no certame. **7. Analice Marongoni EIRELI:** A licitante Analice Marongoni EIRELI apresentou balanço patrimonial sem autenticação da Junta Comercial, e foi apresentado apenas o recibo de entrega da escrituração contábil digital, sem o balanço e os demonstrativos contábeis, em ofensa ao item8.1.3.2 do Edital de Licitação. Não foi apresentada Certidão Simplificada para a comprovação do Capital Social, em ofensa aos itens 8.1.3.8 c/c 8.1.3.9 do Edital de Licitação. A licitante também não apresentou Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo seu domicílio, em ofensa ao item 8.1.3.1 do Edital de Licitação, uma vez que apresentou documento emitido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela inabilitação da licitante. **8. Clean Limpeza e Conservação Ltda – ME:** A licitante Clean Limpeza e Conservação Ltda – ME não apresentou Balanço Patrimonial, em ofensa ao item 8.1.3.2 do Edital de Licitação, razão pela qual os índices para qualificação econômico-financeira não puderam ser validados. A licitante também não apresentou Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo seu domicílio, em ofensa ao item 8.1.3.1 do Edital de Licitação. Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela inabilitação da licitante. Anexamos documento de consulta de dados cadastrais, de que se refere a autenticidade do Alvará n. 1.304.416, da Empresa Aninseto Dedetizadora Ltda-ME, o qual poderá ser visualizado através de download no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br. no link licitações municipais, na pasta da referida concorrência. Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 30 de janeiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:641EE5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.113

DECRETO Nº 1.113

"Exonera, a pedido, Marcia Regina Rosalin, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR:

a pedido, MARCIA REGINA ROSALIN, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0DCF3552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE PARANAGUÁ-ACIAP – CNPJ Nº 79.626.826/0001-10

Objeto: Locação de Imóvel, destinado para instalação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, tendo em vista o imóvel atender as necessidades de instalação, em razão do espaço físico de 278M², e estacionamento para guarda da frota de veículos da SEMAP, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 34422/2018 e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca . Amparo legal: art. 24, inc. X da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 34422/2018

Valor total da contratação: R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Período de Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, à critério da administração, com ênfase no art. 57 inc. II da Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 13.01.2115.004.0122.0002.333.90.39.1000.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 30/01/2019

Paranaguá, 30 de Janeiro de 2019.

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1785DF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Sr. Secretário Municipal de Agricultura e Pesca de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **031/2017**, que tem por **Objeto:** Locação de Imóvel, destinado para instalação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, tendo em vista o imóvel atender as necessidades de instalação, em razão do espaço físico de 278M², e estacionamento para guarda da frota de veículos da SEMAP, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 34422/2018 e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca . Amparo legal: art. 24, inc. X da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, da Lei 8.666/93.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante**:ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE PARANAGUÁ-ACIAP – CNPJ Nº 79.626.826/0001-10.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 30 de Janeiro de 2019.

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2ACF8710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.584

PORTARIA Nº 1.584

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo me vista o que dispõe as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Excluir, o nome do servidor ALEXANDER FABIANO SCHLEY, matrícula nº 93839-1, da Fiscalização do Contrato nº 183/2018, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa IPM Informática Pública Municipal Ltda.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:992E26E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019), **HOMOLOGO** a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 001/2019, do tipo Menor Preço, realizada no dia trinta (30) de janeiro (01) do corrente ano, que tem como objeto a contratação de serviços profissionais de fotografia a fim de atender à Câmara Municipal de Paranavaí, quando necessário e mediante convocação, na cobertura fotográfica das sessões ordinárias, solenes, audiências públicas e eventos institucionais, para ilustrar matéria jornalística, formar acervo para banco de imagens, assim como, dar suporte fotográfico para a página eletrônica da Câmara, onde sagrou-se vencedor ***EDIGLEI FEITOSA DOS SANTOS - MEI***, inscrito no CNPJ sob o nº 25.166.306/0001-43, com o valor de R$208,00 por chamado/evento.

Paranavaí, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:44BDB213

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de janeiro de 2.019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Galvão, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG nº 4000140-9 e inscrito no CPF sob o nº 448.032.579-49.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fim lucrativo, de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, CEP 80.030-180, na Curitiba-Paraná, e com Escritório Regional em Paranavaí, sito à Rua Paraíba, 1888 - Sl 02, Centro, CEP 87.701-080, neste ato representada por seu representante legal, Domingos Tarço Murta Ramalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 678.516-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 005.916.379-87.

OBJETO: Contratação de AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS, para prestação de serviço de operacionalização e integração de programas de estágio, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das bolsas auxílio, conforme descritos e especificados no Edital e seus Anexos.

VALOR: O valor **estimado** para o período de 12 meses será de **R$54.450,80 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos),** que compreende os valores pagos aos estagiários a título de auxílios financeiros e auxílio transporte, mais a Taxa de Administração que o Contratado receberá a título de remuneração mensal pelo serviço prestado, no percentual de 7% (sete por cento) sobre o valor pago a título de auxílio financeiro aos estagiários, consideradas apenas as vagas efetivamente preenchidas.

PRAZO: A vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de da sua publicação, podendo ser prorrogado, por interesse da administração, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Paranavaí
JOSÉ GALVÃO
Contratante

Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR
DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
Contratado

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:A49CEE30

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 050/2019

Institui a Comissão de Análise de Contratos no Município de Paranavaí.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise de Contratos, contendo representantes das Secretarias Municipais de Fazenda Pública, Meio Ambiente e Controladoria Geral:

I- um representante da Secretaria Municipal de Fazenda Pública – Joaquim Mario de Paula Junior;
II - um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Marcelo Milani do Nascimento;
III -um representante da Controladoria Geral – Fabiano Augusto.

Art. 2º Cabe à Comissão analisar a execução dos Contratos n°. 45/2017, 46/2017 e 82/2016 e seus referidos anexos.

Art. 3º Após a Análise dos referidos contratos cabe a comissão apresentar um relatório minucioso sobre a qualidade, descrição e aferição dos trabalhos desenvolvidos conforme contratos celebrados.

Art. 4º Os Servidores citados pela presente Portaria são colaboradores da Administração Pública Municipal, não tendo direito a qualquer remuneração pela nomeação.

Art. 5º Após realização dos trabalhos, destitui-se a Comissão automaticamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:1C200308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº051/2019

PORTARIA Nº 051/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora TERESINHA HAWERROTH PREUSS Agente de Conservação, junto a Secretaria de Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 19 de dezembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:06B688EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.437/2019

Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo efetivo de Guarda Municipal.

Considerando *o contido no Parecer Definitivo exarado pela Comissão Especial de Estágio Probatório, em 21 de janeiro de 2019,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerado** o servidor EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO LOPES, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Matrícula nº 8459, nomeado pelo Decreto Municipal n° 16.574/2016, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, conforme previsto no art. 19, §10° da Lei Municipal n° 3.891/2012, a partir de 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C52887D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº053/2019 JUNTA MÉDICA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2019
JUNTA MÉDICA OFICIAL

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,
Considerando o artigo nº 3º, § 2ºdo Decreto Municipal nº19.026/2018, que prevê que a Perícia Medica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, matricula Nº**7900**, junto a Secretaria Municipal da Agricultura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento

de saúde, a partir 04 de janeiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2019, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:12A72655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº054/2019 JUNTA MÉDICA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2019
JUNTA MÉDICA OFICIAL

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,
Considerando o artigo nº 3º, § 2ºdo Decreto Municipal nº19.026/2018, que prevê que a Perícia Medica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, matricula **nº8301**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 04 de dezembro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:4E53AEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº07-2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 7/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	301/2018
	Processo de Licitação:	7/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	09/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	7/2019
b) Licitação Nr.:	7/2019-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	29/01/2019
e) Data da Adjudicação:	29/01/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de VIOLÃO, destinado ao AbrigoAnjo da Guarda, através da Secretaria Municipal de Assistência Social

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097386 - DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP	1	0,0000	966,50
	1		966,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 6.901.4.4.90.52.00.00.00.00 (1587) Saldo: 48.002,71

Paranavaí, 29 de Janeiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
ROBERTO DELMANDE SILVA
Identificador: 340ADAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**
	Nr.: 5/2019 - PE
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo: 304/2018**
	Processo de Licitação: 5/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo: 08/01/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	5/2019
b) Licitação Nr.:	5/2019-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	29/01/2019
e) Data da Adjudicação:	29/01/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO COM TELA DE MOSQUETEIRO, destinada ao Abrigo Anjo da Guarda, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096503 - VALDIR B. DE OLIVEIRA	3	0,0000	3.698,00
	3		3.698,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.623.3.3.90.30.00.00.00.00 (1663) Saldo: 4.015,92

Paranavaí, 29 de Janeiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
FERNANDA C. LIMA DE CAMARGO
Identificador: A3506B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 220/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	316/2018
	Processo de Licitação:	296/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	21/12/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto Nº 18.093/2017, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	296/2018		
b) Licitação Nr.:	220/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	29/01/2019		
e) Data da Adjudicação:	29/01/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO ASFÁLTICA E ADUELAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		

			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009374 - CASA DO ASFALTO DIST.IND.COM.DE ASFALTO LTDA.	1	0,0000	840.900,00
- 097587 - JUNCAO ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	4	0,0000	586.000,00
- 096999 - TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO L	4	0,0000	1.255.000,00
	9		2.681.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 29 de Janeiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
KARLA NOGUEIRA ZANNA
Identificador: 4CF6B496

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
Processo Administrativo nº 002/2019
Processo nº 017/2019
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17 e considerando impugnação apresentada ao edital de licitação, especificamente em relação à exigência de qualificação técnica (item 9.3.1 do edital), comunica aos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019,** referente **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação Futura e Parcelada de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS (Gasolina/ Etanol/Diesel),** destinados ao abastecimento de veículos da Frota Municipal, através das Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 01 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, para as devidas análises e instruções técnicas a fim de certificar futura decisão, sendo que possível retificação das condições editalícias será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:C465DDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE IMÓVEL

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018

CONTRATO Nº 003/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO: 30 de janeiro de 2019.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONCESSIONÁRIA: AERO DINÂMICA SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **28.231.593/0001-16**, estabelecida na Avenida Doutor Vladimir Babkov, S/N, Box 10, Hangar 46 Sala 01, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP 87.065-665, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pela sócia administradora, Srª. **ARIANY THAMARA DE OLIVEIRA HACKL FAGOTTI**, brasileira, maior, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Luiza Zequim, 112-A, Jardim Santa Rosa, C.E.P. 87.060-026, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora de Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.155.912-2 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 042.943.719-60.
OBJETO: O poder CONCEDENTE outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o DIREITO ADMINISTRATIVO DE USO DO IMÓVEL: **LOTE 02** - AEROPORTO MUNICIPAL - ÁREA: **1.832,56** m², sendo 342,30 m² de área edificada, 182,56 m² de área de estacionamento e 1.307,70 m² de área não edificada. O ramo de atividade a ser desenvolvido pela empresa CONCESSIONÁRIA é de: **HANGAR PARTICULAR**.
VALOR MENSAL: A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE, pela outorga da Concessão Administrativa de Uso de Imóvel, objeto deste instrumento, o valor mensal de **R$ 2.151,00 (dois mil, cento e cinquenta e um reais),** cuja contraprestação mensal será devida a partir da assinatura do presente contrato administrativo.
PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo da concessão é de **10 (dez) anos**, contados da data de assinatura do presente instrumento.
FISCALIZAÇÃO: Ficará assegurado ao Município de Paranavaí/PR, através de servidor devidamente designado pela Secretaria Municipal

de Infraestrutura e Serviços Públicos para administração do Aeroporto Municipal, o direito de fiscalização dos deveres da Concessionária.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Poder Concedente

Aero Dinâmica Serviços Aeronáuticos LTDA.
ARIANY THAMARA DE OLIVEIRA HACKL FAGOTTI
R.G. nº 7.155.912-2 SSP/PR
Sócia Administradora
Empresa Concessionária

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:DFA7B2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE IMÓVEL

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018

CONTRATO Nº 004/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO: 30 de janeiro de 2019.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONCESSIONÁRIA: AERO DINÂMICA SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **28.231.593/0001-16**, estabelecida na Avenida Doutor Vladimir Babkov, S/N, Box 10, Hangar 46 Sala 01, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP 87.065-665, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pela sócia administradora, Srª. **ARIANY THAMARA DE OLIVEIRA HACKL FAGOTTI**, brasileira, maior, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Luiza Zequim, 112-A, Jardim Santa Rosa, C.E.P. 87.060-026, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora de Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.155.912-2 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 042.943.719-60.
OBJETO: O poder CONCEDENTE outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o DIREITO ADMINISTRATIVO DE USO DO IMÓVEL: **LOTE 07** - AEROPORTO MUNICIPAL - ÁREA: **990,00** m², sendo 81,60 m² de área edificada e 908,40 m² de área não edificada. O ramo de atividade a ser desenvolvido pela empresa CONCESSIONÁRIA é de: **PARQUE DE ABASTECIMENTO AERONÁUTICO**.
VALOR MENSAL: A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE, pela outorga da Concessão Administrativa de Uso do Imóvel, objeto deste instrumento, o valor mensal de **R$ 1.028,00 (um mil e vinte e oito reais),** cuja contraprestação mensal será devida a partir da assinatura do presente contrato administrativo.
PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo da concessão é de **10 (dez) anos**, contados da data de assinatura do presente instrumento.
FISCALIZAÇÃO: Ficará assegurado ao Município de Paranavaí/PR, através de servidor devidamente designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para administração do Aeroporto Municipal, o direito de fiscalização dos deveres da Concessionária.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Poder Concedente

Aero Dinâmica Serviços Aeronáuticos LTDA.
ARIANY THAMARA DE OLIVEIRA HACKL FAGOTTI –
R.G. nº 7.155.912-2 SSP/PR
Sócia Administradora
Empresa Concessionária

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:57647742

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 19.456/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$408.000,00(Quatrocentos e oito mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1452)	CONV. E PROGRAMAS DE APLIC. EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
101005.03.99.01.1942	Convênio Nº 274/2018 - Construção e Implantação de Restaurante Popular	
4490.52	Equipamento e material Permanente	306.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1453)	CONV. E PROGRAMAS DE APLIC. EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
101005.03.99.01.1942	Convênio Nº 274/2018 - Construção e Implantação de Restaurante Popular	
3390.30	Material de Consumo	102.000,00
TOTAL		**408.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo Provávelexcesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

101005.03.99.01.1942	Convênio Nº 274/2018 - Construção e Implantação de Restaurante Popular	408.000,00
TOTAL		**408.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 30 de Janeiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:AA0C9EBE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 PROCESSO Nº 22/2019 – UASG 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte,*** objetivando a

implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos, ferragens e ferramentas de marcenaria e construção, atendendo as necessidades de todas as secretarias, entidades e departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento pelo "***menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 14 HORAS DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

30 de Janeiro de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:E0E729E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019 - PROCESSO N° 23/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Gizeli Cristina Mattei*, mediante Portaria nº 397/2018, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinado a outorga de permissão onerosa de uso de bem público, destinadas para Aluguel de Carros e de Lanchonete/Cantina, no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi n.º 1.080 no Bairro Aeroporto em Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*maior oferta*", com critério de julgamento da licitação pelo *"maior oferta por item"*, em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal n.º 8.354 de 2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá inicio às 09 HORAS DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na à Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534/1532, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.30 de Janeiro de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:B946D55E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2019

Concede aposentaria voluntária por idade à servidora Zeni Zanmaria Pagnoncelli e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 001/2018 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade a senhora Zeni Zanmaria Pagnoncelli, matrícula 6222, inscrita no CPF sob o nº 004.690.699-10, e RG sob nº 3.285.844-9, ocupante do cargo de Assistente em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no Artigo 40, § 1º, III, b, CF e art.24, da LC nº 74/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma proporcional, em R$ 637,37 (seiscentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, assegurado o mínimo constitucional vigente.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6F074194

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Ereni Koslinski Redivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 002/2018 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Ereni Koslinski Redivo, matrícula 1886, inscrita no CPF sob o nº 655.467.179-04, e RG sob nº 4.333.404-2, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 7.705,75 (sete mil, setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:37D33607

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Elaine Andolhe e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 003/2018 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Elaine Andolhe, matrícula 5311, inscrita no CPF sob o nº 639.965.889-68, e RG sob nº 3.736.175-5, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 7.991,28 (sete mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1FED4B5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Terezinha Kasmarek e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 004/2018 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Terezinha Kasmarek, matrícula 5292, inscrita no CPF sob o nº 036.025.469-18, e RG sob nº 3.613.499-2, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 3.811,14 (três mil, oitocentos e onze reais e quatorze centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AA2086B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Marines Provenzi Pellin Cecato Albani e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 005/2018 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Marines Provenzi Pellin Cecato Albani, matrícula 5209, inscrita no CPF sob o nº 639.966.429-20, e RG sob nº 4.426.321-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 7.673,44 (sete mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AE860033

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Sandra Carneiro Wustro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 007/2018 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Sandra Carneiro Wustro, matrícula 5091, inscrita no CPF sob o nº 718.217.329-87, e RG sob nº 5.042.026-4,

ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 7.975,39 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FB27A1B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Armelinda Aparecida Moser Stela e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 008/2018 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Armelinda Aparecida Moser Stela, matrícula 2013, inscrita no CPF sob o nº 473.361.029-72, e RG sob nº 3.779.301-9, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 7.657,09 (sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:23B322FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Edina Silvia Neris e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 010/2018 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Edina Silvia Neris, matrícula 1655, inscrita no CPF sob o nº 697.452.269-04, e RG sob nº 4.021.795-9, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 8.666,74 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5FA58B52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Fatima Fabian Fontana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 012/2018 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Fatima Fabian Fontana, matrícula 1678, inscrita no CPF sob o nº 016.547.919-11, e RG sob nº 1.932.62, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 5.421,29 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4EA64BCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Madalena Pinto e dá outras providências.

PORTARIA Nº 015/2019
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 014/2018 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Maria Madalena Pinto, matrícula 5096, inscrita no CPF sob o nº 706.553.249-68, e RG sob nº 4.209.322-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 8.006,86 (oito mil e seis reais e oitenta e seis centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0E759049

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Lourdes Fatima Grike Bim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 017/2018 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Lourdes Fatima Grike Bim, matrícula 1866, inscrita no CPF sob o nº 627.733.809-91, e RG sob nº 4.576.511-3, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 8.491,94 (oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BF1B06B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Loiva Maria Dezan e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 019/2018 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Loiva Maria Dezan, matrícula 5294, inscrita no CPF sob o nº 685.532.349-91, e RG sob nº 4.376.850-6, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 7.449,46 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:19D12808

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Arleide Salete Baratto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 021/2018 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Arleide Salete Baratto, matrícula 5260, inscrita no CPF sob o nº 553.955.209-10, e RG sob nº 4.353.089-5, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 7.985,63 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:638E35ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Otilia Ortolan Guarez e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 023/2018 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Otilia Ortolan Guarez, matrícula 1893, inscrita no CPF sob o nº 706.530.119-20, e RG sob nº 3.972.570-3, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 8.337,03 (oito mil, trezentos e trinta e sete reais e três centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4EC93E6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Terezinha Kasmarek e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 024/2018 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Terezinha Kasmarek, matrícula 2514, inscrita no CPF sob o nº 036.025.469-18, e RG sob nº 3.613.499-2, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 3.044,41 (três mil e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:41EA608B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Nadir Winkoski e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 029/2018 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Nadir Winkoski, matrícula 5601, inscrita no CPF sob o nº 697.715.619-87, e RG sob nº 4.551.058-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 2.957,97 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BBB27ED9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 55/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Cleusa Dal Lolmo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 013/2018 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Cleusa Dal Lolmo, matrícula 5306, inscrita no CPF sob o nº 411.428.539-34, e RG sob nº 3.105.321-8, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 3.724,70 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C50E3917

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 56/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Margarete Afonso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 034/2018 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Margarete Afonso, matrícula 5340, inscrita no CPF sob o nº 620.228.309-20, e RG sob nº 4.147.106-9, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 7.970,03 (sete mil, novecentos e setenta reais e três centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7C22F013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 57/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Ariete Angelina Zanotto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 004/2019 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Ariete Angelina Zanotto, matrícula 10089, inscrita no CPF sob o nº 518.754.979-00, e RG sob nº 1.599.501, ocupante do cargo de Assistente em Saúde - Função Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 3.216,21 (três mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:45E4AF91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 58/2019

Concede pensão por morte de servidora inativa, ao Senhor Lauro de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62,inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n° 033/2018 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1° Conceder Pensão por Morte, a partir de 02 de dezembro de 2018, ao senhor Lauro de Oliveira, inscrito no CPF n° 374.119.779-34, com a cota vitalícia de 100% (cem por cento), pelos direitos adquiridos, equivalentes a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), da ex-servidora inativa Elvira Zaboenco de Oliveira, falecida em 01/12/2018, nos termos do art. 40 § 7°, inciso XI, e § 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 41/2003.
Art.2° A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art.3° Esta presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, porém considerando-se perfeito somente após o registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando revogada a portaria n° 560/2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 23 de janeiro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7D038807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 21/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre exoneração de servidor investido em cargo comissionado.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, em 31 de janeiro de 2019, o Senhor GIANEI JOSÉ FIORENTIN do cargo de provimento em comissão de DIRETOR SUPERIOR - DS, cargo integrante da Lei nº 1.156/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 15/2017.

Paula Freitas, PR, 30 de janeiro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:F845D2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consultas e Exames nos dias 28/01/2019 e 30/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de Janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8779C8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Rosimari Quadros da Silva
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Acompanhar paciente de alta hospitalar no dia 25/012019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de Janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:37865CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 28/01/2019 e 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de Janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:68A7EF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consultas e Exames no dia 29/01/2019, 01/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de Janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8D7BC050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de acadêmicos e alunos residentes no Município de Paula Freitas/PR, (período da manhã e noite) para as Instituições de Ensino Superior, Cursos Técnicos ou Profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos, localizadas nas Cidades de Paula Freitas/PR, União da Vitória/PR, e Porto União/SC, em atendimento as necessidades da Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital;

_____
FORNECEDOR: 9939–THOMAZ JULIANO DIAS&CIA LTDA-ME
ITENS que venceu:
ITEM 02 – Valor Total: R$ 190.000,00
ITEM 04 – Valor Total: R$ 183.750,00

TOTAL GERAL: R$ 373.750,00

_____
FORNECEDOR: 10936 - RT TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
ITENS que venceu:
ITEM 01– Valor Total: R$ 165.000,00
ITEM 03 – Valor Total: R$ 150.000,00
ITEM 05 - Valor Total: R$ 167.500,00

TOTAL GERAL: R$ 482.500,00

_____

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:04DD4F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 01/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
LICITAÇÃO Nº 01/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de acadêmicos e alunos residentes no Município de Paula Freitas/PR, (período da manhã e noite) para as Instituições de Ensino Superior, Cursos Técnicos ou Profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos, localizadas nas Cidades de Paula Freitas/PR, União da Vitória/PR, e Porto União/SC, em atendimento as necessidades da Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital;

_____
FORNECEDOR: 9939–THOMAZ JULIANO DIAS&CIA LTDA-ME
ITENS que venceu:
ITEM 02 – Valor Total: R$ 190.000,00
ITEM 04 – Valor Total: R$ 183.750,00

TOTAL GERAL: R$ 373.750,00

_____
FORNECEDOR: 10936 - RT TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
ITENS que venceu:
ITEM 01– Valor Total: R$ 165.000,00
ITEM 03 – Valor Total: R$ 150.000,00
ITEM 05 - Valor Total: R$ 167.500,00

TOTAL GERAL: R$ 482.500,00

_____

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:77B9F37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019

HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2019
CONTRATADO: RT TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA;
THOMAZ JULIANO DIAS&CIA LTDA-ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2019
CONTRATADO: RT TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA;
THOMAZ JULIANO DIAS&CIA LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de acadêmicos e alunos residentes no Município de Paula Freitas/PR, (período da manhã e noite) para as Instituições de Ensino Superior, Cursos Técnicos ou Profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos, localizadas nas Cidades de Paula Freitas/PR, União da Vitória/PR, e Porto União/SC, em atendimento as necessidades da Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital;
VALOR TOTAL DA DESPESA: **R$ 856.250,00 (Oitocentos e cinquenta e seis mil, e duzentos e cinquenta reais).**

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EF3CFEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 03/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: RT TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
Valor.....: **R$ 482.500,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, e quinhentos reais).**
Vigência.....: Início: 30/01/2019 Término: 30/01/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019
Recursos....: 07001 12.364.0006.2.059 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção do Transporte Escolar Universitário (135)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de acadêmicos e alunos residentes no Município de Paula Freitas/PR, (período da manhã e noite) para as Instituições de Ensino Superior, Cursos Técnicos ou Profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos, localizadas nas Cidades de Paula Freitas/PR, União da Vitória/PR, e Porto União/SC, em atendimento as necessidades da Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital;

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9C32E0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 04/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: THOMAZ JULIANO DIAS&CIA LTDA-ME
Valor.....: **R$ 373.750,00 (Trezentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).**
Vigência.....: Início: 30/01/2019 Término: 30/01/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019
Recursos....: 07001 12.364.0006.2.059 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção do Transporte Escolar Universitário (135)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de acadêmicos e alunos residentes no Município de Paula Freitas/PR, (período da manhã e noite) para as Instituições de Ensino Superior, Cursos Técnicos ou Profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos, localizadas nas Cidades de Paula Freitas/PR, União da Vitória/PR, e Porto União/SC, em atendimento as necessidades da Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital;

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6D5DA346

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.143/2019 – DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 284.523,88 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais com oitenta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3518	Equipamentos e Material Permanente	256.625,59
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3003	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.898,29
TOTAL			**284.523,88**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2018 das seguintes fontes: fonte 1003 no valor de R$ 27.898,29 (Vinte e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais com vinte e nove centavos) e fonte 1518 no valor de R$ 256.625,59 (Duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais com cinquenta e nove centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F1288676

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2019

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, Prorrogado com o Decreto nº 1.831/2017 de 26 de maio de 2017, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentaram-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para o qual foram classificados, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome	Inscrição nº
6.º Lugar	Anderson Gruchovski	20716

Cargo: Motorista

Classificação	Nome	Inscrição nº
10.º Lugar	Marcelo Bueno de Camargo	21432
11.º Lugar	Josemar Kavales	20161

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome	Inscrição nº
7.º Lugar	Ayla Maiara Bruno da Silva	20969

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B83595E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 30 de janeiro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço.....: RUA: WILLIAM BOOTH 2093 BOQUEIRAO
Cidade.....: CURITIBA – PR
CNPJ.....: 05.063.653/0001-33
Valor da Despesa..... R$: 3.890,83 (Três mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos),
Pagamento.....:A VISTA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR A REVISÃODE 500 HORAS PREVISTA EM GARANTIA DE CONCESSIONARIAAUTORIZADA

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:B74DB72A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
HOMOLOGAÇÃO: 30 de janeiro de 2019
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR A REVISÃODE 500 HORAS PREVISTA EM GARANTIA DE CONCESSIONARIAAUTORIZADA
VALOR DA DESPESA: R$: 3.890,83 (Três mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos),;
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 30 de janeiro de 2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:ED7CAFB6

GABINETE DO PREFEITO
01º TERMO ADITIVO DE 2019 AO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE A APAE DE PAULO FRONTIN E O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE 2019 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017
Concedente.....: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável.....: Antonio Gilberto Gruba
Tomador dos Recursos.....: APAE de Paulo Frontin
CNPJ.....: **00.694.754/0001-99**
Responsável.....: Leonir Claudino Witter
Objeto.....: OFERTA DA ESCOLARIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO
Vigência:.....: 31/01/2019 a 31/01/2020.
Valor.....: R$93.950,70

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:C85FA481

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE 2019 AO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN E A PROVOPAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE 2019 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017
Concedente.....: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável.....: Antonio Gilberto Gruba
Tomador dos Recursos.....: PROVOPAR de Paulo Frontin
CNPJ.....: 81.650.095/0001-90
Responsável.....: Cleusa Guedes da Silva
Objeto.....: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN PARA A PROVOPAR, COM INTUITO DE AUXILIAR A REFERIDA INSTITUIÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESPESAS GERAIS DA MESMA
Vigência:.....: 31/01/2019 a 31/01/2020.
Valor Até.....: R$164.921,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:5AB7364B

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE TRABALHO APAE 2019

PLANO DE TRABALHO
DADOS CADASTRAIS

DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE PROPONENTE			
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN		CNPJ	
		00.694.754/0001-99	
Endereço: Rua Francisco Brzezinski Filho, s/nº, Centro			
Paulo Frontin – Paraná – Brasil – CEP: 84635-000			
DDD/Telefone/FAX/Endereço Eletrônico do Proponente			
Fone/fax: 42- 3543 1202			
Dados Cadastrais da Autoridade representativa do Proponente			
Nome do Presidente		CPF	
Leonir Claudino Witter		**428.140.149-00**	
N.º da Carteira de Identidade			
Nº 3.398.914-8 **SSP PR**			
Endereço de Domicílio			
Rua Aristo Razera, n° 203 – Paulo Frontin – Paraná – CEP: 84635-000			
Dados Cadastrais Referentes à Conta Corrente Específica do Convênio			
Tipo e N.º da C/Cnº	N.º da agência	Banco	Agência de
	Agência 2262-4	**Banco do Brasil**	**Paulo Frontin**

DO VALOR:

A QUANTIA A SER REPASSADA PARA A EXCECUÇÃO DO CONVÊNIO É DE: **R$ 93.950,70 (Noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos)**

PLANO DE TRABALHO

Descrição da Realidade e Justificativa:

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** de Paulo Frontin, mantenedora da Escola Cândido Maurício Brzezinski é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 00.694.754/0001-99. Reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, fundada em 10/02/1995.
APAE de Paulo Frontin garante o atendimento educacional especializado e clínico de Pessoas com deficiência intelectual, mental e outras associadas a esta (múltipla, autismo, física, motora, visual, síndromes), possibilitando-lhe o pleno desenvolvimento de suas potencialidades de acordo com as suas peculiaridades assegurando-lhes todos os direitos fundamentais como: educação, saúde, convivência familiar e social, trabalho, exercendo plena cidadania.
A APAE atua no município de Paulo Frontin há 20 anos, atendendo pessoas com deficiência intelectual e múltipla, sem limite de idade. A realização deste trabalho é de grande importância para a população frontinense.
Por ser uma entidade sem fins lucrativos, não dispõe de recursos financeiros próprios suficientes à sua manutenção. Por isso, a instituição conta com recursos financeiros advindos de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR, para pagamento de professores e funcionários. Já para pagamento de profissionais técnicos conta, há anos, com parceria firmada com a Prefeitura de Paulo Frontin.
A Associação busca recursos com promoções: dia do pastel, do sonho, jantares, bem como apoio constante da comunidade com doações a fim de desenvolver as ações voltadas a esses alunos, segundo a sua missão que é promover ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionados a melhoria da qualidade de vida.
A Escola Cândido Maurício Brzezinski, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE presta 61 atendimentos diários sendo destes 16 alunos em período integral.
A Escola Especial também desenvolve um trabalho de apoio e de extrema importância para vida dos alunos quanto ao atendimento e apoio técnico de psicóloga e fisioterapeuta. Para o contrato destes profissionais conta-se com a parceria com a Prefeitura municipal através de convênio firmado oriundo do recurso do Fundeb para a educação especial.
Cabe ressaltar que esta parceria é a única forma da instituição ter uma equipe técnica para atendimento aos alunos como uma fisioterapeuta e uma psicóloga bem como a aquisição de materiais, manutenção e conservação das instalações necessárias para um ensino de qualidade aos nossos alunos.

PERÍODO DE EXECUÇÃO **Início: 01 de janeiro de 2019.**	**Término: 31 de janeiro de 2020.**

METAS:

Meta	Unidade de Medida	Quantidade
1 – Atendimentos técnicos	Alunos	46
2 - Famílias atendidas pela equipe técnica	Famílias	40

DESCRIÇÃO:

1 – Proporcionar melhor qualidade de vida aos alunos, ofertando atendimentos de equipe técnica educacional, o qual se torna necessário e fundamental para seu desenvolvimento.
2 – Proporcionar às famílias o acesso e o cuidado psicossocial adequado e, por consequência, o desenvolvimento das ações mais favoráveis com as famílias, escola e comunidade.

ETAPAS:

Etapas	Início	Término
A parceria tem por objetivo a contratação de profissionais para prestação de serviços à entidade, visando o atendimento dos alunos e suas famílias bem como o investimento na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública.	01/01/2019	31/01/2020

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA PREFEITURA DE PAULO FRONTIN

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paulo Frontin, mantenedora da Escola Cândido Maurício Brzezinski – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, CNPJ nº 00.694.754/0001-99, sob lei de Utilidade Pública Municipal nº 277/1995, destinará os recursos financeiros advindos do fundeb para educação especial no valor de R$ 93.950,70 (noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos), para contratação e pagamento de despesas com prestação de serviços por profissionais especializados na área de Fisioterapia e Psicologia, e utilizará parte do recurso pra pagamento de aquisição de materiais, manutenção e conservação das instalações da nossa escola.

1. – Despesas	Valor anual (R$)
Pagamento de salário (1/3 férias, 13º salário e salário mensal)	52.317,10
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	4.053,32
Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino	16.185,28
Material didático escolar e de expediente	9.395,00
Maquinas utensílios e equipamentos diversos	12.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**93.950,70**

Cronograma de desembolso do recurso financeiro:

2 – Desembolso	Valor (R$)
FEVEREIRO/2019	7.829,22
MARÇO/2019	7.829,22
ABRIL/2019	7.829,22
MAIO/2019	7.829,22
JUNHO/2019	7.829,22
JULHO/2019	7.829,22
AGOSTO/2019	7.829,23
SETEMBRO/2019	7.829,23
OUTUBRO/2019	7.829,23
NOVEMBRO/2019	7.829,23
DEZEMBRO/2019	7.829,23
JANEIRO/2020	7.829,23
TOTAL DO DESEMBOLSO	**93.950,70**

CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:
A avaliação e a fiscalização estarão previstas no Termo de Convênio, celebrado entre as partes.

Paulo Frontin, 30 de janeiro de 2019.

LEONIR CLAUDINO WITTER
Presidente

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:97BD2A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 13/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08/06/1994,

RESOLVE:

CONSTITUIR

A Comissão Permanente de Licitações para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município durante o Exercício de 2019, assim composta:

Presidente: PEDRO LUIZ GARZÃO, Servidor Publico Municipal, Contador.

Membros:

DELESIO DEFANTE,
Servidor Publico Municipal, Auxiliar Administrativo.

INDIOMAR GARCIA FORNAZARI,
Servidor Publico Municipal, Técnico Agrícola;

FRANCIELLI KATIANE GUARDA SCHMIDT,
Servidora Publica Municipal, Chefe do Dpto de Compras.

Cumpra-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em Vinte e Nove de Janeiro de Dois Mil e Dezenove. (29/01/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:12AEDFD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 14/2019

SÚMULA: Designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio a Licitação na Modalidade Pregão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,

RESOLVE,

*Art. 1º Designar como Pregoeiro do Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na Modalidade Pregão, o Senhor **DELESIO DEFANTE**, Servidor Público Municipal, no cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município, nomeado através do Decreto nº 038/2009 de 09/02/2009 e, tendo como Equipe de Apoio: **PEDRO LUIZ GARZÃO,** Servidor Público Municipal, Contador; **INDIOMAR GARCIA FORNAZARI**, Servidor Público Municipal, Técnico Agrícola e **FRANCIELLI KATIANE GUARDA SCHMIDT**, Servidora Pública Municipal, Chefe do Departamento de Compras, que terão como atribuições prestar todo auxilio necessario ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão para o Exercício de 2019.*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 22/2018, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em vinte e nove de janeiro de dois mil e dezenove. (29/01/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:8D425404

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 15/2019

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR.

O Prefeito do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 121 da Lei Municipal nº 300/2002,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar que seja instaurado Processo Disciplinar para apurar fato relatado no Processo Administrativo nº 001/2019.

Art. 2º Fica instituída a respectiva Comissão, composta pelos servidores **PEDRO LUIZ GARZÃO, ROSANI MARIA GRIEBELER e VALDANE LOCATELLI**, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na Lei Municipal nº 300/2002.

Art. 3º A Comissão ora instituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos, que serão considerados serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pérola D´Oeste - PR, 29 de janeiro de 2.019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:23E9D6D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 06 / 2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 006/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PEDRO VALDORI DE LIMA**,** CPF 632.196.899-49, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 25 de Janeiro de 2019, para transporte de paciente para internamento com complicações após transplante de rim, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 28 de Janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercicio

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado

Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3569F1BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.190/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da Lei Municipal nº 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 23 de janeiro de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 030/2018-SI, instituída através da Portaria nº 10.141/2018, de 23 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1639, em 26 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 30 de janeiro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C1ED6C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.193/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da Lei Municipal nº 863/2006, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 21 de janeiro de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 027/2018-SI, instituída através da Portaria nº 10.136/2018, de 21 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1637, em 22 de novembro de 2018 e prorrogada pela Portaria 10.172/2018 de 19 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial sob o nº 1657 de 20 de dezembro 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 30 de janeiro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E5D47680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.188/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da Lei Municipal nº 863/2006, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 19 de janeiro de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 010/2017-SI, instituída através da Portaria nº 9747/2017, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1356, em 10 de outubro de 2018 e prorrogada pela Portaria 10.174/2018 de 19 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial sob o nº 1657 de 20 de dezembro 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 30 de janeiro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8357A2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.189/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da Lei Municipal nº 863/2006, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 20 de janeiro de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 013/2016-SI, instituída através da Portaria 10.178/2018, do dia 20 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o nº 1356.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 30 de janeiro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4FD12EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019 PROCESSO Nº 28898/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: FEEELING ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.127.051/0001-96. **Objeto:** contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços técnicos para a elaboração de laudos de avaliação completa de imóveis urbanos, com a utilização de inferência estatística, elaborado segundo a NBR 14653-2, onde se tenha atingido no mínimo grau de fundamentação II e com características adicionais.**Prazo:** O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, contados da data da Ordem de Serviço e o prazo de vigência será de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 21/01/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:72348559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.742/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do pregão acima citado, que tem por objeto a aquisição de insumos para inseminação artificial bovina, **fica SUSPENSA**, em virtude de pedido de esclarecimento ao edital, o qual necessita de análise técnica para a resposta. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno e estarão à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 30 de janeiro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7F09F7C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N° 7222 /2019

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais), e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais),** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECÔNOMICO
09.001 – Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	155	1000	Serv.Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
Total				**R$ 4.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação de Adm.das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	525	1000	Serv.Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 21.000,00
Total				**R$ 21.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	565	1000	Serv.Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECÔNOMICO
09.001 – Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	154	1000	Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
Total				**R$ 4.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação de Adm.das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	519	1000	Material de Consumo	R$ 21.000,00
Total				**R$ 21.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	564	1000	Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:3346D3FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ATO DA MESA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Oficializar conforme Ata da Reunião Conjunta das Comissões Permanentes, realizada no dia 10/01/2019, a composição das Comissões Permanentes para o biênio 2019/2020:
Comissão de Justiça e Redação
Presidente: Roberto Chaves de Almeida - PR
Relator: Renata Barbosa Serpeloni - PSDB
Membro: Douglas Felipe Barbosa - PR
Comissão de Finanças e Orçamentos
Presidente: Luiz Carlos de Pinho - PSDB
Relator: Alcides Lisboa - PR
Membro: José Labegalini - PSDB
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Presidente: Luciano Cezar Borges - PSDB
Relator: Oscimar Aparecido Sabec - PR
Membro: Renata Barbosa Serpeloni - PSDB
Comissão de Obras e Serviços Públicos
Presidente: Douglas Felipe Barbosa - PR
Relator: Roberto Chaves de Almeida - PR
Membro: Luciano Cezar Borges - PSDB

Edifício da Câmara Municipal de Pitangueiras, aos 11 dias do mês Janeiro de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

RENATA BARBOSA SERPELONI
1ª Secretária

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:4D112453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2019

DATA: 29 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em audiência na Assembléia Legislativa, agendada para o dia 01/02/2019.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F140650E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2019

DATA: 29 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Gisley Calixto dos Santos**, Matrícula nº 982-2/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba/PR, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:429161B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 464/2019

DATA: 21 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, o **Sr. André Luiz Craveiro**, para ocupar o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, Nível 2, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5F9FD5B1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019
OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09, para eventual aquisição de materiais de construção, em atendimento às necessidades deste município, conforme descrições contidas no anexo I do Edital.
TIPO: Menor preço por item.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 523.234,37 (quinhentos e vinte e três mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 13/02/2019 às 9h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 13/02/2019, após o término do credenciamento das empresas presentes.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 30 de Janeiro 2019.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C6EBE681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades dos Programas/Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI e PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
LOTE: 01.
ITENS: 02, 08, 09, 11, 23, 26, 37 e 44.
LOTE: 04.
ITENS: 02, 03, 04, 08, 09, 10, 19, 30, 34, 37 e 38.
VALOR TOTAL: R$ 4.817,20 (quatro mil oitocentos e dezessete mil e vinte centavos).

EMPRESA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
LOTE: 01.
ITENS: 12, 16, 28, 31, 40, 43 e 64.
LOTE: 04.
ITENS: 01, 26 e 44.
VALOR TOTAL: R$ 8.410,00 (oito mil quatrocentos e dez reais).

EMPRESA: CLAUDINA COMIRAN
LOTE: 01.
ITENS: 04, 07, 10, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 25, 29, 30, 32, 36, 38, 41, 42, 45, 48, 49, 58, 61, 62 e 63.
LOTE: 02.
ITENS: 09 e 12
LOTE: 03.
ITENS: 01, 03, 04, 07 e 09.
LOTE: 04
ITENS: 06, 16, 22, 23, 25, 28, 29, 31, 32, 33, 40, 50 e 51.
VALOR TOTAL: R$ 20.109,40 (vinte mil cento e nove reais e quarenta centavos).

EMPRESA: EMPORIO REALLE LTDA ME
LOTE: 01.
ITENS: 39 e 60.
LOTE: 04.
ITENS: 012.
VALOR TOTAL: R$ 1.440,50 (um mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS
LOTE: 01.
ITENS: 03, 14 e 59.
LOTE: 04.
ITENS: 07, 11, 17, 20, 21, 35, 36, 39, 46, 47,48, 49 e 52.
VALOR TOTAL: R$ 2.622,10 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos).

EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
LOTE: 01.
ITENS: 05, 06, 20, 22, 33, 46, 47, 50, 54, 55 e 56.
LOTE: 02.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10,11, 13, 14,15 e 16.
LOTE: 04.
ITENS: 05 e 24.
VALOR TOTAL: R$ 11.268,20 (onze mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

EMPRESA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA - ME
LOTE: 01.
ITENS: 24, 34, 35, 51, 52, 53 e 57.
LOTE: 03.
ITENS: 02, 05, 06, 08,14,15 e 18.
VALOR TOTAL: R$ 9.529,10 (nove mil quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos).

EMPRESA: ZANELTIN & ZANELTIN LTDA - ME
LOTE: 01.
ITENS: 01, 27 e 65.
VALOR TOTAL: R$ 884,60 (oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

DATA: 29 de janeiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4A7AAA95

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades dos Programas/Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI e PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. Empresas Participantes:
2.1 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CLAUDINA COMIRAN
EMPORIO REALLE LTDA ME
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS
SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA - ME
ZANELTIN & ZANELTIN LTDA - ME
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:
3.1 – A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 12.144.365/0001-79, com sede na Rua Dom Pedro II, 450, município de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos itens 02, 08, 09, 11, 23, 26, 37 e 44 do lote 01, nos itens.02, 03, 04, 08, 09, 10, 19, 30, 34, 37 e 38 do lote 04, totalizando a importância de R$ 4.817,20 (quatro mil oitocentos e dezessete mil e vinte centavos).
3.2 – AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 05.919.156/0001-94, com sede na Rod. SC 283, Centro, município de Planalto Alegre, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos itens 12, 16, 28, 31, 40, 43 e 64 do lote 01, nos itens 01, 26 e 44 do lote 04 totalizando a importância de R$ 8.410,00 (oito mil quatrocentos e dez reais).
3.3 – CLAUDINA COMIRAN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 17.281.091/0003-45, com sede na Rua Belém, 2574, Centro, município de Realeza estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 04, 07, 10, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 25, 29, 30, 32, 36, 38, 41, 42, 45, 48, 49, 58, 61, 62 e 63 do lote 01, itens 09 e 12 do lote 02, itens 01, 03, 04, 07 e 09 do lote 03, itens 06, 16, 22, 23, 25, 28, 29, 31, 32, 33, 40, 50 e 51, do lote 04 totalizando a importância de R$ 20.109,40 (vinte mil cento e nove reais e quarenta centavos).

3.4 – EMPORIO REALLE LTDA ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 14.186.229/0001-77, com sede na Rua Araucária, 561, Santa Terezinha, município de Pato Branco, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 36 e 60 do lote 01, nos itens 12 do lote 04, totalizando a importância de R$ 1.440,50 (um mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
3.5 – ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 05.621.1093/0001-11, com sede na Rua Castro Alves, 121, sala 01, município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 03, 14 e 59 do lote 01, nos itens 07, 11, 17, 20, 21, 35, 36, 39, 46, 47,48, 49 e 52 do lote 04 totalizando a importância de R$ 2.622,10 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos).
3.6 –SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 01.946.439/0001-74, com sede na Rua Principal, Distrito de Sagrada Família município de Planalto estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 05, 06, 20, 22, 33, 46, 47, 50, 54, 55 e 56 do lote 01, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10,11, 13, 14,15 e 16 do lote 02, nos itens 05 e 24 do lote 04 totalizando a importância de R$ 11.268,20 (onze mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
3.7 – SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 26.917.650/0001-90, com sede na Travessa Irai, 122, município de Planalto estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 24, 34, 35, 51, 52, 53 e 57 do lote 01, itens 02, 05, 06, 08,14,15 e 18 do lote 03 totalizando a importância de R$ 9.529,10 (nove mil quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos).
3.8 – ZANELTIN & ZANELTIN LTDA - ME , pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 10.338.794/0001-51, com sede na Rua Soledade, 924, município de Planalto estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 27 e 65.do lote 01, totalizando a importância de R$ 884,60 (oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 001/2019 de 09 de janeiro de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 23 de janeiro às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DCF894D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/19

ALTERA OS VALORES DAS TABELAS DE SALÁRIOS DO QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam atualizados para o exercício de 2019, em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16/07/08, os valores das referencias das Tabelas de Salários do Quadro Permanente e Suplementar descritas nos Anexos I e II da Lei nº 1.410, de 17 de setembro de 2.010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Porecatu, conforme Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos deste Decreto correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Os efeitos financeiros deste decreto retroagirão a 1º de janeiro de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (29.01.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 008/19

Tabela de Vencimentos

CLASSE / NÍVEL	MA	LP	PG
I	1.227,67	1.350,71	1.418,22
II	1.264,50	1.391,23	1.460,76
III	1.302,43	1.432,96	1.504,58
IV	1.341,50	1.475,95	1.549,71
V	1.381,74	1.520,23	1.596,20
VI	1.423,19	1.565,83	1.644,08
VII	1.465,88	1.612,80	1.693,40
VIII	1.509,85	1.661,18	1.744,20
IX	1.555,14	1.711,01	1.796,52
X	1.601,79	1.762,34	1.850,41
XI	1.649,84	1.815,21	1.905,92
XII	1.699,33	1.869,66	1.963,09
XIII	1.750,31	1.925,75	2.021,98
XIV	1.802,82	1.983,52	2.082,64
XV	1.856,90	2.043,02	2.145,12
XVI	1.912,60	2.104,31	2.209,47
XVII	1.969,98	2.167,44	2.275,75
XVIII	2.029,08	2.232,46	2.344,02

Tabela das Funções Gratificadas

Valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público: R$ 2.455,35 para 40 horas/semanais e R$ 1.227,67 para 20 horas/semanais

Função	Vencimentos	Porcentagem em relação ao Piso
Direção Escolar	1.227,67	50%
Coordenação Geral do Departamento Municipal de Educação (40 horas)	736,60	30%
Coordenação Pedagógica no Departamento Municipal de Educação (40 horas)	491,07	20%
Coordenação Pedagógica nas Unidades Escolares (40 horas)	368,30	15%

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:4077CB27

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/19

ALTERA O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica fixado, conforme disciplina o § 1º do artigo 9-A da Lei Federal 11.350/06, alterada pela Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018, o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Porecatu conforme escalonamento abaixo:

I – R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
II – R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
III – R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos deste Decreto correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Os efeitos financeiros deste decreto vigorarão a partir datas indicadas nos incisos do artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (29.01.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:004A0A97

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/19

DECRETA LUTO OFICIAL

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

LUTO OFICIAL no dia 30 de janeiro de 2019 na cidade de Porecatu, em virtude do falecimento do Senhor **ALCIDES PÍCOLO**, morador e pioneiro do Município, ocorrido ontem, dia 29 de janeiro de 2019, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês janeiro do ano de dois mil e dezenove (30.01.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:8C42A866

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 04/2019

PORTARIA Nº 04/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1 (uma) diária ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Paraná, no período de 31 de janeiro a 01 de fevereiro do corrente exercício, com saída prevista para as 21h00min do dia 31 e retorno às 18h00min do dia 01 de fevereiro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador na solenidade de posse do Deputado Estadual Tiago Amaral.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 30 de janeiro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

RUDNEI MAGNO VRECH
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:59739896

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 07/2019
Pregão Presencial nº 04/2019
Objeto: Aquisição de material permanente (fogão industrial) para a Secretaria de Educação.

Porecatu, 30 de janeiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 07/2019
Pregão Presencial nº 04/2019
Objeto: Aquisição de material permanente (fogão industrial) para a Secretaria de Educação.
Contratada: Peras & Rossi Ltda ME, CNPJ nº 04.563.324/0001-99
Valor: R$ 7.452,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Dotação orçamentária: 2.031.3390.32.00.00-1166.

Porecatu, 30 de janeiro de 2019.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto - Port. 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:91C2DED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/19 APAE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 02/2019.

PARTES: Município de Porto Amazonas e **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas.**
OBJETO: Transferência voluntária conforme plano de trabalho
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017.
VALOR: R$ 49.822,92 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) em 12 parcelas mensais de R$ 4.151,91 (quatro mil cento e cinqüenta e um reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 29 de janeiro de 2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:33731C09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N°02 APAE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01 (concedente) e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO AMAZONAS**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua João Azevedo da Silveira, n° 296, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.641.524/0001-63 (proponente)
OBJETO: PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES LIGADAS A ÁREA DE ATENDIMENTO À ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso anexo ao Processo 673/2018.
VALOR DO REPASSE: R$ 49.822,92 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA :
Órgão: 05 – Departamento de Educação e Cultura
Unidade: 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 12.365.0010-2010 – Manutenção do Ensino Infantil
Natureza: 3.3.50.43.45.00 – Demais Entidades do Terceiro Setor para Promoção Gratuita da Educação...R$ 49.822,92
ASSINATURA: 29/01/2019
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2019.
GESTOR: GILMAR SCHÜHLI, portador do RG nº 1.678.377-3 SESP/PR e do CPF nº 316.360.129-49, conforme Portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019.

.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:25DD073B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/19

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa ESTILO CORTINAS LTDA ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº75.953.588/0002-05, estabelecida à Rua Balduino Taques, nº.905, Centro, CEP:84.010-005, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para fornecimento de cortinas com argolas fabricadas sob medida, para o Centro de Convenções Celso Rodrigues Paes, pelo valor de R$5.568,90 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Porto Amazonas, 30 de janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8F14A31E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 017/19

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°017/2019
Data: 30/01/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: ESTILO CORTINAS LTDA ME.
Protocolo: 043/2019
Licitação: Dispensa de Licitação n°002/2019
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cortinas com argolas
fabricadas sob medida, para o Centro de Convenções Celso Rodrigues Paes.
Valor: R$5.568,90 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 31/01/2019 à 31/03/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:07D70698

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/19

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da empresa BIEDA CENTRO DE EVENTOS LTDA - ME**,** empresa inscrita no CNPJ sob o n° 07.470.252/0001-23 - estabelecida à Rua Ema Taner de Andrade, n°642, Bairro São José, CEP: 83606-360, Campo Largo, Estado do Paraná, para realização do show musical com o cantor RAFAEL CALLEGARO que será realizado no dia 10 de fevereiro de 2019 na 35ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas. Esta contratação perfaz o valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais).

Porto Amazonas, 30 de janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AC71CA38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°018/19

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°018/2019
Data: 30/01/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: BIEDA CENTRO DE EVENTOS LTDA - ME
Protocolo: 040/2019
Licitação: Inexigibilidade n°010/2019
Objeto: Contratação da empresa BIEDA CENTRO DE EVENTOS LTDA – ME, para realização do show musical com o cantor RAFAEL CALLEGARO que será realizado no dia 10 de fevereiro de 2019 na 35ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas.
Valor: R$5.000,00 (cinco mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 31/01/2019 a 30/04/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D67B421B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SILVANA MELLO DE PAULA DIRETORA DEMEC

PORTARIA Nº 009 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a partir de 01 de fevereiro, **SILVANA MELLO DE PAULA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 43.262.246 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 528.092.349-49, residente e domiciliada a Rua Lidio de Paula, 33, Vila Maria Goreski Ribas I, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Educação e Cultura, percebendo a remuneração mensal prevista na Lei Municipal nº. 1051 de 22 de agosto de 2016.
Parágrafo Único. A Lei Municipal n° 1051 de 22 de agosto de 2016 manteve os mesmos valores dos subsídios da Legislatura de 2013-2016 para a Legislatura 2017- 2020, para os Agentes Políticos do Poder Executivo, hoje fixado para os Diretores de Departamento em R$ 3.119,06 (três mil cento e dezenove reais e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 30 de janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:83ACBB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000942, referente ao período aquisitivo 11/01/2018 á 10/01/2019, a serem gozadas no período de 01/02/2019 á 02/03/2019.

Art. 02 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FABIANA GERONIMO DOS SANTOS**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000931, referente ao período aquisitivo 02/02/2018 á 01/02/2019, a serem gozadas no período de 01/02/2019 á 02/03/2019.

Art. 03 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FATIMA CARLOTA DE ARAUJO**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000940, referente ao período aquisitivo 11/01/2018 á 10/01/2019, a serem gozadas no período de 01/02/2019 á 02/03/2019.

Art. 04 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **IVONE PEREIRA DA SILVA**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100155, referente ao período aquisitivo 01/05/2018 á 30/04/2019, a serem gozadas no período de 01/02/2019 á 02/03/2019.

Art. 05 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PAULA ROBERTA DOS SANTOS**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100291, referente ao período aquisitivo 20/02/2018 á 19/02/2019, a serem gozadas no período de 01/02/2019 á 02/03/2019.

Art. 06 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **RICARDO CAPELLO PAPI**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000949, referente ao período aquisitivo 01/03/2017 á 28/02/2018, a serem gozadas no período de 01/02/2019 á 02/03/2019.

Art. 07 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **APARECIDA CRISTIANE DE CASTRO MIRANDA**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100249, referente ao período aquisitivo 01/10/2017 á 30/09/2018, a serem gozadas no período de 04/02/2019 á 05/03/2019.

Art. 08 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EDNA DOS SANTOS CORREA**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000100, referente ao período aquisitivo 02/01/2018 á 01/01/2019, a serem gozadas no período de 04/02/2019 á 05/03/2019.

Art. 09 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **IVANIL MILITAO DUARTE**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100319, referente ao período aquisitivo 02/09/2017 á 01/09/2018, a serem gozadas no período de 04/02/2019 á 05/03/2019.
Art. 10 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MOACIR DE MOURA GONZALES**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000974, referente ao período aquisitivo 16/02/2017 á 15/02/2018, a serem gozadas no período de 04/02/2019 á 05/03/2019.

Art. 11 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ODAIR FERNANDES DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100289, referente ao período aquisitivo 15/02/2018 á 14/02/2019, a serem gozadas no período de 04/02/2019 á 05/03/2019.

Art. 12 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CARLOS AIMAR VAZ**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000976, referente ao período aquisitivo 10/02/2018 á 09/02/2019, a serem gozadas no período de 11/02/2019 á 12/03/2019.

Art. 13 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 14 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:55CB2CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6572/2019

Súmula: Amplia prazo de cadastro defamílias a serem beneficiadas com o ProgramaArmazémdaFamíliae insere categoria de beneficiários, nos termos do § 2º do art. 2º do Decreto nº5721/2017, que "Cria as normas de funcionamento e utilização do Programa Armazém da Família", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei OrgânicaMunicipal,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo estipulado no caput do art. 2º do Decreto nº5721/2017;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo estipulado no art. 2º do Decreto nº5857/2017;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo estipulado no art. 3º do Decreto nº6137/2018;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo estipulado no art. 4º do Decreto nº6216/2018;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo estipulado no art. 5º do Decreto nº6361/2018;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº5721/2017 e as vagas remanescentes para cadastro junto ao ProgramaArmazémdaFamília;

CONSIDERANDO a existência de vagas e o número de 400 (quatrocentas)famílias a serem beneficiadas com o ProgramaArmazémdaFamília,

DECRETA:

Art. 1º Reabre, até 20 de abril de 2019, o prazo de cadastro defamílias a serem beneficiadas com o ProgramaArmazémdaFamíliaparafamílias em situação de vulnerabilidade assim consideradas as que já são atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura e que já estejam inscritas no CadÚnico e que recebam auxílio do Programa BolsaFamíliaou do Programa BPC - Benefício de Prestação Continuada, observando-se o disposto no Decreto5721/2017.

Art. 2º Reabre, até 20 de abril de 2019, o prazo de cadastro defamílias a serem beneficiadas com o ProgramaArmazémdaFamíliaparafamílias inscritas no Programa Tarifa Social Baixa Renda da COPEL, observando-se o disposto no Decreto5721/2017.

Art. 3º Reabre, até 20 de abril de 2019, o prazo de cadastro defamílias a serem beneficiadas com o ProgramaArmazémdaFamíliaparafamílias inscritas no Programa Tarifa Social Baixa Renda da SANEPAR, observando-se o disposto no Decreto5721/2017.

Art. 4º Reabre, até 20 de abril de 2019, o prazo de cadastro defamílias a serem beneficiadas com o ProgramaArmazémdaFamíliaparafamílias inscritas no Programa do Leite das Crianças, observando-se o disposto no Decreto5721/2017.

Art. 5º Reabre, até 20 de abril de 2019, o prazo de cadastro defamílias a serem beneficiadas com o ProgramaArmazémdaFamíliaparafamílias inscritas no CRAS – há mais de 01 (um) ano, possuindo o cadastro atualizado, observando-se o disposto no Decreto5721/2017.

Art. 6º Abre, até 20 de abril de 2019, o prazo de cadastro defamílias a serem beneficiadas com o ProgramaArmazémdaFamíliaparafamílias inscritas no CRAS há mais de 01 (um) ano e com renda familiar de até 03 (três) salários mínimos nacional, observando-se o disposto no Decreto5721/2017.

Art. 7º Para ter acesso ao Programa, asfamílias deverão cadastrar-se até a data limite no CRAS situado na Rua Pedro Câmbio Cortiano, 209, Bairro Jardim Pinheiros - Quatro Barras - PR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 30 de janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4F7CABC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6568/2019

Súmula: Exonera a Senhora CRISTIANE STRAPASSON MAFAZOLLI do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, EXONERA a pedido da Senhora CRISTIANE STRAPASSON MAFAZOLLI, RG nº. 100368935/PR e CPF nº 059.298.849-00, cargo de "Professor de Educação Física", do quadro de Servidores Efetivos deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 15 de Janeiro de 2019.

Quatro Barras, 28 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:292CFCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6569/2019

Súmula: Exonera a Senhora MERILIN CASTRO DA SILVA KISOVEC do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, EXONERA a pedido da Senhora MERILIN CASTRO DA SILVA KISOVEC, RG nº. 70590220/PR e CPF nº 026.138.779-01, cargo de "Professor MLPA (padrão II)", do quadro de Servidores Efetivos deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 15 de Janeiro de 2019.

Quatro Barras, 28 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:AC6C6DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6570/2019

Súmula: Exonera a Senhora HELENA DA SILVA MIRA do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, EXONERA a pedido da Senhora HELENA DA SILVA MIRA, RG nº. 58443417/PR e CPF nº 976.508.389-00, cargo de "Merendeira", do quadro de Servidores Efetivos deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 28 de Janeiro de 2019.

Quatro Barras, 28 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7200F3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6571/2019

Súmula: Exonera o Senhor JEFERSON MESSIAS DOS SANTOS da função gratificada que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor JEFERSON MESSIAS DOS SANTOS, RG nº. 855961/RO, cargo efetivo de "GUARDA MUNICIPAL", da função gratificada de "Responsabilidade Técnica IV", que ocupa junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública.
Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Quatro Barras, 29 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:096A2C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora REGINA CELIA DE OLIVEIRA, RG nº. 6.038.856-3/PR, cargo de "Zelador", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99.
Esta Portaria entra em vigor em 29 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 29 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:BE789B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor CELSO FLORISWAL PRODOCIMO, RG 1.078.419-0/PR, cargo efetivo de "Motorista D" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 29 de Janeiro de 2019.

Quatro Barras, 29 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F72DF2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6544/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Alteração de nomenclatura de cargos em Comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, ALTERA Conforme a lei n°.1180 de 11 de Dezembro de 2018, o cargo de "ASSESSOR TÉCNICO II" passa a designar-se "ASSESSOR DE DEPARTAMENTO", fixando assim a alteração para os servidores listados abaixo:

ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA - CPF: 07913556919
ALESSANDRA DOS SANTOS MENDES - CPF: 04619704903
ANDRE ANDREATTA - CPF: 58322094949
ANTONIO CLECIO DE LIMA - CPF: 88217230706
CAROLINE DE LARA HEKERMANN - CPF: 04580769961
EIDINE DA ROCHA RIBEIRO - CPF: 96638451987
FRANCISCO DIAS FILHO - CPF: 06144176942
HERBERT SILVA ABREU - CPF: 00976492440
HIGIANA CARNEIRO ROSA - CPF: 06719177907
IVANILDA GONÇALVES DA SILVA - CPF: 05246280926
JORGE ELIAS RIBEIRO - CPF: 61535958987
MARILIA COSTA ZANINI - CPF: 09282640922
NAIRELI ELISA DALAGRAMA LOPES - CPF: 08413539994
RAFAEL FERREIRA DE SOUZA - CPF: 41925659860
SUZANA ALBERTI – CPF: 805.957.749-20
TAMIRES ZANONA CORDEIRO - CPF: 09452033908

Este Decreto passa a vigorar em 01 de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 11 de janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B206D4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6545/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Alteração de nomenclatura de cargos em Comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, ALTERA:
Conforme a lei n°.1180 de 11 de Dezembro de 2018, o cargo de "ASSESSOR DE GABINETE" passa a designar-se "ASSESSOR DE SECRETARIA", fixando assim a alteração para os servidores listados abaixo:

ADILSON BETELLI – CPF: 14230956851
ALIETE BATISTA DOMINGUEZ – CPF: 61122637934
ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA – CPF: 04688435908
CLAUDIANE MAGRIN ARAUJO – CPF: 08090978932
CRISTIANE DO ROCIO FORTES – CPF: 91489270906
DAIANA DOS SANTOS CLEMENTE – CPF: 02619568927
DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO – CPF: 88836487068
DIEGO CORDEIRO DA SILVEIRA – CPF: 03723789943
DIEGO SAENZ TILLER – CPF: 04416822944
EDSON DOS SANTOS DE PAULA – CPF: 74721070934
EMERSON NOVAIS VIEGAS – CPF: 05321855951
GISSELE MARIA PELLENSE ZANCHETTIN – CPF: 03395886913
GUILHERME RODRIGUES – CPF: 09458281954
IRAN LUIS MAFRA – CPF: 80679498915
JACOMO CURUPANÁ – CPF: 67570712900
JACQUELINE BATISTA DE CASTRO – CPF: 08973485911
JOSIMERI CARVALHO – CPF: 96279265900
KAREN NERES DOS SANTOS – CPF: 07900671960
KEVLIN BRUNA TARTAIA – CPF: 06903813950
LUCIANA APARECIDA DE LIMA – CPF: 04741983919
LUCINEIA ALVES DA SILVA – CPF: 02887148907
LUIZ CARLOS CREPLIVE – CPF: 35411279968
MARCELO LIMA NETO – CPF: 02314586905
PATRICIA COSTA CORDEIRO – CPF: 04783633975
ROBSON ZANONA CORDEIRO – CPF: 08038259947
SANDRA PINTO FARIAS – CPF: 01574561960
SILVIO RODRIGUES DE SOUZA – CPF: 03490257979
VALQUIRIA DOMINGUES ZANON – CPF: 06036470908
WILIAM BRUNO ADAMOSKI – CPF: 99628767968

Este Decreto passa a vigorar em 01 de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 11 de janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:EE7EFAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA – MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6407/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ cap 50-70 nas Ruas Alfredo Miguel Baduy e Vicente Vidolin deste município, conforme projetos e memoriais descritivos.
MODALIDADE / TIPO: Concorrência Pública / Menor Preço por Lote.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 07 de Março de 2019 às 09h00.
DATA DE ABERTURA: 07 de Março de 2019 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:82E5E04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO - O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2019,. Data de homologação: 28 de Janeiro de 2019. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de futebol, voleibol e basquetebol, para realização de campeonatos e festivais promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. 1) SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI ME CNPJ: 18.327.901/0001-58 no valor de R$ 85.104,00 (oitenta e cinco mil cento e quatro reais.**

Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2019 .

##ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:08109DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018 –

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2018 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de brinquedos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **DETENTOR DA ATA: JOICE APARECIDA TORRES EPP**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **30.870.582/0001-09-. DA VALIDADE:** 12 (doze) meses. **VALOR: R$ 24.361,60** (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 27 de novembro de 2018.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F489933A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2018 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de brinquedos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **DETENTOR DA ATA: DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **18.857.032/0001-73-. DA VALIDADE:** 12 (doze) meses. **VALOR: R$ 21.056,00** (vinte e um mil, e cinquenta e seis reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 27 de novembro de 2018.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:CFF4BB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018 –

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2018 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo com fornecimento de materiais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **DETENTOR DA ATA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **24.020.066/0001-. DA VALIDADE:** 12 (doze) meses. **VALOR: R$ 102.290,00** (cento e dois mil, duzentos e noventa reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:82A65408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04/2019 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018 –

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04/2019 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018 – Pregão eletrônico - OBJETO: Aquisição de equipamentos para fisioterapia, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Contratado**: SONHOS COLHÕES - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.967676/000-59** Valor: **R$ 1.182,00** (um mil, cento e oitenta e dois reais)**. DATA DE ASSINATURA**: 22 de Janeiro de 2019. **Prazo**: 12 meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:5305CA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2018

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 79 / 2018 -

CONTRATANTE: Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, com sede à Av Dom Pedro II, N° 110, Centro, Quatro barras , inscrito no CGC/MF nº 76.105.568/0001-39 , neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Angelo Andreatta, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.482.871-5 e do CPF/MF nº 014.670.059-75 , e

CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA .

OBJETO: Serviços de manutenção da Iluminação Pública. Execução de obras de manutenção de iluminação pública com substituição de luminárias, conforme especificações e locais definidos em projeto e memorial descritivo .

ONDE SE LÊ:
VALOR: R$ 60.497,05 (Sessenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 713 e 861 .

LEIA-SE:
VALOR: R$ 60.197,05 (Sessenta mil, cento e noventa e sete reais e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 713 e 861 .

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Dezembro de 201 8 .

FORO: Comarca de Campina Grande do Sul , Estado do Paraná.

 Quatro Barras , 29 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F137088C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 88/2017 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 88/2017 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA – QUE TEM POR OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema em Gestão Pública e ISSQN-NFE (incluindo sua implantação e migração), com suporte técnico, O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO da subdivisão e do saldo pendente do licenciamento exarado no item 14 (quatorze) da tabela de serviços registrado à Cláusula Quinta "DO VALOR E DO PAGAMENTO" do Contrato n° 88/2017, firmado entre as partes em 20 de junho de 2017:**DO VALOR DA SUPRESSÃO DE R$ 982,133 (novecentos e oitenta e dois reais e treze centavos),** Ficando o valor total, saldo pendente do contrato, após a supressão, em R$ 412.398,557 (quatrocentos e doze mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a cinco meses de vigência do contrato n° 88/2017 até 20/06/2019.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre da autorização do Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 14.531/2018 e encontra amparo legal no artigo 65, I, §1º de Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:79ACEA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 88/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2017- CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 88/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2017- CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA – QUE TEM POR OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema em Gestão Pública e ISSQN-NFE (incluindo sua implantação e migração), com suporte técnico, O presente termo aditivo tem como objeto a ACRÉSCIMO da subdivisão de locação de uso do "Software Minha Folha" em substituição ao licenciamento exarado no item 14 (quatorze) da tabela de serviços, suprimido no 4º Termo Aditivo, registrado à Cláusula Quinta "DO VALOR E DO PAGAMENTO" do Contrato n° 88/2017, firmado entre as partes em 20 de junho de 2017:DO VALOR DO ACRÉSCIMO é de R$ 982,133 (novecentos e oitenta e dois reais e treze centavos). Ficando o valor total, saldo pendente do contrato, após o acréscimo, em R$ 413.380,69 (quatrocentos e treze mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), correspondente a cinco meses de vigência do contrato n° 88/2017 até 20/06/2019. A importância ora estabelecida, de R$ 982,133 (novecentos e oitenta e dois reais e treze centavos), corresponde ao saldo pendente do item 14 (quatorze) registrado no Contrato n° 88/2017 e suprimido no 4° Termo **Aditivo, firmado em 07 de janeiro de 2019..DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre da autorização do Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 14.531/2018 e encontra amparo legal no artigo 65, I, §1º de Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:27FBC343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 04/2019
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO
Com base nas informações constantes do Processo referente à Dispensa de Licitação nº. 04/2019, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Autarquia, e em cumprimento aos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO A JUSTIFICATIVA e RATIFICO a Dispensa nº. 04/2019, referente à contratação da empresa Julio Cesar Wisniewski ME, inscrita sob o CNPJ nº. 31.092.923/0001-44, com o valor global de R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais), para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Expeça-se a devida Nota de Empenho.

Proceda-se à devida publicação.

Quitandinha, PR, 21 de janeiro de 2019.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:C3D43017

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 03/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR E NOBREAK
Com base nas informações constantes do Processo referente à Dispensa de Licitação nº. 03/2019, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Autarquia, e em cumprimento aos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO A JUSTIFICATIVA e RATIFICO a Dispensa nº. 03/2019, referente à contratação da empresa Matrix Informática, inscrita sob o CNPJ nº. 05.758.715/0001-21, com o valor global de R$ 3.389,00 (Três mil, trezentos e oitenta e nove reais), para AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR E NOBREAK, fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Expeça-se a devida Nota de Empenho.
Proceda-se à devida publicação.

Quitandinha, PR, 21 de janeiro de 2019.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:AFC1012E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 05/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL
Com base nas informações constantes do Processo referente à Dispensa de Licitação nº. 05/2019, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Autarquia, e em cumprimento aos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO A JUSTIFICATIVA e RATIFICO a Dispensa nº. 05/2019, referente à contratação da empresa Sulmatel Com. De Mat. e Equips. Eirelli, inscrita sob o CNPJ nº. 04.115.693/0001-19, com o valor global de R$ 1.539,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais), para AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL, fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Expeça-se a devida Nota de Empenho.
Proceda-se à devida publicação.

Quitandinha, PR, 14 de janeiro de 2019.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:D3E265B3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 06/2019
Objeto: INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO
Com base nas informações constantes do Processo referente à Dispensa de Licitação nº. 06/2019, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Autarquia, e em cumprimento aos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO A JUSTIFICATIVA e RATIFICO a Dispensa nº. 06/2019, referente à contratação da empresa Arlindo Ventura ME, inscrita sob o CNPJ nº. 04.115.693/0001-19, com o valor global de R$ 634,00 (Seiscentos e trinta e quatro reais), para INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO, fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Expeça-se a devida Nota de Empenho.
Proceda-se à devida publicação.

Quitandinha, PR, 15 de janeiro de 2019.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:0EEE5754

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 07/2019
Objeto: INSTALAÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA DE VIDRO
Com base nas informações constantes do Processo referente à Dispensa de Licitação nº. 07/2019, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Autarquia, e em cumprimento aos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO A JUSTIFICATIVA e RATIFICO a Dispensa nº. 06/2019, referente à contratação da empresa Arlindo Ventura ME, inscrita sob o CNPJ nº. 04.115.693/0001-19, com o valor global de R$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais), para INSTALAÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA DE VIDRO, fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Expeça-se a devida Nota de Empenho.
Proceda-se à devida publicação.

Quitandinha, PR, 24 de janeiro de 2019.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:C93293A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 15/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, Protocolo n° 25636, de 25/01/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença para acompanhamento familiar, de 23/01/2019 a 29/01/2019, para LEIDE DAIANE KOTECHOSKI, RG nº. 10.941.493-0/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9181B225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 16/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, Protocolo n° 25630, de 25/01/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença para acompanhamento familiar, de 25/01/2019 a 31/01/2019, para MARIA SOLANGE RIBEIRO, RG nº. 8.306.559-1/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9E50E1C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.578/2019 30/01/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **SANDY PIZATTO DO NASCIMENTO,** do cargo Efetivo de Auxiliar de Administração do Nível 05 do GO 02, a partir do dia 29/01/2019.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8E0EAB61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50.01/2015

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público, abaixo relacionada, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 08/02/2019,** munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2015**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovada.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

ISABELA SCANAGATTA	26°

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0FD0039C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente **CONVIDAR:**

As autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no dia 14 de Fevereiro de 2019, tendo início às 19h00min, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Realeza, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3.507, Centro Cívico, com a finalidade de debater a respeito das Alterações das **Leis Do Plano Diretor Municipal.**

Realeza-PR, 30 de Janeiro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B3666714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 349/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A CASA LAR, A FIM DE ATENDER O CONVENIO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 – CEDCA/PR.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 30 DE MARÇO DE 2019, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 77/2018
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2E5B2E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2018

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria n.º 5562 de 08 de Janeiro de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018.
OBJETO: Credenciamento do Chamamento Público Nº 04/2018, cujo objeto foi a **SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE REALEZA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA", ATENDENDO AS NORMAS DO PROGRAMA E DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

LICITANTE CREDENCIADA:

PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

DATA: 30/01/2019.

DARLEI ANDREOLLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FFD0DFFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Renascença, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Lessir Canan Bortoli, através da Portaria nº 338 de 21 de dezembro de 2018, torna pública a realização de Credenciamento de Agricultores Familiares e dos Empreendedores Familiares Rurais ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação escolar.
O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Renascença, sito Rua Getulio Vargas, nº 901, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
O acesso ao credenciamento é livre para todos os agricultores familiares, que se enquadrarem as normas do edital, a partir da data de publicação deste edital e até as 09:00 horas do dia 01 de março de 2019 e ainda a qualquer tempo.
Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone/fax (0XX46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações).

Renascença, 30 de janeiro de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1754F5C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 009 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga licença para tratamento de saúde em pessoa da família à servidora **Silvana Ericke Morcelli.**

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 76, § 3º, item II, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 20 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família à servidora **Silvana Ericke Morcelli,** portadora do R.G. nº 6.685.284-9, inscrita no CPF nº 977.266.809-20, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada a **Secretária Municipal de Educação,** a partir de 28 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6B46AB46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor **Robson de Oliveira.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **Robson de Oliveira**, portador do R.G. nº 12.895.679-4, inscrito no CPF nº 092.742.979-98, **Escriturário**, vinculado a Secretária Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23/02/2018 a 22/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BF7CDED0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 007 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e 003 de 23 de janeiro de 2019, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 14 de fevereiro de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
07	BEATRIZ DE OLIVEIRA	3712829	02/08/1979	66,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de Residência

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 14 de janeiro de 2019 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5F96774E

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 012 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Concede diária aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**07/01/2019**
Data de chegada	**07/01/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**11/01/2019**
Data de chegada	**11/01/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/01/2019**
Data de chegada	**21/01/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**25/01/2019**
Data de chegada	**25/01/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/01/2019**
Data de chegada	**14/01/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Sidinei Maciel**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Chapecó - SC**
Objetivo da viagem	**Levar iluminação de Natal.**
Data de saída	**08/01/2019**
Data de chegada	**08/01/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Jair Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Chapecó - SC**
Objetivo da viagem	**Levar iluminação de Natal.**
Data de saída	**08/01/2019**

Data de chegada	**08/01/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Volmar Aralde**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Chapecó - SC**
Objetivo da viagem	**Levar iluminação de Natal.**
Data de saída	**08/01/2019**
Data de chegada	**08/01/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba- PR**
Objetivo da viagem	**Protocolar documentos na Casa Civil e visita na Cohapar para verificar regularização fundiária.**
Data de saída	**27/01/2019**
Data de chegada	**29/01/2019**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 767,62**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:BB5DDAC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1039/2018 - LOA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LEI Nº 1039 de 27 de Dezembro de 2018

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Reserva do Iguaçu para o Exercício Financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI

Art.1º - O Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal do Município e os Órgãos de Administração Indireta, Autarquias e os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 34.403.774,40 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) e fixa a Despesa em R$ 34.403.774,40 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), assim distribuídos:

I - R$ 29.023.774,40 (vinte e nove milhões, vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, às entidades de Administração Indireta e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

II - R$ 5.380.000,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta reais) do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu.

Art.2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**27.023.874,40**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**R$**	1.181.650,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**R$**	180.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	**R$**	53.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**R$**	0,00
RECEITA SERVIÇOS	**R$**	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**R$**	25.593.624,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**R$**	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**R$**	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**R$**	0,00
AMORTIZAÇÃO EMPRESTIMOS	**R$**	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**R$**	0,00
OUTROS RECURSOS DE CAPITAL	**R$**	0,00
TOTAL.	**R$**	**29.023.874,40**

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA FUNPRI – Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu

RECEITAS CORRENTES	**R$**	5.135.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**R$**	2.945.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	**R$**	2.130.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**R$**	60.000,00
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	**R$**	0,00
RECEITA EXTRA – INGRESSOS	**R$**	245.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	**R$**	5.380.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	**R$**	**34.403.774,40**

Art.3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	**R$**	**1.380.000,00**
Legislativo Municipal	**R$**	1.380.000,00

EXECUTIVO MUNICIPAL	**R$**	**1.028.000,00**
Gabinete do Prefeito, Asses. Jurídica, Asses. De Imp. E Comunic., e Controladoria Interna	**R$**	1.028.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**R$**	**1.324.050,00**
Departamento de Administração	**R$**	1.324.050,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	**R$**	**4.224.225,00**
Departamento de Viação, Transporte e Obras	**R$**	2.224.225,00
Departamento de Estradas, Rodagem e Viação	**R$**	2.000.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	**R$**	**8.168.103,49**
Departamento de Educação e Esportes	**R$**	6.628.939,35
Divisão de Merenda Escolar	**R$**	409.892,00
Divisão de Transporte Escolar	**R$**	1.129.272,14
SECRETARIA DE SAÚDE	**R$**	**5.293.660,99**
Fundo Municipal de Saúde	**R$**	5.293.660,99
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	**R$**	**1.003.000,00**
Departamento de Agropecuária	**R$**	843.000,00
Departamento de Desenvolvimento Rural	**R$**	160.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**R$**	**1.378.634,92**
Departamento de Assistência Social	**R$**	911.400,00
Fundo Municipal de Assistência Social	**R$**	423.234,92
Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	**R$**	35.000,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	**R$**	9.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	**R$**	**826.000,00**
Manutenção da Secretaria de Finanças	**R$**	826.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	**R$**	**894.000,00**
Manutenção da Secretaria de Finanças	**R$**	894.00,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**R$**	***3.359.100,00***
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	***145.000,00***
TOTAL	**R$**	***29.023.874,40***

II – ORÇAMENTO DO FUNPRI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	**R$**	**5.380.000,00**
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu	**R$**	2.425.000,00
Reserva Orçamentária	**R$**	2.955.000,00
TOTAL	**R$**	***5.380.000,00***
TOTAL CONSOLIDADO	**R$**	***34.403.874,40***

Art.4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art.5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do § 2º do Artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 014/97 de 07/04/1997, que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2019 em R$ 5.293.660,99 (cinco milhões, duzentos e noventa e tres mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e nove centavos _____);

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 029/97 de 12/08/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

III - do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 018/97 de 05/05/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R$ 423.234,92 (quatrocentos e vinte e tres mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos);

IV - do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 678/2010 de 30/06/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 6º - O Orçamento do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu, de contabilidade descentralizada, tem a despesa fixada para o exercício de 2019 em R$ 5.380.000,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta mil reais) e Receitas estimadas em R$ 5.380.000,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta mil reais).

Art.7º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

I – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

II – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

III - proceder a abertura de creditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

IV - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal. e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de creditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

V - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos I,II, III e IV não são consideradas para fins do limite da autorização constante do caput do artigo.

Parágrafo 2º - A autorização contida no caput do artigo é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 8º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.
Art. 9º - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no Parágrafo Único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 27 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:1CC2D2F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2019

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2015, CONFORME RESULTADO FINAL 066/2015 DE 06 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA,** no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados e relacionados no Edital 066/2015 do **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL**, 05 de maio de 2015 para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (Dez) dias a contar da data de publicação deste.

O não comparecimento ou ausência da documentação abaixo descrita implicará como renúncia e perda do direito ao cargo, sendo certo que não haverá Segunda convocação.
21.3 Apresentar cópias dos documentos, acompanhados dos originais, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Rio Branco do Ivaí, Paraná:
a) uma foto 3X4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
h) Número do PIS/PASEP;
i) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo público;
j) Número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
k) Comprovante de residência atualizado;
l) Certidão relativa à quitação eleitoral;
m) Certidão de antecedentes criminais;
o) Carteira nacional de habilitação na categoria C – D ou superior para o cargo de Motorista;
p) Exame médico pré adimensional realizado por médico do trabalho.
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO – MÉDICO

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
HENRIQUE COSTA ROSADA	MÉDICO	2º

CARGO – NUTRICIONISTA

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
DAIANE TAVARES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	2º

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
SIMONE LEITE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5º

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná aos 30 dias do mês janeiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:07E64D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00075/2019)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00075/2019)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Rolândia/PR	**CNPJ:**	76.288.760/0001-08
Endereço:	Prefeitura Municipal de Rolândia		
Bairro:	Centro	**CEP:**	86600-000
Telefone:	(043) 3255-8600	**Fax:**	
E-mail:	previdencia@rolandia.pr.gov.br		
Representante legal:	Roberto Fernandes Negrão		
CPF:	235.395.509-68		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	previdencia@rolandia.pr.gov.br	**Data início da gestão:**	13/09/2018
CREDOR			
Unidade Gestora:	ROLANDIA PREVIDENCIA	**CNPJ:**	08.690.876/0001-19
Endereço:	RUA PRESIDENTE BERNARDES		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	86600-000
Telefone:	(043) 3255-8623	**Fax:**	
E-mail:	previdencia@rolandia.pr.gov.br		
Representante legal:	Eluiza Messiano Bettega		
CPF:	037.413.009-42		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	previdencia@rolandia.pr.gov.br	**Data início da gestão:**	07/05/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei nº 3514/2012 de 17 de fevereiro de 2012 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira – DO OBJETO O ROLANDIA PREVIDENCIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Rolândia da quantia de R$ 1.558.031,15 (hum milhão e quinhentos e cinquenta e oito mil e trinta e um reais e quinze centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2018 a 11/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Rolândia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda – DO PAGAMENTO
O montante de R$ 1.558.031,15 (hum milhão e quinhentos e cinquenta e oito mil e trinta e um reais e quinze centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 25.967,19 (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 25.967,19 (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), vencerá em 10/02/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° Lei nº 3514/2012 de 17 de fevereiro de 2012.
Parágrafo primeiro – As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).
Cláusula Quarta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Rolândia - PR / 24/01/2019

Prefeitura Municipal de Rolândia
ROBERTO FERNANDES NEGRÃO

Rolandia Previdencia
ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração
CPF: 734.218.558-20
RG: 130934439

Marcos Rogério Gabriel
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 849.587.239-00
RG: 60624470

DECLARAÇÃO
Roberto Fernandes Negrão, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00075/2019, firmado entre o/a Rolândia e o ROLANDIA PREVIDENCIA em 24/01/2019, foi publicado em ____/____/____

No ( ) mural ( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Rolândia, ____/____/_____

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:6B434226

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 022/2019.

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 006/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ESPORTES.

Objeto: Aquisição de 06 (seis) lâminas para Trator MTDH 20HP de corte de grama.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Serviços de Promoção; 278120011.2.061.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ: 97.542.313/0001-03.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 24 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2DC410C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO SEGURADORA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2/2019 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31/01/2018, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SÉTIMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1.O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 7 (sete) meses, é de **R$ 33.387,13** (trinta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e treze centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1.A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 33.387,13** (trinta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e treze centavos).
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
58	4.003	4.122.2.2.7	3.3.30.39.69	1000
297	8.004	26.782.11.2.29	3.3.30.39.69	1000
405	10.001	20.603.14.2.33	3.3.30.39.69	1000
208	6.081	12.361.4.2.19	3.3.30.39.69	1103
253	1.002	10.301.8.2.22	3.3.30.39.69	1303
330	9.001	9.244.2037.2.460	3.3.30.39.69	1000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 30 de janeiro de 2019.

Município de Salgado Filho

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:D94BE21D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 PROCESSO 13/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de veiculo novo 0 km para a secretaria municipal de educação esporte e cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 30 de Janeiro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 30 de Janeiro de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:57E70C6B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 021-2019

PORTARIA Nº. 021/2019.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal, ELENIR SILVA DOS SANTOS FACHINELLO, dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmios a servidora **ELENIR SILVA DOS SANTOS FACHINELLO,** brasileira, portadora do RG 5.845.675-6 SSP-PR e CPF 056.916.509-12, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/02/2009, período aquisitivo 2009 à 2014, período de gozo de 29 de janeiro de 2019 à 28 de abril de 2019 .

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 29 de janeiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0D629B94

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 022-2019

PORTARIA Nº. 022/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular ao Servidor Municipal, ELIANDRO BROSTOLIN, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 10 de janeiro de 2019, ao servidor **ELIANDRO BRUSTOLIN,** brasileiro, solteiro, portador do RG 5.974.735-5 SSP-PR e CPF 016.464.269-24, ocupante do Cargo de Advogado, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 18/04/2012, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10 de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 30 de janeiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:F68FB8C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - HOMOLOGANDO O PROCEDIMENTO - SITE OFICIAL

PORTARIA N° 06/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento licitatório nº 01/2019, dispensa nº 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto:"criação e manutenção do endereço eletrônico (site oficial) desta Câmara de Vereadores, consoante exigências descritas no projeto básico", conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedora a empresa **JIAN FRANCO MIRANDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.608.937/0001-06, com endereço na Rua Virgilio Melo Franco, nº 302, Vila Euclides da Cunha, no Município de Regente Feijó/PR, CEP 19.570-000, pelo valor de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais) por mês.

Art. 2°. Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 30 de janeiro de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:7F95A160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2019

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 004/2018, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N° 002/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor *Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi*, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.144.891/0001-85, representada por *João Augusto de Almeida Neto*, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, n° 215, São Paulo/SP;

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "*ex tunc*":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: o presente termo aditivo tem como objeto a *prorrogação* do contrato de fornecimento.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: o presente termo aditivo prorroga o prazo do contrato em epígrafe **até 18/02/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 29 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:
Endereço:

_____
Nome:
CPF:
Endereço:

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:FB6CDA2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXANE COMPLEMENTAR (ACONDROPLASIA E HIPOCONDROPLASIA).

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Item	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
01	BIOGENIK ANALISES CITOGENETICAS CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI	01.146.527/0001-91	R$ 2.600,00

Valor total Homologado é de R$-2.600,00- (dois mil e seiscentos reais), HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 30 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E8074BC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2019 - SRP

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO, MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é Aquisição de **PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **14 DE FEVEREIRO DE 2019**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 30 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:15DB2FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – ESTADO DO PARANÁ EDITAL 001/2019

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná
Edital 001/2019

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná divulga para conhecimento público, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 19 de fevereiro de 2019 às 9h, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Jerônimo Farias Martins s/nº, em Santa Cecília do Pavão – PR. A Audiência Pública terá como objetivo discutir a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º

QUADRIMESTRE (setembro, outubro, novembro e dezembro) e anual de 2018.
Haverá a apresentação da situação (diagnóstico) das necessidades a serem cumpridas pelo serviço público deste município, e dos fundamentos para o planejamento (prognóstico) do regime de prestação de serviços da forma adequada. Após a exposição do objetivo do evento e valorizando a participação particular, haverá oportunidade para oferecer sugestões e ouvir as respostas das pessoas públicas.

Santa Cecília do Pavão, 19 de Fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS SANTOS BIZARRIA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CAAF850E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais para artesanato.
CREDENCIAMENTO: Das 8h15m as 8h29m horas do dia 14/02/2019
ABERTURA: Das 8h30m de 14/02/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 30 de janeiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6E1FA252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO:Nº 01/2019

CONTRATO:Nº 01/2019
CHAMADA PUBLICA:Nº 07/17
CONTRATANTE:MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA: ENAIRA APARECIDA DE ALMEIDA MARTINS
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 A 01/02/2020
DATA: 31/01/2019

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:77695369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.044/2019

Homologa ATA do ÓRGÃO DE Controle Social para o Acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Habitação ao qual fixa subisídio para alienação de terreno destinado a implantação de empreendimento vinculado ao programa imóvel na planta - fgts E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1.º - Fica **homologado** a **ATA** da reunião realizado no dia 30/01/2019 do **ÓRGÃO DE Controle Social para o Acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Habitação** do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, que tem o intuito de acompanhamento e fiscalização da política municipal de habitação, assim como discussões e decisões as ações pertinentes ao setor habitacional ao qual **DELIBEROU** e **AUTORIZOU** o Executivo Municipal **ALIENAR** de forma **SUBSIDIÁRIA** terrenos desta municipalidade com a finalidade de implantação de empreendimento vinculado ao **PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - FGTS**, tendo como agente financeiro a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**.
Art. 2º - Os valores auferidos para alienação de forma subsidiada **será de 10% (dez por cento) da avaliação originária**, homologada pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal, os quais serão os seguintes:
I) Lote n° 01 (um), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.682**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);**
II) Lote n° 02 (dois), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.683,** do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, **como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**
III) Lote n° 03 (três), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.684**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
IV) Lote n° 04 (quatro), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.685**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
V) Lote n° 05 (cinco), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.686**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
VI) Lote n° 07 (sete), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte

Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.687**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

VII) Lote n° 08 (oito), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.688**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

VIII) Lote n° 09 (nove), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n°38.689,** do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);**

IX) Lote n° 10 (dez), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n°38.690**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil e reais);**

X) Lote n° 11 (onze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.691**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XI) Lote n° 12 (doze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n°38.692**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XII) Lote n° 13 (treze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.693,** do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XIII) Lote n° 14 (quatorze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n°38.694**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XIV) Lote n° 15 (quinze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.695**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda, . Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XV) Lote n° 16 (dezesseis), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.696**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XVI) Lote n° 17 (dezessete), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.697**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil e oitocentos reais)**;

XVII) Lote n° 01 (um), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.698**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil e oitocentos reais)**;

XVIII) Lote n° 02 (dois), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.699**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XIX) Lote n° 03 (três), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.700**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XX) Lote n° 06 (seis), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.703**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XXI) Lote n° 07 (sete), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.704**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XXII) Lote n° 08 (oito), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.705**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do

Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
XXIII) Lote n° 09 (nove), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.706**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
XXIV) Lote n° 10 (dez), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.707**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais)**;
XXV) Lote n° 11 (onze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.708**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais)**;
XXVI) Lote n° 12 (doze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.709**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda, **pelo valor mínimo de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**;
XXVII) Lote n° 13 (treze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.710**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
XXVIII) Lote n° 14 (quatorze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.711**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
XXIX) Lote n° 15 (quinze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.712**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
XXX) Lote n° 16 (dezesseis), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 153,00 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.713**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
XXXI) Lote n° 17 (dezessete), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 153,00 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.714**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
XXXII) Lote n° 18 (dezoito), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.715**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
XXXIII) Lote n° 19 (dezenove), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.716**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
XXXIV) Lote n° 20 (vinte), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.717**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 3.000,00 (trinta mil reais)**;
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9071F05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 005/2019

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE
1. Convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 10/2018, datado

de 29/06/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
SANDRA ELOIZA ALMEIDA PEREIRA	12.548.713-0	24/12/1994	9º

2. Os candidatos epigrafados deverão comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D5E2810F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 006/2019

CONVOCAÇÃO
Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE
1. Convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

Professor de Educação Infantil

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
ELIZABETH SPESSIA DA SILVA	5.038.075-0	18/03/1971	2º
MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA ROBLES	8.220.981-6	11/05/1980	3º
MARISANGELA APARECIDA SALLES TEIXEIRA	9.926.798-4	04/04/1989	4º

2. Os candidatos epigrafados deverão comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito M

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F0366932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 762/2019

Súmula: DESIGNA FUNCIONÁRIA PARA DIREÇÃO DE ESCOLA.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal **Sra. Juliana Galiza Mendes Borges**, brasileira, portadora do RG. nº. 10.036.801-3 e CPF. nº 066.407.809-50, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA para responder pela direção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marlene Alcebíades; a partir de 04 de Fevereiro de 2019.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº. 64 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09 de abril de 2012.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 43/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:69C49461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 763/2019

Súmula: DESIGNA FUNCIONÁRIA PARA COORDENAÇAO PEDAGÓGICA.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Designar a servidora municipal, **Sra. Marina de Lourdes Martins**, portadora do RG. nº 1.751.582-9 e CPF nº 477.693.439-68, para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marlene Alcebíades, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de coordenação pedagógica conforme Artigo nº. 65 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09 de abril de 2012.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário, inclusive a portaria 029/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:43DA0341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.044/2019

Homologa ATA do ÓRGÃO DE Controle Social para o Acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Habitação ao qual fixa subisídio para alienação de terreno destinado a implantação de empreendimento vinculado ao programa imóvel na planta - fgts E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1.º - Fica **homologado** a **ATA** da reunião realizado no dia 30/01/2019 do **ÓRGÃO DE Controle Social para o Acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Habitação** do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, que tem o intuito de acompanhamento e fiscalização da política municipal de habitação, assim como discussões e decisões as ações pertinentes ao setor habitacional ao qual **DELIBEROU** e **AUTORIZOU** o Executivo Municipal **ALIENAR** de forma **SUBSIDIÁRIA** terrenos desta municipalidade com a finalidade de implantação de empreendimento vinculado ao **PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - FGTS**, tendo como agente financeiro a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**.
Art. 2º - Os valores auferidos para alienação de forma subsidiada **será de 10% (dez por cento) da avaliação originária**, homologada pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal, os quais serão os seguintes:
I) Lote n° 01 (um), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.682**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);**
II) Lote n° 02 (dois), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.683,** do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, **com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**
III) Lote n° 03 (três), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.684**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
IV) Lote n° 04 (quatro), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.685**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
V) Lote n° 05 (cinco), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.686**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
VI) Lote n° 07 (sete), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.687**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
VII) Lote n° 08 (oito), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.688**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
VIII) Lote n° 09 (nove), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n°38.689,** do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);**
IX) Lote n° 10 (dez), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n°38.690**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil e reais);**
X) Lote n° 11 (onze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.691**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
XI) Lote n° 12 (doze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n°38.692**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
XII) Lote n° 13 (treze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte

Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.693,** do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XIII) Lote n° 14 (quatorze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n°38.694**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XIV) Lote n° 15 (quinze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.695**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda, . Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XV) Lote n° 16 (dezesseis), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.696**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XVI) Lote n° 17 (dezessete), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.697**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil e oitocentos reais)**;

XVII) Lote n° 01 (um), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.698**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil e oitocentos reais)**;

XVIII) Lote n° 02 (dois), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.699**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XIX) Lote n° 03 (três), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.700**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XX) Lote n° 06 (seis), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.703**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XXI) Lote n° 07 (sete), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.704**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XXII) Lote n° 08 (oito), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.705**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XXIII) Lote n° 09 (nove), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.706**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XXIV) Lote n° 10 (dez), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.707**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais)**;

XXV) Lote n° 11 (onze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.708**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais)**;

XXVI) Lote n° 12 (doze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.709**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda, **pelo valor mínimo de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XXVII) Lote n° 13 (treze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.710**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XXVIII) Lote n° 14 (quatorze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.711**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como**

o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
XXIX) Lote n° 15 (quinze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.712**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
XXX) Lote n° 16 (dezesseis), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 153,00 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.713**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
XXXI) Lote n° 17 (dezessete), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 153,00 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.714**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
XXXII) Lote n° 18 (dezoito), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.715**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
XXXIII) Lote n° 19 (dezenove), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.716**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
XXXIV) Lote n° 20 (vinte), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.717**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com o subsídio proposto a alienação será pelo valor mínimo de R$ 3.000,00 (trinta mil reais)**;
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:82310762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764/2019

Nomeia comissão especial para avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURA ALIENAÇÃO e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóvel designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes, IVO BORGES DE LIMA, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, MARIO ROBERTO TIRADO, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 039.656.538.73 e portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR e DIOGO MEIRA AMARAL, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR
Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar o seguinte imóvel de propriedade do município:
I – Lote nº 05/06, da aglutinação do Lote nº 05, da Subdivisão do Lote "Quadra E-11" e do Lote nº 06, da subdivisão do Lote "Quadra E-11, Remanescente", da Quadra E-11, situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 1.640,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: pela frente: confronta-se com a Avenida Paulo Libânio, por uma distância de 41,00 metro; aos fundo: confronta-se com o Lote 04, da Subdivisão do Lote "Quadra E-11 – Remanescente", por uma distância de 41,00 metros; pelo lado direito: confronta-se com o Lote nº 07 (SICREDI), por uma distância de 40,00 metros; pelo lado esquerdo: confronta-se com a Rua Soldado Mateus Alves, por uma distância de 40,00 metros.
Art. 3º - A comissão especial descrita no artigo 1° terá a incumbência de visitar o imóvel, descrito no inciso I do artigo 2°, e avaliá-lo.
Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição do imóvel com suas benfeitorias, caso existam, ao final qual deliberando qual o real valor para fins de alienação.
Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2019

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1B14C7EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018
Execução de 3.511,10 m² de recapeamento asfáltico em via urbana: Rua Padre Estanislau Polon (entre Rua das Palmeiras e Rua dos Cedros) e Rua das Palmeiras (entre Rua Padre Estanislau Polon e Rua Padre Estanislau Polon + 112m), compreendendo os serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento com CBUQ, drenagem, sinalização horizontal, ensaios tecnológico e placa de obra, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução e vigência do referido contrato em mais 90 (Noventa) dias, com início em 11/01/2019 e término em 11/04/2019, tendo em vista a alteração no cronograma de execução, conforme cláusula quarta do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/04/2019.

Prazo de Vigência: 11/04/2019.

Data da Assinatura: 11/01/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FBE04263

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 8/2019

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 1/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** COPEL DISTRIBUICAO S.A.;

Objeto:
Contratação de Empresa para arrecadar contribuição para Custeio do Serviço de iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o Município, nos termos da Lei Municipal n° 197/2003 de 17/12/2003.

Valor:
R$ 0,00 (ZERO).

Prazo de Execução: 29/01/2024.

Prazo de Vigência: 29/01/2024.

Data da Assinatura: 30/01/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A1600F84

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 004/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 17 de Junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 08 de Fevereiro de 2019, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
DILVA BERGONSI DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 30 de Janeiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1EF48CEF

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 005/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 17 de Junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 08 de Fevereiro de 2019, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
LIDIANE APARECIDA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 30 de Janeiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:4568E06E

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 006/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 17 de Junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 08 de Fevereiro de 2019, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
SOLANGE MARISA DALBEN RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 30 de Janeiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9C9E0963

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 007/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 17 de Junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 08 de Fevereiro de 2019, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
ROBERTO CARLOS MIERZWINSKI	MOTORISTA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.
Santa Lúcia, PR, 30 de Janeiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:4C79F993

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 008/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 17 de Junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 08 de Fevereiro de 2019, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
LEANDRO JOSE PAGLIARINI SUTIEL	MOTORISTA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 30 de Janeiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:BBF498CE

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 009/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 17 de Junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 08 de Fevereiro de 2019, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
LEDIO DREWS	MOTORISTA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 30 de Janeiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:87F4E688

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 859/2019

De 30 de janeiro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 67.464,00. (Sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 67.464,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.000032-011 Manutenção do Dpto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 0415 – 33.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 40.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000022-013 Manut da Secretaria de Educação Cult

Conta/Natureza de Despesa 0655 – 33.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.000022-062 Manutenção da Sec Munic de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2215 – 33.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação pessoa jurídica
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.301.000072-076 Equipamentos e Veículos da Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2855 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 518– Atenção básica R$ 2.464,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.000052-098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social
Conta/Natureza de Despesa 37255 – 33.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 000 – Rec Livres R$ 65.000,00
b)Superávit financeiro rec vinc 518 – Rec Estaduais R$ 2.464,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:28016B45

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 858/2019

Lei 858/2019 De 30 de janeiro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 459.977,17. (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 459.977,17 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.365.000062-029 Construção do CMEI
Conta/Natureza de Despesa 1365 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 127 – Rec FNDE R$ 20.111,77
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.000092-051 Preservação de Rios e Mananciais
Conta/Natureza de Despesa 1865 – 33.90.39.00 – Out serv de terce–pessoa jurídica
Destin de Recursos 787 – Rec Estaduais R$ 66.836,78
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000072-068 Programa NASF
Conta/Natureza de Despesa 2475 – 33.90.30.00 – Material de consuo
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2485 – 33.90.39.00 – Out serv de terce pessoa jurídica
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2495 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 7.565,19
Classificação Funcional 10.302.000072-078 Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2995 – 33.90.39.00 – Out serv de terce pessoa jurídica
Destin de Recursos 319 – Emendas parlamentar R$ 4.441,91
Classificação Funcional 10.303.000072-080 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3075 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 498 – Assist Farmacêutica R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3105– 33.90.39.00 – Out serv de terce–pessoa jurídica
Destin de Recursos 498 – Assist Farmacêutica R$ 3.348,17
Conta/Natureza de Despesa 3115– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente
Destin de Recursos 498 – Assist Farmacêutica R$ 33.359,76
Classificação Funcional 10.305.000072-082 VigiaSUS – Atenção Primária
Conta/Natureza de Despesa 3195 – 33.90.14.00 – Diárias – pessoal cívil
Destin de Recursos 497 – Vigia Sus R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3205 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 497 – Vigia Sus R$ 25.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3215– 33.90.39.00 – Out serv de terce–pessoa jurídica
Destin de Recursos 497 – Vigia Sus R$ 25.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3225– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente
Destin de Recursos 497 – Vigia Sus R$ 10.890,24
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.000052-085 – IGD Índice Gestão
Conta/Natureza de Despesa 3340 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 933 – IGD suas R$ 5.739,94
Conta/Natureza de Despesa 3350– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente
Destin de Recursos 940 – IGD R$ 9.127,95
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classificação Funcional 08.243.000056-091 – Ações de Assist a Criança e adolesc
Conta/Natureza de Despesa 3505 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 788 – Rec Estaduais R$ 43.031,14
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.243.000056-094 – Manutenção do Conselho Tutelar
Conta/Natureza de Despesa 3595 – 44.90.52.00 – Out serv de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 803 – Rec Estaduais R$ 70.074,87
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.000022-100 – Manutenção do Dpto de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3810 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 772 – Rec federais R$ 0,24
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.000081-110 – Pavimentação e rec ve Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4033 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 796 – Rec Federais R$ 23.580,41
Conta/Natureza de Despesa 4035 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 797 – Rec Estaduais R$ 40.434,40
Conta/Natureza de Despesa 4037 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 798 – Rec Estaduais R$ 40.434,40

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 127 – FNDE R$ 20.111,77
b)Superávit financeiro rec vinc 787 – Rec Estaduais R$ 66.836,78
c)Superávit financeiro rec vinc 495 – Atenção Básica R$ 25.565,19
d)Superávit financeiro rec vinc 319 – Emenda Parlamentar R$ 4.441,91
e)Superávit financeiro rec vinc 498 – Assist Farmacêutica R$ 46.707,93
f)Superávit financeiro rec vinc 497 – Vigia Sus R$ 63.890,24
g)Superávit financeiro rec vinc 933 – IGD SUAS R$ 5.739,94
e)Superávit financeiro rec vinc 940 – IGD R$ 9.127,95
f)Superávit financeiro rec vinc 788 – Rec Estaduais R$ 43.031,14
g)Superávit financeiro rec vinc 803 – Rec Estaduais R$ 70.074,87
h)Superávit financeiro rec vinc 772 – Rec Estaduais R$ 0,24
i)Superávit financeiro rec vinc 796 – Rec Federais R$ 23.580,41
e)Superávit financeiro rec vinc 797 – Rec Estaduais R$ 40.434,40,
e)Superávit financeiro rec vinc 798 – Rec Estaduais R$ 40.434,40

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A3B5ED37

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 062/2019

De 30 de Janeiro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 24.000,00. (Vinte e quatro mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 849/2018 de 22/11/2018, publicada em 23/11/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00006-2-022 Fornecimento de Kits Escolares
Conta/Natureza de Despesa 870 – 33.90.32.00 – Material Bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 24.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.365.00006-2-030 Manutenção do Ensino Educação Infantil demais rec
Conta/Natureza de Despesa 1370 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 24.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:506B15F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
ERRATA

Errata à Lei Municipal nº 2.710/2018 de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, informa a presente ERRATA para retificar o título da Lei Municipal nº 2.710 de 04 de janeiro de 2019:
Onde se lê:
Lei nº 2.710/2018

Leia-se:
Lei nº 2.710/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:6D92EA76

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.527 /2019

Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a lei complementar n. 101 de 04 de maio de 2000,
D E C R E T A:
Art. 1º -Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da lei complementar n. 101/00 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019 da administração municipal, conforme anexos I, II , III e IV do presente decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na lei orçamentária anual, aprovada pela lei municipal n. 2.710/2019 de 04 de janeiro de 2019, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma dos anexos constantes ao presente decreto,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 18 de janeiro de 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:AE91D313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
PROCESSO Nº 17/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/02/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote com maior desconto, que tem por objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAJENS AÉREAS..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/02/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de janeiro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CFF1D200

RECURSOS HUMANOS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Considerando o grande número de inscritos e a necessidade de maior tempo para análise dos títulos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição do referido processo seletivo, o Sr. Zelirio Peron Ferrari, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a alteração das datas do edital nº 01/2019 por meio da presente retificação, devendo torna-se público a presente na forma abaixo:

No item 6, da publicação e divulgação, ONDE SE LÊ:

"As listas classificatórias serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br, murais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste a partir do dia 30 de janeiro de 2019."

LEIA-SE:

As listas classificatórias serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br, murais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste **a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019**.

No item 7, subitem 7.1 e 7.2, do pedido de reconsideração **ONDE SE LÊ:**

"7.1 O candidato terá os dias **31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2019**, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado junto ao setor de Recursos Humanos, por meio de requerimento (modelo em anexo III).
7.2 Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia **05 de fevereiro de 2019**, por meio de Edital, a ser publicado Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste."

LEIA-SE:

"7.1 O candidato terá os dias **04 e 05 de fevereiro de 2019**, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado junto ao setor de Recursos Humanos, por meio de requerimento (modelo em anexo III).
7.2 Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia **07 de fevereiro de 2019**, por meio de Edital, a ser publicado Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste."

No item 8 das vagas, subitem 8.5**, ONDE SE LÊ:**

"8.5 A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á a **partir de 06 de fevereiro de 2019** por meio do Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste."

LEIA-SE:

"8.5 A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á a **partir de 08 de fevereiro de 2019** por meio do Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste."
Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados.

Santo Antônio do Sudoeste – Pr, em 29 de janeiro de 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:964BE69A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto Locação de imóvel para funcionamento do Programa de Medidas Sócio Educativas desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social na Proteção Especial**.** Locador (a) Sonia Helena Braga Farias**, CPF nº 031.993.679-17, Valor mensal R$ 900,00 (novecentos reais), valor total R$ 10.800,00 (Dez mil reais)**

São Jerônimo da Serra, 19 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D0C5BC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 178/2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2018
CONTRATO: Nº 178/2018
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Programa de Medidas Sócio Educativas desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social na Proteção Especial.
LOCATÁRIO: Sonia Helena Braga Farias
VALOR R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: de 19 de dezembro de 2018 à 18 de dezembro de 2019

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de dezembro de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Sonia Helena Braga Farias

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:5EA73FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA **Aux. de** Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 15/04/2008, conforme Portaria 088/08 de 15/04/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/04/2014 a 14/04/2015, a partir de 11/02/2019, devendo retornar ao trabalho em 03/03/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 30 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:70666F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **MARIA APARECIDA DA LUZ, Agente de Saúde**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/07/1999, conforme Portaria 068/99 de 27/07/1999, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/07/2017 a 20/07/2018, a partir de 28/01/2019 devendo retornar ao trabalho em 27/02/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 30 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BE1E2105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MIRIAM FELIX DA SILVA Aux. de** Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2018, conforme Portaria 046/18 de 02/02/2018, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2018 a 31/01/2019, a partir de 04/02/2019, devendo retornar ao trabalho em 06/03/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 30 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2A1A4C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL 11/2019

Eleição Suplementar – Conselho Tutelar – Resolução CMDCA nº 07/2018

A COMISSÃO ELEITORAL, designada nos termos da Resolução CMDCA nº 08/2018 e considerando o contido na Resolução CMDCA nº 07/2018 bem como diante da ausência de recursos face o indeferimento das candidaturas divulgado no Edital nº 10/2019 da Comissão Eleitoral, torna público a relação dos candidatos habilitados à concorrer ao pleito para eleição de membro do Conselho Tutelar do Município de São José da Boa Vista:

I – Encontram-se habilitados os seguintes candidatos, os quais concorrerão a uma vaga de membro do Conselho Tutelar do Município na eleição que ocorrerá no dia 03/03/2019:

Candidato nº 02 – DEJALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR (JÚNIOR DO MERCADO)
Candidato nº 03 – VALTER JOSÉ LEWARTOSKI (VALTINHO)
Candidato nº 05 – ANDRÉ LUIZ MALUF (ANDRÉ MALUF)
Candidato nº 06 – ALISON LUAN DA SILVA (BUTINA)

II – Ficam os candidatos habilitados convocados a participarem da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com a Comissão Eleitoral, a qual se realizará no dia 01/02/2019 às 10:00hrs no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, sito na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 19, Centro.

III – Na reunião serão apresentadas as regras da eleição bem os candidatos deverão apresentar as indicações de 2 (dois) fiscais (titular e suplente) para atuarem no dia da eleição, observada a regra contida no artigo 27, parágrafo único, da Resolução nº 07/2018 do CMDCA,

mediante a entrega da ficha respectiva devidamente preenchida e de cópia do documento de identificação dos fiscais indicados.

São José da Boa Vista-PR; 30 de janeiro de 2019.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CMDCA nº 08/2018

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DCD5EBAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº02/2019
DATA: 30/01/2019

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras , Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da
Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Municipio.

RESOLVE
ART. 1º Conceder Férias para a Servidora ZAROMI FERREIRA DIAS DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora.
ART. 2º As Férias mencionadas no caput desta Portaria serão concedidas por 20 (vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de 01 de Fevereiro de 2019 a 20 de Fevereiro de 2019.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 30 de Janeiro de 2019.

PEDRO LUIZ SCHNORR
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:CE60B52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "**Aquisição de medicamentos para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras"**, conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote:
Data de abertura dos Envelopes: 13/02/2019
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 30/01/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:35B569B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 004 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 094/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 144/2018, modalidade Pregão Presencial N° 094/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME** – o item 01 - totalizando **R$ 38.890,00 (trinta e oito mil oitocentos e noventa reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:DBED2D8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 005 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 096/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 150/2018, modalidade Pregão Presencial N° 096/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** – os itens 03, 04, 05, 08, 09 e 71 - totalizando **R$ 8.879,00 (oito mil oitocentos e setenta e nove reais);**
Para a empresa **MARADAL EIRELI ME** – os itens 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 ,21, 22, 23, 24, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64,

68, 69 e 70 - totalizando **R$ 5.114,00 (cinco mil cento e quatorze reais);**
Para a empresa **OKTO COMERCIAL EIRELI - ME** – os itens 02 e 06 - totalizando **R$ 1.434,00 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais);**
Para a empresa **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME** – os itens 01, 46, 47, 56, 65 e 67 - totalizando **R$ 2.120,60 (dois mil cento e vinte reais e sessenta centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3F6EC908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 006 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 098/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 152/2018, modalidade Pregão Presencial N° 098/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **A.STEFANO EIRELI - ME** – o item 02 - totalizando **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);**
Para a empresa **JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** – o item 01- totalizando **R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:34E9E60F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 007 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 099/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 153/2018, modalidade Pregão Presencial N° 099/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **O. ROSSETTO – FUNERÁRIA E FLORICULTURA** – os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 - totalizando **R$ 33.673,00 (trinta e três mil seiscentos e setenta e três reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:98D64EE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 008 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 100/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 154/2018, modalidade Pregão Presencial N° 100/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ADEMIR J BRIERE & CIA LTDA - ME** – os itens 04, 11, 14, 18, 31, 32, 35, 36 e 37 - totalizando **R$ 1.872,19 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos);**
Para a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA - ME** – os itens 22 e 27 - totalizando **R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais);**
Para a empresa **CLEMAR JO´SE DE LIMA 98455320982** – os itens 01, 06, 23, 24 e 38 - totalizando **R$ 2.852,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais);**
Para a empresa **ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949** – os itens 02, 05, 07, 09, 10, 12, 19, 26, 29, 30 e 34 - totalizando **R$ 2.097,01 (dois mil e noventa e sete reais e um centavo);**
Para a empresa **GASPERINI & CIA LTDA** – o item 33 - totalizando **R$ 26,00 (vinte e seis reais);**

Para a empresa **HANAUER & PARIS LTDA - ME** – os itens 03 e 26 - totalizando **R$ 1.499,40 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos);**
Para a empresa **LORACI PORFÍRIO DOS SANTOS SALES - ME** – os itens 08, 16, 17, 20 e 25 - totalizando **R$ 1.915,00 (um mil novecentos e quinze reais);**
Para a empresa **ODAIR S NUNES EIRELI - EPP** – os itens 13, 15 e 21 - totalizando **R$ 3.648,30 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:EE3ED370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 009 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Tomada de Preços 004/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 147/2018, modalidade Tomada de Preços N° 004/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Presidente extraordinário da sessão Lucas Bazzoti , designado pelo Decreto Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** – os itens 03, 04, 06, 07, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 26, 27, 8, 29, 32 e 34 - totalizando **R$ 15.863,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e três reais);**
Para a empresa **MARADAL EIRELI - ME** – o item 34 - totalizando **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);**
Para a empresa **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME** – o item 43 - totalizando **R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais);**
Para a empresa **M. J. GAMBETTA SOL. INDUSTRIAIS ME** – os itens 35 e 37 - totalizando **R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais);**
Para a empresa **A. STEFANO EIRELI - ME** – o item 36 - totalizando **R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais);**
Para a empresa **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME** – os itens 38 e 40 - totalizando **R$ 5.947,00 (cinco mil novecentos e quarenta e sete reais);**
Para a empresa **CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL – EIRELI - EPP** – os itens 05, 08, 19 e 24 - totalizando **R$ 9.012,00 (nove mil e doze reais);**
Para a empresa **DIHOSMED COM DE MEDICAMENTOS EIRELI ME** – os itens 01, 13 e 20 - totalizando **R$ 1.387,10 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos).**
Para a empresa **OKTO COMERCIAL EIRELI ME** – o item 44 - totalizando **R$ 4.242,00 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais);**
Para a empresa **AC MASTER COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME** – o item 42 - totalizando **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);**
Para a empresa **PESENTI & PELAIS LTDA - EPP** – os itens 02, 10, 12, 23, 30, 31 e 33 - totalizando **R$ 13.189,00 (treze mil cento e oitenta e nove reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A896EE65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu, Renata de L. B. Gregory, nomeada pela Portaria 001/2019, diante do pedido encaminhado pela Secretaria Mun. De Assistência Social devido á equivoco no momento da formulação do descritivo do item 01, retificar suas características, sendo que onde se lê:
"Bolsa de cosméticos microfibra com bolso frontal e bolsa multiusos medidas mínimas 230 x 70 mm, e bolsa pequena de no mínimo 180 x 110 mm com cor a definir, e a personalização em quatro cores na bolsa grande de no mínimo 95 x 60 mm."

Leia-se:

"Bolsa de cosméticos microfibra com bolso frontal e bolsa multiusos medidas mínimas **230x150x70 mm**, e bolsa pequena de no mínimo 180x110 mm com cor a definir, e a personalização em quatro cores na bolsa grande de no mínimo 95x60 mm."

Todas as demais disposições edilícias se mantêm inalteradas.

São Pedro do Iguaçu, 30 de janeiro de 2019.

RENATA DE L. B. GREGORY.
Pregoeira Municipal
Portaria 001/2019

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:AFD27DBF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2019. REVOGA FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 004, de 09 de janeiro de 2019.

Revoga Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° REVOGA FÉRIAS, concedida através da Portaria n° 002, de 04 de janeiro de 2019, dos seguintes servidores, **Sandra Regina de Oliveira**/agente Comunitário de Saúde; **Vandenilce Floriano de Souza**/Agente Comunitário de Saúde; **Graziele Balena Delgado dos Santos**/Auxiliar de Farmácia; **Maria Cícera da Silva**/Gari; **Ana Cristina Mandotti Cardoso da Silva**/Aux. De Serv. Gerais I; **Paulo**

Donizete Maciel/Motorista V; **Edilce Maria Coutinho Goulart**/ Aux. de Serv. Gerais III;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:2BD57A05

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 005, DE 24 DE JANEIRO DE 2019. CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 005, de 24 de janeiro de 2019.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 11 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2019, para a seguinte Servidora: **Ana Cristina Mandotti Cardoso da Silva**/Aux. De Serv. Gerais I;

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 11 de fevereiro de 2019 a 12 de março de 2019, para a seguinte Servidora: **Marli Eliane Franco de Oliveira**/Aux. De Serv. Gerais I;

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 06 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019, para o seguinte Servidor: **José Vander Marques**/Chefe do Setor de Recursos Humanos;

Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019, para a seguinte Servidora: **Marlene Freitas De Lima**/Agente Comunitário de Saúde;

Art. 5º CONCEDER FÉRIAS, no período de 11 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2019, para a seguinte Servidora: **Andréia Lúcia Kafer de Oliveira**/Diretora do Departamento de Saúde da família;

Art. 6º CONCEDER FÉRIAS, no período de 28 de fevereiro de 2019 a 09 de março de 2019, para o seguinte Servidor: **Miguel Juri Reston Júnior**/Médico;

Art. 7º CONCEDER FÉRIAS, no período de 07 de fevereiro de 2019 a 08 de março de 2019, para os seguintes Servidores: **Aline Cristine Soares de Lima**/Farmacêutica; **Izabel Luiz Barreto**/Enfermeira; **Sandra de Campos**/Auxiliar de Enfermagem; **Ricardo Magnum Baccin**/Diretor do Departamento de Saneamento Básico.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:ACDA986C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 006, DE 28 DE JANEIRO DE 2019. REVOGA FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 006, de 28 de janeiro de 2019.

Revoga Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° REVOGA FÉRIAS, concedida através da Portaria n° 002, de 04 de janeiro de 2019, do seguinte servidor, **Clécio Tarcisio Feix**/Operador de Maquinas e Equipamentos Pesados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:6C2CC86E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 007, de 30 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° REVOGA PERÍODO FÉRIAS, de 28 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019, concedido através da Portaria n° 002, Art. 1°, de 04 de janeiro de 2019, ao Servidor **Aldoir Zampiva**/Secretário de Administração e planejamento**.**

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 07 de fevereiro de 2019 a 08 de março de 2019, para o servidor, **Waldemar Roberto de Paula**/Motorista de Veículos Leves a Pesados**.**

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 31 de janeiro a 01 de março de 2019, para a servidora, **Sandra Regina de Oliveira**/Agente Comunitário de Saúde.
Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, no período de 04 a 13 de fevereiro de 2019, para o servidor, **Nilson Delgado de Oliveira**/Agente Administrativo V.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:4B83787B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDORA MARCILAINE DOS SANTOS

EXMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA- ESTADO DO PARANÁ.
MARCILAINE DOS SANTOS, brasileira, maior Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria número 09/2007, de 19 de junho de 2007, vem mui respeitosamente á presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias de 20 (vinte) dias, correspondente ao período de aquisição de 19/06/2017 a 19/06/2018, conforme determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Sapopema. Destacando que esses dias são correspondentes ao mês de Junho de 2018.

Termos em que P.
Deferimento

Sapopema, 29 de Janeiro de 2019.

MARCILAINE DOS SANTOS
Requerente.

DEFERIMENTO DA PRESIDENTE.
Defiro o pedido concedendo as Férias no período de 04/02/2019 a 23/02/2019.

Cumpra-se

Sapopema, 29 de Janeiro de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:6046192A

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 05/2019- FÉRIAS SERVIDORA MARCILAINE DOS SANTOS.

PORTARIA Nº. 05/2019.

A Senhora ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/1993, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e alterações na Lei nº. 354/93.
RESOLVE:
Conceder Férias, pelo período de 20 (vinte) dias á Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 85º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARCILAINE DOS SANTOS	19/06/2017 – 19/06/2018.	04/02/2019-23/02/2019.
CPF: 054.729.439-57		
RG/PR: 9.841.470-3		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 29 de Janeiro de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:6AB6D1E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO dos grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais** ou suas organizações interessadas em fornecer os produtos abaixo descritos, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17/06/2013, legislação correlata e demais normas que regem a matéria:

01. - DO OBJETO

01.1 - O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento dos grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações interessadas em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para futuras e eventuais aquisições, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o Exercício de 2019, e nos moldes especificados abaixo e no Edital de Chamamento.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1	ABACAXI	1200,00	KG	5,85	7020,00
2	ABOBRINHA VERDE	1035,00	KG	2,89	2991,15
3	ALFACE CRESPA MÉDIA	800,00	KG	3,30	2640,00
4	AMEIXA VERMELHA	1000,00	KG	6,50	6500,00
5	BATATA DOCE	300,00	KG	2,96	888,00
6	BATATA INGLESA: Comum, selecionada com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação, em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Kg	1500,00	KG	2,57	3855,00
7	BANANA CATURRA fruto alongado, de casca sã, lisa e tenra, grau médio de amadurecimento sem rupturas, coloração amarelada uniforme podendo apresentar pontinhos marrons, tamanho uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, sem partes amassadas e estragadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem, de 1ª qualidade.	10000,00	KG	1,99	19900,00
8	BETERRABA MÉDIA	800,00	KG	2,75	2200,00
9	BRÓCOLIS	402,00	KG	6,56	2637,12
10	CENOURA	702,00	KG	2,73	1916,46
11	CHUCHU	504,00	KG	2,8	1411,20
12	COUVE-FLOR	300,00	KG	6,76	2028,00
13	COUVE MANTEIGA	602,00	KG	8,22	4948,44
14	LARANJA	11005,00	KG	1,92	21129,60
15	MARACUJÁ médio de 1ª qualidade, in natura, pronto para o consumo, sem machucados ou imperfeições provenientes do manuseio ou transporte, com prazo de validade de 1 a 7 dias em temperatura ambiente.	400,00	KG	9,47	3788,00
16	LIMÃO ROSA	700,00	KG	2,85	1995,00
17	MANDIOCA COM CASCA	1400,00	KG	3,39	4746,00
18	MANDIOCA SALSA	200,00	KG	6,68	1336,00
19	MELANCIA	2000,00	KG	1,66	3320,00
20	MEXERICA	501,00	KG	3,59	1798,59
21	PESSEGO	1000,00	KG	6,45	6450,00
22	PEPINO	402,00	KG	3,21	1290,42
23	PIMENTÃO (verde)	100,00	KG	5,22	522,00
24	REPOLHO VERDE	700,00	KG	2,99	2093,00
25	TOMATE	600,00	KG	5,08	3048,00

01.2 - Estima-se o valor total em **R$ 110.451,98 (cento e dez mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e noventa e oito centavos),** sendo os valores unitários fixados no **subitem 01.1** do Edital. (em conformidade com o artigo 29, § 1º da Resolução nº 026/2013-CD/FNDE).

02. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO

02.1 Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, a partir do dia **31/01/2019**, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo ao Edital) e o cumprimento dos requisitos previstos no **item 04** do Edital.

02.2. O credenciamento ficará aberto aos interessados a partir da data inicial aprazada até **14/11/2019.**

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

03.1 - LOCAL: Prédio Sede do Município de Sengés, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés.

03.2 - Os envelopes protocolados, serão abertos em sessão pública pela Comissão Permanente de Licitação em até 10 dias úteis após a entrega do(s) envelope(s), conforme especificado no **subitem 07.1** do Edital.

04. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

04.1 Os interessados na efetivação do cadastramento, deverão apresentar os documentos abaixo especificados, devidamente numerados, em envelope lacrado, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 - CREDENCIAMENTO
EMPRESA:
CNPJ:
TEL. P/ CONTATO:

04.2 - Para grupos informais de Agricultores Familiares:

04.2.1 – Documentos pessoais: fotocópia autenticada do RG e CPF;
04.2.2- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
04.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;
04.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio, devidamente atualizado;
04.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio, devidamente atualizado, conforme legislação tributária do Município expedidor do licitante(s) que ora se habilita para este certame.
04.2.6. Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, do Agricultor Familiar participante;
04.2.7. Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares Participantes.

04.3 - Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

04.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);
04.3.2. Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;
04.3.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
04.3.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
04.3.5. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no8.212, de 24 de julho de 1991;
04.3.6. . Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
04.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo ser obtida junto ao site do TST.
04.3.8. Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
04.3.9. Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, no prazo estabelecido oficialmente. O documento deve demonstrar que a empresa está apta para o funcionamento regular..
04.3.10. Alvará de Localização e Funcionamento ou Licença para Funcionamento Regular, expedida pela Prefeitura Municipal.
04.3.11. Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II);
04.3.12. Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Sengés, nos termos do modelo em ANEXO.

04.4. Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data da apresentação da documentação.

04.5 Os documentos acima relacionados, se apresentados na forma de cópias reprográficas, deverão estar autenticados, ressalvados aqueles obtidos por meio da Internet, em relação aos quais somente será aceita a via original. As autenticações poderão ser feitas no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 11h e das 13h às 17h.
OBSERVAÇÃO: Os Credenciamentos deverão obedecer às especificações do Edital e anexos que dele fazem parte. ***O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 ou 3567-1382 e no endereço eletrônico: "licitacoes.senges@hotmail.com".***

Sengés, 30 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
Secretaria Mun. de Educação

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:85D56E4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018

O Município de Sengés comunica que está aberto o prazo de inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para futuras e eventuais aquisições, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o Exercício de 2019, conforme especificações contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2019, através de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *Caput* do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Estima-se o valor global em R$ 110.451,98 (cento e dez mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e noventa e oito centavos), sendo fixados os valores unitários de acordo com a pesquisa de preços em mercados locais, em conformidade com o artigo 29, § 1º da Resolução nº 026/2013- FNDE.
Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 30 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6A897D9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (NOVA DATA DE ABERTURA)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, as alterações no Edital ao incluir o texto do item 12 - Subitem 12.4, alíneas "l" e "l.1", descritos no presente Edital:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 236/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 135/2018

OBJETO: A seleção de proposta, visando à formação de registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços consistentes na manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos odontológicos e de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal e Pronto Socorro do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 12/02/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/02/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/02/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 30 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:69A6117E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019 - PROCESSO N.º 198/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI.**
OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo novo, 0 km, tipo furgão adaptado para ambulância simples remoção da marca Renault, modelo Master L1H1, ano/modelo 2018/2019, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fundo Municipal de Saúde: 04265. 4.4.90.52.00.518
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 120 dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de janeiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D01908AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019 PROCESSO N.º 232/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **WILHEM DIB LTDA.**
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel Comum e Gasolina Comum, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme especificações contidas na ARP nº 002/2019, e condições e especificações contidas no Edital e anexos.
VALOR:- R$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), por litro de Óleo Diesel Comum; e R$ 4,59 (quatro reais e cinqüenta e nove centavos) por litro de Gasolina Comum. Estima-se, para fins contratuais, o valor global de R$ 233.403,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e três reais), referentes ao estimado de 59.100 litros de combustível tipo Óleo Diesel Comum e 6.300 litros de combustível tipo Gasolina Comum.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2100 – 3.3.90.30.00.00 107 / 2910 – 3.3.90.30.00.00 107
3160.33.90.30.00.00 103 / 3170.33.90.30.00.00 104
3180.33.90.30.00.00.115 / 3190.33.90.30.00.00.122
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
5440 - 33.90.30.00.00 000 / 5540 - 33.90.30.00.00 000
5550 - 33.90.30.00.00 504 / 5560 - 33.90.30.00.00 5105570 - 33.90.30.00.00 512
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5E077DB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019 PROCESSO N.º 231/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de 7.100 unidades de Cestas Básicas, destinadas aos Servidores Públicos Municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital e anexos.
VALOR:- R$ 193,00 (cento e noventa e três reais), por unidade de cesta básica, totalizando o valor global de 1.370.300,00 (hum milhão trezentos e setenta mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO: 0140.000.33.90.30
PROCURADORIA GERAL: 0340.000.33.90.30
SECRETARIA OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO: 0890.000.33.90.30
SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E TURISMO: 4010.000.33.90.30 / 3880.000.33.90.30
SECRETARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO: 6150.000.33.90.30
SECRETARIA TRANSPORTE E VIAÇÃO: 5540.000.33.90.30
SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS: 5710.000.33.90.30
CONTROLE INTERNO: 6280.000.33.90.30
SECRETARIA MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA:1640.000.33.90.30
SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO: 1030.000.33.90.30
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4440. 494. 33.90.30 / 4500. 494. 33.90.30
4610. 494. 33.90.30 / 4670. 494. 33.90.30
4790. 000. 33.90.30 / 4800. 303. 33.90.30

4810. 495. 33.90.30 / 4970. 000. 33.90.30
5150. 494. 33.90.30 / 5270. 494. 33.90.30
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 6620. 000. 33.90.30
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 1880. 000. 33.90.30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 0430.000.33.90.30
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E36192D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019 PROCESSO N.º 225/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA.**
OBJETO: Formação de Registro de preços para a contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros em regime de comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde, itens 01, 02, 03 e 04 conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 63.706,20 (sessenta e três mil setecentos e seis reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5000.3.3.90.39.00.00. 000 - O.S.T.P.J.
CONTA 494 – 4440 - Material
CONTA 494 – 4500 - Material
CONTA 494 – 4610 - Material
CONTA 494 – 4790 - Material
CONTA 303 – 4810 - Material
CONTA 495 – 4970 - Material
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de janeiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:039B4644

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 028/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e os locatários **JOSÉ APARECIDO DA SILVA e DULCINEIA APARECIDA FLORIANO SILVA.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de locação do objeto por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente acrescer ao valor total da contração em mais R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), bem como, acrescer a conta de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2019 que fará jus à despesa. Para tanto, modifica-se os Caputs das CLÁUSULAS TERCEIRA, QUARTA e QUINTA, todas do Contrato n.º 028/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.° 025/2018 – Dispensa de Licitação n.º 005/2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e § 2º e art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO:- O caput da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:"A presente locação tem o prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data da assinatura deste contrato, sendo facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93."
DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE: O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: "O valor global do presente contrato é de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, aos LOCADORES, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Os pagamentos serão efetuados aos LOCADORES, mediante apresentação de recibo."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- O caput da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico: Exercício de 2018
3740 3.3.90.36.00.000.1.00.000.
Exercício de 2019: 3890 3.3.90.36.00.000
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 17/01/2019.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 30 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:622DEAF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de entrega do contrato em mais 17 (dezessete) dias. Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 005/2019, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 207/2018 – Pregão Eletrônico n.º 119/2018, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Os produtos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 29 (vinte e nove) dias, após a assinatura deste contrato, no Barracão do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado no pátio de máquinas municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264 em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 25/01/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 30 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CC1873A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de entrega do contrato em mais 17 (dezessete) dias. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 006/2019, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 207/2018 – Pregão Eletrônico n.º 119/2018, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Os produtos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 29 (vinte e nove) dias, após a assinatura deste contrato, no Barracão do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado no pátio de máquinas municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264 em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 28/01/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 30 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:614D227E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de entrega em mais 16 (dezesseis) dias. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 008/2019, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 207/2018 – Pregão Eletrônico n.º 119/2018, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Os produtos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 28 (vinte e oito) dias, após a assinatura deste contrato, no Barracão do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado no pátio de máquinas municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264 em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 28/01/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 30 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C08C7A93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 261/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 157/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de entrega e de vigência do contrato, sendo em mais 25 (vinte e cinco) dias para entrega e 35 (trinta e cinco) dias para vigência. Para tanto, modificam-se os *caputs* da CLÁUSULA SEGUNDA e NONA do Contrato n.º 261/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 157/2018 – Pregão Eletrônico n.º 100/2018, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O(s) equipamento(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue de forma única, de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo de até 85 (oitenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16 horas no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito no Parque de Máquinas Municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento deste termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 01/02/2019."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 27/12/2018.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 28 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:46B2DA95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 287/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 214/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO EIRELI.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de entrega do contrato em mais 25 (vinte e cinco) dias. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 287/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 214/2018 – Pregão Eletrônico n.º 123/2018, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Os produtos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 50 (cinquenta) dias, após a assinatura deste contrato, no Barracão do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado no pátio de máquinas municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264 em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 22/01/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 30 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EEAB1164

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 226/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **RIVAIL DOS SANTOS FERREIRA ME.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim acrescer o valor de R$ 19.701,87 (dezenove mil, setecentos e um reais e oitenta e sete centavos) ao valor total do contrato, sendo destes o valor de R$ 9.701,87 (nove mil, setecentos e um reais e oitenta e sete centavos) referente 53,75 horas de serviços e R$ 10.000,00 (dez mil reais) na estimativa de valor a ser gasto em mão obra, bem como incluir a conta de dotação orçamentária n.º 001640 3.3.90.30.00.000 – MC e 001660 3.3.90.39.00.000 – OSTPJ. Para tanto, modifica-se o c*aput* das CLÁUSULAS SEXTA e OITAVA do Contrato n.º 226/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 151/2018 – Dispensa n.º 014/2018, nos termos art. 65, inciso I e § 1º da Lei n.º 8.666/93.
DA GARANTIA:- O caput da CLÁUSULA SEXTA passa ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário de R$ 180,50 (cento e oitenta reais e cinqüenta centavos) por hora de serviço. Estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 98.509,37 (noventa e oito mil, quinhentos e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o valor de R$ 48.509,37 (quarenta e oito mil, quinhentos e nove reais e trinta e sete centavos) referente a estimativa de 268,75 horas de serviços e estimado em até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor máximo global a ser gasto com peças (respeitando o percentual de 3% (três por cento) de desconto dado na proposta ao valor unitário da peça, referenciados na relação de peças do Anexo VIII do Edital), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:
Exercício de 2018:- 001550 3.3.90.30.00.000
001560 3.3.90.39.00.000 / 001650 3.3.90.30.00.000
001670 3.3.90.39.00.000
Exercício de 2019:-
001640 3.3.90.30.00.000 / 001660 3.3.90.39.00.000
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 28/01/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 30 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:452B10F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

O Município de Sengés torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto desta é a "contratação da empresa **SUELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.346.160/0001-00, para a prestação de serviços consistentes na realização de curso para a semana pedagógica "Alfabetização pelo Método das boquinhas", para os professores que atuam na Rede Municipal de Ensino", fica através do presente ato **REVOGADA**, por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93. A partir da publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis às Licitantes. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações do Município.

Sengés, 30 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:00FF73F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019 - DRH

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, E PRORROGADO PELO DECRETO N.° 1789/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

O Exm.° Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências, tendo em vista a desistência da candidata anterior.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
Deise de Carvalho Cleto Santos	127331650	06/01/1966

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DCCB12F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1987/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 628.800,00 (seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 628.800,00 (seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002- DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0014-2046 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE
4070.000.4.4.90.51.00.00 –Obras e instalações.....**R$ 388.800,00(EA)**
17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001- MANUT. FMDCA
08.243.0016-6072 – MANUTENÇÃO DO FMDCA – PROTEÇÃO BASICA
6441.756.4.4.90.51.00.00 –Obras e instalações.....**R$ 240.000,00(EA)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 000 e 756.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A7E38DDC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 351/2019

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 965.101,96 (NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 965.101,96 (novecentos e sessenta e cinco mil, cento e um reais e noventa e seis centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1008 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
4435.752.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 150.000,00(ea)**

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1007 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
4365.500.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 139.641,53(ea)**
4365.500.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 460.358,47**
4330.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 215.101,96(ea)**

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação e superávit financeiro das fontes 752, 000 e 500.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 30-01-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 30 de Janeiro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

EDES ALVES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:1D3DC0D2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 350/2019

Na Edição 1681 do dia 25/01/2019, onde se lê : Autógrafo de Lei nº 350/2018, leia-se: **Autógrafo de Lei nº 350/2019.**

Republicado

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

Art. 2º. – O valor que o Município de Sengés deverá repassar ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde no exercício de 2019, em contraprestação dos serviços mencionados na cláusula anterior, será de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Parágrafo Único. *O valor mencionado no caput deste artigo será repassado ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde em 04 (quatro) parcelas mensais, no valor de R$ 60.000,00 (reais) cada uma, até o dia 10 (dez) dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de 2019, conforme programação do Consórcio.*

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10 – Fundo Municipal de Saúde;
002 – Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015.2-055 – Man. da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica;
4760-3.3.72.39.00.00
Fonte 303.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 24-01-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 24 de Janeiro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:77765674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 001/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe o Decreto n.º 125/2013,

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 111/2016, que atribuiu gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica a servidora **Olga Josiane Rosa** portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 058.116.249-80

Art. 2º - Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02-01-2019.

Paço Municipal Santo Soriani, 29 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.

Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9882047F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 002/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe o Decreto n.º 125/2013,

D E C L A R A:
Art. 1º - Atribui gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica ao servidor **Francisco Bruno Calixto de Lima,** portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 600.132.463-80, lotado na Divisão de Contabilidade, como Contador, responsável pelo Patrimônio Público junto ao do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - O montante a ser pago pelo desempenho da função será de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor.
Art. 3º - Será concedida a gratificação por tempo indeterminado.
Art. 4º - As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária **04.030.04.129.0022.2029. 3.3.90.11.00**
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do dia 02-01-2019.

Paço Municipal Santo Soriani, 29 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.

Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:061943B1

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

CONSIDERANDO-SE o Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apuração de possível falta disciplinar cometida pelo então servidor público municipal Romildo Aparecido Reis, consistente na contratação irregular de pessoa jurídica para a realização de serviços de iluminação pública no Residencial Sertanópolis III, no ano de 2013/2014, eis que não observou o disposto na Lei Federal n.º 4.320/64; considerando-se que referido processo seguiu os trâmites legais e, ainda, considerando-se que o Parecer Conclusivo da Comissão Disciplinar foi pelo cometimento de conduta vedada no artigo 293, inciso X da Lei Municipal n.º 2029/2012, conduta esta punida com Pena de Demissão a Bem do Serviço Público, nos termos do seu caput; considerando-se que o processado não mais integra os quadros da municipalidade mas, vez que quando da prática do ato encontrava-se em cargo comissionado, aplicável os efeitos da Pena de Demissão a Bem do Serviço Público, a saber, a impossibilidade de reingresso no serviço público municipal pelo prazo de 10 (dez) anos; considerando-se o Parecer Jurídico que opinou pelo indeferimento do Pedido de Reconsideração; **DECIDO, nos termos do art. 293, aplicar os efeitos da pena de demissão a bem do serviço público ao Sr. Romildo Aparecido Reis, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 6.550.812-5/SESP-PR., inscrito no CPF(MF) sob n.º 675.892.359-20**, por desídia no exercício do cargo público, eis que negligente quando da contratação irregular, decorrente da inobservância da legislação que regia o caso, conduta esta incompatível com o cargo de Secretário Geral de Administração.

Comunique-se o interessado.

Publique-se.

Encaminhe-se à Divisão de Gestão de Pessoas para as providências legais.

Em 28 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D3CDF2E1

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 001/2019 – Locação de Imóvel para sediar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação de Locação de imóvel para sediar o Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, localizado a Rua Santa Catarina, Nº 290, Centro – Sertanópolis/Pr., de propriedade S.O.S. Serviço de Obras Sociais - CNPJ N° 78.306.735/0001-35, tendo como Presidente Rubens de Almeida brasileiro, casado, portador do RG nº 4.812.664-2/PR, inscrito no CPF/MF nº 671.367.379-15, residente e domiciliado à Rua Olavo Rodrigues, n° 548, Sertanópolis/Pr., CEP Nº 86.170-000, tendo em vista suas descrições e localização, no valor mensal de R$2.100,00 (Dois mil e cem reais), pelo período de 09 (nove) meses, prorrogável nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. X do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/ 93, dispensar licitação "Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação *prévia"*, e o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 30 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7B23B14B

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019
ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 029/2019 – ID N° 83377

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O imóvel objeto desta locação localiza-se a Rua Santa Catarina nº 290, na cidade de Sertanópolis, consistindo em um imóvel de alvenaria com 890,16 metros quadrados, composto por diversas salas de atendimento ao público, cantina, refeitório, bwc.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: S.O.S. Serviço de Obras Sociais – CNPJ n° 78.306.735/0001-35, localizado a Rua Santa Catarina, nº 290, Centro – Sertanópolis/PR., tendo como Presidente o Senhor **Rubens de Almeida** brasileiro, casado, portador do RG nº 4.812.664-2/PR, inscrito no CPF/MF Nº 671.367.379-15, residente e domiciliado à Rua Olavo Rodrigues, N° 548, Sertanópolis/PR., Cep Nº 86.170-000.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de locação do referido imóvel para sediar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para que seja garantida a oferta dos serviços prestados pela Proteção Social Básica entre eles o Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF, serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Cadastro Único e Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC, entre outros.

DO VALOR: R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais) anual, sendo o valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensais, pelo período de 09 (nove) meses.

DO PRAZO: O presente contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a contar da data prevista do termino do presente contrato, com reajuste anual pelo INPC.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Sertanópolis, 30 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7039FBDE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 011/2019

ATA N° 011/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2018

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min horas, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência do Senhor André Solano Souto e os membros: Iomara Terassi de Souza e Olga Josiani Rosa, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 024/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 018/2018 referente à Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para ampliação do Aterro Sanitário, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra. Iniciada a sessão para a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, não compareceu nenhum representante, a comissão passou para a abertura dos envelopes numero 2 onde foi constatado que as empresas: J. A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 236.575,70 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) sendo classificado em 1º lugar; R. B. MARQUES – ME ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 247.688,36 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) sendo classificado em 2º lugar e a empresa L. A. PEDRO – CONSTRUÇÕES ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 265.970,00 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta reais) sendo classificado em 3º lugar. O Sr. presidente abriu prazo recursal de 05 (cinco) dias a partir de hoje, as empresa que não estão presentes serão informadas por e-mail. A ata será publicada na imprensa oficial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente

IOMARA TERASSI DE SOUZA
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E5A91F76

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº01, DE 29 DE JANEIRO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS.

Dispõe as conclusões acerca do Regimento Interno e do Regulamento da X Conferência Municipal de Saúde 2019 Sertanópolis, e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde em Reunião ordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e Lei Municipal n° 1.943 de 05 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar o Regimento e o Regulamento da X Conferência Municipal de Saúde 2019 de Sertanópolis/PR.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 29 de janeiro de 2019.

LUCY DA COSTA DALCIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ILTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:CEA5E551

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA PORTARIA N.º 012/2019

Na **Portaria n.º 012,** de 24 de Janeiro de 2.019, publicada no dia 25/01/2.019, na Página 240 da Edição de n.º 1681, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, e no mesmo dia, Publicado na página n.º na página n.º 002 da Edição n.º 1810, do Jornal da Cidade de Sertanópolis, Pr. Que dispõe sobre a prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, A PEDIDO, do servidor, **no Artigo 1º) ONDE LÊ-SE:** "de 20:00 (vinte) horas semanais para 40 (trinta) horas semanais**", LEIA-SE: "de 20:00 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais**", e no **Artigo 2.º Onde lê-se:** "pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 02 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019, **Leia-se: "pelo período de 02 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019,**". Permanecendo inalteradas as demais informações.

Sertanópolis, 30 de Janeiro de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:C0B19F9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº 001//2019 -CMDI

Súmula: Deliberação Orçamentária de Reprogramação de Saldo Remanescente 2018 para 2019.

O CMDI de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião Ordinária realizada na data de 30/01/2019.
RESOLVE

Artº 1º - Aprovar a solicitação da SMPS de Orçamentos de Recursos Saldos Remanescentes de 2018 para 2019, oriundo de Contribuições de Entidades não Governamentais, sendo: **SEDS – INCENTIVO AÇÕES E GARANTIA DIREITOS DA PESSOA IDOSA (DEL. 001/2017 – CEDI**: Material de Consumo R$ 167,86, Equipamentos e Material Permanente R$ 35.940,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em 30 de janeiro de 2019.

HEDI LUCIA SCHMITT
Presidente do CMDI

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C003B4D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº 001//2019 CMAS

Súmula: Deliberação Orçamentária de Reprogramação de Saldo Remanescente 2018 para 2019, Recurso MDS/SNAS/FNAS e FEAS.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião Ordinária realizada na data de 30/01/2019.
RESOLVE
Artº 1º - Aprovar a solicitação da SMPS de Orçamento de Recurso Saldo Remanescente de 2018 para 2019, oriundos do MDS/SNAS/FNAS e FEAS, sendo: **IGD BF:** Material de Consumo valor de ***R$ 8.333,75***, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 416,68***, Equipamentos ***R$ 10.000,00***, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 500,00***, Diárias ***R$ 3.000,00***, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 150,00***. **IGD SUAS:** Material de Consumo, ***R$ 5.174,67***, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 258,73***, Equipamentos, ***R$ 3.000,00***, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$150,00***. Diárias, **R$ 1.000,00**, Contrapartida da Prefeitura Municipal **R$ 50,00**, **PSB:** Material de Consumo, ***R$ 3.247,56***, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 162,37***, Distribuição de Produtos Gratuitos ***R$ 5.000,00***, Contrapartida da Prefeitura Municipal R$ **250,*00***. **PSE:** Material de Consumo, ***R$ 612,57***, Contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 30,62,*** **INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV:** Material de Consumo, ***R$ 3.888,97,*** Distribuição Produtos Gratuitos **R$ 8.000,00, PPAS I:** Distribuição Gratuita **R$ 48.000,00**, Material de Consumo, ***R$ 5.414,86***, Equipamentos **R$ 25.000,00**, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ **5.000,00, FEAS – VEÍCULO ADAPTADO INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCD III :** Equipamentos, **R$ 240,149,50.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 30 de janeiro de 2019.

CLECILDE FABIANE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:06A622DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº 001//2019 CMDCA

Súmula: Deliberação Orçamentária de Reprogramação de Saldo Remanescente 2018 para 2019, RECURSO TRANFERÊNCIA VOLUNTARIA PRIVADAS EXTERNAS e FIA ESTADUAL.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião Ordinária realizada na data de 30/01/2019.
RESOLVE
Artº 1º - Aprovar a solicitação da SMPS de Orçamento de Recurso Saldo Remanescente de 2018 para 2019, oriundos de **RECURSO TRANFERÊNCIA VOLUNTARIA PRIVADAS EXTERNAS e FIA ESTADUAL**, sendo: **FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA/SCFV:** Material de Consumo valor de ***R$ 10.477,54,*** **FIA/CEDCA – PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES, DELIBERAÇÃO 107//2017:** Equipamentos, R$ 70.043,61, **TRANFERENCIA VOLUNTARIA PRIVADAS EXTERNAS:** Material de Consumo R$ 441,02.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em 30 de janeiro de 2019.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9D502E20

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 008/2019 30/01/2019

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 987/2018, de 05 de novembro de 2018.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2019, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICUTLRA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.36.00.00 (353)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	50.000,00
TOTAL.....			**50.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8001000	Encargos Especiais		
4.4.90.91.00.00 (48)	Sentenças Judiciais	000	36.000,00
0800	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICUTLRA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.41.00.00 (349)	Contribuições	000	12.000,00
3.3.50.43.00.00 (350)	Subvenções Sociais	000	2.000,00
TOTAL.....			**50.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 982, de 21 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 987/2018, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 30 de janeiro de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B374BD0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, a Lei Municipal N.º 1.830, de 28/01/2019, publicada em 29/01/2019, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1.º Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, conforme discriminação abaixo:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3390.4000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO–PESSOA JURÍDICA	R$30.000,00
TOTAL	**R$30.000,00**

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no artigo 1.°, nos termos do artigo 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$30.000,00
TOTAL	**R$30.000,00**

Art. 3.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor nesta data.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Primeiro Secretário.

ALEXANDRO ALVES PIRES,
Segundo Secretário.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:282679B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 470, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 470, de 25 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 76.750,00 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), destinados a cobrir despesas no corrente exercício.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 76.750,00 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.1011 – Const., Reest., Restauração. Reforma, Read. e Manut dos PR
0471-E-00501-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 49.750,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1110-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 27.000,00

TOTAL..... R$ 76.750,00

Art. 2º Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00 - Fonte 501 ..... R$ 49.750,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.605.0404.2031 – Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável
1700-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 27.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 27.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5EFE0AC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 471, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 471, de 30 de janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.831 de 29 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manut. Sec. de Admnistração, Planejamento e Recursos Humanos
00431-00000-3390.40.0000 – Serv. Tec. Inform. e Comunicação – PJ .... R$ 220.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
03521-00000-3390.40.0000 – Serv. Tec. Inform. e Comunicação – PJ ..... R$ 10.000,00
03522-00303-3390.40.0000 – Serv. Tec. Inform. e Comunicação – PJ ..... R$ 40.000,00

Total ..... R$ 270.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1º, nos termos do Art. 43 § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) a anulação total ou parcial de das seguintes dotações orçamentárias a saber:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manut. Sec. de Admnistração, Planejamento e Recursos Humanos
00410-00000-3390.39.0000 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica .... R$ 220.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
03470-00000-3390.39.0000 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
03480-00303-3390.39.0000 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 40.000,00

Total ..... R$ 270.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:79835719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE NO. 16/2018

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 016/2018, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que a empresa credenciada foi:

- CLINICA MÉDICA BRUNO DE PAULA C. SIQUEIRA – EIRELI , CNPJ: 32.268.367/0001-87
Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 30 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F2E3A6C0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 4/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA BRUNO DE PAULA C. SIQUEIRA - EIRELI, CNPJ nº 32.268.367/0001-87, com sede RUA PRESIDENTE KENNEDY, 438, CENTRO - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). BRUNO DE PAULA COELHO SIQUEIRA, CPF: 060.504.709-01, carteira de Identidade nº 105125976, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 438, TERRA BOA - PR.

OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia..

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá ao disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/02/2019, com vencimento até 01/02/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3CCB60F2

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.533/2018 - ANEXO - PRINCIPAIS DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2019

Pessoal e encargos sociais		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2016	18.656.528,00	0,00
2017	21.149.500,00	13,36
2018	23.823.563,55	12,64
2019	25.024.077,15	5,04
2020	25.787.284,48	3,05
2021	27.076.648,71	5,00
Juros e encargos da dívida		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2016	338.500,00	0,00
2017	388.750,00	14,84
2018	324.393,70	-16,55
2019	289.948,05	-10,62
2020	357.644,02	23,35
2021	375.526,22	5,00
Outras despesas correntes		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2016	18.723.092,00	0,00
2017	22.794.154,00	21,74
2018	22.963.064,85	0,74
2019	24.681.150,30	7,48
2020	24.763.307,79	0,33
2021	26.001.473,17	5,00
Investimentos		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2016	788.395,00	0,00
2017	1.911.250,00	142,42
2018	3.512.953,95	83,80
2019	5.000.680,75	42,35
2020	5.449.601,33	8,98
2021	5.722.081,39	5,00
Inversões financeiras		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2016	826.000,00	0,00
2017	948.750,00	14,86
2018	657.442,65	-30,70
2019	630.250,00	-4,14
2020	619.830,49	-1,65
2021	650.822,01	5,00
Reserva de contingência		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2016	450.000,00	0,00
2017	500.000,00	11,11
2018	550.000,00	10,00
2019	600.000,00	9,09
2020	630.000,00	5,00
2021	661.500,00	5,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE TERRA BOA	
Data Emissão: 27/08/2018	**Hora Emissão:**15:33	

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B1CD2327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 657, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Súmula: "Altera a Lei Municipal n° 531/2015 no que especifica".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterado o ""caput" do artigo 7° da Lei Municipal n° 531/2015, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Tijucas do Sul-PR e dá outras providências", o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 7°. A Divisão Administrativa, órgão subordinado a Diretoria Geral, possui as seguintes atribuições:

.....

Art. 2°. O artigo 7° da Lei Municipal n° 531/2015 passará a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

.....

Art. 7°.

(...)

Parágrafo único: A Divisão Administrativa será conduzida pelo Chefe da Divisão Administrativa, servidor comissionado, com atribuições de chefia, orientação e coordenação das atividades descritas nos incisos deste artigo.

.....

Art. 3°. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 531/2015, no que diz respeito às atribuições do cargo de Chefe da Divisão Administrativa e requisitos mínimos para provimento, que passará a ter a seguinte redação:

.....

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS
(...)
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA: Chefiar, orientar e coordenar as atividades pertinentes aos trabalhos administrativos da Câmara de Vereadores descritas no artigo 7º desta Lei Municipal.
Requisitos mínimos: Ensino técnico completo na área administrativa, contábil ou de gestão; ou ainda curso superior completo em Contabilidade ou Administração.
(...)
.....

Art. 4°. Fica alterado o Anexo IV da Lei Municipal n° 531/2015, que estabelece o organograma da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:B83D5FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DIVIDA ATIVA

Razão Social: Paulo Ademir Soares de Lima
Endereço: Rua Prefeito Luiz Camargo, 362 casa 01. Tijucas do Sul-PR
CPF: 040.446.089-54

FICA o Contribuinte, **Paulo Ademir Soares Bueno**, NOTIFICADO para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação de débitos relativos a inadimplência de Receitas Diversas (quitação de débitos relativos ao artigo 122 da Lei 50/2005) relativos ao período compreendido em 2018, já acrescido de multa, juros e correção monetária, conforme Certidão de Dívida Ativa de número 01/2019.
Decorrido o prazo para a regularização, ou a falta de apresentação de recurso na forma prescrita no Código Tributário Municipal, o processo fiscal servirá de fundamento para competente execução fiscal.

Qualificação do devedor, fundamentação legal e consolidação da dívida:

01) Órgão de origem: Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tijucas do Sul
02) Número da certidão de dívida ativa: 01/2019.
03) Processo Administrativo: Termo de Inicio de ação fiscal n° 01/2019
04) Nome do devedor: Paulo Ademir Soares de Lima
05) Endereço: Rua Professor Luiz Camargo
06) CPF 040.446.089-54
07) Período da dívida:2018
08) Hipótese de incidência: Receitas Diversas
09) Data do fechamento do cálculo: 07/01/2019
10) Valor principal consolidado: R$ 164.053,48
11) Juros legais: R$ 3.281,06
12) Multa: R$ 3.281,06
13) Valor total do débito: R$ 170.615,60
14) Fundamento legal: Lei Complementar 03/2014.

É concedido ao Contribuinte Notificado o prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação para quitação da dívida, sob pena de execução da dívida ativa.

Tijucas do Sul, 07 de janeiro de 2019.

ANDRÉ ALEXANDRE ROCHA
Diretor de Finanças e Tributos

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:F18236E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CANCELAMENTO N.º 001/2019

Tomazina, 30 de janeiro de 2019.

A pedido da candidata convocada, considerando que a mesma é a última concorrente aprovada no Concurso Público n.º 01/2017, para o cargo de Professor da Escola Municipal Malfina Cândido de Lima, localizada no Distrito do Sapé, considerando que a sua convocação nesse momento gerará o encerramento da lista de aprovados para o aludido cargo, o Município de Tomazina CANCELA O Edital de Chamamento de FRANCIANNY KAMYLLA PIMENTEL, tornando sem efeito tal ato.

Cumpra-se. Publique-se.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C330F548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para realizar manutenção reparadora na transmissão do lado direito do cortador de grama marca Snapper 26,0 HP, 48”, de propriedade do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - CNPJ nº 14.062.035/0001-60

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 5.630,00 (Cinco mil, seiscentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 30/01/2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:87A75504

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2019

OBJETO: Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para realizar manutenção reparadora na transmissão do lado direito do

cortador de grama marca Snapper 26,0 HP, 48", de propriedade do Município de Três Barras do Paraná.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Agrotoma Comércio de Implementos Agrícolas Eireli
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 02/2019
VALOR: R$ 5.630,00 (Cinco mil, seiscentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:D8C8CA1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA**: **EDERSON DE OLIVEIRA - ME** CNPJ SOB O Nº 10.596.750/0001-21 **REPRESENTANTE:** EDERSON DE OLIVEIRA CPF/MF SOB O Nº 031.813.069-67
DATA:	29/01/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 28/01/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 29/01/2019 NA EDIÇÃO Nº 1683 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira Suplente (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D21C54A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2018

Contrato Administrativo nº 52/2019 – Pregão Eletrônico N° 170/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 78.546.306/0001-35 e com sede localizada na Avenida Manoel Ribas, Bonsucesso, N° 3715 no Município de Guarapuava-PR, CEP 85055-010 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de oxigeno terapia – **Vigência:** 11 (onze) meses, com início em 30/01/2019 e término em 29/01/2019 – **Valor global:** R$ 146.180,00 (centro e quarenta e seis mil cento e oitenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 30/01/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:40C136EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 170/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE OXIGENO TERAPIA
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA:** TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ SOB O Nº 78.546.306/0001-35 **REPRESENTANTE:** ELIZABETH FERREIRA THOMAZ CPF/MF SOB O Nº 192.404.499-49
DATA:	30/01/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, 28/01/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 29/01/2019 NA EDIÇÃO Nº 11683 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2018.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira Suplente
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6C25846C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°28/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Converter em abono pecuniário os quatro dias trabalhados no período de férias da servidora SilvaneRickli Horst Schneider, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo nos dias de 28 a 31 de janeiro de 2019.

Art.2°- Revogam-se as disposições em contrário
.
Art.3°- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 28 de Janeiro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:95640164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 27/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 5 (cinco) dias de férias do servidor Tony Luiz Gomes, Diretor do Departamento de Cultura, desta municipalidade, sendo de 21 a 25 de janeiro de 2019, em virtude de necessidades da Secretaria, ficando a critério da Administração a definição de nova data para gozo desses dias.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de janeiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:97D35A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 29/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art.1° - Converter em abono pecuniário os dias trabalhados no período de férias dos servidores abaixo:
- Diocelia Aparecida Barbosa, do dia 23/01 a 31/01/2019;
- Bernadete Gurnaski, do dia 23/01 a 31/01/2019;
- Alaor Vidal de Almeida do dia 25/02 a 06/03/2019, e
- João Eraldo Tilp, do dia 29/01 a 01/02/2019.

Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 30 de janeiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A9210196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 27/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **FABIANA FORTE HUERGO**, portadora do CPF nº 919.297.689-15 e RG nº 41.222.115-SESP-PR, do cargo de **COORDENADORA DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 31 de janeiro de 2019.
Art. 2º Fica REVOGADO o Decreto nº 156, de 15 de março de 2017.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5C63BC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 28/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **ANTONIO CLAUDIR MENDES**, CPF 522.793.089-91, RG 1331087, do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 31 de janeiro de 2019.
Art. 2º Fica REVOGADO o Decreto nº 85, de 1º de fevereiro de 2017.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3F1F4AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 420/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação N° 26/2018 – Processo Nº 211/2018.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, Nº 600, Apto 07, centro de União da Vitória, estado do Paraná, o qual será destinado à aluguel social.
Contratadas:	**VIVIAN BEATRIZ BONA VARGAS,** CPF sob n.° 648.730.569-34, Termo de Contrato nº 365/2018 (4996).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Fernanda Wosny Carvalho – CPF nº 068.211.149-00.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:06604F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 13/2018 – PROCESSO N.º 189/2018

OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para a execução dos serviços identificados nos Lotes abaixo mencionados:

LOTE I - Execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis;

LOTE II - Execução de serviços de Operação, Manutenção e Monitoramento Ambiental do Aterro Sanitário do Município;

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa que em virtude do recebimento do Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA), sob nº 8991, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, suspende a licitação em epígrafe até decisão ulterior, para que a unidade requisitante apresente suas manifestações técnicas pertinentes. Informamos ainda que a nova data da sessão e possíveis alterações serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr.

Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br.

Publique-se.

União da Vitória/PR, aos 30 de janeiro de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2281B52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N. º 205 – CEP: 84.600-900 – UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ.
EXTRATO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 296/2018 (4926)

LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2018 – PROCESSO 186/2018
CONTRATANTE: Município de União da Vitória/PR – Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA:FERNANDO JOSÉ SCHMITT POHL LTDA ME
CNPJ: n.º 14.147.528/0001-00.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z", éticos e genéricos, com base na tabela de preços da ABC FARMA/guia da farmácia, destinados a atender os usuários do sus (sistema único de saúde).
OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão Unilateral, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.
FUNDAMENTO:A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 13 – alínea "a" do Contrato Originário.
DATA DA RESCISÃO: 29/01/2019

União da Vitória/PR, 30 de janeiro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:BF2CFD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 32/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da UNIUV para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 13 – UNIUV
UNIDADE – 01 – UNIUV
ATIVIDADE – 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1007	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
TOTAL CRÉDITO			**200.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte, referente ao convênio firmado entre a UNIUV e a Secretaria de Estado da Cultura nº 001/2018 – SEEC.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:88F6AFBF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 12/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, IX, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

NOMEAR a Servidora Pública Municipal Sr.ª Simone Santos Junges, efetiva no cargo de professora, portadora da CI n.º 694.179/ES, para exercer a função de Pró-Reitora de Ensino desta Fundação.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:09849C44

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 15/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e de acordo com o anexo IV, da Lei Municipal n.º 2604/1998,

RESOLVE

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Sr.ª Andreia Aparecida Soares Meyer, portadora da CI n.º 3.588.825/SC, para exercer a função de Assessora Financeira, para o exercício de 2019.
Esta portaria retroage seus efeitos a 01/01/2019.

Registre-se.
Publique-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4BBC4EFF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 11/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, IX, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

NOMEAR a Servidora Pública Municipal Sr.ª Rosidete Maria Karpinski da Costa, efetiva no cargo de professora, portadora da CI n.º 3.300.229-7/PR, para exercer a função de Pró-Reitora de Administração desta Fundação.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:59365CA2

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 10/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e de acordo com o anexo IV, da Lei Municipal n.º 2604/1998,

RESOLVE

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Sra. Mirian Karla Kmita, efetiva no cargo de Professora, portadora da CI sob n.º 8.869.230-6/PR e inscrita na OAB/PR sob n.º 49.448 e OAB/SC sob n.º 54.231, em regime de dedicação exclusiva, para exercer a função de assessora jurídica desta Fundação.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FE365EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 831/2019

Data 30/01/2019

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora ANA LÚCIA REGUELIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica concedida à servidora **ANA LÚCIA REGUELIN**, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 22 de janeiro de 2019, conforme protocolo nº 689/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 30 de janeiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:890EA627

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019 EDITAL N° 0105/2018 - PREGÃO PRESENCIAL VALIDADE 12 (DOZE) MESES A. STEFANO - EIRELI CNPJ: 24.521.089/0001-08

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019
EDITAL N° 0105/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
A. STEFANO - EIRELI
CNPJ: 24.521.089/0001-08

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	38900	Aparelho de ar condicionado de 12.000 btu's, tipo split hi-wall, ciclo frio. Produto completo: unidade interna e externa, tensão de 220 v – 60hz, filtragem de ar, classe b, controle remoto, display digital, função liga/desliga, garantia do aparelho de no mín. 01 ano. Instalação completa e fornecimento de todos os itens necessários para execução/instalação do aparelho, sendo no mínimo: cabos, suporte, gás, soldas, tubulação, dreno, calafetação, fios, instalação elétrica, proteção elétrica (disjuntor). Distância	Unid	48	R$1.643,00	78.864,00	AGRATTO/ CCS12FR402

		máxima de 02 metros entre o aparelho e a máquina.					
Total: R$ 78.864,00 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).							

Sarandi, 24 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:1B408428

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO 881/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a efetivação e estabilidade de Servidores Municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal e ainda,

CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público para provimento de Cargos na Administração Municipal e a convocação dos aprovados,
CONSIDERANDO, que submetidos ao estágio probatório, conforme determina os Artigos 29, 30 e parágrafos, da Lei n.º 10/92 "Estatuto dos Servidores Municipais" , alterado pela Emenda Constitucional 019/1998, os servidores que obtiveram a sua aprovação,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam os Servidores Municipais abaixo nominados, efetivados em seus respectivos cargos e declarados estáveis no serviço público municipal, nos termos da legislação pertinente.

Mat.	***Servidor***	***Admissão***	***Cargo***
6704	VILIAN ANDREIA PEREIRA	11/06/2015	PROFESSOR 20H
6723	APARECIDA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	04/08/2015	PROFESSOR 40H
6727	JOELMA KLEIN DE SOUZA SEGANTIN	06/08/2015	PROFESSOR 20H
6728	CELI RAMOS DOS SANTOS	06/08/2015	PROFESSOR 20H
6729	ALEX SANDRA DOS SANTOS	06/08/2015	PROFESSOR 20H
6737	HELEN TATIANA GLIOTI	06/08/2015	PROFESSOR 20H
6749	JAQUELINE CRISTINA DE SOUZA	09/09/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6759	LOURDES F. DE FÁTIMA CHAVES	01/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6760	IVANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6763	ANA PAULA HAUBT BARBOSA	01/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6764	KAREN RAQUEL DE OLIVEIRA	01/10/2015	PROFESSOR 40H
6767	ELISANGELA AP. DE ARAUJO DA SILVA	01/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6771	ALEXANDRA REGINA FERREIRA	07/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6780	LEILA CAVALCANTI MATSUMOTO	13/10/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
6800	DAIANE PRISCILA CATARINO ROSA	04/11/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6801	PRISCILA FERNANDA PIRES	06/11/2015	PROFESSOR 20H
6811	MARCELA MALVEZI DE OLIVEIRA	01/12/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6830	DAMIANA DUARTE DE OLIVEIRA	08/01/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6831	RAFAELA MARTINS CURIE	04/01/2016	PROFESSOR 40H
6832	VELBIA FABIOLA DE OLIVEIRA CAMPOS	04/01/2016	PROFESSOR 40H
6835	DORACY RIBEIRO DE MACEDO	04/01/2016	PROFESSOR 40H
6836	SOLANGE QUEVEDO DOS SANTOS	04/01/2016	PROFESSOR 20H
6837	VALDIRENE CRISTINA GOMES DOS REIS	04/01/2016	PROFESSOR 20H
6840	ELAINE SILVA DOS SANTOS BRITO	04/01/2016	PROFESSOR 40H
6842	MEIMILAINE SUZI LOPES XAVIER	04/01/2016	PROFESSOR 40H
6843	GISELE ANDRETO CANDIDO	04/01/2016	PROFESSOR 20H
6849	MICHELE FERREIRA	14/01/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6850	RENATA CRISTINA PAIOLA CASSIANO	04/01/2016	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
6851	VERA APARECIDA LARA FERREIRA	04/01/2016	PROFESSOR 20H

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo às datas do término do Estágio Probatório dos respectivos servidores.

Sarandi, 24 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:C4F6F3A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2019

PREGÃO PRESENCIAL 103/2018
DETENTOR DA ATA: ALTA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.076.619/0001-01

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2019
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	UN	50	AÇAFRÃO EM PÓ, DEVE APRESENTAR ASPECTO AGLOMERADO FILAMENTOSO EM PÓ HOMOGENEO, COR PARDO AVERMELHADA, CHEIRO: FORTE, AGRADÁVEL E CARCTERÍSITCO, SABOR: ACRE E LEVEMENTE PICANTE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 50G	SS	R$ 3,10
19	KG	850	CARNE BOVINA CONGELADA (MOÍDA DE 1ª) No processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevrose). A carne poderá possuir até 8% de gordura. Embalado à vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Embalagem com no máximo 2Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Temperatura durante o recebimento do produto deverá ser de até 7ºC (10% de tolerância). Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	ELPERES	R$ 19,45
22	KG	700	CARNE DE FRANGO CONGELADA (COXA/SOBRECOXA DESOSSADA); Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosada.Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Embalagem com no máximo 2Kg	CANÇÃO	R$ 9,05
24	KG	400	CARNE SUÍNA (LOMBO EM CUBOS) Embalado à vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Embalagem com no máximo 2Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	ELPERES	R$ 15,00
31	PCT	100	COLORAU Pó fino de coloração avermelhada, corante natural de urucum deve estar sem a presença de sujeidade ou matérias estranhas. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente e atóxica, embalagem de no mínimo 50g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	SS	R$ 4,10
50	PCT	2500	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D e FERRO. EMBALAGEM ALUMINIZADA CONTENDO 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DANKY	R$ 9,97
55	UN	100	MANJERICÃO DESIDRATADO - EMBALAGEM MÍNIMA 5G	SS	R$ 2,20
61	PCT	100	ORÉGANO Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico, não apresentar materiais estranhos misturados na embalagem Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem mínima de 50g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Embalagem saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, data de validade, lote.	SS	R$ 3,70
62	PCT	30	PÓ PARA PUDIM ZERO AÇÚCAR Pudim em pó para preparo sabores diversos. Não poderá o pó estar úmida, fermentada, nem rançosa, não de conter açúcar em sua composição. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica atóxica reembalado em caixa de papel. Embalagem mínima de 25g. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso.	APTI	R$ 1,60
65	KG	150	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Em embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. Embalagem inter-folhada de até 1Kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	CIDADE ALIMENTOS	R$ 27,15

DETENTOR DA ATA: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 27.486.278/0001-77
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2019
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
2	UN	150	ACHOCOLATADO EM PÓ Deve ser sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de no mínimo 800G. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	APTI	R$ 9,15
3	UN	30	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório.Deverá ser isento de glúten e lactose. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem mínima de 200g.	APTI	R$ 15,00
4	PCT	450	AÇÚCAR REFINADO Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica.	ALTO ALEGRE	R$ 10,90
6	UN	70	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído de milho. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso liquido de no mínimo 1 kg.	APTI	R$ 4,66
9	UN	80	AVEIA EM FLOCOS FINOS Produto obtido de aveia, livres do seu tegumento. Devem ser obtidas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosa, de parasitas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem mínima de 500g.	APTI	R$ 5,00
10	UN	850	BEBIDA LACTEA UHT Com consistência cremosa ou líquida e sabor morango. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, polpa de fruta. Prazo de Validade:Mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Acondicionado em saco plástico de polietileno de alta, densidade (PEAD), em torno de 900g ou em caixas contendo 1litro.	FRIMESA	R$ 4,60
18	UN	500	CANJICA DE MILHO BRANCA Grãos de milho provenientes da espécie Zeamay, L. que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo da escarificação mecânica ou manual, não devem apresentar sujidades e rendimento insatisfatório.Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno original do fabricante de 500g	ELDORADO	R$ 2,70
20	KG	500	CARNE BOVINA CONGELADA (MÚSCULO EM CUBOS) No processamento deve ser realizada a aparagem e o corte em cubos de 3 cm. Embalado à vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Embalagem com no máximo 2Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Temperatura durante o recebimento do produto deverá ser de até 7ºC (10% de tolerância). Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	FRIGO FORTE	R$ 15,44
21	KG	500	CARNE BOVINA CONGELADA (PATINHO EM CUBOS) No processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevrose) e o corte em cubos de 3 cm. Embalado à vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Embalagem com no máximo 2Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Temperatura durante o recebimento do produto deverá ser de até 7ºC (10% de tolerância). Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	FRIGO FORTE	R$ 20,20
23	KG	1100	CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO LIMPO E SEM OSSO) Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	CANÇÃO	R$ 10,29

			Temperatura durante o recebimento do produto deverá ser de até 7ºC (10% de tolerância). Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.		
25	UN	30	CEREAL INFANTIL Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais e Vitaminas. Não deve apresentar sujidade, umidade e sabor e odor não característico. Específico para crianças à partir dos 6 meses. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas sem presença de ferrugem ou amassadas ou embalagens plásticas atóxicas de no mínimo 400 gramas.	MUCILON	R$ 10,60
26	UN	800	CEREAL MATINAL A BASE DE MILHO. Produto obtido com os ingredientes do milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente, incolor, atóxico. Embalagem mínima de 1kg. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	GOLD FLAKES	R$ 9,97
32	LT	420	Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, latas não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem Tetra Brik Asséptic. Embalagem mínima de 840g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	D' AJUDA	R$ 6,99
36	PCT	200	FARINHA DE QUIBE Produto obtido do grão de trigo limpo isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, de 1º qualidade. Granulação fina. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de 500 gramas, atóxica, transparente, resistente e embalagem secundária de fardos de papelão resistente, totalmente fechados. Na embalagem devem conter as seguintes informações: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ELDORADO	R$ 3,54
40	KG	500	FEIJÃO PRETO Classe preto, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e/ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 kg	CALDOSO	R$ 4,69
42	PCT	100	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Fermento em pó quimico, para confecção de bolos. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de no mínimo 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	APTI	R$ 2,62
43	KG	300	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA, CONGELADO, LIMPO, COM COR, CHEIRO, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PRÓPRIO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, QUE CONTENHA ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE DE 1 A 2KG.	COPACOL	R$ 28,49
56	UN	500	MANTEIGA Primeira qualidade obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por promessa tecnologicamente adequados podendo estar adicionadocorantes naturais. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente. Prazo de Validade: Mínimo de 2 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.	TIROL	R$ 5,89
57	UN	100	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, 60% A 70% DE LIPÍDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS - POTE C/ 500 GR	COAMO FAMILIA	R$ 3,78
58	PCT	350	MISTURA PARA PUDIM, COM LEITE. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	R$ 10,24
59	PCT	150	MISTURA PARA SAGÚ, SABOR UVA. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	R$ 7,69
66	PCT	150	QUIRERA DE MILHO AMARELA - PACOTE DE 500 GR	SILOTI	R$ 2,54
67	UN	400	SAGU Tipo 1, produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto, não deve apresentar aspecto não característico após cozimento. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno de baixa densidade, atóxico, de no mínimo 500g	LORENZ	R$ 4,38
68	KG	200	SAL REFINADO E IODADO - PACOTE 1 KG	APOLO	R$ 1,36
69	LT	250	SARDINHA CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL Pescado em conserva, sardinhas inteiras, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal, não contêm conservantes, não contém glúten. Aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso liquido mínimo de 125 g e não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	NALTIQUE	R$ 3,60

DETENTOR DA ATA: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2019
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
5	UN	20	ADOÇANTE Tipo aspartame para diabéticos. Embalagem própria do fabricante. Mínimo 80 ml.	MAGRO	R$ 5,10
7	UN	50	ARROZ INTEGRAL. CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUSBSTANCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ESTAR INTACTA , ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENOTRANSPARENTE ATÓXICO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	DALON	R$ 3,95
8	PCT	350	ARROZ PARBOILIZADO Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Parboilizado, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e caruncho), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada - empapamento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico	TIO LORO	R$ 11,89
11	PCT	800	BISCOITO ÁGUA E SAL Deve estar em perfeito estado de conservação. Não deve conter na embalagem biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo no mínimo de 400 gramas	PRODASA	R$ 3,70
13	PCT	1400	BISCOITO MAISENA Devendo estar em perfeito estado de conservação. Na embalagem não deve conter biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo no mínimo 400 gramas.	PRODASA	R$ 4,14
14	PCT	480	BISCOITO SALGADO INTEGRAL Devendo estar em perfeito estado de conservação. Na embalagem não deve conter biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo no mínimo 400 gramas.	CASAREDO	R$ 4,68
15	PCT	100	CAFÉ EM PÓ Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Deve estar intacta, embalagem acondicionada em pacotes de 500g à vácuo.	TROPEIRO	R$ 8,93
16	PCT	100	CAMOMILA É o capítulo floral Matricariachamomilla, L. O produto é designado "Camomila". Deve ser constituída de capítulos florais inteiros ou moídos, de espécimes vegetais genuínos, sãos, limpos e dessecados.Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.Embalagem plástica íntegra, atóxica com peso liquido em torno de 50g	NEILAR	R$ 3,99

17	UN	60	CANELA EM PÓ Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica íntegra, atóxica em torno de 50g.	NEILAR	R$ 2,78
27	UN	100	CHÁ DE ERVA DOCE - EMBALAGEM C/ 10 SAQUINHOS	NEILAR	R$ 3,00
28	UN	100	CHÁ DE HORTELÃ - EMBALAGEM C/ 10 SAQUINHOS	NEILAR	R$ 2,75
29	CX	450	CHÁ MATE EM SAQUINHOS - CAIXA COM NO MÍNIMO 32G E 20 SAQUINHOS	CHINES	R$ 3,35
30	PCT	200	COCO RALADO - 100G PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISSTÊNCIA FIRME. SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJEIDADES, PARASITAS OU LARVAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PINDUCA	R$ 3,40
33	PCT	10	FARINHA DE ARROZ Deve ser fabricada a partir de grãos limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem resistente própria para alimentos. Embalagem de mínimo 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	URBANO	R$ 4,90
35	PCT	350	Farinha de milho tipo bijú de 1º qualidade, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica de 1Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	AGRICAL	R$ 4,24
37	PCT	120	FARINHA DE TRIGO Características Técnicas: Tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo limpo, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente ou de papel original do fabricante, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	ALVIVERDE	R$ 11,35
38	PCT	100	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Tipo 1. Não poderá apresentar mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impirezas, nem rendimento insatisfatório. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente ou de papel original do fabricante, atóxica, bem vedada, contendo 1kg	OXFORD	R$ 3,30
39	KG	50	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, novo, de safra corrente, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos e livre de umidade. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 kg	PICOLI	R$ 4,14
41	UN	50	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	POKAMAYA	R$ 3,94
44	LT	25	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA Produto em forma de pó a base de proteína isolada de soja, utilizada na alimentação de lactentes a partir dos 6 meses. Deve estar intacta, acondicionada em latas sem presença de ferrugem ou amassadas. Embalagem de no mínimo 400g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	DANONE	R$ 34,00
45	LT	100	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ (a partir do 6º mês) Produto em forma de pó, utilizado na alimentação de lactentes a partir do 6º mês, como substituto total ou parcial do leite humano. Com o objetivo de satisfazer adequadamente suas necessidades nutricionais durante o período em que permanecem no centro de educação infantil. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em latas sem presença de ferrugem ou amassadas. Embalagem de no mínimo 800g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem mínima 800g	DANONE	R$ 40,00
46	LT	25	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Produto em forma de pó, utilizado na alimentação de lactentes a partir dos 6 meses com intolerância a lactose. Deve estar intacta, acondicionada em latas sem presença de ferrugem ou amassadas. Embalagem de no mínimo 400g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	DANONE	R$ 52,00
47	UN	450	FUBÁ DE MILHO AMARELO Produto obtido pela moagem do grão de milho de primeira qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso anterior a cocção.Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente contendo 1kg.	AGRICAL	R$ 2,63
51	UN	100	LENTILHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, CONTENDO NO MÍNIMO 500G	PINDUCA	R$ 7,10
52	PCT	100	MACARRÃO CABELO DE ANJO Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.Embalagem de polietileno com 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	ISABELA	R$ 4,50
53	PCT	400	MACARRÃO INTEGRAL Macarrão de semolina e vitaminas fabricado a partir de massa integral. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	GALO	R$ 4,74
54	PCT	600	MACARRÃO PARAFUSO Macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado. Embalagem de 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PECININI	R$ 3,75
60	L	450	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja refinado, 100% natural. Não apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Acondicionada em recipientes de plástico), de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	COAMO	R$ 3,65
63	PCT	50	POLVILHO AZEDO Produto derivado da mandioca, cor branca. Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Odor e sabor devem ser característicos. Prazo de Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente ou de papel original do fabricante, atóxica, bem vedada. Embalagem de no mínimo 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PINDUCA	R$ 4,30
64	PCT	50	POLVILHO DOCE Produto derivado da mandioca, cor branca. Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Odor e sabor devem ser característicos. Prazo de Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente ou de papel original do fabricante, atóxica, bem vedada. Embalagem de no mínimo 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PINDUCA	R$ 4,50

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:8E28A648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

PREGÃO PRESENCIAL 104/2018

DETENTOR DA ATA: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
CNPJ: 26.554.718/0001-13
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2019
VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
2	UN	650	Alimento nutricionalmente completo, normocalórico, desenvolvido para atender necessidades de crianças entre 01 a 10 anos de idade, fórmula com densidade calórica de 1,0 Kcal/ml, apropriado para administração via oral ou enteral, sabor baunilha, no mínimo 80% de proteína de alto valor biológico, vitaminas e minerais, fonte imediata de energia, isento de lactose e glúten, lata com no mínimo 350 gramas.	PEDIASURE	R$ 24,60

DETENTOR DA ATA: MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA
CNPJ: 05.912.018/0001-83
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2019
VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
8	UN	1500	Formula liquida nutricionalmente completa e hipercalórica, com proteína de alto valor biológico, criada especialmente para atender pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição e intolerância a grandes volumes, densidade calóricas 1,5Kcal/ml, contem fibras e TCM (de 20 a 30%) isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Alimento para nutrição enteral e oral. Embalagem com volume final de 1000ml.	ISOSOUCE 1.5	R$ 26,00

DETENTOR DA ATA: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.889.336/0001-45
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2019
VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
6	UN	300	Suplemento nutricional em pó, hipercalórico, com proteína, enriquecido com vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, magnésio, cobre, ácido fólico, vitaminas: A, D, E, B1, B2, B12, isento de sacarose, com fibras FOS e inulina, lata com no mínimo 350 gramas.	NUTERAL MILKGEN	R$ 23,20

DETENTOR DA ATA: VACCARIN & ALFF LTDA - ME
CNPJ: 18.574.431/0001-27
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2019
VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
3	LT	100	Fórmula Infantil anti regurgitação para lactantes, com lactose, óleos vegetais, óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, biotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma Jatai. Não contém gluten. Lata 800 gramas.	APTAMIL AR DANONE	R$ 56,00
4	LT	300	Fórmula infantil de partida para alimentação de lactantes de 0 a 6 meses, adicionada de prebióticos, com predominância proteica de soro de leite, enriquecida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. Com adição de DHA e ARA e nucleotideos. Isento de glúten. Lata 400g.	APTAMIL PREMIUM 1	R$ 29,00
5	UN	200	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento e para crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Enriquecida de maltodextrina, óleos vegetais, nucleotídeos, DHA e ARA, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Lata com no mínimo 400 gramas.	APATAMIL SL	R$ 45,00

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:8D8602E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

DETENTOR DA ATA: TOP LOGUI EXPRESS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME
CNPJ: 09.587.302/0001-82
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2019
VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
1	SERVIÇO (CARGAS)	80	Serviço de transporte de mercadorias (gêneros alimentícios e materiais de limpeza), destinadas para a reposição do Armazém da Família, com motorista, ajudantes, manutenção, combustível e demais despesas por conta da contratada, compreendendo o percurso entre a SMBA (Secretaria Municipal de Abastecimento) – Rua Capitão João Bussi, 660, Capão da Imbuia, Curitiba-PR até o Armazém da Família de Agudos do Sul – Av. Brasil, 396, Centro, Agudos do Sul-PR, com distância aproximada de 95 (noventa e cinco) quilômetros.	R$ 1.500,00

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:7BEC6D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

Ata de Reunião dA COMISSÃO de chamamento da Secretaria municipal de educação e cultura PARA análise final DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E projeto de venda referentE ao edital de chamada pública nº 006/2018.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2019 as 09h00min, reuniu-se a Comissão de Chamamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada pela Portaria n° 020 de 10 de janeiro de 2019, composta por Robson Costa, como Presidente, Cristina Samia Yebahi, Fábio Hoffmann, Janete Fagundes Branchi e Tatiana Tomal Brondani dos Santos, como Membros, conforme assinaturas logo abaixo, para **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA (PROPOSTA)**, referente ao **EDITAL DE CHAMADA PÙBLICA Nº 006/2018,** que tem por objeto: "**PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES (COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DA AGRICULTURA, DEFINIDOS NO ANEXO VII DESTE INSTRUMENTO, NAS QUANTIDADES DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DIRETAMENTE NOS ENDEREÇOS DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, SALVO DETERMINAÇÃO DE ENTREGA EM LOCAL DIVERSO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO",** em conformidade com o Edital e seus Anexos, cujo valor máximo é de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**. Participam da seleção as seguintes empresas:

PARTICIPANTES	REPRESENTANTE LEGAL/CPF
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - APAAT	Claudio Kleina – CPF: 853.438.709-53
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL - COOPESCADOSUL	Norberto Shin Iti Esumi - CPF 183.991.006-25
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Armando Sena de Lima – CPF: 101.493.256-49
COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO	Antonio Zairto Baptistão – CPF: 359.506.099-72
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI	Alfredo Szpunr – CPF: 550.175.189-87
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS	Hemerson Imbriani Barbieiri – CPF: 055.565.409-50

O Presidente inicia a sessão e em seguida passa à análise dos documentos de habilitação e Projeto de Venda apresentados pelas empresas acima qualificadas. Após ampla análise aos documentos, bem como ao Projeto de Vendas apresentados pelas licitantes participantes do processo, observou-se o seguinte resultado, conforme abaixo relacionado.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LICITANTES	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - APAAT	HABILITADA
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL - COOPESCADOSUL	HABILITADA
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	HABILITADA
COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO	HABILITADA
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI	HABILITADA
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS	HABILITADA

DA CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PROJETO DE VENDAS, CONFORME TABELA DE PONTUAÇÃO:

Licitante: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – APAAT:**

	LOCALIDADE				TIPO		TOTAL
Possuem 50%+1 DAPs Familiares na condição de:	Município	Mesoregião	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor Orgânico ou Agroecológico	
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	12						12
Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-

Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-

Licitante: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL – COOPESCADOSUL:**

	LOCALIDADE				TIPO		TOTAL
Possuem 50%+1 DAPs Familiares na condição de:	Município	Mesoregião	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor Orgânico ou Agroecológico	
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	-						-
Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, alimentos convencionais	-	8	-	-	-	-	8
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-

Licitante: **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS:**

	LOCALIDADE				TIPO		TOTAL
Possuem 50%+1 DAPs Familiares na condição de:	Município	Mesoregião	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor Orgânico ou Agroecológico	
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	-						-
Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, alimentos convencionais	-	8	-	-	-	-	8
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-

Licitante: **COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO:**

	LOCALIDADE				TIPO		TOTAL
Possuem 50%+1 DAPs Familiares na condição de:	Município	Mesoregião	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades	Produtor Orgânico ou Agroecológico	

					Indígenas e/ou Quilombolas		
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	-						-
Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, alimentos convencionais	-	8	-	-	-	-	8
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-

Licitante: **COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU:**

	LOCALIDADE				TIPO		
Possuem 50%+1 DAPs Familiares na condição de:	Município	Mesoregião	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor Orgânico ou Agroecológico	TOTAL
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	-						-
Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	4	-	-	-	4
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-

Licitante: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS:**

	LOCALIDADE				TIPO		
Possuem 50%+1 DAPs Familiares na condição de:	Município	Mesoregião	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor Orgânico ou Agroecológico	TOTAL
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-

Município, alimentos convencionais	-						-
Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	4	-	-	-	4
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-

Com base na análise dos documentos e na pontuação do projeto de vendas, obteve-se o seguinte resultado/pontuação, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL (DOCUMENTAÇÃO + PROJETO DE VENDA):

LICITANTE	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO (PROJETO DE VENDAS)
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - APAAT	**HABILITADA**	**12**
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL - COOPESCADOSUL	**HABILITADA**	**8**
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	**HABILITADA**	**8**
COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO	**HABILITADA**	**8**
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI	**HABILITADA**	**4**
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS	**HABILITADA**	**4**

Diante do resultado/pontuação acima obtida pelas licitantes participantes do processo, decide a Comissão de Chamamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura pela **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – APAAT; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL – COOPESCADOSUL; COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO; COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS. E ainda, diante do resultado/pontuação acima obtida pelas cooperativas/associações participantes do processo e tendo em vista o sucesso deste processo de seleção com a participação de 06 (seis) cooperativas/associações, ultrapassando o valor máximo de compra definido em edital de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será necessário o estabelecimento de critérios para definir os alimentos e quantidades a serem contratados de cada cooperativa/associação. Portanto, para a definição dos itens a serem contratados para cada cooperativa/associação classificadas, excluir-se-ão os itens contemplados na proposta da cooperativa/associação do Município, conforme o edital, e para os demais itens será necessário diminuir a quantidade de cada item de acordo com o cardápio planejado e quantidades necessárias para minimamente uma entrega de cada item durante o ano de 2019. Informa ainda a Comissão que os recursos administrativos dar-se-ão, conforme o disposto no item 11 do referido Edital de Chamamento.
Fica desde já, conforme item 11, número “1” do edital, assegurado aos participantes, a contar da publicação desta ata, direito de recurso.
Caso não haja interesse por parte dos licitantes, segue em anexo, documento intitulado Termo de Renúncia que deverá ser preenchido e encaminhado ao Departamento de Licitação desta municipalidade.
Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e demais Membros da Comissão de Chamamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PELA COMISSÃO:

CRISTINA SAMIA YEBAHI	*FABIO HOFFMANN*
Membro	Membro

JANETE FAGUNDES BRANCHI
Membro

TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS
Membro

ROBSON DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7D67BD47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO EDITAL Nº 01/2019 PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA e LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à Homologação das inscrições, discriminando as inscrições deferidas daquelas indeferidas, bem como **FAZ SABER A TODOS** que as **PROVAS** serão realizadas no **dia 05/02/2019**, **manhã de TERÇA-FEIRA**, na Escola Municipal **ANA NERY**, na Rua São Paulo, n. 68:

ABERTURA DOS PORTÕES: 07:20 horas.
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 horas.
APLICAÇÃO DAS PROVAS: 08:00 às 11:00 horas.

Os candidatos deverão observar o Item 3 e respectivos subitens do Edital nº 01/2019 (Edital de Abertura), relativo aos procedimentos e documentos para o dia de realização das provas.

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
116	10289358973	FLÁVIA ELISA MURARO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
110	09916974993	MYLENE SOUZA DOMINGUES	PEDAGOGIA	DEFERIDA
108	06922214927	ANDRESA CRISTINA DE ANGELO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
103	09852569902	DAYANE KELLY MIGORANCI DE FRANÇA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
102	05197846933	MARIANE N. MENÃO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
101	49693832949	LUANA ELISABETE NARDONI	PEDAGOGIA	DEFERIDA
099	10056999925	JÉSSICA LUANA PLACIDINO GUIZZA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
095	11611093902	PAMELA CAROLINA GOMES DE ANDRADE	PEDAGOGIA	DEFERIDA
085	10150972946	ANA GABRIELE GARCIA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
077	08184891970	MARIA CAROLINA RODRIGUES	PEDAGOGIA	DEFERIDA
069	47346772806	ISABELA BERTELE LOPES	PEDAGOGIA	DEFERIDA
063	06417067904	GISELE DE LIMA FIDELIS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
062	07514881948	ANA FLÁVIA FERREIRA CASSITTA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
052	06025503940	VIVIANE CRISTINA PISSOLETO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
049	08899733937	DOUGLAS SANTANA DE LIMA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
041	06579389982	LÍGIA REGINA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
035	06633082916	BRUNA LETÍCIA DOS SANTOS PEDROSO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
033	07022265992	KAREN LAINA DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
032	131014029	KAREN LARISSA DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
031	11412857970	GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
030	08808717925	JOICE DOS SANTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
027	07413509989	INGRID FERNANDA MARQUES ESTEVAM	PEDAGOGIA	DEFERIDA
026	03286655929	LILIANA R.B. SOUZA ALVES	PEDAGOGIA	DEFERIDA
023	05274309941	SANDRA REGINA DA SILVA RUBIO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
022	08026176979	JULLIA NUNES ZALILIO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
021	09156032927	JAYNE NUNES	PEDAGOGIA	DEFERIDA
020	05582956905	ANA BEATRIZ OZÓRIO CAMPOS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
011	06545773909	TAMARA RODRIGUES PEREIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
007	08338316822	MARIA ELIZABETH B. DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
006	08737416928	CRISLAINE DE SOUZA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
117	08168417992	EVERTON JUNIOR COSTA MORAES	PEDAGOGIA	DEFERIDA
120	48217240831	AMANDA ARAUJO DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
121	12665656981	NATALIA APª BIRELLO ENFERDI	PEDAGOGIA	DEFERIDA
123	42373199890	BRENDA BUENO LOPES	PEDAGOGIA	DEFERIDA
129	11371144958	KAUANE DE OLIVEIRA ANDRADE	PEDAGOGIA	DEFERIDA
130	84812486904	EDINÉIA HIEDA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
133	10201986990	LORENA CAROLINA BATISTA DANTAS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
132	04060012947	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
154	05241637907	ISABELE DE FREITAS GANDRA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
144	10821176927	PALOMA OSCARLA DELGADO RIBEIRO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
146	10196696917	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
145	07245485992	LUANA CRISTINA DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
149	07631434999	MELISSA GABRIEL	PEDAGOGIA	DEFERIDA
168	09348063901	NATÁLIA CARVALHATI DE ANDRADE	PEDAGOGIA	DEFERIDA
171	09119031947	ERICA REGINA S. DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
005	07797669970	MARLON DE MOURA	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
024	04272973975	FERNANDA CRISTINA BURATTI DAVID	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
071	08033146982	DANIELY APª SERTHORE	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
114	08454111956	GABRIELA DA SILVA RODRIGUES	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
080	12298861927	POLIANA LEMANA BARBIERI	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA

137	09793129905	SANDY MARIA DE PAULO	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
143	06788379963	AMANDA CRISTINA MARTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
156	08710173935	ROBSON AUGUSTO	EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO	DEFERIDA
013	05154497929	CLÓVIS ROMANO NETO	EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO	DEFERIDA
037	10153105917	JULIANA CARVALHATI DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO	DEFERIDA
070	08184888910	ADNAN APº STRAVAT	EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO	DEFERIDA
072	106901849	LUAN FELIPE SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
002	10835346944	LEYENE VITÓRIA DOS S. PINTO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
107	06857200980	GUILHERME FELIPE QUAGLIO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
106	08026179994	IGOR NUNES ZALILIO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
105	10975499920	KARINA BORTOLINI	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
096	08650946917	FÁBIO BIANCARDI BALDINI	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
067	03871744190	ANA LÚCIA SECCO ESTEVES	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
060	11454001917	MARIANA CAROLINE DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
039	11409594920	ITALO MOISÉS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
141	08568690904	ISABELLY L. RODRIGUES AMADEI	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
139	06392434950	POLIANA B. RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
170	08744264992	JOYCE APª PALUDETTO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
068	09855048976	LAÍS APARECIDA DIAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDA
138	11094371963	EDUARDA GABRIELLI NUNES PEREIRA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDA
165	15014015808	MARINA APª ANDRADE SILVA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
124	06911297974	CHRISTIAN ALVES DA SILVA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	DEFERIDA
082	07130504995	MAYKE HENRIQUE A. AMARAL	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	DEFERIDA
034	07997220909	CASSIA NARDONI GONÇALVES	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
088	06748795974	PAMELA ZANON CARPANEZE	PSICOLOGIA	DEFERIDA
045	07431125984	ANA CACILDA DA SILVA CALDEIRA	PSICOLOGIA	DEFERIDA
015	11144075939	ANA LAURA MORAES FERREIRA	PSICOLOGIA	DEFERIDA
140	11321281960	REBECA GOBIS BATISTA DE OLIVEIRA	PSICOLOGIA	DEFERIDA
174	09358777974	STHEPHANIE BEATRIZ T. DE BARROS	PSICOLOGIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
073	05380756948	FELIPE JOHANES FRANCISCO LIMA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDA
053	08286143930	ANDREWS LUCAS GOMES	CIENCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDA
046	05646948940	KETHELLYN GABRIELLY DA MOTA	CIENCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDA
158	05136409916	ALEX APARECIDO RODRIGUES	CIENCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
116	10112937900	HELOISA CRISTINA MURARO	FARMÁCIA	DEFERIDA
098	09057283948	JULIANA CARDOSO DA SILVA	FARMÁCIA	DEFERIDA
109	10568784952	ADRIELE APARAECIDA C.	FARMÁCIA	DEFERIDA
167	09912638980	SARA MICHELATO	FARMÁCIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
115	08314979988	BIANCA MARQUES FERNANDES DE SOUZA	DIREITO	DEFERIDA
086	10927279908	LARISSA OLIVEIRA ROCHA	DIREITO	DEFERIDA
081	08447657914	WENDEL J. DE ANDRADE FIGUEIROBA	DIREITO	DEFERIDA
079	10489603904	NATHALIA SENCI FORTUNATO	DIREITO	DEFERIDA
074	11281277924	GIOVANNI HENRIQUE SUVIRÁ	DIREITO	DEFERIDA
059	06879006973	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA BALABEM	DIREITO	DEFERIDA
047	12383966908	TAINARA DIORRANA DE OLIVEIRA	DIREITO	DEFERIDA
043	08012913992	MATHEUS VENÍCIUS N. BERNARDES	DIREITO	DEFERIDA
042	10318735970	FELIPE LUIZ SILVA	DIREITO	DEFERIDA
004	38768177810	CASSIA BERTELE DE OLIVEIRA	DIREITO	DEFERIDA
001	09179711910	JEAN MATHEUS BELMIRO SOARES	DIREITO	DEFERIDA
118	06392432906	PAMELA BELONI RODRIGUES	DIREITO	DEFERIDA
119	11068764902	ANDREZA DO CARMO ALVES	DIREITO	DEFERIDA
125	09243530977	ANA LUIZA FERNANDES TROINA	DIREITO	DEFERIDA
126	11542563917	BEATRIZ NASCIMENTO TEIXEIRA	DIREITO	DEFERIDA
155	06727172986	AMÁBILE GABRIELE GANDRA	DIREITO	DEFERIDA
157	10716813971	ERIC ROGER SABINO DA SILVA	DIREITO	DEFERIDA
142	09220874903	DESIRÉE MENDES SANSANA	DIREITO	DEFERIDA
136	10913628905	VICTOR HUGO SANTOS NOGUEIRA	DIREITO	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
061	07387413967	ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	OUTRAS LICENCIATURAS/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	DEFERIDA
008	10789649985	ADRIELE CASSIA VIZOTTO	OUTRAS LICENCIATURAS/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	DEFERIDA
064	06714759916	ANNY GABRIELLY DOS SANTOS	OUTRAS LICENCIATURAS/ LETRAS	DEFERIDA

084	31612388850	CAMILA APª CARDOSO	OUTRAS LICENCIATURAS/ LETRAS	DEFERIDA
113	10961710900	GLEICE KELLEN RAMOS PEREIRA	OUTRAS LICENCIATURAS/ LETRAS	DEFERIDA
065	08779826946	ITAMARA APª DOS SANTOS	OUTRAS LICENCIATURAS/ HISTÓRIA	DEFERIDA
078	06737408974	JOÃO VITOR NASCIMENTO	OUTRAS LICENCIATURAS/HISTÓRIA	DEFERIDA
048	07336485928	ANA JULIA DE MELO SILVA	OUTRAS LICENCIATURAS/ HISTÓRIA	DEFERIDA
173	10940874911	DANIEL VITOR FREZZATO BARBOSA	OUTRAS LICENCIATURAS/LETRAS	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
100	08541851940	THIAGO VITOR FRANCISCO	AGRONOMIA	DEFERIDA
097	08891993964	MARCELE TRABAQUINI	AGRONOMIA	DEFERIDA
087	10840482990	GABRIELLE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	AGRONOMIA	DEFERIDA
076	07643413916	DIEGO ALVES CORREIA	AGRONOMIA	DEFERIDA
044	12199928950	GABRIELLI ZAPATEIRO OLIVEIRA	AGRONOMIA	DEFERIDA
040	11615432957	LAURA MARÇULO NETO	AGRONOMIA	DEFERIDA
017	06796781902	MATEUS MORETTI	AGRONOMIA	DEFERIDA
016	05180757967	ALEX GREGÓRIO BRAGA	AGRONOMIA	DEFERIDA
014	09609755941	RAUL GUSTAVO WATANABE GREGÓRIO	AGRONOMIA	DEFERIDA
010	08056419985	MARCIO ALVES JÚNIOR	AGRONOMIA	DEFERIDA
131	07347531950	GABRIEL CASAGRANDE	AGRONOMIA	DEFERIDA
151	05736116960	JOÃO GUILHERME PEREIRA	AGRONOMIA	DEFERIDA
161	06883169997	GUILHERME NATAN PONTES PEREIRA	AGRONOMIA	DEFERIDA
			AGRONOMIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
104	09880648986	RIAN MATHEUS NARDONI SILVA	ENGENHARIA CIVÍL	DEFERIDA
009	07786463941	MARCO ANTONIO G. DOS SANTOS	ENGENHARIA CIVÍL	DEFERIDA
127	05296716973	BRUNA FERNANDA ROCHA	ENGENHARIA CIVÍL	DEFERIDA
128	07717063913	LARISSA MARIA FARIAS	ENGENHARIA CIVÍL	DEFERIDA
166	10916230902	LETÍCIA NOVENTA	ENGENHARIA CIVÍL	DEFERIDA
			ENGENHARIA CIVÍL	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
083	07418219903	PATRÍCIA APª CASSITA	TEC.MEIO AMBIENTE/AM BIENTAL	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
066	09237209959	AMANDA SIQUEIRA ANTONIO	TEC.ENFERMAGEM	DEFERIDA
055	03822708941	NALCINÉIA SOCORRO RODRIGUES	TEC.ENFERMAGEM	DEFERIDA
038	09549531937	MATHEUS M. DE OLIVEIRA	TEC.ENFERMAGEM	DEFERIDA
036	11502543940	MAIARA CAROLINE DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	DEFERIDA
029	37743697800	ROSIMARI PATRÍCIA OLÍMPIO	TEC.ENFERMAGEM	DEFERIDA
028	11068133910	ADRIELE RAMOS RIBEIRO	TEC.ENFERMAGEM	DEFERIDA
003	10303181907	RAFAEL LUCIANO FERREIRA	TEC.ENFERMAGEM	DEFERIDA
135	08744268980	RAFAELLA APARECIDA RODRIGUES	TEC.ENFERMAGEM	DEFERIDA
169	08218829962	JÉSSICA APARECIDA FRANCISCO	TEC.ENFERMAGEM	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
112	11372033904	MARIA EDUARDA KAMISIMA	NUTRIÇÃO	DEFERIDA
051	08179907988	ANA LIGIA ROSA	NUTRIÇÃO	DEFERIDA
025	08959993905	LARISSA RAMOS STAROPOLI	NUTRIÇÃO	DEFERIDA
019	09222859936	LIRIANE CAROLINE DA SILVA	NUTRIÇÃO	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
122	05879285901	ROBERTA APª NASCIMENTO	ENFERMAGEM	DEFERIDA
090	08672588967	MARIA EDUARDA ROCHA SOARES	ENFERMAGEM	DEFERIDA
091	11286323908	WALISSON VINICIUS O. PAULINO	ENFERMAGEM	DEFERIDA
092	10212581996	LIANDRA GABRIELA G. PEREIRA	ENFERMAGEM	DEFERIDA
093	04583672900	JANAINA GONÇALVES DIAS	ENFERMAGEM	DEFERIDA
089	08047906984	THAMIRIS F. G. ROSSEGALLI	ENFERMAGEM	DEFERIDA
075	08806830902	LARISSA ALVES PRIMO P. BIUDES	ENFERMAGEM	DEFERIDA
076	06777776982	THALISY FERNANDES RIBEIRO	ENFERMAGEM	DEFERIDA
058	08741157958	DAMARIS GONÇALVES	ENFERMAGEM	DEFERIDA
056	09451976914	IZABELLY CAROLINY DIAS DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM	DEFERIDA
050	10005213975	VANESSA KAREN RODRIGUES	ENFERMAGEM	DEFERIDA
012	11159409960	PAOLA ROXANE O. P. CUNHA	ENFERMAGEM	DEFERIDA
154	08486761905	DANIELLY CRISTINA LOPES PEREIRA	ENFERMAGEM	DEFERIDA
148	12579638997	THAYNÁ GABRIELY RIBEIRO	ENFERMAGEM	DEFERIDA
162	08074230929	NICOLE CANOVA OLIVEIRA	ENFERMAGEM	DEFERIDA
163	11730033989	LUIZ OTÁVIO DOS S. OLIVEIRA	ENFERMAGEM	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
057	06056530973	TATIANE REGINA DE M. GONÇALVES	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
094	09728153929	DENISE DE MELO LIMA	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
054	10809567946	PAOLA KREMER LARA	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
153	11412990971	PEDRO GALDINO P. DE SOUZA	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
152	08030027931	NATIELLE NARDONI	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
150	08279435980	IEDA CAROLINE OZÓRIO DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
147	10417659911	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
160	08285495914	GABRIELY APª CARDADOR MOREIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
164	05386203908	RAFAEL ANDRADE SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA

172	08521311940	LAUREN HUMBERTO MOREIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
018	09429452983	LEONARDO VINÍCIUS SARDI	ARTES	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
134	11742972985	ANA LAURA S. G. AMORIM	FOTOGRAFIA	DEFERIDA

Andirá, 30 de janeiro de 2019.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E55B4EB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 6/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 6/2019.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.657.810/0001-76
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Arla 32) para o abastecimento da Frota Municipal.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.129.375,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1260	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2200	05.001.12.361.0520.2041	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4530	06.001.10.303.0601.2096	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4560	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5180	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5310	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5410	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6210	08.001.26.782.0801.2126	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6470	08.002.26.782.0801.2129	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6540	08.003.15.452.0802.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6600	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6640	08.003.25.752.0803.2134	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6720	09.001.20.122.0901.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6800	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6880	09.002.20.122.0905.2151	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6990	09.002.20.606.0902.2142	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7070	09.002.20.606.0903.2147	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/01/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9763F6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 7/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 7/2019.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 01.690.893/0001-07
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Gasolina Comum e Etanol) para o abastecimento da Frota Municipal.
VALOR CONTRATUAL: R$ 562.050,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil e Cinqüenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1260	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2200	05.001.12.361.0520.2041	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4530	06.001.10.303.0601.2096	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4560	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5180	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5310	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5410	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6210	08.001.26.782.0801.2126	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6470	08.002.26.782.0801.2129	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6540	08.003.15.452.0802.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6600	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6640	08.003.25.752.0803.2134	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6720	09.001.20.122.0901.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6800	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6880	09.002.20.122.0905.2151	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6990	09.002.20.606.0902.2142	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7070	09.002.20.606.0903.2147	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/01/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:36897474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO.

RELATÓRIO DECUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO 3º QUADRIMESTRE/2018
Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz "ao final de cada quadrimestre", será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.
A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais cuja origem são os impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde.
PARTE FINANCEIRA
Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a dezembro de 2018, as fontes que deram origem ao percentual exigido foram os seguintes:

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, RECEITA DE Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, Livre e Royalties.	8.454.457,02
	TOTAL	8.454.457,02

As despesas empenhadas na área de saúde no período tiveram a seguinte composição.

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, RECEITA DE Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, Livre e Royalties.	8.128.953,82
	TOTAL	8.128.953,82

RESUMO

Especificação	Valor R$
Saldo Anterior	825.070,66
Receitas	8.454.457,02
Contas a Pagar	412.458,24
Despesas	8.128.953,82
Restos a Pagar	593.319,21
Saldo Atual	969.712,89

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	3.727.847,54	45,86%
Outras Despesas Correntes	3.724.559,42	45,85%
Investimento	676.546,86	8,29%
TOTAL	**8.128.953,82**	**100,00%**

Categoria Econômica	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
Pessoal e Encargos	1.209.170,20	1.124.704,45	1.393.972,89
Outras Despesas Correntes	1.238.360,43	1.479.988,67	1.006.210,32
Investimento	210.923,44	389.742,00	75.881,42
TOTAL	**2.658.454,07**	**2.994.435,12**	**2.476.064,63**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	Percentual
Aquisição de Equipamentos Ambulatorial, ônibus, Micro-ônibus, e Veículos.	460.124,42	5,67%
Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde.	210.923,44	2,59%
Manutenção das Atividades de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde	6.381.319,45	78,52%
Manutenção do Programa de Epidemiologia, Vigilância em Saúde e Controle de Doenças.	62.074,84	0,77%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISOP/SAMU	706.423,21	8,70%
Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar	285.218,87	3,51%
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	22.869,59	0,24%
TOTAL	**8.128.953,82**	**100,00%**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	1º QUAD.	2º QUAD.	3º' QUAD.
Aquisição de Equipamentos Ambulatorial, ônibus, Micro-ônibus, e Veículos.	0,00	389.742,00	70.382,42
Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde.	210.923,44	0,00	0,00
Manutenção das Atividades de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde	1.853.349,87	2.282.682,57	2.245.287,01
Manutenção do Programa de Epidemiologia, Vigilância em Saúde e Controle de Doenças.	32.618,08	25.013,07	4.443,69
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISOP/SAMU	262.518,93	294.229,28	149.675,00
Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar	284.599,86	0,00	619,01
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	14.443,89	2.768,20	5.657,50
TOTAL	**2.658.454,07**	**2.994.435,12**	2.476.064,63

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º QUADRIMESTRE** a importância de R$ 2.658.454,07 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e set centavos) e no **2º Quadrimestre** o valor de R$ 2.994.435,12 (dois milhões novecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e tinta e cinco reais e doze centavos), no terceiros quadrimestre R$ 2.476.064,63 (dois milhões quatrocentos e setenta e seis mil sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), totalizando nos 03 (três) quadrimestres R$ 8.128.953,82 (oito milhões cento e vinte oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS

303	Saúde Percentual Próprio	4.310.092,24
335	SAMU FEDERAL	151.400,29
494	Bloco de Custeio das Ações de Serviços da Saúde	3.330.529,32
495	Atenção Básica	143,89
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12.153,19
497	Vigilância em Saúde	520,65
498	Assistência Farmacêutica Estadual	1.036,87
500	Investimento na Rede de Serviços de Saúde- Fundo a Fundo	517.629,53
518	Bloco de Investimento das Ações de Serviços da Saúde	130.951,04
	TOTAL	**8.454.457,02**

Resumo

Recursos	Valor	Percentual
Município	4.310.092,24	50,98%
Entes	4.144.364,78	49,02%
Total	**8.454.457,02**	**100,00%**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento a população.

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018 (MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO).

PRODUÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SAÚDE	***QTDS***
Consultas Executadas dos Médicos no PSF (Programa Saúde da Família)	6560
Consultas Médica de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento - PA)	4050
Consultas do Pré – Natal	246
Consultas de Puer Icultura	300
Consultas por Profissionais de Nível Superior ***(Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Fonoaudióloga e Assistente Social).***	2293
Consultas encaminhadas para Especialidades – CISOP/SISTEMA MV	924
Consultas Programáticas (Atendimento Odontológico)	416
Procedimento Odontológico	2088
Coleta de Exame Preventivo do Câncer de útero	263
Visitas domiciliares realizadas pelo NASF (Núcleo de apoio a Saúde da Família)	72
Visitas domiciliares e Acompanhamento feito por outros Profissionais da Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB) (Médicos/ Enfermeiros/ Dentista)	113
Visitas Domiciliares por profissionais de nível médio (Técnico de Enfermagem)	1040
Visitas domiciliares Feitas pelos Agentes Comunitário de Saúde – (ACS)	12080
Atendimento na Sala de Vacinas (procedimentos de vacinas)	3208
Próteses	69
Exames de Imagem	369
Exames Laboratoriais	5604
Exames não retirados (Ultrasson, exames de sangue, preventivos, RX, ecocardiogramas, etc.).	106
Procedimentos realizados na Atenção Básica (Pressão Arterial, Tratamento, Curativos HGT etc)	4760
Fisioterapia	1563
Raios-X (realizados no Hospital Municipal)	1652
Atividades Educativas com a Estratégia da Saúde da Família –(ESF) e Saúde Bucal – (SB)	7844
Notificação de Acidente de Trabalho	2
Notificação de Doenças e Agravos	58
Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão).	1654
Passagem para TFD-Tratamento fora do município	237
Atividades do Programa Atitude (interior)	36
Polos de Academias de saúde (cidade)	137
Medicações Atendidas fora da lista básica de medicamentos	65
Colchão de ar	2
Suplemento Nutricional	129
Teste Rápido (***Hepatite B, Hepatite C, HIV e sífilis)***	970
Dispensação pela Farmácia Básica de fraldas Geriátricas para deficientes e pessoas acamados.	272
Atendimentos realizados pelo Consamu	107
Pacientes faltantes em consultas nas UBS's de Boa Vista da Aparecida	936
Pacientes faltantes em consultas no CISOP/ MV	102
Cirurgias encaminhadas para Nova Aurora/Corbélia	4

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018 (SETEMBRO, OUTUBRO NOVEMBRO E DEZEMBRO).

PRODUÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SAÚDE	***QTDS***
Consultas Executadas dos Médicos no PSF (Programa Saúde da Família)	6.869
Consultas Médica de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento - PA)	3.342
Consultas do Pré – Natal	257
Consultas de Puericultura	326
Consultas por Profissionais de Nível Superior **(Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Fonoaudióloga e Assistente Social).**	3.085
Consultas encaminhadas para Especialidades – CISOP/SISTEMA MV	453
Consultas Programáticas (Atendimento Odontológico)	2.499
Procedimento Odontológico	13.540
Coleta de Exame Preventivo do Câncer de útero	485
Visitas domiciliares realizadas pelo NASF (Núcleo de apoio a Saúde da Família)	164
Visitas domiciliares e Acompanhamento feito por outros Profissionais da Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB) (Médicos/ Enfermeiros/ Dentista)	86
Visitas Domiciliares por profissionais de nível médio (Técnico de Enfermagem)	1.182
Visitas domiciliares Feitas pelos Agentes Comunitário de Saúde – (ACS)	12.831
Atendimento na Sala de Vacinas (procedimentos de vacinas)	1657
Próteses	94
Exames de Imagem	1158
Exames Laboratoriais	7017
Exames não retirados (Ultrasson, exames de sangue, preventivos, RX, ecocardiogramas, etc.).	83
Procedimentos realizados na Atenção Básica (Pressão Arterial, Tratamento, Curativos HGT etc.).	8.957
Fisioterapia	2.915
Raios-X (realizados no Hospital Municipal)	1.796
Atividades Educativas com a Estratégia da Saúde da Família –(ESF) e Saúde Bucal – (SB)	4.595
Notificação de Acidente de Trabalho	5
Notificação de Doenças e Agravos	65
Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão).	1332
Passagem para Tratamento fora do município	217
Atividades do Programa Atitude (interior)	36
Polos de Academias de saúde (cidade)	130
Medicações Atendidas fora da lista básica de medicamentos	171
Colchão de ar	2
Suplemento Nutricional	80
Teste Rápido (**Hepatite B, Hepatite C, HIV e sífilis).**	957
Dispensação pela Farmácia Básica de fraldas Geriátricas para deficientes e pessoas acamados.	278
Atendimentos realizados pelo Consamu	90
Pacientes faltantes em consultas nas UBS's de Boa Vista da Aparecida	1312
Pacientes faltantes em consultas no CISOP	58
Cirurgias encaminhadas para Nova Aurora/Corbélia	20

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas, por falta de disponibilidade de caixa, e nem cancelamento de empenho.

A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os senhores:
Leonir Antunes dos Santos – Prefeito "Ordenador da Despesa";
Itacir Berlanda - Secretária de Finanças "Responsável pelas Finanças";
Eliziane Siméia da Silva Araújo e "Responsável pelos Serviços Contábeis".
Niso Tedy da Silva Suzana -Controle Interno
Odete do Nascimento - "Secretária de Saúde"
O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município.
Visando dar cumprimento a Lei nº 8.689/93, a administração já convocou audiência pública, através do Edital de Convocação nº 011/19, com transferência Edital nº 014/19, para o dia 15 de fevereiro de 2019.
O Relatório apresentado foi criado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as exigências da Lei nº 8.689, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.
O índice obrigatório a ser gasto com saúde EC - 029 é de 15,00% (quinze por cento) dos impostos e transferências constitucionais de impostos, no entanto o gastou índice superior ao determinado.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:FC908C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 81/2018	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de Raio-X, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde	17/01/2019	- EUGENIO & MARQUES LTDA ME, CNPJ: 01.600.153/0001-32, Valor R$ 21.360,00	R$ 21.360,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4F8C62AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 003/2019

Maria Aparecida Miranda, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do magistério para o exercício de docência no atendimento Educacional Especializado para suprir 1 (uma) vaga para a Classe Especial e 4 (quatro) vagas para Sala de Recursos para o ano letivo de 2019.

Clas.	RG	Nome
		SALA DE RECURSO
1º	5.364.275-6	KELLY REGINA DA SILVA RODRIGUES
2º	4.458.658-4	SHIRLEI APARECIDARIBEIRO FRANÇA
3º	4.457.969-3	NILCE MARA SILVA YAMASHITA
4º	7.628.852-6	TATIANA MARTINS TORRES
5º	5.230.897-6	IREIDE MARIA DE QUEIROZ SILVA
6º	5.734.871-2	SILVANA DOMINGUES CARDOSO
7º	33.174.365-6	GLAUCIA KEILA CABRAL SANTOS
8º	5.364.275-6	KELLY REGINA DA SILVA RODRIGUES
9º	6.107.722-7	IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA
10º	26.115.111-3	CAMILA FRANÇA DIAS DO COUTO
11º	8.533.046-2	GRAZIELLA MARIA GAMA
12º	9.499.524-8	CARLOS MANOEL MENEZES BUENO
13º	5.905.767-7	DANIELLE CRISTINE MARQUES BERNARDO
14º	10.190.148-3	LUANA MARIA PEREIRA BARBOSA
15º	9.730.225-1	LETÍCIA FERNANDA SOARES
16º	7.746.973-7	EVA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA

17º	10.233.232-6	VÂNIA BENTO BARROS RIBEIRO
18º	9.818.205-5	KELLY CRISTINA FRANÇA AVANÇO
19º	9.656.943-2	FRANCIELI DIANA DA SILVA
		CLASSE ESPECIAL
1º	5.364.275-6	KELLY REGINA DA SILVA RODRIGUES
2º	4.458.658-4	SHIRLEI APARECIDARIBEIRO FRANÇA
3º	5.230.897-7	IREIDE MARIA DE QUEIROZ SILVA
4º	5.734.871-2	SILVANA DOMINGUES CARDOSO
5º	5.364.275-6	KELLY REGINA DA SILVA RODRIGUES
6º	6.107.722-7	IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA
7º	8.533.046-2	GRAZIELLA MARIA GAMA
8º	5.905.767-7	DANIELLE CRISTINE MARQUES BERNARDO
9º	7.746.973-7	EVA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA

Art. 2º Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 72 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 29 de janeiro de 2019.

MARIA APARECIDA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 032/2018- DP RG. 3.666.027-9

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BD12B857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO, autorizamos a empresa **A R DE CARVALHOR PAVIMENTAÇÃO - ME,** Pessoa Jurídica, com sede administrativa à Rua Jonh Maicon tanajura, 410 - CEP: 86150000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 17.869.842/0001-87, dar início aos serviços de obra e engenharia REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM (TST) 2.238,51 M², SEDU 2017 - PROJETO Nº 37..

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	01	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM (TST) 2.238,51 M², SEDU 2017 - PROJETO Nº 37..	SERV	1,00	421.958,79	421.958,79
TOTAL						**R$ 421.958,79**

Os serviços deverão ser iniciados de forma imediata após recebimento da Ordem de Serviço com prazo de execução prevista de 90 (noventa) dias, de acordo com o **Processo Licitatório nº 118/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018**, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no Contrato firmado entre as partes em 17 de dezembro de 2018.

Centenário do Sul, 30 de Janeiro de 2019.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

A R de Carvalho - Pavimentação - ME
ADRIELE ROSA DE CARVALHO

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:93867BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 009/2019

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 69.936,49 (Sessenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 69.936,49 (Sessenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra	1.00.000	1.560,00
10.302.0019.2045	Manutenção do Programa CAPS I		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros	3.00.494	13.751,08
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra	1.00.000	760,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	2.700,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6055	Manutenção do Adolescentro		
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra	1.00.000	760,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2059	Manutenção do Centro de Geração de Renda		
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra	1.00.000	3.020,00
08.244.0021.2061	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.00.000	2.500,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1016	Pavimentação de vias urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.00.000	34.085,41
15.451.0022.2063	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	10.800,00
TOTAL			69.936,49

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 47.836,49 (Quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	34.085,41
3.00.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.751,08
TOTAL		47.836,49

II – O valor de R$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	1.560,00
10.302.0019.2045	Manutenção do Programa CAPS I		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	760,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	1.00.000	2.700,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6055	Manutenção do Adolescentro		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.000	760,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2059	Manutenção do Centro de Geração de Renda		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	1.00.000	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.00.000	1.020,00
08.244.0021.2061	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	1.00.000	2.500,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2063	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.00.000	10.800,00
TOTAL			22.100,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 21 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:762E71BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1060/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AVANÇO VERTICAL DE PESSOAL E DÁ PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Conceder avanço vertical aos atuais servidores abaixo nominados de conformidade com as Leis Municipais: LEI 35/2011- PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DE DIAMANTE D' OESTE e seus respectivos anexos, a saber:
AVANÇO VERTICAL

NOME	FUNÇÃO	NÍVEL/REF. ANTERIOR	NÍVEL/REF. ATUAL
JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C05	D05
JOAO DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C16	D16
JOSE APARECIDO ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C15	D15
SIDNEI DONIZETE LUQUI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C05	D05
AILTON MALTA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	E19	F19
AMARILDO APARECIDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	E19	F19
LIZANDRA DOS SANTOS MEDEIROS	AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE	A07	B07
ROSÁLIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE	A10	B10
SANDRA INOCÊNCIO	AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE	A08	B08
DEJANIRA DE PAULA ROSETTI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E11	F11
LIZETE HECK	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E09	F09
FRANCISCO TETERICZ	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	A07	B07
OLIVEIRA DAMASCENO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	A09	B09
CLAUDIO DOS SANTOS CORREA	AUXILIAR DE MECANICA	A08	B08
CLEUSA QUEROZ BUSS	ENFERMEIRA	L08	M08
FRANCIELE BRITZKE	FISIOTERAPEUTA	V05	X05
DELCI ALBERTO DE SOUZA	MOTORISTA	G12	H12
ESMAEL APARECIDO DE CARVALHO	MOTORISTA	G12	H12
GILBERTO JOSE DE SANTI	MOTORISTA	G08	H08
JOCELIO APARECIDO BERNARDINO DE BRITO	MOTORISTA	G07	H07
JOSE MARIA LIRA DA SILVA	MOTORISTA	G14	H14
ROGERIO SCHIEFELBEIN	MOTORISTA	G11	H11
WILSON PEREIRA DE MATOS	MOTORISTA	G08	H08
MARCIO CEZAR RIBEIRO	MECANICO	C07	D07
CLARICE GOUVEIA DA CRUZ	MERENDEIRA	E15	F15
MARIA IVONE BAPTISTA RIBEIRO	MERENDEIRA	E08	F08
MARLI FERNANDES DOS SANTOS	MERENDEIRA	E07	F07
NILDA PASCUA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	E11	F11
RUTE CRISPIM DA SILVA	MERENDEIRA	E11	F11
VANDERLEI BERNARDINO DE BRITO	OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA	G08	H08
IRINEU HENRIQUE CEQUINATTO	OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA	G08	H08
ALEXANDRO CANALLE	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	I06	J06
ANTONIO JOSE DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	I11	J11
MARCIO MARQUEZ DA LUZ	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	I06	J06
DALZIRA BARBOSA RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS	E04	F04
DORINETE RIBEIRO DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS	E07	F07
ELENICE TERESINHA HASSELMANN	SERVIÇOS GERAIS	E05	F05
HELIO LUIZ ZIGLIOLI	SERVIÇOS GERAIS	E06	F06
IZABEL TEREZINHA DO AMARAL RIBEIRO	SERVIÇOS GERAIS	E14	F14
MARIA INES BATISTA ZEFERINO	SERVIÇOS GERAIS	E14	F14
MILTON DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	E13	F13
NERCEU FERREIRA DE LIMA	SERVIÇOS GERAIS	E12	F12
NERI MORAES DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	E14	F14
RAIMUNDA ALVES NOVAIS	SERVIÇOS GERAIS	E12	F12
PAULO ROBERTO GERSTNER	AGENTE DE ENDEMIAS	A07	B07
DENI CARLOS KOWALSKI	TECNICO AGRICOLA	C09	D09
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS GOMES	TECNICA DE ENFERMAGEM	I08	J08
EVA HELENA ROQUE RODRIGUES	TECNICA DE ENFERMAGEM	I08	J08
ALDEMIR ANTONIO VICARI	VETERINARIO	A08	B08
JOAO MARIA MOREIRA	VIGIA	E09	F09

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:352A112F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.427, DE 3 DE JANEIRO DE 2019. (REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA Nº 1.427, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias Regulamentar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 3 de janeiro de 2019 à 1º de fevereiro de 2019, aos seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista	06/01/2018 a 05/01/2019
2-01092	Danieli Maria Sverzut de Souza	Agente Operacional	21/11/2017 a 20/11/2018
2-01146	Edson Tavares Machado	Motorista	01/12/2016 a 30/11/2017
2-01140	Eliane Aparecida da Silva Fernandes	Merendeira	21/12/2017 a 20/12/2018
2-01168	Gleisiane Pereira Andrade de Souza	Agente Operacional	09/07/2017 a 08/07/2018
2-01122	Irene Nunes Palhares da Silva	Merendeira	03/01/2018 a 02/01/2019
2-01157	Ivone Marques da Silva	Fonoaudiólogo	01/01/2018 a 31/12/2018
2-00043	José Antonio Domingues	Motorista	01/03/2017 a 28/02/2018
2-01002	Kelly C. de Oliveira Rufino Mesquita	Zelador	01/02/2017 a 31/01/2018
2-01136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira	20/12/2017 a 19/12/2018
2-01058	Marcele Renata de Oliveira Cesnik	Psicólogo	04/11/2017 a 03/11/2018
2-00285	Maria de Lourdes Souza	Zelador	01/09/2017 a 31/08/2018
2-00437	Maria Madalena de Carvalho Lima	Zelador	08/06/2017 a 07/06/2018
2-00014	Maria Rosa Esperança Marques	Agente Social	01/11/2017 a 31/10/2018
2-01099	Marta Aparecida de Almeida Ciavolela	Zelador	15/12/2017 a 14/12/2018
2-01145	Oliria Barbara Godoys	Agente Operacional	01/12/2017 a 30/11/2018
2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira	01/01/2018 a 31/12/2018
2-01016	Rosana Sesnik da Silva	Auxiliar Administrativo	01/03/2018 a 28/02/2019
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeiro	01/01/2018 a 31/12/2018
2-01123	Sivalda Pereira dos Santos Lima	Zelador	11/01/2018 a 10/01/2019
2-01085	Tereza Ramos de Mera Ferreira	Agente Operacional	21/10/2017 a 20/10/2018

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:AEB3BE4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 012/2019

Dê: 30 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor JOSE CARLOS TOLOI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Enfermeiro, Motorista e Auxiliar de Enfermagem ,** aberto pelo Edital nº 003/2019 e resultado divulgado pelo Edital nº 007/2019, conforme abaixo:

Emprego: ENFERMEIRO

Nome	Data de Nascimento	Pós Graduação	Curso de Formação Continuada	Tempo de serviço prestado no serviço publico	Tempo de serviço prestado no emprego de enfermeiro	Total	Classificação
MARCIA PALADINI	31/05/1969	0	11,5	3,5	0	15,0	1º
ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	05/01/1975	0	0,5	5,0	0	5,5	2º
GLAUCIANE APARECIDA FREIRE	15/08/1966	2,0	2,5	0	0	4,5	3º
ERICA CRISTINA CAETANO GASQUE	24/03/1981	0	0	0	0	0,0	4°

Emprego: MOTORISTA

Nome	Data de Nascimento	Graduação	Curso de Formação de nível médio	Curso de Formação Continuada	Tempo de serviço prestado no serviço publico	Tempo de serviço prestado no emprego de Motorista	Total	Classificação
SUELI PERES ANDRE DO PRADO	07/12/1974	2,0	0,5	0	5,5	0	11,0	1°
MAURO ANSELMO	19/01/1967	0	0,5	0,5	0,5	6,5	8,00	2°
CLAUDINEI AMANCIO	13/01/1976	0	0	0	6,0		6,0	3°
VALDECIR DANILO DA SILVA	15/04/1988	0	0,5	0,5	0	0	1,0	4°

Emprego: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Data de Nascimento	Pós Graduação	Curso de Formação Continuada	Tempo de serviço prestado no serviço publico	Tempo de serviço prestado no emprego de Auxiliar de Enfermagem	Total	Classificação
ELZA CRISTINA DE TOLEDO	13/01/1979	0	2,0	5,0	1,0	8,0	1°
JESSICA ARIANE DA SILVA	10/06/1987	0	1,0	3,5	0	4,5	2°

ALESSANDRA CRISTINA VITORINO	07/03/1975	0	1,0	2,5	0,5	4,0	3°

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E6D000D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR Nº 001/2018 EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 007/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital de DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES para realização de Teste Seletivo de provas e títulos para provimento do cargo temporário de Professor, estabelecido pelo edital n°001/2018, como segue:

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	DATA NASC.
27	ALINE COSTA DOS SANTOS	RG 105495005 SESP PR	20/12/1994
52	ANA CAROLINE BERTON	RG 134382660 SSPR	15/02/1999
25	ANA CLAUDIA LUVISA JACOBUSSI CAZZO	RG 90182269 SSP PR	07/07/1987
28	ANA PAULA LOPES	RG 10.597.580-5 SSP-PR PR	07/05/1993
39	ANA PAULA MARCONDES LINTESMAIER	RG 131939493 SSP/UF PR	09/07/1998
30	CARLA SAMARA GOMES	RG 103634334 SSP PR	08/02/1992
34	CLAUDINÉIA DEORACH PICAGEVICZ	RG 106293660 SSP PR	02/04/1988
47	CRISTIANE DE FÁTIMA BARBOSA	RG 10178643-9 SESP PR	19/02/1988
13	DAIANE APARECIDA LUIZ DOS SANTOS	RG 104433090 UF PR	15/08/1991
38	DORILEI ROSSI	RG 30441990 SESP PR	24/01/1960
31	EDEMARA PICAGEVICZ PALUSKI	RG 78078944 SESP/PR PR	16/06/1979
6	EDILAINE AP ALVES	RG 9.685.627-0 SESP PR	04/10/1987
42	EDIMAR VAZ	RG 10.117.984-2 SSP PR	14/04/1988
1	EDUARDA MM	RG 999999 SPTC CE	04/10/1986
49	ELIANE LOPES MELO RICARDO	RG 100349345 AG PR	18/04/1984
19	ELSA FORTUNATO GOFREDO	RG 67952391 SESP PR	18/10/1959
35	ÉRICA CARRASCO MARTINELLI	RG 104758592 SSP PR	04/09/1993
29	FÁBIO FERRARI FIGUEIRA	RG 77412190 PARANÁ PR	13/04/1980
21	FRANCIELE GATTINI COLIS	RG 109951331 SSPR PR	31/03/1991
15	FRANCISCO ALBERTO SOBREIRA	RG 157095488 SSP CE	12/05/1969
43	GABRIELA SCHILIENWE	RG 133944192 SSPR	10/11/1999
7	GEOVANA GUARIPUNA DE LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	RG 12348788-5 SSP PR	31/03/1996
26	GESSICA DE MACEDO	RG 96657935 SESP PR	15/12/1991
45	IVANILDA MENDES DE OLIVEIRA SVOLINSKI	RG 611312420 SSP PR	03/04/1966
53	JEANE AP MOREIRA QUENOR	RG 123089891 SSP PR	13/03/1991
46	JHENIFER MARTINS GUSSON	RG 132746486 SSP PR	05/11/1996
20	JHONATAN CLAUSER DA SILVA	RG 104507450 SSPPR PR	12/02/1991
9	JOCISLAINE APARECIDA GUARIPUNA KLUSKA	RG 12.348.808-3 SSP-PR PR	02/10/1991
57	JOSIANE APARECIDA DA FONSECA VIERA	RG 88352629 SSP PR	14/09/1985
55	JULHA ANDRADE MENDES	RG 10,443,548-3 PR	09/03/1990
33	KAMYLA DA SILVA RAMOS CAPPELLESSO	RG 125277608 SSP PR	16/02/1996
24	LARISSA BERTON PANTANO	RG 12336097-4 SSP PR	03/09/1995
50	LUANA DAMS	RG 87031063 SSP PR	22/10/1986
17	LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS	RG 95437818 SESP PR	18/12/1981
10	MARIA CLECY MOREIRA MACHADO CAMPOS	RG 78926970 SSP PR	13/02/1970
23	MARIA DE LURDES DOS SANTOS DE BONFIM	RG 7.812.271.4 SESP PR	02/07/1973
41	MARIA RAFAELA PICAGEVICZ	RG 99947160 SSP PR	29/09/1990
16	MARIANA DA SILVA MACEDO	RG 103302340 SSP PR	04/10/1988
51	MARIANA PEREIRA SCANDOLARI	RG 126455704 SSPR PR	12/04/1996
40	MARIANE TOFFOLI STOCKER	RG 102480830 SSPR PR	11/05/1992
2	NADIR BANKOW	RG 67457366 SSP PR	04/02/1978
32	NEUSA BUENO DE SOUZA CAMPOS	RG 67119371 PR	13/09/1972
37	PABLO CHRISTUS PAIVA BEZERRA	RG 20075616658 SSP CE	01/06/1999
22	PALOMA OLIVEIRA SOFIENTINI	RG 130543731 SESP PR	25/07/1996
5	PEDRO RIBEIRO	RG 58026484 SSPPR PR	29/06/1970
56	ROMILDA FURQUIM DOS SANTOS	RG 31135869 SSP PR	19/06/1965
36	ROSANA BOLETTI	RG 94469597 PR	28/08/1989
3	ROSELIS ALVES MARTINS	RG 84533904 SSP PR	19/01/1984
44	SAMARA TOSTA JORDÃO	RG 133437444 SSP PR	20/11/1998
11	SANDRA CRISTINA MEDINA PANTANO	RG 59449389 SSP PR	25/05/1975
4	SANDRA DA SILVA FIRMR	RG 131381514 SSP PR	23/06/1995
18	SILVANETE LOURENÇO CORDEIRO DALMAGRO	RG 78436808 PR PR	07/01/1982
48	SÔNIA MARIA BARBOSA PINTO	RG 7542041-2 SESP PR	24/03/1976
54	TALHES ERIK FERREIRA LANDIM ALVES	RG 99029278430 SSP CE	11/09/1981
12	VALÉRIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	RG 88397479 SSP PR	03/08/1985
14	VANUSA TOSTA DAS NEVES DANIELSKI	RG 4602739-6 SSPPR PR	23/03/1968
8	VIVIANE APARECIDA DUPONT GOMES	RG 85279440 PR PR	05/07/1980

Iguatu, 30 de Janeiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CA91B6A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 008/2019

MARCOS PATTI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diária, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Vereador	1 (uma)	R$ 400,00	01/02/2019	Curitiba - PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2019.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Takemitsu Hashiguti
Código Identificador:EDD392EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 23902, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.063.311,88(Hum Milhão, Sessenta e Três Mil, Trezentos e Onze Reais e Oitenta e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2262 Manter Iluminação Pública	
745: 4.4.90.52.00.00.507 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 300.000,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2085 Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	
991: 3.3.90.36.00.00.958 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.310,00
08.244.0018.2099 Manter os Benefícios Eventuais e Sócio-Assistenciais (PSB)	
757: 3.3.90.32.00.00.957 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 3.374,00
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0019.6006 Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
778: 3.3.90.30.00.00.955 – Material de Consumo	R$ 2.150,00
993: 3.3.90.30.00.00.974 – Material de Consumo	R$ 8.000,00
996: 3.3.90.30.00.00.975 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
994: 3.3.90.36.00.00.974 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 18.000,00
998: 3.3.90.36.00.00.978 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 7.272,00
995: 3.3.90.39.00.00.974 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 54.000,00
997: 3.3.90.39.00.00.975 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 55.000,00
780: 4.4.90.52.00.00.955 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.700,00
992: 4.4.90.52.00.00.977 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 70.000,00
08.243.0019.6011 Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para a Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)	
230: 4.4.90.52.00.00.956 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
08.243.0019.6012 Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)	
100: 3.3.90.39.00.00.956 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 13.000,00
466: 3.3.90.30.00.00.956 – Material de Consumo	R$ 8.600,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.1051 Ampliação Unidade de Saúde Cohapar	
59: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações	R$ 355,64

10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
1001: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 490.550,24
TOTAL.....	**R$ 1.063.311,88**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 507, conta n° 14.033-3.....	R$ 300.000,00
Superávit Financeiro da fonte 955, conta n° 32.004-8.....	R$ 7.850,00
Superávit Financeiro da fonte 956, conta n° 32.003-X.....	R$ 41.600,00
Superávit Financeiro da fonte 957, conta n° 32.081-1.....	R$ 3.374,00
Superávit Financeiro da fonte 958, conta n° 32.046-3.....	R$ 2.310,00
Superávit Financeiro da fonte 974, conta n° 32.692-5.....	R$ 80.000,00
Superávit Financeiro da fonte 975, conta n° 32.620-8.....	R$ 60.000,00
Superávit Financeiro da fonte 977, conta n° 32.724-7.....	R$ 70.000,00
Superávit Financeiro da fonte 978, conta n° 32.072-2.....	R$ 7.272,00
Superávit Financeiro da fonte 500, conta n° 624.023-0	R$ 305,56
Superávit Financeiro da fonte 500, conta n° 624.021-3.....	R$ 50,08
Superávit Financeiro da fonte 500, conta n° 258-2.....	R$ 240.396,91
Superávit Financeiro da fonte 500, conta n° 259-0.....	R$ 250.153,33
TOTAL.....	**R$ 1.063.311,88**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de Janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Janeiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E046B176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 007/2019 – COMPRA DIRETA,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº. 007/2019-PML.	
Contratada: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME	**CNPJ/MF: 09.664.617/0001-86**
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (ESPONJA DE LÃ DE AÇO), MATERIAL DE HIGIENEPESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) E MATERIAIS COPA E COZINHA (COPOS, GUARDANAPOS, TOALHAS DE PAPEL, FILTRO PARA CAFÉ) VISANDO ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.	
Valor Global: R$ 7.769,00 (Sete mil setecentos e sessenta e nove reais).	
Data da Assinatura: 30.01.2019	
Dotações orçamentárias: RED – 26 03.01.2.007.3.390.30.22.00.00.00 RED – 221 07.02.2.033.3.3.90.30.22.00.00.00 RED – 289 07.02.2.031.3.3.90.30.22.00.00.00 RED – 387 08.02.2.077.3.3.90.30.22.00.00.00 RED – 518 11.01.2.050.3.3.90.30.22.00.00.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7F67B801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 -REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio Do Sul-SC, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Anacleto Ferrari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 SSP-SC, e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº 2545, Fundo Canoas, Rio Do Sul-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de Abril de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	Acetato de Betametasona 3mg/mL + Fosfato dissódico de Betametasona 3mg/mL - Marca: União Quimica	AMP	200	R$ 4,49	R$ 898,00
17	Aminofilina 100mg. - Marca: Teuto	COMP	20500	R$ 0,11	R$ 2.255,00
29	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável - 10 mL - Marca: Samtec	AMP	200	R$ 0,58	R$ 116,00
47	Ceftriaxona 1g Via IV - Marca: Blau	AMP	5000	R$ 1,27	R$ 6.350,00
61	Citalopram 20 mg - Marca: Torrent	COMP	28000	R$ 0,15	R$ 4.200,00
69	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - AMPOLA COM 10 ML - Marca: Samtec	AMP	400	R$ 0,25	R$ 100,00
70	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10 ML - Marca: Samtec	AMP	400	R$ 0,25	R$ 100,00
80	Deltametrina 0,02 mg/mL Shampoo - 100 mL - Marca: Medquimica	FR	20	R$ 7,46	R$ 149,20
99	Dimenidrato 50mg/mL + cloridrato de piridoxina 50mg/mL - Marca: União Quimica	AMP	2000	R$ 1,19	R$ 2.380,00
107	DOMPERIDONA 10 MG - Marca: Medley	COMP	1200	R$ 0,06	R$ 74,40
108	DOPAMINA 5 MG/ML - Marca: União Quimica	AMP	200	R$ 1,28	R$ 256,00
112	EFEDRINA 50 MG/ML - Marca: Hipolabor	AMP	100	R$ 3,16	R$ 316,00
114	Enoxaparina 40mg sol.injetável - seringa pré-enchida - Marca: Blau	UND	600	R$ 19,70	R$ 11.820,00
120	Escopolamina (butilbrometo) 10mg/ml solução oral frasco 20ml - Marca: Hipolabor	FR	1530	R$ 7,49	R$ 11.459,70
131	Fentalina (citrato) 0,0785 mg/mL - Marca: Hipolabor	AMP	100	R$ 1,32	R$ 132,00
138	Fluticasona (furoato) 27,5 mcg spray 120 doses - Marca: GSK	FR	60	R$ 39,26	R$ 2.355,60
141	Formoterol Fumarato 12 mcg c/ inalador - Marca: Mantecorp	CAP	1200	R$ 0,47	R$ 564,00
154	Gliconato de cálcio 10 % - 10 mL - Marca: Halexistar	AMP	400	R$ 1,50	R$ 600,00
159	HALOPERIDOL 5MG - Marca: Uniao Quimica	COMP	300	R$ 0,12	R$ 36,00
215	Ocitocina 5UI/ml - Marca: União Quimica	AMP	200	R$ 0,99	R$ 198,00
234	Polivitaminico do Complexo B - Marca: Vitamed	COMP	30000	R$ 0,04	R$ 1.140,00
243	Quetiapina 100 mg - Marca: Geolab	COMP	1200	R$ 0,43	R$ 516,00
261	Saccharomyces boulardii - 17 liofilizado 200 mg - envelope com 1g de pó - Marca: NeoQuimica-Brainfarm	ENVE	120	R$ 2,24	R$ 268,80
262	Salbutamol (sulfato) 0,48mg/mL - 100 mL - Marca: Natulab	FR	1000	R$ 1,04	R$ 1.040,00
264	Salmeterol (xinafoato) 25 mcg + Fluticasona (propionato) 125 mcg com 120 doses - Marca: GSK	FR	15	R$ 97,96	R$ 1.469,40
267	Secnidazol 1 g - Marca: Pharlab	COMP	3000	R$ 0,54	R$ 1.620,00
277	Sulfato ferroso 40 mg - Marca: Vitamed	COMP	500	R$ 0,04	R$ 20,00
286	Tobramicina 0,3% sol.oftálmica- 5ml - Marca: NeoQuimica-Brainfarm	FR	600	R$ 3,88	R$ 2.328,00
299	Venlafaxina 150 mg - Marca: Torrent	COMP	12000	R$ 1,45	R$ 17.400,00
Valor Total: R$ 70.162,10 (setenta mil cento e sessenta e dois reais e dez centavos)					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Altermed Material Medico Hospitalar LTDA
ANACLETO FERRARI
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A469369D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, sediada na Rod. BR 480, Nº 180, Centro, Barão de Cotegipe-RS, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Odair José Balestrin, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 12R-2.237.502 SSP-SC, e CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco Da Gama, nº 33, Apto 01, Centro, Barão de Cotegipe-RS.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de Abril de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
28	Benzilpenicilina procaina 300.00 UI + Benzilpenicilina potassica 100.000 UI - Marca: BLAU	AMP	200	R$ 4,15	R$ 830,00
57	Cinarizina 75 mg - Marca: HYPERMARCAS	COMP	20500	R$ 0,10	R$ 2.029,50
75	Codeina 30mg - Marca: CRISTALIA	COMP	5200	R$ 0,90	R$ 4.680,00
119	Escopolamina (brometo de N-butil) 10mg - Marca: GREEN PHARMA	COMP	31000	R$ 0,39	R$ 12.090,00
147	Gabapentina 300 mg. - Marca: PRATI	COMP	6000	R$ 0,36	R$ 2.160,00
183	Levomepromazina 25 mg - Marca: CRISTALIA	COMP	25500	R$ 0,32	R$ 8.160,00
227	Paroxetina 20 mg - Marca: ZYDUS	COMP	30000	R$ 0,22	R$ 6.600,00
235	Polivitaminico do Complexo B gotas - 20 mL - Marca: PHARMASCIENCE	FR	600	R$ 2,79	R$ 1.674,00
252	Risperidona 2 mg - Marca: CRISTALIA	COMP	25000	R$ 0,15	R$ 3.750,00
263	Salbutamol (sulfato) 100 mcg/jato-dose aerossol - com 200 doses - Marca: GLENMARK	UND	30	R$ 6,98	R$ 209,40
270	Simeticona 75 mg/mL gotas - 15 mL - Marca: PRATI	FR	1050	R$ 1,43	R$ 1.501,50
Valor Total: R$ 43.684,40 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

DIMASTER – Comércio de ProDutos Hospitalares LTDA
ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:44C87C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, sediada na Rua José Fraron, nº 155, Sala 01, Fraron, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Luiz Augusto Varnier, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.148.548-7 SSP-PR, e CPF nº 396.067.919-04, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 495, 2º andar, apto. 106 , Centro, Pato Branco-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de Abril de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
39	Bronfeniramina 2 mg/mL + Fenilefrina 2,5 mg/mL 20mL - Marca: ELOFAR	FR	1000	R$ 7,40	R$ 7.400,00
92	Diclofenaco de sódio 50 mg - Marca: VITAMED	COMP	500	R$ 0,02	R$ 11,50
140	Fluticasona (propionato) 50 mcg spray 120 doses - Marca: LIBBS	FR	60	R$ 50,00	R$ 3.000,00
142	Formoterol + Budesonida 12mcg +400mcg/dose c/inal. - Marca: BIOSINTETICA	CAP	3000	R$ 1,82	R$ 5.460,00
143	Formoterol + Budesonida 6 mcg + 100 mcg /dose c/ inalador - Marca: BIOSINTETICA	CAP	600	R$ 1,35	R$ 810,00
144	Formoterol + Budesonida 6mcg + 200mcg/dose c/ inalador - Marca: ACHE	CAP	600	R$ 1,60	R$ 960,00
155	Glicosamina 1,5 mg + Condroitina 1,2 mg - Marca: ZODIAC	SACH	3600	R$ 3,60	R$ 12.960,00
156	Glicosamina 500 mg + Condroitina 400 mg - Marca: ZODIAC	CAP	1200	R$ 1,70	R$ 2.040,00
173	Isetionato de hexamidina 1mg/mL + cloridrato de tetracaína 0,5 mg/mL frasco 50 mL - Marca: BIOSINTETICA	FR	20	R$ 20,50	R$ 410,00
190	Luteina 10mg + Zeaxantina 20mg - Marca: BL INDUSTRIA	CAP	15	R$ 2,55	R$ 38,25
191	Mebeverina 200 mg - Marca: ABBOTT	CAP	600	R$ 2,09	R$ 1.254,00
192	Memantina 10mg - Marca: APSEN	COMP	1200	R$ 0,33	R$ 396,00
220	Oxibutinina 5 mg - Marca: APSEN	COMP	2100	R$ 0,64	R$ 1.344,00
232	Polimixina B 10.00 UI + Lidocaina 43,4mg solução otologica 10 mL - Marca: FARMOQUIMCA	FR	50	R$ 10,00	R$ 500,00
238	Pregabalina 75mg. - Marca: MERCK	CAP	560	R$ 0,53	R$ 296,80
246	Ramipril 5 mg - Marca: MEDLEY	COMP	900	R$ 1,43	R$ 1.287,00
257	Rofluimilaste 500 mcg - Marca: ASTRAZENECA	COMP	720	R$ 6,87	R$ 4.946,40
272	Sitagliptina 50 mg + Metformina 850 mg - Marca: SUPERA	COMP	720	R$ 3,21	R$ 2.311,20
275	Sulfato de glicosamina 1,5 g + Sulfato sódico de condrotina 1,2 g - Marca: ZODIAC	SACH	600	R$ 3,60	R$ 2.160,00
295	Trazodona 50 mg - Marca: APSEN	COMP	6000	R$ 0,35	R$ 2.100,00
Valor Total: R$ 49.685,15 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Dimeva Distribuidora E Importadora LTDA EPP
LUIZ AUGUSTO VARNIER
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BA7F07E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.448.145/0001-03, sediada na Rua Itacolomi, nº 361, Sala 01, Centro, Pato Branco-PR, neste ato representado pelo sua Sócia Administradora, Srª. Ingrid Ruth Hegele Grams, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 1.580.701-6 SSP-PR, e CPF nº 240.674.909-68, residente e domiciliado na Rua Itacolomi, nº 361, Casa, Centro, Pato Branco-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de Abril de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
7	Aciclovir 50mg/g creme 10g. - Marca: EMS	BISN	550	R$ 2,43	R$ 1.336,50
8	Acido Acetilsalicílico 81 mg - Marca: EMS	COMP	1200	R$ 0,32	R$ 384,00
11	Alprazolam 0,5mg. - Marca: EMS	COMP	1200	R$ 0,09	R$ 108,00
12	Alprazolam 1mg. - Marca: EMS	COMP	2400	R$ 0,09	R$ 216,00
13	Alprazolam 2mg. - Marca: EMS	COMP	6000	R$ 0,13	R$ 780,00
30	Bilastina 20 mg - Marca: TAKEDA	COMP	600	R$ 2,41	R$ 1.446,00
33	Bisoprolol 2,5 mg - Marca: EMS	COMP	1200	R$ 0,23	R$ 276,00
34	Bisoprolol 5mg - Marca: EMS	COMP	1200	R$ 0,23	R$ 276,00
36	Bromazepam 3mg. - Marca: EMS	COMP	10000	R$ 0,12	R$ 1.200,00

40	Bupropiona 150 mg - Marca: EMS	COMP	6000	R$ 0,29	R$ 1.740,00
46	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G VIA IM + LIDOCAÍNA 1% AMP COM 3,5 ML - Marca: EUROFARMA	AMP	600	R$ 10,48	R$ 6.288,00
48	Ceftriaxona sódica 500mg Via IM + Lidocaina 1% amp com 2mL - Marca: EUROFARMA	AMP	200	R$ 8,11	R$ 1.622,00
55	Cilostazol 50 mg - Marca: EUROFAMRA	COMP	12000	R$ 0,31	R$ 3.720,00
63	Claritromicina 500 mg - Marca: MEDLEY	COMP	2000	R$ 2,99	R$ 5.980,00
64	Clobazam 10 mg - Marca: SANOFI	COMP	5000	R$ 0,53	R$ 2.650,00
72	Cloridrato de tetracaína 1% + Cloridrato de fenilefrina 0,1% - 10 mL - Marca: ALLERGAM	FR	50	R$ 7,49	R$ 374,50
83	Dexametasona 0,1% col. 5ml - Marca: NOVARTIS	FR	300	R$ 6,70	R$ 2.010,00
95	Didroergocristina (mesilato) 3mg + Flunarizina 10 mg - Marca: ACHE	COMP	900	R$ 2,60	R$ 2.340,00
97	Diltiazem 30mg - Marca: EMS	COMP	1200	R$ 0,13	R$ 156,00
98	Diltiazem 90 mg - Marca: BOEHRINGER	COMP	1200	R$ 1,51	R$ 1.812,00
110	Duloxetina 30 mg - Marca: NOVAQUIMICA	COMP	600	R$ 0,94	R$ 564,00
111	Duloxetina 60 mg - Marca: NOVAQUIMICA	COMP	600	R$ 1,89	R$ 1.134,00
136	Fluoresceína 1% sol.oftálmica - Marca: ALLERGAM	FR	10	R$ 11,70	R$ 117,00
137	Fluoxetina 20 mg . - Marca: EMS	CAP	500	R$ 0,16	R$ 80,00
139	Fluticasona (propionato) 250 mcg spray 120 doses - Marca: GSK	FR	60	R$ 84,90	R$ 5.094,00
170	Indacaterol 110mg + Glicopirrônio (brometo) 50 mg - Marca: NOVARTIS/ULTIBRO	CAP	600	R$ 6,69	R$ 4.014,00
171	Indacaterol (maleato) 300 mg c/ inalador - Marca: NOVARTIS/ONBRIZE	CAP	720	R$ 3,07	R$ 2.210,40
174	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10 MG - Marca: EMS	COMP	1000	R$ 0,24	R$ 240,00
180	Levetiracetam 250 mg - Marca: UCB	COMP	1200	R$ 1,65	R$ 1.980,00
199	METRONIDAZOL 250 MG - Marca: PRATI	COMP	500	R$ 0,11	R$ 55,00
222	Pantoprazol 20 mg - Marca: GERMED	CAP	2800	R$ 0,12	R$ 336,00
223	Pantoprazol 40 mg - Marca: GERMED	CAP	2800	R$ 0,18	R$ 504,00
230	Periciazina 1% solução oral - 20 mL - Marca: SANOFI	FR	300	R$ 8,09	R$ 2.427,00
231	Periciazina 10 mg - Marca: SANOFI	COMP	3000	R$ 0,37	R$ 1.110,00
245	Quetiapina 50 mg - Marca: EUROFARMA	COMP	3000	R$ 2,80	R$ 8.400,00
251	Risperidona 1 mg/ml 50 mL - Marca: SUPERA/RISPERIDON	FR	100	R$ 39,86	R$ 3.986,00
254	Rivaroxabana 10 mg - Marca: BAYER	COMP	1200	R$ 6,75	R$ 8.100,00
258	Rosuvastatina cálcica 10 mg. - Marca: NOVAQUIMICA	COMP	900	R$ 0,37	R$ 333,00
259	Rosuvastatina cálcica 20 mg - Marca: NOVAQUIMICA	COMP	900	R$ 0,63	R$ 567,00
284	Tiotrópio (brometo) 2,5 mg/dose acompanhado do inalador - Marca: BOEHRINGER	FR	36	R$ 236,57	R$ 8.516,52
289	Topiramato 50 mg - Marca: EMS	COMP	6000	R$ 0,21	R$ 1.260,00
296	Triancinolona (acetonido) 1 mg pomada oral - Marca: GERMED	BISN	100	R$ 2,55	R$ 255,00
304	Vitelinato de prata 10% sol. oftálmica - 5 mL - Marca: ALLERGAM/ARGIROL	FR	10	R$ 8,63	R$ 86,30
Valor Total: R$ 86.084,22 (oitenta e seis mil oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Grams & Grams LTDA ME
INGRID RUTH HEGELE GRAMS
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3B1AE316

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Rubens Derks, nº 105, Industrial, Erechim-RS, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Sedinei Roberto Stievens, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1089436834 SJS-RS, e CPF nº 004.421.050-70, residente e domiciliado na Rua Aratiba, nº 572, apto. 202, Centro, Erechim-RS.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de Abril de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Acebrofilina 10mg/mL Xarope Adulto, frasco com 120 mL - Marca: CIMED	FR	2800	R$ 3,70	R$ 10.360,00
2	Acebrofilina 5mg/mL Xarope Pediátrico, frasco com 120 mL - Marca: PRATI	FR	2100	R$ 2,75	R$ 5.775,00
9	Ácido Ascórbico 500mg/5ml - Marca: SANTISA	AMP	2000	R$ 0,50	R$ 1.000,00
10	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5 ML - Marca: BLAU	AMP	200	R$ 3,85	R$ 770,00
20	Ampicilina sódica 1.000mg - Marca: BLAU	AMP	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
31	BIPERIDENO 5 MG/ML - Marca: CRISTALIA	AMP	100	R$ 2,00	R$ 200,00
77	Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01g/g pomada - 30 g - Marca: CRISTALIA	BISN	1100	R$ 7,70	R$ 8.470,00
90	DIAZEPAM 10 MG/2ML - Marca: SANTISA	AMP	1000	R$ 0,48	R$ 480,00
91	Diclofenaco de potássio 50 mg - Marca: CIMED	COMP	80000	R$ 0,04	R$ 3.520,00
105	DOBUTAMINA 14 MG/ML AMP 20 ML - Marca: BLAU	AMP	50	R$ 4,00	R$ 200,00
115	Enoxaparina 20mg sol. injetável- seringa pré- enchida - Marca: BLAU	UND	200	R$ 16,50	R$ 3.300,00
116	Epinefrina 1mg/mL - Marca: BLAU	AMP	1000	R$ 1,70	R$ 1.700,00
150	GENTAMICINA 80 MG/2ML - Marca: SANTISA	AMP	1000	R$ 0,74	R$ 740,00
151	Ginko Biloba 80mg. - Marca: CIMED	CAP	20000	R$ 0,15	R$ 3.000,00
160	Hedera helix 15 mg/mL - 100 mL - Marca: ELOFAR	FR	1000	R$ 6,10	R$ 6.100,00
175	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG SL - Marca: SANVAL	COMP	1000	R$ 0,15	R$ 150,00
181	LEVOFLOXACINO 500 MG - Marca: ZYDUS	COMP	3500	R$ 0,67	R$ 2.345,00
189	Loção oleosa à base de A.G.E/T.C.M. Contém óleo de girassol, vitaminas A, E, ácido linoléico, lecitina e ácidos graxos essenciais/ T.C.M. (triglicerídeos de cadeia média). Indicado para prevenção e tratamento de feridas e escaras. Frasco com 100 mL. - Marca: NUTRIEX	FR	400	R$ 1,97	R$ 788,00
200	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA, SISTEMA FECHADO - 100 ML - Marca: FARMACE	FR	500	R$ 1,86	R$ 930,00

204	Montelucaste 10mg - Marca: GEOLAB	COMP	1200	R$ 0,50	R$ 600,00
205	Montelucaste 4 mg - Marca: GEOLAB	COMP	2400	R$ 0,55	R$ 1.320,00
206	Montelucaste 5mg - Marca: GEOLAB	COMP	1200	R$ 0,55	R$ 660,00
211	Nimesulida 100 mg - Marca: CIMED	COMP	60000	R$ 0,05	R$ 3.000,00
226	PARACETAMOL 750MG - Marca: ZYDUS	COMP	61000	R$ 0,06	R$ 3.599,00
249	Retinol 50.000UI + Colicalciferol 10.000UI gotas - Marca: NATULAB	FR	800	R$ 4,39	R$ 3.512,00
250	Risperidona 1 mg - Marca: MERCK	COMP	20000	R$ 0,14	R$ 2.800,00
253	Risperidona 3 mg - Marca: MERCK	COMP	3000	R$ 0,25	R$ 750,00
274	Sulfadiazina de prata 10mg/g - 50g - Marca: PRATI	BISN	200	R$ 3,80	R$ 760,00
Valor Total: R$ 68.279,00 (sessenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais)					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA
SEDINEI ROBERTO STIEVENS
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:72E3387F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.894.169/0001-86, sediada na Rua Samuel Kruschim, nº 200, Patronato, Santa Maria-RS, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Mauro Marciano Garcia De Freitas, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8022867959 SSP-RS, e CPF nº 374.624.900-72, residente e domiciliado na Rua Samuel Kruschim, nº 200, apto 201, Vila Noal, Patronato, Santa Maria-RS.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de Abril de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
32	Bisacodil 5mg. - Marca: BRAINF-HYPER	COMP	1500	R$ 0,07	R$ 105,00
44	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG - Marca: UNIÃO QUIMICA	COMP	200	R$ 0,95	R$ 190,00
51	Cetoprofeno 20mg/ml - Marca: TEUTO	FR	2520	R$ 2,54	R$ 6.400,80
73	CLORPROMAZINA 25 MG/5 ML - Marca: HYPOFARMA	AMP	100	R$ 1,12	R$ 112,00
123	Escopolamina 10mg (brometo de N-butil) + Dipirona sodica 250mg - Marca: BRAINF-HYPER	COMP	1000	R$ 0,35	R$ 350,00
134	FLUNARIZINA 10MG - Marca: BRAINF-HYPER	COMP	300	R$ 0,07	R$ 21,60
135	Fluocinolona acetonida 0,275 mg + Sulfato de neomicina 3,85mg + Sulfato de polimixina B 11.000 UI + Cloridrato de lidocaina 20 mg sol. otológica - 5 ml - Marca: ELOFAR	FR	500	R$ 1,75	R$ 875,00
153	Gliclasida 60 mg MR - Marca: SERVIER	COMP	9000	R$ 0,25	R$ 2.250,00
168	Hidroxizina (cloridrato) 25 mg - Marca: EMS	COMP	1200	R$ 0,17	R$ 204,00
176	Ivabradina 5 mg - Marca: SERVIER	COMP	1200	R$ 1,33	R$ 1.596,00
178	Lamotrigina 25 mg - Marca: UNICHEM	COMP	1200	R$ 0,20	R$ 240,00
179	Lamotrigina 50 mg - Marca: UNICHEM	COMP	1200	R$ 0,23	R$ 276,00
209	Neomicina 5mg/g + bacitracina zincica 250 UI/g pomada - 10 g - Marca: GREENPHARMA	BISN	1300	R$ 0,95	R$ 1.235,00
218	Oxcarbazepina 60 mg/mL - 100 mL - Marca: UNIAO QUIMICA	FR	180	R$ 24,30	R$ 4.374,00
229	Passiflora + Associações - 100 mL - Marca: EMS	FR	1000	R$ 15,60	R$ 15.600,00
241	Propatilnitrato 10 mg - Marca: SANKYO	COMP	15000	R$ 0,28	R$ 4.260,00
269	Simeticona 40 mg - Marca: GLOBO	COMP	21000	R$ 0,09	R$ 1.890,00
278	Suplemento de Vitaminas e Minerais para gestantes composição: Vitamina A 3.000 UI + Tiamina 3 mg + Riboflavina 3,4 mg + Piridoxina 10 mg + Cianocobalamina 12 mcg + nicotinamida 20 mg + acido ascórbico 100 mg + colecalciferol 250 UI + Acetato de racealfatocoferol 30 UI + biotina 30 mcg + acido folico 1 mg + acido pantotenico 10 mg + croma 25 mcg + cobre 2mg + ferro 60 mg + lodo 150 mcg + manganes 5 mg + molibdênio 25 mcg + selenio 25 mcg + zinco 25 mg. - Marca: BIONATUS	COMP	15000	R$ 0,65	R$ 9.750,00
281	TERBUTALINA 0,5 MG/ML - Marca: GREENPHARMA	AMP	500	R$ 1,90	R$ 950,00
285	Tizanidina 2 mg - Marca: UNICHEM	COMP	1500	R$ 0,48	R$ 720,00
291	Tramadol 37,5 mg + Paracetamol 325 mg - Marca: SANKYO	COMP	1500	R$ 1,42	R$ 2.130,00
297	Tropicamida 10mg/mL sol. oftálmica - 5mL - Marca: LATINOFARMA	FR	40	R$ 11,00	R$ 440,00
303	Vitaminas e Sais Minerais (Polivitamínico) - Marca: BIONATUS	COMP	30000	R$ 0,08	R$ 2.520,00

Valor Total: R$ 56.489,40 (cinqüenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Mauro Marciano Comércio de Medicamentos LTDA
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2DDC2E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, sediada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrantes, Vera Cruz-RS, neste ato representado pela sua Procuradora, Srª. Silvane Cabral Da Silva, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 6841739 SSP-PR, e CPF nº 025.259.909-86, residente e domiciliada na Av. Cristina, nº 1010, Casa 08, Jardim Florestal, Campo Largo-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de Abril de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
6	ACICLOVIR 200 MG - Marca: CIFARMA	COMP	500	R$ 0,20	R$ 100,00
19	Amiodarona 50mg/ml. - Marca: HIPOLABOR	AMP	200	R$ 1,72	R$ 344,00
37	BROMOPRIDA 10 MG/2ML - Marca: HIPOLABOR	AMP	3000	R$ 0,85	R$ 2.550,00
41	CAPTOPRIL 25 MG - Marca: MEDQUIMICA	COMP	4000	R$ 0,01	R$ 52,00
56	CINARIZINA 25 MG - Marca: BRAINFARMA	COMP	500	R$ 0,08	R$ 38,00
58	Ciprofibrato 100 mg - Marca: BIOLAB	COMP	24000	R$ 0,29	R$ 6.960,00
60	Ciprofloxacino 500 mg - Marca: PRATI	COMP	500	R$ 0,18	R$ 90,00
78	Cumarina 15mg +troxerrutina 90mg - Marca: CIFARMA	COMP	30600	R$ 0,12	R$ 3.672,00
82	Dexametasona 0,1 % creme - 10g - Marca: SOBRAL	BISN	100	R$ 0,93	R$ 93,00
86	Dexametasona Exilir 0,5mg/5mL - 100mL - Marca: FARMACE	FR	1050	R$ 1,17	R$ 1.228,50
87	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - Marca: GEOLAB	COMP	500	R$ 0,06	R$ 30,00
96	DIGOXINA 0,25 MG - Marca: PHARLAB	COMP	500	R$ 0,05	R$ 25,00
102	DIPIRONA SODICA 500 MG - Marca: PRATI	COMP	1000	R$ 0,07	R$ 70,00
103	Dipirona sódica 500 mg/mL gotas - 10 mL - Marca: NATIVITA	FR	50	R$ 0,67	R$ 33,50
106	Domperidona 1mg/ml 100 ml - Marca: MEDLEY	FRC	200	R$ 8,70	R$ 1.740,00
113	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO - Marca: MEDQUIMICA	COMP	1000	R$ 0,05	R$ 45,00
117	Escitalopram 10 mg - Marca: GEOLAB	COMP	1200	R$ 0,16	R$ 192,00
158	HALOPERIDOL 5MG/ML - Marca: HYPOFARMA	AMP	500	R$ 0,95	R$ 475,00
164	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRMIDO - Marca: MEDQUIMICA	COMP	500	R$ 0,01	R$ 6,50
207	MORFINA 10 MG/ML - Marca: HIPOLABOR	AMP	300	R$ 1,60	R$ 480,00
212	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal - 60 g - Marca: GREENPHARMA	BISN	1100	R$ 3,00	R$ 3.300,00
221	Palmitato de retinol 5.000 UI/g + calecalciferol 900 UI/g + óxido de zinco 150 mg/g pomada - 45 g - Marca: NATIVITA	BISN	1000	R$ 2,51	R$ 2.510,00
224	Paracetamol 200 mg/mL gotas - 15mL - Marca: SOBRAL	FR	100	R$ 0,68	R$ 68,00
244	Quetiapina 25 mg. - Marca: GEOLAB	COMP	6000	R$ 0,15	R$ 900,00
247	Ranitidina 150mg/10ml - 120ml - Marca: NATIVITA	FR	50	R$ 3,64	R$ 182,00

Valor Total: R$ 25.184,50 (vinte e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A
SILVANE CABRAL DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0AC35F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, sediada na Rua Franco Grilo, nº 374 (fundos) Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Fernando Parucker Da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2/R188527 II/SC, e CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, Ponta Grossa-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de Abril de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	Acetato de retinol 10.000 UI + aminoácidos 2,5 % + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5%, pomada oftálmica com 3,5 g - Marca: LATINOFARMA	BISN	100	R$ 8,44	R$ 844,00
16	AMICACINA 500 MG/2ML - Marca: TEUTO	AMP	200	R$ 1,38	R$ 276,00
21	AMPICILINA SODICA 500 MG - Marca: BLAU	AMP	500	R$ 2,40	R$ 1.200,00
22	ATROPINA 0,50 MG/ML - Marca: HYPOFARMA	AMP	600	R$ 0,64	R$ 384,00
24	Baclofeno 10mg - Marca: TEUTO	COMP	5000	R$ 0,09	R$ 450,00
25	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Marca: TEUTO	AMP	3500	R$ 7,84	R$ 27.440,00
27	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI - Marca: BLAU	AMP	200	R$ 7,02	R$ 1.404,00
38	Bromoprida 4 mg 20 ml - Marca: MARIOL	FR	1520	R$ 0,96	R$ 1.459,20
54	Cilostazol 100 mg - Marca: BIOLAB-SANUS	COMP	15000	R$ 0,42	R$ 6.300,00

84	DEXAMETASONA 2MG/ML - Marca: FARMACE	AMP	2000	R$ 0,41	R$ 820,00
101	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML - Marca: TEUTO	AMP	10000	R$ 0,29	R$ 2.900,00
128	FENOBARBITAL 100 MG - Marca: TEUTO	COMP	500	R$ 0,09	R$ 44,50
129	FENOBARBITAL 200MG/2ML - Marca: CRISTALIA	AMP	300	R$ 1,59	R$ 477,00
130	Fenoterol 5mg/mL - 20 mL - Marca: PRATI DONADUZZI	FR	1500	R$ 2,39	R$ 3.585,00
133	Flumazenil 0,5mg/5ml - Marca: TEUTO	AMP	20	R$ 9,35	R$ 187,00
161	Heparina sódica 5.000 UI/0,25mL SC - Marca: CRISTALIA	AMP	350	R$ 4,15	R$ 1.452,50
162	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML IV/SC - Marca: BLAU	AMP	50	R$ 8,94	R$ 447,00
165	HIDROCORTISONA 100 MG - Marca: TEUTO	AMP	2000	R$ 1,80	R$ 3.600,00
186	Lidocaína 2% sem vaso constritor, solução injetável com 20 mL - Marca: HIPOLABOR	AMP	300	R$ 1,78	R$ 534,00
188	Lidocaína 20mg/g geléia - 30g - Marca: BRAINFARMA	BISN	150	R$ 1,99	R$ 298,50
202	MIDAZOLAM 15MG/3ML - Marca: HIPOLABOR	AMP	300	R$ 0,79	R$ 237,00
216	Oxacilina sódica 500 mg - Marca: BLAU	AMP	300	R$ 1,79	R$ 537,00
233	POLIVITAMINICO COMPLEXO B2 ML IM/IV - Marca: HYPOFARMA	AMP	4000	R$ 0,66	R$ 2.640,00
248	Ranitidina 25mg/mL - Marca: TEUTO	AMP	6500	R$ 0,32	R$ 2.080,00
290	Tramadol 100 mg/2mL - Marca: TEUTO	AMP	1500	R$ 0,59	R$ 885,00
Valor Total: R$ 60.481,70 (sessenta mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos).					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:937FE90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, sediada na Rua Prof. Leônidas Ferreira Da Costa, nº 847, Parolin, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Elcio Luis Bordignon, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.591.020-0 SESP-PR, e CPF nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes De Albuquerque, nº 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de Abril de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
5	Acetazolamida 250mg - Marca: UNIAO QUIMICA	COMP	900	R$ 0,38	R$ 342,00
15	Ambroxol 30mg/mL Xarope Adulto, frasco com 100 mL - Marca: NATULAB	FR	2700	R$ 1,50	R$ 4.050,00
52	Cianocobalamina 1.00 UI + vitamina B6 50 mcg + Vitamina B1 50 mcg + Diclofenaco sódico 50mg - Marca: MERCK	COMP	1200	R$ 0,59	R$ 708,00
59	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA, SISTEMA FECHADO - 100 ML - Marca: ISOFARMA	FR	500	R$ 18,24	R$ 9.120,00
81	Deslanosídeo 0,2mg/mL - Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	100	R$ 1,22	R$ 122,00
88	Dexclorfeniramina 2mg/5mL - 120 mL - Marca: NATULAB	FR	100	R$ 1,16	R$ 116,00
100	Diosmina 45mg + hesperidina 50mg - Marca: BRAINFARMA	COMP	30000	R$ 0,31	R$ 9.300,00
104	Dipropionato de betametasona 5mg/mL + Fosfato dissódico de betametasona 2mg/mL - Marca: BRAINFARMA	AMP	4000	R$ 2,39	R$ 9.560,00
109	Dorzalamida (cloridrato) 2% colirio 5ml - Marca: UNIAO QUIMICA	FR	30	R$ 10,00	R$ 300,00
126	ETILEFRINA 10MG/ML - AMPOLA 1ML - Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	300	R$ 1,00	R$ 300,00
145	Fosfato de sódio monobásico monoidratado 160 mg/mL + fosfato de sódio dibásico heptaidratado 60mg/mL - 130 mL - Marca: NATULAB	FR	50	R$ 4,90	R$ 245,00
157	Glicose 50% - 10 mL - Marca: FARMACE	AMP	3000	R$ 0,21	R$ 630,00
167	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 150ML - Marca: NATULAB	FR	50	R$ 2,60	R$ 130,00
198	METOPROLOL (SUCCINATO) 100 MG - Marca: ACCORD/INTAS	COMP	900	R$ 1,19	R$ 1.071,00
225	Paracetamol 300mg+ Cafeína 20mg+ Carisoprodol 125mg+ Diclofenaco Sódico 50mg - Marca: BRAINFARMA	COMP	30000	R$ 0,13	R$ 3.900,00
236	Polivitaminico do Complexo B xarope - 120 mL - Marca: NATULAB	FR	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00
255	Rivaroxabana 15 mg - Marca: BAYER	COMP	1200	R$ 6,84	R$ 8.208,00
256	Rivaroxabana 20 mg - Marca: BAYER	COMP	3600	R$ 6,84	R$ 24.624,00
279	Suxametônio (cloreto) 100 mg - Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	50	R$ 9,60	R$ 480,00
Valor Total: R$ 74.406,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e seis reais)					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Promefarma Representações Comerciais LTDA
ELCIO LUIS BORDIGNON
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E6A4DFCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0001-49, sediada na Praça Emilio Marconato, nº 1000, Galpão G22, Jaguariúna Park Industrial, Jaguariúna-SP, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Walter Prochnow Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 22.636.117-2 SSP-SP, e CPF nº 139.498.468-59, residente e domiciliado na Av. 53, nº 310, Jardim Residencial Copacabana, Rio Claro-SP.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de Abril de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
14	Ambroxol 15mg/mL Xarope Pediátrico, frasco com 100 mL - Marca: FARMACE	FR	2100	R$ 1,50	R$ 3.150,00
23	Azitromicina 500 mg - Marca: MEDQUIMICA	COMP	1000	R$ 0,41	R$ 410,00
35	Brimonidina 2mg/ml sol. oftalmica 5 ml - Marca: GEOLAB	FR	30	R$ 4,75	R$ 142,50
49	Cetoprofeno 100 mg Via IV - Marca: CRISTALIA	AMP	5500	R$ 2,25	R$ 12.375,00
71	Cloreto de sódio 3,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio di-hidratado 2,9g + glicose 20 g pó para reidratação oral - Marca: GLOBO	ENVE	500	R$ 0,43	R$ 215,00
76	Codeina 30 mg + paracetamol 500 mg - Marca: GEOLAB	COMP	2400	R$ 0,28	R$ 672,00
93	Diclofenaco de sódio 75mg/3mL - Marca: FARMACE	AMP	8000	R$ 0,44	R$ 3.520,00
121	Escopolamina (butilbrometo) 20 mg /5mL + Dipirona 2,5g/5mL - Marca: FARMACE	AMP	6000	R$ 1,07	R$ 6.420,00
122	Escopolamina (butilbrometo) 20mg/mL - Marca: HIPOLABOR	AMP	1500	R$ 0,78	R$ 1.170,00
127	FENITOINA 250 MG/5ML - Marca: HIPOLABOR	AMP	500	R$ 1,79	R$ 895,00
132	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL INJETAVEL IM - Marca: HIPOLABOR	AMP	200	R$ 1,04	R$ 208,00
146	FUROSEMIDA 20 MG/2ML - Marca: FARMACE	AMP	3000	R$ 0,33	R$ 990,00
169	IMIPRAMINA 25 MG - Marca: CRISTALIA	COMP	1200	R$ 0,21	R$ 252,00
172	Ipratrópio (brometo) 0,025% frasco com 20 mL - Marca: HIPOLABOR	FR	500	R$ 0,65	R$ 325,00
182	Levomepromazina 100 mg - Marca: CRISTALIA	COMP	20200	R$ 0,63	R$ 12.726,00
184	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - USO ORAL FRASCO COM 20 ML - Marca: CRISTALIA	FR	550	R$ 7,75	R$ 4.262,50
185	Lidocaína 100mg/ml spray - 50 mL - Marca: CRISTALIA	FR	20	R$ 42,24	R$ 844,80
187	Lidocaína 2% sem vaso constritor, solução injetável com 5 mL - Marca: HYPOFARMA	AMP	1000	R$ 0,90	R$ 900,00
193	Metilergometrina (maleato) 0,2mg/mL - Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	150	R$ 1,54	R$ 231,00
201	MIDAZOLAM 15MG - Marca: CRISTALIA	COMP	1300	R$ 0,93	R$ 1.209,00
213	Nitrazepam 5 mg - Marca: CRISTALIA	COMP	5000	R$ 0,12	R$ 600,00
237	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL ORAL - 60 ML - Marca: HIPOLABOR	FR	100	R$ 2,90	R$ 290,00
240	Prometazina 50mg/2mL - Marca: SANVAL	AMP	2000	R$ 1,68	R$ 3.360,00
292	Tramadol 50 mg - Marca: HIPOLABOR	COMP	10000	R$ 0,11	R$ 1.100,00
293	Tramadol retard 100mg - Marca: CRISTALIA	COMP	1000	R$ 1,60	R$ 1.600,00

Em 24 de Agosto de 2018 ficou reajustado o valor do item 49 conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtde	Preço	Preço reajustado	Preço Total
49	Cetoprofeno 100 mg Via IV - Marca: CRISTALIA	AMP	4800	R$ 2,25	R$ 3,37	R$ 5.376,00

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA
WALTER PROCHNOW JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:99CE33D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, sediada na Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Gerente Geral, Sr. Luiz Renato Garofani, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.541.423-0 SESP-PR, e CPF nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Setubal, nº 2275, Sobrado 4, Boqueirão, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de Abril de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
18	AMINOFILINA 24 MG/ML - Marca: TEUTO	AMP	2000	R$ 0,68	R$ 1.360,00
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - Marca: TEUTO	AMP	500	R$ 8,69	R$ 4.345,00
45	CEFAZOLINA SODICA 1 G - Marca: AGILA/MYLAN	AMP	500	R$ 1,21	R$ 605,00
50	CETOPROFENO 100MG/2ML VIA IM - Marca: UNIÃO QUIMICA	AMP	7000	R$ 1,13	R$ 7.910,00
66	Clonazepam 2 mg - Marca: RANBAXY	COMP	101000	R$ 0,04	R$ 4.040,00
68	Clopidogrel 75 mg - Marca: RANBAXY	COMP	12200	R$ 0,30	R$ 3.660,00
85	DEXAMETASONA 4 MG/ML - Marca: TEUTO	AMP	5000	R$ 0,47	R$ 2.350,00

152	Gliclasida 30 mg MR - Marca: RANBAXY	COMP	9000	R$ 0,11	R$ 990,00
210	Nifedipino 20 mg - Marca: MEDQUIMICA	COMP	61000	R$ 0,05	R$ 2.745,00
214	Nortriptilina 75 mg - Marca: RANBAXY	CAP	1200	R$ 0,55	R$ 660,00
217	Oxcarbazepina 300 mg - Marca: RANBAXY	COMP	3000	R$ 0,30	R$ 900,00
219	Oxcarbazepina 600 mg - Marca: RANBAXY	COMP	2400	R$ 0,77	R$ 1.848,00
260	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5mL EV - Marca: CLARIS/UNIÃO QUIMICA	AMP	100	R$ 4,73	R$ 473,00
268	Sertralina (cloridrato) 50 mg - Marca: GEOLAB	COMP	40000	R$ 0,09	R$ 3.600,00
300	Venlafaxina 75 mg - Marca: RANBAXY	COMP	18000	R$ 0,42	R$ 7.560,00

Valor Total: R$ 43.046,00 (quarenta e três mil quarenta e seis reais)

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Soma/PR Produtos Hospitalares LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8446212F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 10/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 10/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 07/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ADEMIR ANTONIO CARBONERA		**MATR.**	**000123-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIGITADOR	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAD 2639
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
31/01/2019	31/01/2019	CASCAVEL	PR	LEVAR DOCUMENTOS E RETIRAR DOCUMENTOS NO PRM.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 30 de Janeiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:39B24A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 013/2018

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	N.º	Data	Local	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Amparo Legal
2018	013	03/07/2018	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:VILMAR DA SILVA MARTINS					CPF/MF: 071.887.369-60	
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				Telefone:	
3. PROPONENTE						
Designante:	OSVALDO PALMA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						

4. META/ATIVIDADE				
Descrição das atividades:	- Ir na Secretaria Estadual de Saúde;			
	- Participar de reunião no Instituto das Águas do Paraná;			
	Assinar convenio referente ao recebimento de trator na SEAB.			
Localidade(s):	CURITIBA-PR			
Período de afastamento:	04/07/2018 a 06/07/2018			
Meio de transporte:	( ) Aéreo	( )Terrestre	– Empresa Comercial	(x) Oficial/Placa: _____
TRANSPORTE:	Veículo Oficial do Poder Executivo de Marilena			
Observações:				
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO				
Número de diárias	Valor Unitário	Valor Total		
02 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00	R$ 800,00		
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA				
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.				

OSVALDO PALMA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Identificador: DAEA9293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 007/2019 – PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018 - PMM

PROCESSO Nº 258/2018 - PMM

CREDENCIANETE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CREDENCIADA: LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CURITIBA LTDA

CNPJ Nº: 76.006.105/0001-10

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3249	3.3.90.39.50.99	Demais Serviços Médicos Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica de Saúde		
Reduzido: 3367	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3385	3.3.90.39.50.99	Demais Serviços Médicos Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3397	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5374	3.3.90.39.50.99	Demais Serviços Médicos Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte de Recurso:	315		
Reduzido: 3400	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3416	3.3.90.39.50.99	Demais Serviços Médicos Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte de Recurso:	495		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3606	3.3.90.39.50.99	Demais Serviços Médicos Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3614	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3635	3.3.90.39.50.99	Demais Serviços Médicos Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte de Recurso:	369		

VALOR: R$710.832,80 (setecentos e dez mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:09C751C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A.D. DAMINELLI

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **RAPHAEL ROLIM DE MOURA** e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: A.D. DAMINELLI – EIRLI ME	
CNPJ: 10.749.758/0001-80	FONE/FAX: (44) 3423-0984
ENDEREÇO: AV. GENERAL ANDRADE NEVES, Nº 1108, JD SÃO JORGE – PARANAVAÍ – PR CEP: 87710-040	
REPRESENTANTE LEGAL: ALINE DIAS DAMINELLI	
CPF Nº: 062.284.489-00	RG Nº: 9.308.564-7 SSP/PR
E-MAIL: arenitomed@gmail.com	

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
129	50418	FRASCO	MANITOL 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	6000	R$ 4,3500	R$ 26.100,00
VALOR TOTAL						**R$ 26.100,0000**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ALINE DIAS DAMINELLI
A.D. Daminelli – EIRLI ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:126771B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A.G. KIENEN

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **RAPHAEL ROLIM DE MOURA** e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio**

Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: A.G. KIENEN E CIA LTDA	
CNPJ: 82.225.947/0001-65	*FONE/FAX: (46) 3224-2100*
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, Nº 87, BAIRRO FRARON – PATO BRANCO-PR CEP 85503-350	
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO A. G. CALDART	
CPF Nº: 066.694.269-25	*RG Nº: 9.071.350-7 SSP PR*
E-MAIL: vendas@agkvida.com.br / faturamento@promedicpb.com.br / financeiro@agkvida.com.br / licitacao@agkvida.com.br	

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
238	50343	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	4500	R$ 8,4111	R$ 37.850,00
VALOR TOTAL						**R$ 0,0000**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

A.G. Kienen E Cia LTDA
RICARDO A. G. CALDART

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4513438E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-AGLON

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **RAPHAEL ROLIM DE MOURA** e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
CNPJ: 65.817.900/0001-71	FONE/FAX: (19) 3573-7300
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, Nº 1105 – VILA GROSSKLAUS, LEME CEP 13617-400 – SÃO PAULO	
REPRESENTANTE LEGAL: MICHELI OLIVEIRA SCHIMIDT	
CPF Nº: 306.224.898-01	RG Nº: 33.477.148-1
E-MAIL: aglon@aglon.com.br	

Item	Código	Unidade	Descrição	Fabricante Código/Nº Reg. Min. Saúde	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
267	50414	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	ROCHE 50414/1010000640066	180000	R$ 0,7200	R$ 129.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 0,0000**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Aglon Comércio e Representações LTDA
MICHELI OLIVEIRA SCHIMIDT

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:ABEAA92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ANGULAR

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **RAPHAEL ROLIM DE MOURA** e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME	
CNPJ: 24.118.004/0001-37	FONE/FAX: (41) 3598-3591
ENDEREÇO: AV. JACOB MACANHAN, Nº 4.316 – COMPLEXO 3 - JARDIM CLAUDIA – CEP: 83326-000 – PINHAIS / PARANÁ	
REPRESENTANTE LEGAL: SANDRA DA SILVA	
CPF Nº: 019.680.009-92	*RG Nº: 6.415.339-0*
E-MAIL: comercial1@angularsaude.com.br	

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca/Registro	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
168	50334	UNID.	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 100 UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16") EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006 E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011	TKL/80288090043	120000	R$ 0,2700	R$ 32.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 0,0000**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME
Sandra da Silva

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9CFB6E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- BR SUL

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **RAPHAEL ROLIM DE MOURA** e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** institui **Ata de Registro de**

Preços (ARP), decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: *BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP*	
CNPJ: *21.438.123/0001-89*	***FONE/FAX:*** *(51) 3751-3149*
ENDEREÇO: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, Nº 574, SALA 102 BAIRRO SANTO ANTÃO, ENCANTADO – RS CEP: 95960-000	
REPRESENTANTE LEGAL: *Rafaela Casagrande Galiotto*	
CPF Nº: *024.691.570-64*	*RG: 1114673476*
E-MAIL: brsulmedicamentos@hotmail.com	

Item	Código	Unidade	Descrição	Procedência/Fabricante/Nome Comercial/Classificação/Embalagem/Nº Registro M.S.	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
2	2816	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200 MG	Nacional/PHARLAB/HERVIRAX/Similar/CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS SIMPLES/1410700180069	84000	R$ 0,2376	R$ 19.958,40
7	2619	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	Nacional/ABBOTT/DEPAKENE/Ético/FRASCO COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS/1055303150052	3600	R$ 0,5400	R$ 1.944,00
56	31855	TUBO	COLAGENASE 0,6 UI MG/G, POMADA 30G	Nacional/ABBOTT/IRUXOL/Similar/CAIXA COM 50 POMADAS DERMATOLÓGICAS 30G/1055302590105	5520	R$ 9,8900	R$ 54.592,80
191	50380	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	Nacional/ABBOTT/DEPAKENE/Ético/CAIXA COM 50 CÁPSULAS GELATINOSAS MOLES/1055303150079	105250	R$ 0,2035	R$ 21.418,37
VALOR TOTAL						**R$ 97.913,5700**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Br Sul Distribuidora De Medicamentos EIRELI – EPP
RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D5856657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- CIAMED

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **RAPHAEL ROLIM DE MOURA** e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ: 05.782.733/0001-49	*FONE/FAX: (51) 3751-9300*
ENDEREÇO: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, Nº 560 SANTO ANTAO – ENCANTADO / RS CEP 95960-000	
REPRESENTANTE LEGAL: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO	
CPF Nº: 488.351.100-68	*RG Nº: 8043627945*
E-MAIL: ciamed@ciamedrs.com.br	

Item	Código	Unidade	Descrição	Fabricante/Nome Comercial/Procedência /Classificação/Registro	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
237	50380	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	ABBOTT/DEPAKENE /Nacional/REFERÊNCIA /1055303150079	315750	R$ 0,1800	R$ 56.835,00

VALOR TOTAL	**R$ 56.835,0000**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Renata Casagrande Galiotto

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0132BDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-CQC

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **RAPHAEL ROLIM DE MOURA** e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS	
CNPJ: 46.962.122/0003-21	FONE/FAX: (19) 3303-3801 / (19) 3303-3800
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO DE ANGELIS, Nº 86 JD. OKITA – CAMPINAS / SP CEP 13043-030	
REPRESENTANTE LEGAL: SIMONE BARROS RAVAZI	
CPF Nº: 271.063.778-21	*RG Nº: 27.327.240-8*
E-MAIL: licitacao@cqc.com.br	

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca Modelo	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
265	50336	UNID.	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, ESTÉRIL, MECANISMO PRÓPRIO DE AÇÃO QUE DISPENSE O USO DE LANCETADOR, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA LANCETA APÓS O USO, GARANTINDO O DESCARTE SEGURO, DE ACORDO COM A NR 32/2005 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. PONTA TRIFACETADA, SILICONIZADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CALIBRE DE 21 A 30 G, PROFUNDIDADE ENTRE 1,8 E 2,4 MM. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Uniqmed/LANCETAS DE SEGURANÇA UNIQMED – PRESS 23GX1,8MM	337500	R$ 0,1600	R$ 54.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 54.000,0000**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

SIMONE BARROS RAVAZI
CQC Tecnologia em Sistemas DiagNósticos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C004BEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-CRISTÁLIA

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **RAPHAEL ROLIM DE MOURA** e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: *CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA*	
CNPJ: *44.734.671/0001-51*	***FONE/FAX:*** *(19) 38439500 / (19) 3863-9470*
Endereço: Rod. Itapira – Lindóia, KM 14 / Itapira – SP / CEP: 13974-900	
REPRESENTANTE LEGAL: *ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO*	
CPF Nº: *246.842.158-22*	*RG: 24.837.066-2 (SSP/SP)*
E-MAIL: concorrencia13@cristalia.com.br	

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca/Procedência/Fabricante	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
262	38938	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	CRISTÁLIA/NACIONAL/CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	2700	R$ 9,3000	R$ 25.110,00
276	2988	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG	CRISTÁLIA/NACIONAL/CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	360000	R$ 0,0800	R$ 28.800,00
282	50420	AMPOLA	METOPROLOL, TARTARATO 5MG/1MG ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA/NACIONAL/CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	4500	R$ 9,9700	R$ 44.865,00
VALOR TOTAL							**R$ 98.775,0000**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:67F49403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-DIMENSÃO

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **RAPHAEL ROLIM DE MOURA** e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: *DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA*	
CNPJ: *03.924.435/0001-10*	***FONE/FAX:*** *(44) 3621-8181*
ENDEREÇO: RUA MALU, Nº 4458, ZONA 1 – UMUARAMA – PARANÁ CEP: 87501-140	
REPRESENTANTE LEGAL: *EDUARDO JOSÉ PRANDO*	

CPF Nº: *795.143.409-49*	*RG: 4.676.294-0 SSP/PR*
E-MAIL: contato.dimensaohospitalar@gmail.com / eduardo.dimensao@hotmail.com	

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
4	2617	COMPRIMIDO	ACIDO FÓLICO 5 MG	EMS	240000	R$ 0,0428	R$ 10.272,00
12	18838	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CX C/4 CP.)	EMS SIGMA PHARMA	12000	R$ 0,2820	R$ 3.384,00
17	2624	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25 MG	EMS	600000	R$ 0,0300	R$ 18.000,00
76	24170	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	240300	R$ 0,1470	R$ 35.324,10
94	2674	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5 MG	EMS	1200000	R$ 0,0200	R$ 24.000,00
166	50431	UNID.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – ENVELOPE/SACHE PARA 1 LITRO	NATULAB	43200	R$ 0,5200	R$ 22.464,00
174	50437	UNID.	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOL. ORAL 30 ML	NATULAB	9960	R$ 0,8000	R$ 7.968,00
215	50405	FRASCO	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG), EXTRATO FLUIDO 120ML	NATULAB	9000	R$ 2,2500	R$ 20.250,00
246	2640	FRASCO	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL – 120 DOSES	EMS	4500	R$ 9,0000	R$ 40.500,00
247	50391	FRASCO	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	EMS	4500	R$ 11,0000	R$ 49.500,00
VALOR TOTAL							**R$ 231.662,10**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO JOSÉ PRANDO
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:268A8AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-DIMEVA

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **RAPHAEL ROLIM DE MOURA** e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: *DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA*	
CNPJ: *76.386.283/0001-13*	***FONE/FAX:*** *(46) 3224-3767*
ENDEREÇO: *RUA JOSÉ FRARON, Nº 155 SALA 01 BAIRRO FRARON* ***CEP: 85503-320 – PATO BRANCO-PR***	
REPRESENTANTE LEGAL: *MAURICIO MACIAG*	
CPF Nº: *039.087.819-73*	***RG Nº:*** *6.794.362-7*
E-MAIL: *licitacao@dimeva.com.br*	

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
258	50332	FRASCO	CLORIDRATO CIPROFLOXACINO 2,22MG/2MG, HIDROCORTISONA 10MG, 1ML (ÁLCOOL BENZÍLICO,ÁLCOOL POLIVINÍLICO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO TRIIDRATADO,ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, FOSFATIDILCOLINA HIDROGENADA, POLISSORBATO 20,HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, SUSPENSÃO OTOLÓGICA FRASCO 5ML	DIVCOM	4575	R$ 29,4200	R$ 134.596,50
VALOR TOTAL							**R$ 134.596,5000**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MAURICIO MACIAG
Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7C41D60F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 23/2018 - TP	
	Processo Administrativo:	297/2018
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	281/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	28/11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal De Paranavai, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações,
resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	281/2018		
b) Licitação Nr.:	23/2018-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	28/01/2019		
e) Data da Adjudicação:	28/01/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, conforme Contrato de Repasse nº 829409/2016/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2613.1029918-68/2016, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MARCHESINI & GAVA LTDA (90249)					
1 ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA. - Marca: GASINI	LOTE	1,00	0,0000	94.450,00	94.450,00
Total do Fornecedor:					94.450,00
Total Geral:					94.450,00

Paranavaí, 28 de Janeiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.105.3.3.90.39.00.00.00.00 (921),
2.105.3.3.90.39.00.00.00.00 (1448)

Paranavaí, 28 de Janeiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
KARLA NOGUEIRA ZANNA
Identificador: AAA93779

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.457/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1020)	CONV. E PROGRAMAS DE APLIC. EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	

1000.01.07.01.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	143.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1204)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.1.047	Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
1000.01.07.01.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	40.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VODA, PATRIM. PUBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1178)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsito	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	150.000,00
TOTAL		**333.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1023)	CONV. E PROGRAMAS DE APLIC. EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
1000.01.07.01.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	143.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1207)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.1.047	Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
1000.01.07.01.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	40.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VODA, PATRIM. PUBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1176)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsito	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	150.000,00
TOTAL		**333.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 30 de janeiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:58EB1935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO DE 500 HORAS PREVISTA EM GARANTIA DE CONCESSIONARIA AUTORIZADA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	REVISÃO MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2674795		3.890,83	3.890,83
Total						3.890,83

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Tem por objetivo a manutenção preventiva e corretiva, tendo por necessidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças com problema de fabricação..
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.653/0001-33, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 07/2019, foi a empresa que menor preço ofertou

e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$: 3.890,83 (Três mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.032.3390.39	1000	261/2019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 30 de janeiro de 2019 ,

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:F8895060

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE TRABALHO PROVOPAR 2019

PLANO DE TRABALHO
PROVOPAR/AÇÃO SOCIAL DE PAULO FRONTIN/PR
DADOS CADASTRAIS

Nome do Projeto: Repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin para a entidade PROVOPAR/AÇÃO SOCIAL DE PAULO FRONTIN/PR, com intuito de auxílio à referida instituição na manutenção de despesas gerais.		
Órgão/Entidade Proponente: PROVOPAR/Ação Social de Paulo Frontin		**C.N.P.J:** 81.650.095/0001-90
Endereço: Rua 22 de Janeiro, Centro.	**Município:** Paulo Frontin/PR	
CEP: 84635-000	**Telefone**: (42) 35431145	**Endereço Eletrônico:** provopar.paulofrontin@gmail.com
Nome da Responsável Cleusa Guedes da Silva		**CPF** 446.927.739-87
Cargo Coordenadora do PROVOPAR		**Telefone** (42) 3543-1145
Banco Caixa Econômica Federal	**Agência** 0407	**Conta Corrente 3808-0**

DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Tendo em vista as atuais necessidades da entidade PROVOPAR e considerando o interesse recíproco na continuidade dos serviços, abaixo classificamos as despesas e o valor total estimado a ser desembolsado nas atividades do exercício de 2019, com algumas alterações em relação ao ano anterior:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA NO TCE-PR	VALOR ANUAL
31901101 – Vencimentos e salários	R$ 75.350,00
31901301 – FGTS	R$ 3.024,00
31901302 – INSS	R$ 41.572,00
33323300 – Despesas com locomoção	R$ 700,00
33903004 – Gás	R$ 675,00
33903007 – Alimentação	R$ 700,00
33903014 – Material educativo e esportivo	R$ 400,00
33903016 – Material de expediente	R$ 1.400,00
33903021 – Material de copa e cozinha	R$ 300,00
33903099 – Outros materiais de consumo	R$ 29.900,00
33903606 – Serviços técnicos profissionais	R$ 6.000,00
33903618 – Serviços de manutenção de bens móveis	R$ 500,00
33903919 – Manutenção e conservação de veículos	R$ 500,00
33903950 – Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	R$ 1.200,00
33903980 – Hospedagem	R$ 700,00
33903981 – Serviços bancários	R$ 2.000,00
TOTAL ANUAL	**R$ 164.921,00**

Paulo Frontin/PR, 30 de janeiro 2019.

CLEUSA GUEDES DA SILVA
Coordenadora da PROVOPAR

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:27F80D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 140/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
140/2018	PREGÃO PRESENCIAL	19/12/2018	23/01/2019 30/01/2019	Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89	17.400,00	12 (DOZE) MESES
					LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13	12.360,00	
					SAVIMED E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP., inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33	7.800,00	
					VACCARIN & ALFF LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27	29.434,80	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4F839C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

PROCESSO Nº 168/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e Secretaria de Administração e Finanças
OBJETO: Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placas BCL 9829 E BCB-3371 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo do motor	Unidade	2	R$ 54,79	R$ 109,58
2	Limpeza interna do motor	Unidade	2	R$ 53,52	R$ 107,04
3	Higienização do sistema de ventilação	Unidade	2	R$ 90,00	R$ 180,00
4	Anel do Bujão	Unidade	2	R$ 8,50	R$ 17,00
5	Aditivo combustível	Unidade	2	R$ 99,70	R$ 199,40
6	Óleo VW maxi Performace 500 ml	Unidade	2	R$ 22,95	R$ 45,90
7	Óleo VW Maxi Performace sintético	Litro	6	R$ 45,90	R$ 275,40
8	Filtro de óleo	Unidade	2	R$ 36,00	R$ 72,00
9	Filtro de ar	Unidade	2	R$ 37,00	R$ 74,00
10	Filtro de combustível	Unidade	2	R$ 21,00	R$ 42,00
11	Filtro pólen	Unidade	2	R$ 44,00	R$ 88,00
12	Bujão Carter 1.4	Unidade	2	R$ 10,21	R$ 20,42
13	Kit lubrificação das partes	Unidade	2	R$ 38,50	R$ 77,00
14	Limpa borboleta	Unidade	2	R$ 31,50	R$ 63,00
15	Balanceamento e Geometria	Serviço	2	R$ 90,02	R$ 180,04
16	Serviços referente a primeira revisão (10.000) sendo limpeza interna do motor, tratamento do óleo do motor, limpeza de TBI, lubrificação, oxi-sanitização e limpeza sistema de alimentação)	Serviço	2	R$ 207,19	R$ 414,38
TOTAL					**R$ 1.965,16**

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000
Valor: R$ 1.965,16 (Mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).
Dotações Orçamentárias:
10.003.08.244.0012.2027-3390303900 e
10.003.08.244.0012.2027-3390391900/
03.001.04.122.0003.2004.339039199 e
03.001.04.122.0003.2004.3390303900
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8B147044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 005/2019 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO N.º 333/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposição legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 333/2018, nos seguintes termos:
Art. 1° Fica divulgado no **Anexo I** deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposições do subitem 11.24 do Edital de Abertura nº 333/2018.
Art. 2º Fica divulgado no **Anexo II** deste Edital o Gabarito Definitivo.
Art. 3º Fica divulgado no **Anexo III** deste Edital os Pareceres dos Recursos Deferidos, impetrados contra os Cadernos de Questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
Art. 4° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de **31/01/2019 até às 23h59min do dia 04/02/2019**.
Art. 5° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 01/02/2019 até às 23h59min do dia 04/02/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art. 6º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 31 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL Nº 005/2019 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º 333/2018

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA) - PIRAQUARA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
366122	ABRAÃO GONÇALVES ROCHA	10,00	8,00	3,75	58,50	80,25
365745	ACACIO BRAZ DE PROENÇA	15,00	4,00	5,00	36,00	60,00
364113	ADRIANA ALVES DE SOUZA	10,00	6,00	2,50	40,50	59,00
364362	ADRIANE RAMOS DE OLIVEIRA	10,00	4,00	3,75	54,00	71,75
366024	ALANA KAREN DE OLIVEIRA MIRANDA	10,00	6,00	2,50	49,50	68,00
366142	ALESSANDRA DE FÁTIMA FRANCO	10,00	2,00	5,00	40,50	57,50
366312	ALEX FERNANDO DOS SANTOS ALVES	7,50	8,00	3,75	49,50	68,75
364962	ALEXANDRE DA SILVA PAZ	12,50	8,00	5,00	49,50	75,00
364566	ALLAN FERNANDES	10,00	8,00	5,00	40,50	63,50
366025	ANA PAULA DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	12,50	6,00	2,50	40,50	61,50
365560	BRUNO VISCARDI BORGES DE ALMEIDA	2,50	8,00	5,00	45,00	60,50
364051	CARMELIA ALVES DE OLIVEIRA	12,50	2,00	3,75	58,50	76,75
364318	CAROLINE DE SOUZA ZEFERINO	10,00	6,00	3,75	36,00	55,75
363974	CECILIANNE PORTUGAL LIMA	10,00	4,00	5,00	49,50	68,50
365646	CIDINEI PRODOCIMO	12,50	6,00	3,75	58,50	80,75
366080	CÍNTIA CÂNDIDO DA ROSA	10,00	-	3,75	45,00	58,75
364243	CLEUSA DO ROCIO DIAS DE PAULA	10,00	4,00	3,75	49,50	67,25
365280	CLOTILDE LEANDRES	15,00	6,00	3,75	49,50	74,25
364192	DAELE CRISTINA DA CRUZ	15,00	4,00	3,75	40,50	63,25
364305	DAVID ROMÃO LOURENÇO	7,50	2,00	3,75	54,00	67,25
364431	DEBORA DE FÁTIMA DO ESPIRITO SANTO	10,00	6,00	3,75	49,50	69,25
364514	DIEGO VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	10,00	8,00	3,75	49,50	71,25
363930	EDENICE VITORINO	10,00	6,00	2,50	36,00	54,50
365091	ELAINE CRISTINA DE MEIRA	15,00	8,00	5,00	49,50	77,50
365527	ELI CESAR DOS SANTOS	10,00	4,00	5,00	45,00	64,00
366075	ELISABETE LUTKE	10,00	6,00	2,50	31,50	50,00
364410	ELISABETH APARECIDA DOMINGUES	7,50	4,00	2,50	49,50	63,50
364375	ELIZIANNE CRISTINE DOMINGUES	12,50	4,00	3,75	40,50	60,75
365955	ELMA YÊDA ROCHA FERREIRA FÉLIX	7,50	4,00	3,75	45,00	60,25
366061	ELOISE MARI MENDES FERREIRA	10,00	4,00	2,50	58,50	75,00
366344	EVELYN MALINOSKI HOMEM SOARES	2,50	6,00	1,25	49,50	59,25
366315	FABIANA DE MORAIS	12,50	8,00	3,75	45,00	69,25
366116	FELIPE THIAGO COLIN	12,50	8,00	3,75	49,50	73,75
364506	FRANCIELI SILVEIRA DE LIMA	7,50	2,00	2,50	54,00	66,00
364013	FRANCISLAINE LUZIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	5,00	6,00	1,25	49,50	61,75
364365	GABRIELE DE ANDRADE MARCELINO	10,00	2,00	3,75	49,50	65,25
365805	GILMARA DE JESUS GONCALVES	5,00	4,00	1,25	40,50	50,75
364541	GISELE APARECIDA DOS SANTOS	10,00	4,00	3,75	45,00	62,75
366218	GISLAINE DA SILVA GUIZELINI	12,50	8,00	5,00	58,50	84,00
364733	GIZELE DE BRITO DOS SANTOS	5,00	8,00	2,50	63,00	78,50
365999	GLAUDEMIR ELMAR PRESSER JUNIOR	10,00	6,00	3,75	49,50	69,25
364805	GREGORY LUCAS SILVEIRA	10,00	6,00	3,75	58,50	78,25
365473	GUILHERME COUTO SANTOS	7,50	8,00	5,00	31,50	52,00

364518	HELENA CRISTINA PACHECO FERREIRA	12,50	4,00	5,00	40,50	62,00
365942	HOSANA DA SILVA SOUSA ROSA	10,00	4,00	2,50	40,50	57,00
364142	HOZANA MARIA DA SILVA	5,00	6,00	5,00	40,50	56,50
365103	IARA DE OLIVEIRA	12,50	2,00	5,00	45,00	64,50
366412	IONARA CAMILO DE SOUZA	15,00	8,00	5,00	58,50	86,50
364187	IRENE DA SILVA LIMA	12,50	8,00	3,75	54,00	78,25
365698	IRILDE DE FATIMA FELIX	7,50	6,00	2,50	36,00	52,00
365927	JAQUELINE FERNANDES DIORNELLAS	10,00	6,00	-	49,50	65,50
366002	JEFFERSON LUIS NURDIM	10,00	4,00	2,50	49,50	66,00
365207	JESSICA SEELLER ARAÚJO LIMA	12,50	4,00	2,50	54,00	73,00
365277	JESSICA SOARES GAMA	15,00	4,00	2,50	58,50	80,00
364454	JHENYFER CRISTINA BATISTA CUNHA DE MATOS	12,50	2,00	3,75	36,00	54,25
363917	JOANA DARC MAIA GARCIA	12,50	6,00	2,50	36,00	57,00
365956	JORGE LUIZ FERREIRA FÉLIX	10,00	6,00	2,50	36,00	54,50
364513	JUCELE DO ROSARIO DE CARVALHO	10,00	2,00	2,50	36,00	50,50
364010	KELLY QUIRINO DA SILVA	12,50	2,00	3,75	36,00	54,25
365107	LAIS DE SOUZA OLIVEIRA	5,00	4,00	1,25	49,50	59,75
365464	LEONARDO CARNEIRO DE JESUS	10,00	8,00	3,75	31,50	53,25
366337	LINDA INES DA MAIA	10,00	6,00	3,75	31,50	51,25
365291	LUCIANA TAIS NAZARKO BIANCHI	7,50	4,00	3,75	40,50	55,75
363945	LUCIANE SEVERO COELHO	10,00	6,00	3,75	49,50	69,25
364241	MARCOS VINICIUS BEZERRA BONFIM	12,50	6,00	3,75	45,00	67,25
366263	MARIA CAROLINA PROCOPIO TEIXEIRA	12,50	6,00	3,75	49,50	71,75
365154	MARIA CAROLINE FERREIRA	12,50	6,00	3,75	45,00	67,25
365012	MARILDA SANTOS DA SILVA	5,00	6,00	2,50	45,00	58,50
365705	MARINES FERNANDES	10,00	6,00	3,75	63,00	82,75
365849	MELIANE SAVERETTI DRAGANOW	12,50	2,00	3,75	45,00	63,25
365163	NAYARA CRISTHINA MIRANDA	10,00	2,00	2,50	49,50	64,00
365031	PAMELA GARCIA ROSA	7,50	-	2,50	49,50	59,50
364450	PATRICIA BATISTA CUNHA DE MATOS SILVA	5,00	8,00	5,00	54,00	72,00
364750	PATRICIANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	10,00	8,00	3,75	31,50	53,25
364857	PAULO TARSO DE BRITO	12,50	8,00	2,50	27,00	50,00
365708	RAQUEL ANTUNES DE LIMA	12,50	6,00	3,75	40,50	62,75
366382	RAQUEL ELOIZE CHARELLO SENDESKI	10,00	4,00	2,50	36,00	52,50
366182	RENATA ELIAS AGUIAR	10,00	6,00	5,00	45,00	66,00
364273	ROBERTO MATEUS RAMOS	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25
364542	RODRIGO KOCHANNY CARVALHO	7,50	8,00	3,75	45,00	64,25
365220	ROGÉRIO PORTES FAGUNDES	12,50	6,00	5,00	40,50	64,00
364779	ROSIANE DOS SANTOS	12,50	4,00	3,75	36,00	56,25
365931	SANDY CECILLY JOSIELE MACENO	10,00	4,00	3,75	45,00	62,75
365550	SANDY DE SOUZA BELARMINO	12,50	8,00	2,50	36,00	59,00
364797	SHAELEN BARBOSA DE BARBOZA	5,00	6,00	2,50	45,00	58,50
364012	SILVANA DA SILVA DA COSTA	7,50	4,00	3,75	49,50	64,75
363948	SILVIA MARIA DESLANDES DE SOUZA	12,50	6,00	5,00	36,00	59,50
365756	SIMONE APARECIDA PAGANI	2,50	4,00	5,00	45,00	56,50
364465	TAINA GOMES	7,50	2,00	3,75	40,50	53,75
365597	TANIA MORAES CORNÉLIO	7,50	4,00	2,50	49,50	63,50
364409	TASSIANE CORDEIRO SOARES	10,00	6,00	3,75	58,50	78,25
364626	TATIANA DE ARAUJO CHAMES	15,00	8,00	5,00	54,00	82,00
365048	TATIANE CRISTINA DE SENA	5,00	4,00	2,50	45,00	56,50
364248	THAIS CRISTINA BONFIM	10,00	6,00	5,00	31,50	52,50
364606	THAIS SABRINA DOS SANTOS	5,00	6,00	3,75	36,00	50,75
365156	THIAGO MARCELO ROSA ZELONI	10,00	6,00	5,00	31,50	52,50
365050	VERONICA AZEVEDO VELHO MEDEIROS	12,50	4,00	2,50	45,00	64,00
364829	VIVIANE DOS SANTOS	10,00	-	1,25	45,00	56,25
366060	ZELIA BUCENKO	10,00	4,00	3,75	49,50	67,25

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA) - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS
365493	ADEMIR BONFIM DOS SANTOS	7,50	2,00	2,50	40,50	52,50
364751	ADRIANA MARTINS DE SOUZA	2,50	2,00	3,75	54,00	62,25
365238	ALESSANDRA STEBERL LOURENÇO	12,50	8,00	3,75	63,00	87,25
365445	ALINE SILVA KICH	10,00	4,00	3,75	45,00	62,75
366036	ALISSON FERNANDO DA SILVA	12,50	8,00	5,00	49,50	75,00
364043	ALYCE STEBERL LOURENÇO	12,50	8,00	3,75	49,50	73,75
364094	AMANDA DE JESUS MENDES	7,50	6,00	3,75	40,50	57,75
365887	AMANDA SCARLATT DOS SANTOS ALVES	7,50	4,00	3,75	40,50	55,75
365009	ANA DOARTE	10,00	4,00	3,75	45,00	62,75
364005	ANA KAROLINA MORAES TABORDA CAVALHEIRO	7,50	4,00	5,00	36,00	52,50
365335	ANA LUCIA DA COSTA	12,50	8,00	2,50	49,50	72,50
365687	ANA LUCIA PONCE KIKUTA	12,50	6,00	2,50	31,50	52,50
365733	ANDERSON MARAFIGO BERBECKI	10,00	4,00	5,00	31,50	50,50
363982	ANDREIA FERREIRA PINTO	12,50	6,00	5,00	49,50	73,00
365856	ANDRESSA CRISTINA DE ALMEIDA	7,50	4,00	5,00	36,00	52,50
365025	ANDRESSA DA SILVA CIPRIANI	7,50	8,00	5,00	49,50	70,00
364099	ANDRESSA LIMA RODRIGUES DA CRUZ	10,00	6,00	5,00	40,50	61,50
366206	ANDREY DAVI MICOS CORDEIRO DOS SANTOS	12,50	2,00	5,00	36,00	55,50
366219	ANTONIA ALAIR UCHOA SOBRINHO	7,50	4,00	3,75	49,50	64,75
365004	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA COELHO	12,50	8,00	5,00	58,50	84,00
366130	BRENDA CARLA KEQUES MATORIZEN	5,00	6,00	2,50	49,50	63,00
365966	BRENDA PIRES RODRIGUES	10,00	6,00	3,75	36,00	55,75
364289	BRENO DOS SANTOS DE ASSIS	12,50	8,00	1,25	40,50	62,25
365609	BRUNO KAUE DA CRUZ CORREIA LIMA	10,00	4,00	3,75	40,50	58,25
365855	CALUDETE SANTOS LEITE	7,50	2,00	2,50	58,50	70,50
366379	CAMILA AFONSO DE SOUZA	12,50	4,00	3,75	36,00	56,25
364521	CAMILA DE FÁTIMA DE CAMARGO	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00
364538	CAMILA HARDT MAIA	12,50	4,00	3,75	36,00	56,25
364641	CAMILA MANOEL DA SILVA	7,50	4,00	1,25	40,50	53,25
366150	CAMILE DIAS ROCHA	7,50	4,00	5,00	58,50	75,00
365704	CARMEN LÚCIA MARÇAL RIBAS	10,00	8,00	3,75	36,00	57,75

365347	CAROLINA DA SILVA STRAPASSON	12,50	4,00	5,00	49,50	71,00
364963	CAROLINA NUNES CORDEIRO FILUS	7,50	4,00	3,75	45,00	60,25
366093	CASSIANO PADILHA MARÇAL	10,00	6,00	3,75	36,00	55,75
365684	CÁTIA KEQUES MATORIZEN	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25
364687	CINTIA CRISTINE DA SILVA	15,00	6,00	2,50	40,50	64,00
364880	CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	7,50	8,00	3,75	45,00	64,25
366172	CRHISLEYNE MARTINS DE OLIVEIRA	10,00	6,00	2,50	31,50	50,00
364207	DAIANA MARTINS DA SILVA	10,00	4,00	5,00	49,50	68,50
364174	DAIANE RIBAS	10,00	4,00	3,75	36,00	53,75
365142	DANIELI ALVES DE LIMA	15,00	4,00	5,00	31,50	55,50
365586	DANIELLY DE LIMA CORDEIRO	7,50	8,00	2,50	45,00	63,00
365052	DÉBORA SIMÃO PIETROWSKI	10,00	2,00	3,75	49,50	65,25
364018	DESIRRE FRANCOASE SANTI DA SILVA	2,50	2,00	2,50	45,00	52,00
364522	DHIONATAN WILIAN GOMES JUAZEIRO	7,50	2,00	2,50	49,50	61,50
363985	DIENIFER APARECIDA COPATTI RODRIGUES	7,50	-	2,50	40,50	50,50
364453	DIRLENE PALMEIRA MACIEL	7,50	6,00	5,00	45,00	63,50
364531	EDUARDO LOPES COCK	12,50	8,00	5,00	54,00	79,50
365862	ELIETE DOS SANTOS OLIVEIRA	10,00	2,00	5,00	45,00	62,00
365589	ELISA MARIA ILHEU DE FARIA	12,50	6,00	2,50	49,50	70,50
363935	ELISABETH CARDOSO	10,00	6,00	3,75	36,00	55,75
365234	ELISANA ILHEO FARIA	7,50	4,00	2,50	49,50	63,50
364574	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	12,50	6,00	3,75	49,50	71,75
365205	ELIZABETE BARROS CARDOSO	12,50	6,00	3,75	58,50	80,75
364929	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	7,50	4,00	3,75	45,00	60,25
364524	EMILIA MARTINATTO	12,50	6,00	3,75	49,50	71,75
364902	ENILA CAMILA KORALESKI	12,50	8,00	3,75	45,00	69,25
364033	ERICA REGINA DE SOUZA	7,50	4,00	5,00	40,50	57,00
364022	ERICK DE LIMA BONFIM	7,50	6,00	3,75	40,50	57,75
366329	ERIK ARIONE SOARES FRANCO	5,00	6,00	5,00	40,50	56,50
364095	ESLAILA JANAINE SOFFA	10,00	6,00	3,75	54,00	73,75
365536	ESTELA MARI JACYNA GAPSKI	10,00	6,00	3,75	40,50	60,25
365001	ETAUANNE NASCIMENTO GOUDART	5,00	6,00	1,25	45,00	57,25
366035	EUNICE MARTA FRANCIOSI	12,50	8,00	3,75	45,00	69,25
365808	EVELIN CRISTIANE HIPOLITO	15,00	6,00	3,75	45,00	69,75
365470	FABIANA LOPES COCK	7,50	6,00	3,75	54,00	71,25
364885	FABIANA PEREIRA SANTOS	10,00	6,00	2,50	31,50	50,00
364307	FABIANO AKIO TERAJIMA FELISBERTO	10,00	6,00	5,00	36,00	57,00
365179	FERNANDA JULIA DE OLIVEIRA	5,00	2,00	3,75	45,00	55,75
366283	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO ANTUNES	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25
364296	FLAVIA DIAS DOS SANTOS	10,00	2,00	5,00	36,00	53,00
365969	GABRIEL FABRICIO	7,50	4,00	2,50	40,50	54,50
365983	GESSICA TERESINHA MALLMANN	10,00	8,00	2,50	45,00	65,50
366114	GILVANDA SANTOS CUNHA	12,50	8,00	3,75	45,00	69,25
366144	GIZELE BONFIM DA SILVA	10,00	4,00	3,75	58,50	76,25
365098	GLAUCIA DA SILVA COUTINHO LARA	12,50	4,00	3,75	45,00	65,25
365340	GUSTAVO ADRIANO MOTTA	10,00	8,00	2,50	40,50	61,00
365316	ILLIAN CURVELLO FERREIRA	12,50	8,00	3,75	54,00	78,25
365829	INDIANY VIEIRA BATISTA	10,00	6,00	2,50	31,50	50,00
364502	ISALINA SARA DOS SANTOS	10,00	2,00	3,75	36,00	51,75
366215	ISAMARA GODOY FERREIRA	10,00	6,00	5,00	36,00	57,00
366245	JACKSON WILLIANS TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25
364312	JACQUELINE LEMES DE SOUZA	10,00	2,00	2,50	49,50	64,00
364773	JANAINA DE OLIVEIRA BENTO	10,00	6,00	3,75	45,00	64,75
366217	JANNE HELLEN SANTOS DE CASTRO	12,50	8,00	3,75	49,50	73,75
366008	JENIFFER CRISTINA RODRIGUES	5,00	-	3,75	49,50	58,25
363962	JENNIFER BONFIM HERMENEGILDO	12,50	6,00	3,75	36,00	58,25
366000	JESSICA SOARES RODRIGUES	7,50	8,00	2,50	54,00	72,00
365164	JOCELIA PEREIRA DA SILVA	10,00	6,00	1,25	54,00	71,25
364361	JOCIANE DOS SANTOS	12,50	8,00	2,50	58,50	81,50
366124	JOCIMARA DE OLIVEIRA	7,50	-	3,75	45,00	56,25
365541	JOCIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA	5,00	2,00	2,50	45,00	54,50
366009	JOELMA APARECIDA CARVALHO DE SOUSA	10,00	6,00	3,75	45,00	64,75
365499	JOICY GARCIA ROSA LIMA	10,00	6,00	2,50	45,00	63,50
365559	JONAS RIBEIRO SPRADA	10,00	6,00	5,00	45,00	66,00
364820	JONAS SOUZA DA SILVA	12,50	6,00	5,00	58,50	82,00
365204	JOSELINE GRAVELO	5,00	6,00	3,75	40,50	55,25
364371	JOSIANE ALVES	10,00	-	2,50	49,50	62,00
366292	JOSLAINE DE OLIVEIRA	10,00	4,00	2,50	40,50	57,00
364755	JULIANA FERREIRA MARQUES	10,00	6,00	5,00	40,50	61,50
364089	JULIANA LOURENÇO SCHMIDT GABARDO	10,00	6,00	5,00	45,00	66,00
364801	JULIANE WOLFF DE SOUZA	7,50	4,00	2,50	45,00	59,00
363944	JULIANO DA SILVA ALMEIDA	7,50	4,00	5,00	40,50	57,00
364481	JUSSARA DOS SANTOS	12,50	2,00	3,75	63,00	81,25
364826	KARLA MARIA OSÓRIO MONTEIRO	12,50	4,00	5,00	31,50	53,00
364329	KELLY GUERBER PAULUK	12,50	4,00	1,25	36,00	53,75
364642	KELYN CRISTINA SILVERIO	5,00	8,00	3,75	49,50	66,25
366186	KETLYN CRISTINA BORATO SIZANOSKI	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25
364039	LAIANE TANIELI FERREIRA	10,00	6,00	3,75	54,00	73,75
365678	LAILA DA COSTA SANTOS	15,00	8,00	3,75	54,00	80,75
365295	LAIS REGINA DE LIMA	12,50	6,00	5,00	49,50	73,00
364933	LARISSA TAYNARA DO NASCIMENTO	10,00	6,00	5,00	31,50	52,50
365236	LETICIA PALOMA DO NASCIMENTO DA SILVA	10,00	6,00	1,25	54,00	71,25
363929	LETÍCIA PEREIRA DE SOUZA	12,50	4,00	5,00	40,50	62,00
366042	LIDIA JIUVANE FONSECA	7,50	4,00	3,75	36,00	51,25
366078	LILIANE COSTA ALBACH	10,00	4,00	5,00	58,50	77,50
366295	LOAMI ARRUDA DE FREITAS	7,50	8,00	3,75	36,00	55,25
364494	LOURDES GARCIA DA SILVA	5,00	2,00	5,00	40,50	52,50
365422	LUCAS COLAÇO DIAS	12,50	8,00	3,75	31,50	55,75
365981	LUCAS FAVORETO PEREIRA	12,50	8,00	2,50	36,00	59,00

364946	LUCIANA MATIAS DA LUZ	7,50	6,00	5,00	36,00	54,50
364854	LUCIANO LUZ SILVA	10,00	4,00	5,00	45,00	64,00
365964	LUCILA CONCEIÇÃO FERREIRA	15,00	6,00	3,75	54,00	78,75
366325	LUIZ HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	10,00	6,00	3,75	40,50	60,25
365594	LUIZ RODRIGUES	10,00	2,00	3,75	40,50	56,25
365819	MAIENE NEVES CRUZ VOLIN	12,50	8,00	5,00	45,00	70,50
365169	MARCELO ROBERTO MEWS	10,00	6,00	5,00	45,00	66,00
364832	MARCELO SOUZA DA SILVA	10,00	6,00	3,75	31,50	51,25
366028	MARCIA CRISTINA LINDBECK ARAUJO	10,00	6,00	3,75	49,50	69,25
364496	MÁRCIA MAZUR MEDEIROS	7,50	4,00	2,50	54,00	68,00
364016	MARCOS ANTONIO PEREIRA	12,50	8,00	5,00	27,00	52,50
365189	MARIA APARECIDA ALVES DE ARAUJO	12,50	2,00	5,00	36,00	55,50
365248	MARIA ROSEMERI ESPOLADORI	15,00	4,00	5,00	54,00	78,00
365619	MARISTELA DE SOUZA BARROS FERREIRA	12,50	8,00	3,75	36,00	60,25
364183	MARLUCE HELENA MARTINS DE LIMA PEREIRA	12,50	6,00	3,75	49,50	71,75
364636	MIRIAM DE SOUZA BRAULINO GASPARETTO	12,50	8,00	5,00	45,00	70,50
365057	MONIQUE SANTOS DA SILVA	12,50	4,00	3,75	40,50	60,75
364569	NATIELI CABRAL PLACHECK	10,00	4,00	3,75	45,00	62,75
364135	NICOLE MANUEL DA SILVA	5,00	6,00	3,75	49,50	64,25
364936	PATRICIA FRANCESCHINI	12,50	6,00	3,75	49,50	71,75
364624	PRISCILA SANTOS DA SILVA	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00
363910	RAFAEL APARECIDO RIBEIRO	5,00	6,00	3,75	54,00	68,75
366102	RAFAELA RAYMUNDO	10,00	4,00	3,75	40,50	58,25
364418	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	12,50	8,00	3,75	54,00	78,25
366306	REBECA STROPARO	10,00	8,00	5,00	40,50	63,50
366301	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	12,50	4,00	5,00	54,00	75,50
366123	REJIANE MENDES ZAGO	15,00	6,00	3,75	36,00	60,75
365850	RENATA FRANCIELI ALMEIDA SANTOS	7,50	2,00	3,75	40,50	53,75
365787	RITA PEREIRA GUIMARÃES	2,50	2,00	5,00	45,00	54,50
365884	RODRIGO MAX DOS SANTOS ALVES	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25
365627	ROGÉRIO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	5,00	-	5,00	40,50	50,50
366190	ROSANA DE SOUZA	10,00	6,00	5,00	49,50	70,50
365501	ROSANGELA APARECIDA MAXIMO LINO	7,50	4,00	1,25	40,50	53,25
364291	ROSELI FERREIRA	12,50	4,00	3,75	31,50	51,75
364060	ROSILENE DA SILVA	7,50	6,00	2,50	36,00	52,00
366400	SARA DE SOUZA BARROS	10,00	6,00	5,00	40,50	61,50
364674	SHEILA DENISE HEBERLE	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00
365863	SHEILA RENATA POLATI DE SOUZA	10,00	6,00	5,00	49,50	70,50
364111	SILVANA FATIMA SANTOS DA SILVA	12,50	8,00	3,75	54,00	78,25
364497	SIMONE APARECIDA COLLI	5,00	4,00	3,75	40,50	53,25
364724	SIMONE DE LIMA SILVA MOREIRA	10,00	6,00	5,00	45,00	66,00
364290	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA MACIEL	7,50	6,00	1,25	45,00	59,75
365026	SIRLEI APARECIDA DO CARMO VALENTIM	10,00	2,00	3,75	54,00	69,75
364520	SIRLEI DE FRANÇA DA SILVA	10,00	2,00	5,00	49,50	66,50
364743	SUELEM CRISTIANE PAGANI	10,00	8,00	3,75	54,00	75,75
365455	SUELEN LOPES DA ROSA	12,50	2,00	3,75	45,00	63,25
364020	SUELI COUTO DE ANDRADE	10,00	4,00	2,50	40,50	57,00
364515	SUZANE SANTOS SOARES	7,50	6,00	3,75	49,50	66,75
366250	TEREZINHA MARTINS DE AGUIAR	7,50	2,00	5,00	49,50	64,00
364523	THALIA DOS ANJOS BIZOUTTO TIBURCIO	7,50	6,00	3,75	40,50	57,75
364285	THALIA MARTINS DOS SANTOS	15,00	4,00	3,75	31,50	54,25
364275	THAMIRES ROBERTA BRUNORIO	12,50	4,00	3,75	40,50	60,75
365013	THATIANE CRISTYNE SIQUEIRA RANGEL	12,50	6,00	5,00	54,00	77,50
363909	THAYS ROBERTA MARCILIO	12,50	8,00	3,75	54,00	78,25
364061	TIAGO VIANA	10,00	2,00	3,75	40,50	56,25
364619	VALERIA DA SILVA ZAMBÃO	10,00	4,00	5,00	31,50	50,50
365454	VANDERLEI DA SILVA CIPRIANI	7,50	2,00	5,00	40,50	55,00
364427	VERA LUCIA APARECIDA DE LARA	10,00	6,00	2,50	45,00	63,50
364834	VITORIA DE SOUZA DUARTE	12,50	8,00	5,00	45,00	70,50
364621	WELLINGTON ALVES DE CASTRO	12,50	6,00	1,25	36,00	55,75
365353	WILLIAN JEAN BARBOZA	7,50	6,00	5,00	45,00	63,50
365423	WILSON ANDRE BOIKO SIQUEIRA	10,00	6,00	2,50	31,50	50,00
363978	ZENI TEIXEIRA MARTINS	12,50	-	3,75	54,00	70,25
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA) - PIRAQUARA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
364892	ALESSANDRA MONIC DE LIMA	7,50	4,00	2,50	36,00	50,00
366419	ALISSAMARA DE SOUSA RODRIGUES NOGUEIRA	12,50	2,00	3,75	54,00	72,25
364175	ALLANA DA SILVA GUEDES	5,00	6,00	3,75	36,00	50,75
366209	ANA MARIA MICOS RIECHI	12,50	8,00	2,50	49,50	72,50
364287	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	12,50	8,00	3,75	58,50	82,75
365199	ANDRESSA DA SILVA	12,50	8,00	5,00	49,50	75,00
366357	ARMELINDO ANGELI NETO	5,00	6,00	5,00	49,50	65,50
365617	CARLA GARCIA VIEIRA VAZ	12,50	2,00	2,50	40,50	57,50
363943	CATIA DRANKA DA SILVA	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00
366277	CLAUDINEIA NUNES PEREIRA	10,00	8,00	2,50	54,00	74,50
365389	CLEVERSON CORREA DEZONE	10,00	6,00	3,75	40,50	60,25
365071	DANIELLE DO NASCIMENTO	12,50	8,00	5,00	49,50	75,00
364964	DEBORA DOS SANTOS MONEGATO	2,50	4,00	3,75	40,50	50,75
364056	DILCÉLI APARECIDA MARTINS	10,00	8,00	3,75	31,50	53,25
365072	EDUARDO MOLODOWSKI OLIVEIRA	7,50	4,00	3,75	36,00	51,25
366389	ELIDA DE ARAÚJO CAETANO	12,50	6,00	3,75	58,50	80,75
365596	ELISANGELA FARIA GAPSKI	7,50	2,00	3,75	49,50	62,75
366202	EZEQUIEL DA SILVA FRANCO	10,00	6,00	5,00	45,00	66,00
364734	FABIO LUIS DA SILVA	15,00	8,00	3,75	31,50	58,25
365707	GISELE CRISTINA SCHOLZE	12,50	6,00	5,00	49,50	73,00
364104	HEWELLYN BEATRIZ MOLARI DE ABREU	10,00	8,00	3,75	54,00	75,75
364955	JANETE TEREZINHA LOPES SILVA	7,50	4,00	5,00	36,00	52,50
365789	JESSICA DE MELO CASTRO	7,50	6,00	2,50	36,00	52,00
364470	JOSEMARA APARECIDA PEREIRA	10,00	2,00	2,50	40,50	55,00

364003	JULIANA RICARDO	12,50	4,00	3,75	45,00	65,25
366063	KATIA FLAVIA DOS SANTOS	10,00	4,00	3,75	45,00	62,75
365921	KEILINE PIRUK	12,50	4,00	3,75	63,00	83,25
364073	LEONARDO CRUJENSKI DOS SANTOS	10,00	6,00	3,75	45,00	64,75
364735	LUCIANE DO ROCIO DE LIMA	5,00	4,00	3,75	40,50	53,25
364605	LUZIMARA DA SILVA	5,00	6,00	5,00	49,50	65,50
366204	MARIA JOSE LAUREANO SOUZA	10,00	6,00	3,75	36,00	55,75
366198	MARIANA MIRANDA	12,50	4,00	2,50	54,00	73,00
364105	MAX ADRIANO DE LIMA	7,50	2,00	2,50	40,50	52,50
366033	MIRIAM ELENA ANDREI MACHADO ALVES	15,00	8,00	2,50	49,50	75,00
363912	MITTALY BISS ROSA FERREIRA	12,50	4,00	5,00	49,50	71,00
363913	PÂMELA ANGELO	5,00	2,00	3,75	40,50	51,25
364924	PAULA EDUARDA DE ANDRADE TORRES	7,50	6,00	3,75	40,50	57,75
365463	REGIANE KLETLINGUER	10,00	-	2,50	49,50	62,00
365461	RENATA DE MELO KLETLINGUER	10,00	2,00	5,00	49,50	66,50
364960	RODRIGO MOREIRA DOS SANTOS	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00
365126	SANDRA FERNANDES DO VALE	12,50	6,00	3,75	45,00	67,25
365166	SIMONE ZAVADISK	7,50	4,00	3,75	40,50	55,75
365270	SINAURA DOS SANTOS LIMA	12,50	2,00	3,75	36,00	54,25
364568	SUELEN OLIVEIRA DE PAULA	15,00	6,00	5,00	54,00	80,00
366294	SUELLEN DE LOURDES GONÇALVES	15,00	4,00	5,00	40,50	64,50
364581	TABATA MELISSA NOVAES	10,00	4,00	5,00	54,00	73,00
364374	THAIS DOS SANTOS DE ANDRADE	7,50	8,00	5,00	40,50	61,00
365370	VALÉRIA ZAVADZKI CORTES	7,50	8,00	2,50	36,00	54,00
365700	VANESSA CRISTIANE PACHECO PEREIRA	10,00	4,00	2,50	36,00	52,50
365592	VANESSA MARGARETH DE OLIVEIRA	15,00	4,00	5,00	58,50	82,50
366088	VINICIUS DE SOUZA MACIEL	7,50	4,00	3,75	36,00	51,25
364295	VIVIANE DOS SANTOS GENCISSK	12,50	4,00	3,75	36,00	56,25
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO) - PIRAQUARA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
366138	ADAM WILLY HERKE	12,50	8,00	5,00	54,00	79,50
364330	ADRIANA GULIN DA SILVA	12,50	2,00	5,00	63,00	82,50
365146	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	7,50	4,00	3,75	36,00	51,25
364096	ANA DE FÁTIMA CARVALHO SANTANA	12,50	2,00	3,75	36,00	54,25
364185	ANA PAULA DA LUZ	12,50	8,00	5,00	49,50	75,00
366103	ANA PAULA ROSA DA CRUZ	10,00	2,00	3,75	36,00	51,75
364886	ANDREIA DA SILVA SALES	12,50	8,00	2,50	54,00	77,00
364002	AVANI MENDES DE OLIVEIRA RIBAS	12,50	4,00	3,75	45,00	65,25
364388	BRUNNA BOGLER GONÇALVES	10,00	6,00	5,00	49,50	70,50
365472	CIBELI FIDELES DE FREITAS	7,50	6,00	3,75	45,00	62,25
365218	CLAUDIOMIR DE PAULO	10,00	8,00	5,00	31,50	54,50
363938	DAIANA DA SILVA	7,50	6,00	2,50	45,00	61,00
364916	DAIANE RODRIGUES SOARES	10,00	4,00	2,50	45,00	61,50
364255	DENISE DE ALMEIDA	7,50	4,00	2,50	40,50	54,50
364883	DIEISNNI SOUZA DA ROSA	12,50	8,00	3,75	45,00	69,25
366015	ELAINE CASSIA RODRIGUES SOARES	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00
363957	FABIANE DE LUCA LINHARES DA SILVA	10,00	6,00	5,00	31,50	52,50
365005	FABIANO BACKUS	10,00	8,00	5,00	40,50	63,50
364679	FERNANDA RODRIGUES SOARES	10,00	2,00	3,75	49,50	65,25
364235	FRANCIELIS DOS SANTO ALVES	5,00	2,00	2,50	45,00	54,50
364761	FRANCISCO CARLOS CAPISTRANO DE SOUZA	10,00	4,00	5,00	40,50	59,50
365883	GLAUCIENE APARECIDA REIS RAIMUNDO	10,00	8,00	3,75	45,00	66,75
365421	GLEICY NUNES	7,50	6,00	1,25	36,00	50,75
366236	HENRIQUE ROSA	10,00	4,00	1,25	40,50	55,75
364156	IRIDAN DO BELÉM SOUZA	10,00	6,00	3,75	49,50	69,25
364699	ISABELA DE SOUZA	12,50	-	2,50	40,50	55,50
365195	JACKELINE CILENE GOMES	7,50	2,00	5,00	36,00	50,50
364386	JACQUELINE CAVALHEIRO	12,50	4,00	2,50	45,00	64,00
365427	JEFERSON FRANCISQUETE DIAS	10,00	4,00	2,50	36,00	52,50
365755	JESSICA AMANDA CECCON	5,00	4,00	3,75	40,50	53,25
366029	JESSICA APARECIDA PEREIRA DE ARAÚJO NAZARIO	12,50	6,00	3,75	45,00	67,25
364693	JOÃO CARLOS DA CRUZ TAVARES	5,00	8,00	3,75	40,50	57,25
366059	JULIANA DOS SANTOS MACHADO	12,50	8,00	5,00	36,00	61,50
364400	KATHLYN DA SILVA ZAMBERLAN	10,00	6,00	3,75	40,50	60,25
365073	KAYTHIANE SANTOS DE SOUZA	12,50	6,00	2,50	45,00	66,00
364792	KEILA RODRIGUES DE FRANÇA	7,50	4,00	5,00	45,00	61,50
365740	LEONARDOP PETENUSSO	10,00	4,00	2,50	36,00	52,50
366013	LESLI CAROLINE KORCHAK	10,00	4,00	1,25	40,50	55,75
365388	LETICIA DA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	12,50	2,00	2,50	49,50	66,50
364416	LILIAMARA HORSCHUTZ	10,00	6,00	2,50	54,00	72,50
364727	LUCIANA PEREIRA NASCIMENTO	7,50	-	2,50	40,50	50,50
364134	LUCIANE PEREIRA FARIA DE SOUZA	12,50	6,00	2,50	36,00	57,00
366092	LUIZ ROBERTO PFLANZER DE OLIVEIRA	12,50	8,00	3,75	27,00	51,25
365167	MARCELO SANTOS DE CARVALHO	7,50	4,00	3,75	40,50	55,75
364286	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,50	2,00	2,50	49,50	61,50
365721	MARIA LUIZA DE LIMA FAVILE	10,00	4,00	3,75	40,50	58,25
365604	MARISANGELA BUENO FERREIRA	15,00	8,00	3,75	40,50	67,25
364181	MICHAEL RICARDO HERONVILLE AURORA	10,00	2,00	2,50	36,00	50,50
364406	MIDIA NUNES REIMUNDO	10,00	6,00	1,25	54,00	71,25
364072	MYCHELLY KRISTTYNE ELIAS	12,50	4,00	5,00	49,50	71,00
365666	NEUCI MARIZETE LIMA	15,00	2,00	5,00	36,00	58,00
364074	PALOMA RODRIGUES	10,00	2,00	2,50	36,00	50,50
366191	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	2,50	-	5,00	54,00	61,50
366166	QUEILA SIMEI PELEGRINI	7,50	6,00	3,75	36,00	53,25
365822	RAQUEL DE JESUS DOS SANTOS DE SOUZA	7,50	6,00	5,00	54,00	72,50
364173	SABRINA KNOPIK NEVES	15,00	6,00	1,25	45,00	67,25
364277	SANDRINE NAIARA DA CRUZ PEREIRA	10,00	2,00	3,75	54,00	69,75
365530	SOLANGE MACHADO DA SILVA	12,50	2,00	3,75	49,50	67,75
365953	SUILENE DO CARMO ALVES	7,50	4,00	3,75	40,50	55,75

365047	TATIANE SANTOS	12,50	4,00	2,50	45,00	64,00
364422	THAYS FREIRE BUENO	10,00	4,00	5,00	45,00	64,00
363989	THIAGO GOMES DE SOUZA	7,50	8,00	5,00	67,50	88,00
365090	UILIAN CAMARGO DE CAMPOS	10,00	6,00	2,50	40,50	59,00
364437	VALCLEIA DE LIMA RIBEIRO	12,50	2,00	3,75	49,50	67,75
365120	VANIA DE FATIMA CUNHA	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25
366261	WALLISON LUIS OLIVEIRA DA SILVA	12,50	8,00	5,00	49,50	75,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
364629	ADRIANE CRISTINA ALVES WACHTER	5,00	4,00	5,00	36,00	50,00
FISIOTERAPEUTA - PIRAQUARA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
365650	ADRIANA SANTOS FIARES DE SOUSA	7,50	8,00	3,75	54,00	73,25
365895	ADRIELI APARECIDA PETROVSKI	5,00	-	1,25	54,00	60,25
364671	ALINE NASLOSKI DE PAULA	-	-	2,50	54,00	56,50
365933	ANA CAROLINA CORDEIRO WOLOSCHEN	2,50	2,00	5,00	40,50	50,00
364279	ANA PAULA RESENDE DE BARROS	2,50	2,00	2,50	45,00	52,00
365430	ANDRÉA FERREIRA ANTUNES	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00
366185	ANDREA MARIA CAVALCANTE ALENCAR	7,50	4,00	3,75	58,50	73,75
364952	ANNA SCARPIN	5,00	2,00	3,75	45,00	55,75
365014	BRUNA VEIGA DE ARAUJO	2,50	4,00	3,75	45,00	55,25
365262	CARLA C Z SILVA	5,00	4,00	3,75	45,00	57,75
364504	CRISTINA LIMA	10,00	4,00	3,75	49,50	67,25
364976	DORATHY OLIVEIRA KOVALEK	-	4,00	3,75	49,50	57,25
364358	DRIELE SOUZA SILVA BRASIL	5,00	-	3,75	49,50	58,25
366368	EDUARDO BALMANT PINHEIRO	5,00	2,00	2,50	45,00	54,50
365688	EDUARDO DENES CESÁRIO P	5,00	4,00	5,00	54,00	68,00
364890	ELIZETE DA SILVA	2,50	2,00	5,00	54,00	63,50
364930	FERNANDA LAZAROTO PATZA	5,00	4,00	3,75	49,50	62,25
364214	FERNANDA PIMENTEL SORIANI	7,50	4,00	3,75	45,00	60,25
364114	FRANCIELLI DA SILVA	5,00	6,00	3,75	45,00	59,75
365242	INGRID THAÍSE MACHADO BARBOZA	7,50	6,00	1,25	40,50	55,25
364673	ISABELLA CRISTINA MOTTA DE MORAIS	5,00	2,00	2,50	49,50	59,00
366041	IVETE DA SILVA NOGUEIRA	5,00	-	3,75	49,50	58,25
366104	JAMERSON CABRAL DA SILVA	2,50	8,00	3,75	40,50	54,75
365174	JAQUELINE NASHANVILLE STEFFEN COUTO	7,50	2,00	5,00	40,50	55,00
364232	JÉSSICA APARECIDA MEREM DOS SANTOS	5,00	2,00	2,50	45,00	54,50
364945	JÉSSICA BIANCA RODRIGUES FERREIRA	5,00	4,00	3,75	40,50	53,25
366115	JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS	7,50	4,00	5,00	45,00	61,50
366366	JESSICA QUADROS CITON	2,50	-	3,75	58,50	64,75
365402	JÉSSYCA PASSOS	5,00	8,00	3,75	54,00	70,75
366267	JORDANA BARBOSA DA SILVA	7,50	4,00	3,75	36,00	51,25
364299	KATIUSCIA DOS ANJOS ELER	5,00	4,00	3,75	54,00	66,75
366360	KELLY CRISTINA DIAS PEREIRA	2,50	6,00	2,50	40,50	51,50
365011	KORDYMEIRE AMANDA SAUTIER CARDOSO DA SILVA	7,50	4,00	2,50	36,00	50,00
366239	LEONARDO BANDEIRA CARON	2,50	4,00	3,75	40,50	50,75
366266	LETISSA CRISTINA FAVILLE DOS SANTOS	5,00	4,00	3,75	54,00	66,75
366067	LYDIA RAMOS DE JESUS CUSTODIA	7,50	6,00	3,75	54,00	71,25
365647	MARIA ISABEL BARBOZA SILVEIRA	7,50	6,00	5,00	63,00	81,50
363918	NAIANE CASSIA SANTOS DA CRUZ	2,50	2,00	5,00	45,00	54,50
365794	NICOLLE MARCONCIN DE RAMOS	2,50	4,00	3,75	58,50	68,75
364786	PRISCILA TURMINA	-	4,00	3,75	45,00	52,75
365690	RENATA MARTINS CUSTÓDIO	5,00	-	5,00	40,50	50,50
365739	RUBIAN MICHELLY DE SOUZA	2,50	2,00	3,75	45,00	53,25
366367	TATIANE KUSTER CAMARGO SCHMIDT	7,50	-	3,75	45,00	56,25
365390	VANESSA FRANCO MONTEIRO DE CARVALHO	5,00	4,00	5,00	54,00	68,00
366414	VIVIANE DE FATIMA COUTO	5,00	4,00	3,75	40,50	53,25
FONOAUDIÓLOGO - PIRAQUARA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
365825	ELAINE BORSOI PEREIRA	7,50	2,00	3,75	45,00	58,25
MÉDICO GENERALISTA - PIRAQUARA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
366281	ALINE MITIE YONEKURA	15,00	8,00	5,00	36,00	64,00
365333	CAROLINA PAOLA DALLAGASSA	10,00	6,00	3,75	49,50	69,25
366410	FERNANDA LORENA DE SOUZA	10,00	6,00	5,00	58,50	79,50
366365	MARIANA MARANHO CHYLA	7,50	6,00	5,00	54,00	72,50
366421	NATHÁLIA SILVA DO PRADO	12,50	8,00	5,00	36,00	61,50
366162	RENATE VON LINSINGEN	12,50	6,00	5,00	31,50	55,00
366340	SAMUEL ZANLORENZI BENZI	10,00	8,00	3,75	49,50	71,25
366348	SILVIA GABRIELA MONGE	15,00	8,00	3,75	54,00	80,75
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - PIRAQUARA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
365272	DEISI PALOSCHI	7,50	4,00	3,75	45,00	60,25
365442	FLÁVIA BARBIZAN ALBINO	10,00	8,00	3,75	54,00	75,75
364809	LARISSA CHIOQUETTA LORENSET	10,00	4,00	3,75	54,00	71,75
364265	MARIANA CAVALCANTI PEDROSA	10,00	4,00	3,75	63,00	80,75
366413	RENATA VILLAS BOAS TOSATO	5,00	6,00	3,75	54,00	68,75
366201	RENATO IOSCAZU AMEMIYA	7,50	6,00	3,75	54,00	71,25
364428	SANDY DE VASCONCELOS	-	4,00	2,50	54,00	60,50
365839	TAMMY HAMAMOTO SANO	2,50	6,00	2,50	49,50	60,50
MÉDICO INFECTOLOGISTA - PIRAQUARA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
364705	JULIANE CARLA SEGANFREDO	10,00	4,00	3,75	63,00	80,75
364816	JULIANE CRISTINA COSTA OLIVEIRA	12,50	6,00	5,00	67,50	91,00
366296	RENATA DE JESUS VIEIRA	10,00	4,00	3,75	67,50	85,25
MÉDICO PEDIATRA - PIRAQUARA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
365297	AMANDA SILVA NACHI	7,50	6,00	3,75	36,00	53,25
366386	ANA HELENA WILLRICH RASERA	7,50	6,00	3,75	40,50	57,75

366420	CHRISTIAN PINHEIRO TEIXEIRA	7,50	2,00	2,50	45,00	57,00
365540	ELIS MARINA CAMPOS	5,00	6,00	5,00	49,50	65,50
MÉDICO PSIQUIATRA - PIRAQUARA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
364448	ALEXANDRE FONTOURA LAFFITTE	5,00	4,00	5,00	45,00	59,00
364878	BRUNO AUGUSTO COSTA KARNOS	10,00	6,00	3,75	36,00	55,75
365565	CINTIA CAMILA DALAZEN	7,50	4,00	5,00	40,50	57,00
365874	KELLY MELINA BRITO COSTA	7,50	6,00	3,75	45,00	62,25
365304	LETICIA PASCELLI SANT ANA SANTOS	10,00	8,00	5,00	54,00	77,00
366265	MARIANA FÁVARO	5,00	4,00	3,75	45,00	57,75
364133	VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR	7,50	6,00	5,00	58,50	77,00
MÉDICO VETERINÁRIO - PIRAQUARA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
365656	ANA PAULA WAKIUCHI	10,00	4,00	5,00	49,50	68,50
366290	CAMILA ALMEIDA SCHRODER CORREA	7,50	6,00	3,75	36,00	53,25
364944	JULIANA DINNEBIER	5,00	8,00	1,25	40,50	54,75
365820	LARISSA KARINE CHAGAS	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00
366183	LILIAN TOFFANETTO	7,50	6,00	3,75	40,50	57,75
365847	MARIANE DOS REIS PEREIRA	5,00	4,00	5,00	40,50	54,50
NUTRICIONISTA - PIRAQUARA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
364821	ADRIELE CARNEIRO DE SOUZA	-	-	1,25	58,50	59,75
366106	ALTEVIR ANDRÉ PINHEIRO	2,50	4,00	2,50	49,50	58,50
366305	BIANCA HOINASKI	-	6,00	3,75	49,50	59,25
365537	BRENDHA SOARES PEREIRA	7,50	6,00	2,50	40,50	56,50
365083	CAROLINE FRANÇA ALBIERO	10,00	6,00	3,75	40,50	60,25
364419	CLARA TELLES DOS SANTOS	7,50	6,00	5,00	49,50	68,00
366398	ELOYSE WEENY RAMOS BIEBERBACH CESCHIM	5,00	6,00	2,50	49,50	63,00
366380	EVELIN BARRETO ZANARDINI DE ANDRADE	7,50	2,00	5,00	54,00	68,50
366109	GEORGIA ERDMANN DO NASCIMENTO	5,00	6,00	3,75	49,50	64,25
366068	JANAINA PONTES	7,50	4,00	5,00	45,00	61,50
364242	JENIFER ANDREIA DE LARA BEIER	5,00	2,00	3,75	49,50	60,25
364861	JULIEANNE REID ARCAIN	7,50	8,00	5,00	49,50	70,00
366046	LAURO SIZANOSKI FRANCO	7,50	4,00	3,75	36,00	51,25
364458	MARIANNA WENDLER MARQUES	2,50	-	3,75	45,00	51,25
365060	MILENA SCHARDONG	10,00	6,00	3,75	36,00	55,75
366408	NADIA RAFAELA DOS SANTOS	5,00	2,00	3,75	40,50	51,25
364891	RAFAELA GUALBERTO DA SILVA	7,50	4,00	2,50	40,50	54,50
364342	ROBERTAH MARYANNA OLIVEIRA SILVA	5,00	6,00	3,75	40,50	55,25
366257	SILVIA LETICIA MARCARINI	12,50	8,00	5,00	40,50	66,00
365643	SIMONE SALOMÃO JEZZINI DOS SANTOS	5,00	4,00	3,75	45,00	57,75
364000	TAIRINE MACHADO PASSOS	5,00	4,00	3,75	49,50	62,25
366208	TAÍS CRISTIANE SODRÉ DE LIMA	10,00	4,00	3,75	36,00	53,75
365243	TATIANA MARIA ANTONIO BERGLER	7,50	4,00	2,50	36,00	50,00
365433	THAIS RODRIGUES GUASTALLE	12,50	8,00	5,00	36,00	61,50
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
366211	BEATRIZ GABRIELA MARQUES RIBEIRO COSTA	10,00	4,00	1,25	36,00	51,25
366200	DANIELE APARECIDA DE SOUZA	5,00	4,00	3,75	40,50	53,25
365215	LUANA BRANDÃO TORRES	2,50	4,00	3,75	45,00	55,25
365662	LUIZA STOCO ULSON	5,00	2,00	3,75	40,50	51,25
365525	MIRACY LIMA DOS SANTOS	12,50	2,00	5,00	54,00	73,50
TERAPEUTA OCUPACIONAL - PIRAQUARA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
365438	ANA PAULA PRIZYBICIEN RITZMANN	5,00	6,00	3,75	36,00	50,75
364204	DEIVISSON DOS SANTOS SOARES	5,00	6,00	3,75	45,00	59,75
365543	KARIN ALMEIDA MATHIAS	5,00	2,00	3,75	40,50	51,25
364627	PRISCILA MOREIRA	2,50	4,00	3,75	45,00	55,25
366372	TATIANE BRUGNOLO FERREIRA	10,00	6,00	2,50	36,00	54,50
366347	YARA BATISTA DA LUZ	5,00	8,00	5,00	36,00	54,00

ANEXO II DO EDITAL Nº 005/2019 – GABARITO DEFINITVO
CONCURSO PÚBLICO N.º 333/2018

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)									
01: A	02: B	03: D	04: E	05: E	06: B	07: B	08: D	09: A	10: C
11: B	12: A	13: D	14: E	15: A	16: B	17: C	18: D	19: E	20: A
21: B	22: D	23: C	24: E	25: A	26: B	27: C	28: D	29: A	30: C

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA)									
01: A	02: B	03: D	04: E	05: E	06: B	07: B	08: D	09: A	10: C
11: B	12: A	13: D	14: E	15: A	16: B	17: C	18: D	19: E	20: A
21: B	22: D	23: C	24: E	25: A	26: B	27: C	28: D	29: A	30: C

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA)									
01: A	02: B	03: D	04: E	05: E	06: B	07: B	08: D	09: A	10: C
11: B	12: A	13: D	14: E	15: A	16: B	17: C	18: D	19: E	20: A
21: B	22: D	23: C	24: E	25: A	26: B	27: C	28: D	29: A	30: C

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO)									
01: A	02: B	03: D	04: E	05: E	06: B	07: B	08: D	09: A	10: C
11: B	12: A	13: D	14: E	15: A	16: B	17: C	18: D	19: E	20: A
21: B	22: D	23: C	24: E	25: A	26: B	27: C	28: D	29: A	30: C

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL									
01: B	02: E	03: B	04: D	05: B	06: D	07: C	08: D	09: A	10: B

11: C	12: A	13: E	14: D	15: A	16: D	17: B	18: C	19: D	20: C
21: E	22: B	23: E	24: A	25: A	26: D	27: C	28: D	29: C	30: B

FISIOTERAPEUTA									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: D	10: C
11: A	12: C	13: A	14: E	15: X	16: A	17: C	18: A	19: E	20: D
21: D	22: X	23: C	24: E	25: B	26: C	27: B	28: E	29: A	30: D

FONOAUDIÓLOGO									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: D	10: C
11: A	12: C	13: A	14: E	15: C	16: B	17: A	18: D	19: C	20: E
21: B	22: E	23: A	24: A	25: D	26: E	27: C	28: A	29: D	30: A

MÉDICO GENERALISTA									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: D	10: C
11: A	12: C	13: A	14: E	15: D	16: B	17: D	18: C	19: C	20: C
21: A	22: B	23: A	24: E	25: E	26: A	27: C	28: D	29: E	30: B

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: D	10: C
11: A	12: C	13: A	14: E	15: C	16: D	17: A	18: E	19: E	20: A
21: B	22: D	23: D	24: E	25: C	26: A	27: B	28: C	29: D	30: B

MÉDICO INFECTOLOGISTA									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: D	10: C
11: A	12: C	13: A	14: E	15: A	16: E	17: B	18: E	19: X	20: C
21: B	22: C	23: D	24: E	25: C	26: B	27: D	28: A	29: A	30: D

MÉDICO PEDIATRA									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: D	10: C
11: A	12: C	13: A	14: E	15: B	16: D	17: E	18: A	19: C	20: A
21: E	22: B	23: C	24: E	25: B	26: D	27: C	28: A	29: E	30: D

MÉDICO PSIQUIATRA									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: D	10: C
11: A	12: C	13: A	14: E	15: A	16: C	17: B	18: D	19: E	20: D
21: A	22: C	23: B	24: E	25: A	26: D	27: E	28: B	29: C	30: A

MÉDICO VETERINÁRIO									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: D	10: C
11: A	12: C	13: A	14: E	15: A	16: B	17: A	18: D	19: B	20: A
21: D	22: B	23: A	24: A	25: C	26: C	27: C	28: D	29: B	30: D

NUTRICIONISTA									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: D	10: C
11: A	12: C	13: A	14: E	15: X	16: D	17: B	18: C	19: E	20: A
21: A	22: D	23: B	24: A	25: C	26: X	27: E	28: A	29: E	30: A

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL									
01: B	02: E	03: B	04: D	05: B	06: D	07: C	08: D	09: A	10: B
11: C	12: A	13: E	14: D	15: D	16: B	17: E	18: C	19: A	20: E
21: E	22: B	23: C	24: D	25: E	26: A	27: C	28: C	29: B	30: E

TERAPEUTA OCUPACIONAL									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: D	10: C
11: A	12: C	13: A	14: E	15: D	16: B	17: E	18: A	19: B	20: C
21: D	22: A	23: C	24: D	25: D	26: C	27: E	28: B	29: A	30: E

ANEXO III DO EDITAL Nº 005/2019 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA
E GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO N.º 333/2018

A Fundação de Apoio à UNESPAR - *Campus* de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 16.16 do Edital de Concurso Público nº 333/2018, da **Prefeitura do Município de Piraquara - PR**, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.
Art. 1º - Conforme subitem 16.7 do Edital de Concurso Público n° 333/2018, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido, e subitem 16.8, no caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: FISIOTERAPEUTA
QUESTÃO N.º 15
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão apresenta mais de uma alternativa incorreta. O enunciado solicita que o candidato (a) assinale apenas uma alternativa incorreta. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGOS: FISIOTERAPEUTA
QUESTÃO N.º 22
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão apresenta mais de uma alternativa correta. O enunciado solicita que o candidato (a) assinale apenas uma alternativa correta. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGOS: NUTRICIONISTA
QUESTÃO N.º 15
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que houve um equívoco em umas das assertivas, apresentando erroneamente a palavra absoluta: "...diabetes resulta de uma deficiência grave e absoluta de insulina...". **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGOS: NUTRICIONISTA
QUESTÃO N.º 26
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão apresenta mais de uma alternativa incorreta. O enunciado solicita que o candidato (a) assinale apenas uma alternativa incorreta. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGOS: MÉDICO INFECTOLOGISTA
QUESTÃO N.º 19
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que em relação à questão abaixo, sabe-se que a clindamicina, moxifloxacino, ceftriaxone e azitromicina NÃO necessitam de ajuste da dose em caso de insuficiencia renal; em contra partida, a amicacina é o único antimicrobiano citado que necessita de ajuste da dose em caso de disfunção renal. Portanto, a questão foi elaborada de forma errada. Para a resposta correta ser a alternativa (B) (amicacina), o enunciado deveria solicitar o único antimicrobiano que PRECISA de ajuste da dose em caso de insuficiência renal.

Assinale a alternativa que cita um antimicrobiano cuja dose NÃO precisa ser ajustada em caso de insuficiência renal:

(A) Ceftriaxone. (B) Amicacina. (C) Clindamicina. (D) Moxifloxacino. (E) Azitromicina.

Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2C89235A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
camaraplanalto@hotmail.com – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, abre Processo 002/2019, Dispensa de Licitação 02/2019 em conformidade fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de Material de Consumo e Expediente.
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
A presente licitação, em observância ao disposto no art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015, destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA** – **ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – **EPP,** qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.
JUSTIFICATIVA DA DEMANDA E DO AGRUPAMENTO DE ITENS
Os materiais de que trata este Termo de Referência destinam-se ao abastecimento do Almoxarifado, para o andamento dos trabalhos do Legislativo, a quantidade estimada, para a aquisição prevista neste Termo, foi calculada com base no consumo em períodos anteriores.
Os itens foram agrupados, pois são da mesma natureza e guardam relação entre si, sendo vendidos por papelarias/livrarias. Os materiais dos referido grupo possuem, por item, baixo valor global e há diversos fornecedores no ramo. Logo, a classificação das propostas pelo critério de menor valor global por grupo/lote estimulará a participação de várias empresas no certame, além de possibilitar a ampliação da competividade e ganho na economia de escala. Ademais, a utilização do referido critério evitará a excessiva pulverização de contratos, diminuindo o custo administrativo de

gerenciamento de todo o processo de contratação e ainda preservará o máximo possível a rotina de atividades da Câmara Municipal, que poderia ser afetada por eventuais descompassos no fornecimento dos materiais por diferentes fornecedores, indo ao encontro dos princípios da economicidade e eficiência;

CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço por Lote.

Os produtos deverão seguir as especificações e quantidades conforme descrito na tabela em anexo:

MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE

LOTE 01					
ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	04	Cola tipo bastão, lavável não toxica de uso escolar, em embalagem plástica, tampa hermética que evita o ressecamento, fácil aplicação ideal para colar papel, cartolina e similares, composição: à base de éter de poliglucosideo, peso liquido 40g	R$ 8,80	R$ 35,20
02	UND	08	Cola liquida branca, lavável, não tóxica, de uso escolar, em embalagem plástica, com bico economizador, composição: acetato de polivinila, peso mínimo liquido 90g	R$ 4,99	R$ 39,92
03	PCT	03	Pilhas pequenas recarregável NI- MH aa (ou) aaa 5000 mah, embalagem com 4und	R$ 25,00	R$ 75,00
04	PCT	02	Pilhas palito recarregável NI- MH, aaa 3000mah, embalagem com 4und	R$ 21,99	R$ 43,98
05	PCT	05	Pilha Alcalina Pequena AA Cartela Com 04 Unidades	R$ 5,99	R$ 29,95
06	PCT	03	Pilha Alcalina Palito AAA Cartela Com 04 Unidades	R$ 12,70	R$ 38,10
07	CX	01	Pincel Marcador Permanente ponta 2.0, ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes cx c12un	R$ 41,50	R$ 41,50
08	UND	30	Caixas para arquivo morto, em polionda, plástico, em polipropileno 2,2mm, dimensões mínimas: 350x130x250 mm cor azul	R$ 7,70	R$ 231,00
09	PCT	01	Fita adesiva transparente tamanho 45mmx50 m. Pcte com 5 rolos	R$ 21,28	R$ 21,28
10	CX	05	Grampo galvanizados 26/6 caixa com 5000 unidades	R$ 10,30	R$ 51,50
11	CX	03	Grampo galvanizado 23/10 caixa com 1000 unidades	R$ 5,80	R$ 17,40
12	UND	04	Apontador simples - retangular, Lâmina de aço temperado com excelente fio de corte Pequeno e prático Ótima apontabilidade.	R$ 1,00	R$ 4,00
13	CX	02	Clips grande n° 8/0 c/25 und. Produzido em aço galvanizado, resistente a oxidação	R$ 3,50	R$ 7,00
14	PCT	01	Elástico Fino Amarelo nº 18 500g / 600 unidades SUPER RESISTENTE	R$ 17,49	R$ 17,49
15	CX	01	Alfinete Niquelado Nº 29 CX de 50 Gramas	R$ 6,90	R$ 6,90
16	UND	01	Cola instantânea embalagem de 5g, Para aplicações precisas em diversos matérias e superfícies	R$ 8,65	R$ 8,65
17	UND	02	Caixa Para Correspondência Tripla Articulável, produzida em poliestireno, material de alta resistência que prolonga a durabilidade do produto e facilita a limpeza. Conta com três divisórias móveis na cor cristal	R$ 44,40	R$ 88,80
VALOR TOTAL					**R$ 757,67**
LOTE 02					
18	CX	05	Papel sulfite A4 Office 210 x297mm 75g/m², pacote com 500 folhas brancas caixa com 10 resmas	R$ 210,00	R$ 1050,00
19	UND	10	Bloco autoadesivos para recados diversas cores, 38mm x 51 mm c/50 folhas, pacote c/04 und	R$ 8,04	R$ 80,40
VALOR TOTAL					**R$ 1.130,40**
VALOR TOTAL FINAL					**R$ 1.888,07**

ABERTURA: A abertura e análise das propostas se dará na data do dia 06 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Planalto, sito praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto – PR.

DA PROPOSTA DE PREÇOS - A proposta de preços deve ser apresentada em envelope, e/ou encaminhada via e-mail camaraplanalto@hotmail.com contendo:

a) Endereço completo da Empresa;

b) Número do CNPJ da empresa;

c) Devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal;

d) Ser redigida em português, digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos;

e) Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Termo, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais.

f) Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista neste Termo, sob pena de desclassificação;

g) Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado;

h) Serão desconsiderados as propostas que ultrapassar o valor máximo de item admitido neste Termo;

DO VALOR MÁXIMO: O valor Máximo correspondente ao total dos objetos, é de R$ 1.888,07 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos).

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Na data e horário mencionado e de pose das propostas apresentadas, será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do presente Termo levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE.** Em caso de empate será realizado sorteio entre as empresas que apresentem igual proposta para o item.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

A Empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;

b) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar;

c) Declaração da licitante ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição de 1998;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Certidão Conjunta de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Os documentos de que trata este Termo devem ser apresentados dentro do prazo de Validade, sendo habilitada para posterior fornecimento dos itens desta contratação, a Empresa que atender aos requisitos.

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo. Podendo ser Prorrogado por igual período uma vez atendido o interesse público e acordado entre as partes em conformidade com a Legislação vigente.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do serviço contratado se dá em acordo ao prazo inicial da vigência. A entrega dar-se-á de forma imediata e em compra única, devido à necessidade dos referidos itens para o andamento dos trabalhos do Legislativo.

A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Planalto-PR, localizado na Praça São Francisco de Assis nº 1586, centro de Planalto-PR. Sendo recebido/conferido pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, no horário de expediente das 08:00 horas às 11h30min e 13h30min às 17:00 horas.
CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações conforme descrição, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens, que deverão ser de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e/ou consumo, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até
o local de entrega.

Eventuais problemas detectados deverão ser solucionados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, pela empresa vencedora do certame. Não podendo transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito e/ou for divergente das características impostas, devendo, em qualquer divergência, substituir todos os produtos necessários por marcas comprovadamente superiores que atendam as especificações mínimas. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste Termo e legislação vigente.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento dos objetos da presente Dispensa.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
As sanções serão aplicadas conforme as regras abaixo estabelecidas, às quais, em caso de omissão, aplicam-se as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Termo;
Parágrafo Segundo. Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento definido na legislação vigente;
Parágrafo Terceiro. Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.
Parágrafo Quarto. Intimada de decisão, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção de declaração de inidoneidade, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.
Parágrafo Quinto. Garantido o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada.
I – Advertência;
II – Multa de mora;
III – Multa pela inexecução;
IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Legislativo por prazo não superior a dois anos;
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.
Parágrafo Sexto. A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.
Parágrafo Sétimo. A pena de multa de mora será aplicada em qualquer situação de atraso injustificado na execução dos serviços, contados da data de solicitação e/ou nota de empenho realizada pela Câmara Municipal, podendo ser aplicado cumulativamente com a advertência, multa pela inexecução, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

I – multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho e/ou autorização de compra, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços;
II – a aplicação de multa acima se limita ao máximo de 30 (trinta) dias de atraso, quando será considerada inexecução total do contrato, aplicando-se a multa anterior acumulado com a alínea III do Parágrafo Nono.
Parágrafo Oitavo. A pena de multa pela inexecução será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente a advertência, a multa de mora, a suspensão temporária ou a declaração de inidoneidade.
Parágrafo Nono. A pena de multa pela inexecução será aplicada da seguinte forma:
I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Câmara Municipal ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, motivo justo aceito pela contratante;
II – multa de 10% (dez por cento) sobre a prestação do serviço em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior;
III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato;
Parágrafo Décimo. A sanção descrita nos itens suspensão temporária e declaração de inidoneidade aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.
Parágrafo Décimo Primeiro. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Câmara Municipal considerará este como inexecução total do contrato, aplicando as penalidades de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade¸ a depender do caso concreto, sem prejuízo dos itens anteriores;
Parágrafo Décimo Segundo. O atraso injustificado na execução dos serviços; ou a entrega ou a prestação parcial do objeto licitado, que ultrapasse 30 (trinta) dias, implicará a rescisão contratual, permitindo-se que a Câmara Municipal convoque a segunda colocada para formalização de novo contrato.
Parágrafo Décimo Terceiro. Em caso de inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Câmara Municipal, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.
Parágrafo Décimo Quarto. Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 8.666/93;
Parágrafo Décimo Quinto. As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Termo.
CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito Bancário, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do Item, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções.
Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
Outrossim, convoca a todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para fornecimento do referido produto.

Planalto – Pr., 28 de janeiro de 2019

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Publicado por:
MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Identificador: 3C55C940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RRATA Nº 01/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 / MENOR PREÇO POR ITEM

ERRATA Nº 01/2019
Pregão Eletrônico nº 04/2019 / Menor preço por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e equipamentos para as unidades básicas de saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6406/2018, comunica aos interessados que procedeu a seguinte correção ao edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ:
Anexo 01

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	**Mocho** material de confecção aço carbono, encosto, regulagem de altura a gás.		UNID	3	R$ 348,20	**R$ 1.323,87**
4	**Aparelho de RX odontológico** instalação coluna com braço convencional, modo de operação digital, tensão mínima 7MA. Voltagem bivolt ou 110.		UNID	3	**R$ 5.432,67**	R$ 15.689,01
28	**Mocho** - Material de Confecção Aço/ Ferro Pintado; Encosto; Regulagem de Altura a Gás.		UNID	6	R$ 348,20	**R$ 2,089,20**

LEIA-SE:
Anexo 01

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	**Mocho** material de confecção aço carbono, encosto, regulagem de altura a gás.		UNID	3	R$ 348,20	**R$ 1.044,60**
4	**Aparelho de RX odontológico** instalação coluna com braço convencional, modo de operação digital, tensão mínima 7MA. Voltagem bivolt ou 110.		UNID	3	**R$ 5.229,67**	R$ 15.689,01
28	**Mocho** - Material de Confecção Aço/ Ferro Pintado; Encosto; Regulagem de Altura a Gás.		UNID	6	R$ 348,20	**R$ 2.089,20**

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 17/01/2019 às 13h20 do dia 05/02/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 05/02/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 05/02/2019.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 de janeiro de 2019.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F2D38406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PERÍODO: 4º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.018

Número do Empenho	Data do Pgto	Órgão de Divulgação	Valor Empenhado	Dotação	Valor Pago	Descrição da Publicidade
05512/2018	12.11.2018	Gazeta Reg. De Goioere	3.500,00	3.3.90.39.90.00	3.500,00	Publicidade Legal
06677/2018	27.12.2018	Gazeta Reg. De Goioere	3.500,00	3.3.90.39.90.00	3.500,00	Publicidade Legal
05567/2018	12.12.2018	Salla de Propaganda Ltda	16.057,00	3.3.90.39.88.00	16.057,00	Publicidade e Propag.
06097/2018	28.12.2018	Salla de Propaganda Ltda	16.057,00	3.3.90.39.88.00	16.057,00	Publicidade e Propag.

06641/2018	28.12.2018	Salla de Propaganda Ltda	15.000,00	3.3.90.39.88.00	15.000,00	Publicidade e Propag.
06642/2018	28.12.2018	Salla de Propaganda Ltda	1.057,00	3.3.90.39.88.00	1.057,00	Publicidade e Propag.
05319/2018	05.10.2018	Imprensa Nacional	594,72	3.3.90.39.90.00	594,72	Publicidade Legal
05440/2018	15.10.2018	Imprensa Nacional	198,24	3.3.90.39.90.00	198,24	Publicidade Legal
05608/2018	25.10.2018	Imprensa Nacional	594,72	3.3.90.39.90.00	594,72	Publicidade Legal
05633/2018	26.10.2018	Imprensa Nacional	594,72	3.3.90.39.90.00	594,72	Publicidade Legal
05810/2018	05.11.2018	Imprensa Nacional	198,24	3.3.90.39.90.00	198,24	Publicidade Legal
05840/2018	06.11.2018	Imprensa Nacional	396,48	3.3.90.39.90.00	396,48	Publicidade Legal
06009/2018	13.11.2018	Imprensa Nacional	264,32	3.3.90.39.90.00	264,32	Publicidade Legal
05312/2018	20.11.2018	Imprensa Oficial do Estado	510,00	3.3.90.39.90.00	510,00	Publicidade Legal
05436/2018	20.11.2018	Imprensa Oficial do Estado	180,00	3.3.90.39.90.00	180,00	Publicidade Legal
05603/2018	10.12.2018	Imprensa Oficial do Estado	510,00	3.3.90.39.90.00	510,00	Publicidade Legal
05632/2018	20.11.2018	Imprensa Oficial do Estado	600,00	3.3.90.39.90.00	600,00	Publicidade Legal
05811/2018	10.12.2018	Imprensa Oficial do Estado	240,00	3.3.90.39.90.00	240,00	Publicidade Legal
05839/2018	10.12.2018	Imprensa Oficial do Estado	390,00	3.3.90.39.90.00	390,00	Publicidade Legal
06010/2018	10.12.2018	Imprensa Oficial do Estado	210,00	3.3.90.39.90.00	210,00	Publicidade Legal
06226/2018	27.12.2018	Imprensa Oficial do Estado	270,00	3.3.90.39.90.00	270,00	Publicidade Legal
06392/2018	27.12.2018	Imprensa Oficial do Estado	180,00	3.3.90.39.90.00	180,00	Publicidade Legal
05311/2018	12.11.2018	Ed. E Grafica Paraná Press	850,50	3.3.90.39.90.00	850,50	Publicidade Legal
05437/2018	12.11.2018	Ed. E Grafica Paraná Press	283,50	3.3.90.39.90.00	283,50	Publicidade Legal
05601/2018	12.11.2018	Ed. E Grafica Paraná Press	850,50	3.3.90.39.90.00	850,50	Publicidade Legal
05631/2018	12.11.2018	Ed. E Grafica Paraná Press	1.130,00	3.3.90.39.90.00	1.130,00	Publicidade Legal
05805/2018	10.12.2018	Ed. E Grafica Paraná Press	283,50	3.3.90.39.90.00	283,50	Publicidade Legal
05838/2018	10.12.2018	Ed. E Grafica Paraná Press	567,00	3.3.90.39.90.00	567,00	Publicidade Legal
06016/2018	10.12.2018	Ed. E Grafica Paraná Press	283,50	3.3.90.39.90.00	283,50	Publicidade Legal
06224/2018	10.12.2018	Ed. E Grafica Paraná Press	396,90	3.3.90.39.90.00	396,90	Publicidade Legal
06400/2018	27.12.2018	Ed. E Grafica Paraná Press	283,50	3.3.90.39.90.00	283,50	Publicidade Legal
06823/2018	31.12.2018	Ed. E Grafica Paraná Press	396,90	3.3.90.39.90.00	396,90	Publicidade Legal
06864/2018	31.12.2018	Ed. E Grafica Paraná Press	340,20	3.3.90.39.90.00	340,20	Publicidade Legal
TOTAL GERAL			**66.768,44**		**66.768,44**	

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:58CA211E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1934 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1603, de 21 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **831 –** Repasse CAIXA c/c 647032-3 CR 871677/2018 – MAPA/CAIXA/TRATOR AGRICOLA DE PNEUS/CARRETA AGRICOLA METALICA/ E 02 ESPALHADORES DE ADUBO MONODISCO	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011.1.006	Projetos de Agropecuária		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		140.000,00
TOTAL			**140.000,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2018 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Contrato de Repasse nº 871677/2018/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e da Caixa Econômica Federal, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE, E 02 (DOIS) ESPALHADORES DE ADUBO MONODISCO,** nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple- mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
2418109103 (434)	**Repasses em 2018,** Repasse CAIXA c/c 647032-3 CR 871677/2018 – MAPA/CAIXA/TRATOR AGRICOLA DE	0,00	136.986,30	0,00	136.986,30

Fonte: 831	PNEUS/CARRETA AGRICOLA METALICA/ E 02 ESPALHADORES DE ADUBO MONODISCO				
132100110804 (435) Fonte: 831	**Rendimentos em 2018,** CAIXA c/c 647032-3 CR 871677/2018 – MAPA/CAIXA/TRATOR AGRICOLA DE PNEUS/CARRETA AGRICOLA METALICA/ E 02 ESPALHADORES DE ADUBO MONODISCO	0,00	3.013,70	0,00	3.013,70
TOTAIS.....R$		**0,00**	**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 57º ano de emancipação.

LESSIR CAVAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:0C130E76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Zilda Maria Davoglio de Almeida	Conselheira Tutelar	12/12/2017 a 11/12/2018	11/02/2019 a 13/03/2019
Elisa Taiara Binda	Enfermeira	29/01/2018 a 28/01/2019	25/02/2019 a 11/03/2019 02/09/2019 a 16/09/2019
Marcelo Magalhães Leite Pinto	Médico Ginecologista	27/03/2017 a 26/03/2018	22/01/2019 a 31/01/2019 06/03/2019 a 25/03/2019
Marieli Aparecida Gonçalves	Técnica de Enfermagem	03/09/2017 a 02/09/2018	04/02/2019 a 19/02/2019 06/05/2019 a 19/05/2019
Jane Maria Zanini	Agente de Combate as Endemias	01/04/2017 a 31/03/2018	04/02/2019 a 05/03/2019
Fabricio Dal Paz	Operador de Máquinas	09/06/2017 a 08/06/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
Joceli Rufatto Lopes	Ch. da Div. de Apoio Técnico Pedagígico	01/02/2018 a 31/01/2019	01/02/2019 a 02/03/2019
Robson de Oliveira	Escriturário	23/02/2018 a 22/02/2019	25/02/2019 a 16/03/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BFB54EE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 244/2018

CONTRATO Nº 244/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO SANTOS,** portador do CPF nº 106.579.409-68, estabelecido no Sítio Santa Maria – Gleba Cafezal, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 087/2018 - Chamada Pública**, ratificado em **19/12/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
3	1	Filé de Tilápia congelado de 1ª qualidade, sem adição de água, sem espinhas, apresentando corte dorsal em "V" e mais de 95% de ausencia de espinhos. Em embalagem de 1 kg, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no Ministério da Agricultura, inspeção no SIP/DIPOA. Validade de 1 ano.	KG	585	34,10	19.948,50

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será no início do ano letivo, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública - Dispensa nº 087/2018.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 19.948,50 (dezenove mil novecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será:
08 – Secretaria Municipal de Educação
09 – Diretoria de Apoio Pedagógico
123060008.6.035.3390.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição
Recurso FNDE.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública – Dispensa nº 087/2018** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***ANTONIO DA CONCEIÇÃO SANTOS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSILENE APª MOLONI MOREIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:67FBCD59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 75/2018

Rua Floriano Francisco Anater , 50 – Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	**Usuário:** Jéssika Luft			**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.salgadofilho.pr.gov.br				2163-7225-435	
Ata de Registro de Preço					
Número:				**01/2019**	
Número: 01/2019	**Assinatura:**22/01/2019	**Tipo:**Gerenciador		**Valor total:** R$ 16.154,39	
Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de leite em pó do tipo fórmula infantil e suplemento alimentar vitamínico em pó para pacientes atendidos pela Unidade de Saúde de Salgado Filho/PR, em condições de vulnerabilidade social.					
Início vigência: 22/01/2019	**Vencimento:**22/01/2020				
Licitação: PR75/2018	**Modalidade:**Pregão				
Despesas					
Despesa	**Fonte de recurso**				
218 - 1 . 6002 . 13 . 392 . 6 . 2.20 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000 - Recursos Livres				
Itens					

Item	**Quantidade**	**Unidade de medida**	**Material/Serviço/Denominação**			
1	20,00000	Unidades	19482 - ALIMENTO PARA CRIANÇAS COM REGUGITAÇÃO			
			ALIMENTO PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES COM REGUGITAÇÃO. LATA COM 400 GRAMAS.			
	Colocação	**Credor/Fornecedor**		**Marca**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
	1	4023 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME		NAN AR / NESTLÉ	10,32000	206,40
	2	4022 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME		APTAMIL AR DANONE	42,25000	845,00
2	24,00000	Unidades	19644 - FÓRMULA INFANTIL 0 A 6 MESES SEM LCPufas			
			Formula Infantil 0 a 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Sem adição de LCPufas. Lata 400 gr			
	Colocação	**Credor/Fornecedor**		**Marca**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
	1	4023 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME		NESTOGENO 1 NESTLÉ	6,54000	156,96
	2	4022 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME		MILUPA 1 DANONE	23,99000	575,76
3	24,00000	Unidades	19645 - FORMULA INFANTIL DE 6 A 12 MESES			
			Fórmula Infantil para Lactentes de 6 a 12 meses, com proteína/caseína. Enriquecida com DHA e ARA, Nucleotídeos e Prebióticos. 100% Lactose. Lata 400 gr.			
	Colocação	**Credor/Fornecedor**		**Marca**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
	1	4022 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME		APTAMIL PREMIUM 2 DA	30,99000	743,76
4	24,00000	Unidades	19646 - FÓRMULA INFANTIL DE 6 A 12 MESES SEM LCPufas			
			Fórmula Infantil 6 a 12 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Sem Adição de LCPufas. Lata 400 gr.			
	Colocação	**Credor/Fornecedor**		**Marca**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
	1	4023 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME		NESTOGENO 2/NESTLÉ	8,48000	203,52
	2	4022 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME		MILUPA 2 DANONE	22,99000	551,76
5	30,00000	Unidades	8196 - Fórmula Infantil isenta de Lactose			
			Fórmula Infantil isenta de Lactose para lactentes de 0 a 12 meses. Enriquecida com nucleotídeos, DHA e ARA e 100% maltodextrina. Lata 400 gr.			
	Colocação	**Credor/Fornecedor**		**Marca**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
	1	4023 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME		NAN SL 400G	19,85000	595,50
	2	4022 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME		APTAMIL SL DANONE	59,99000	1.799,70
6	80,00000	Unidades	19647 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES			
			Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses, com proteína/caseína. Enriquecida com DHA, ARA, Nucleotídeos e Prebióticos. Lata 400 gr			
	Colocação	**Credor/Fornecedor**		**Marca**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
	1	4023 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME		NAN COMFOR 1/NESTLÉ	11,19000	895,20
	2	4022 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME		APTAMIL PREMIUM 1 DA	27,98000	2.238,40
7	24,00000	Unidades	8209 - FÓRMULA INFANTIL PARA PRÉ MATUROS			
			Formula Infanil para Pre maturos, Enriquecido com Nucleotideos. Lata 400 gr			
	Colocação	**Credor/Fornecedor**		**Marca**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
	1	4023 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME		PRÉ NAN NESTLÉ	20,79000	498,96
	2	4022 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME		APTAMIL PRÉ DANONE	69,99000	1.679,76
8	20,00000	Unidades	19648 - FÓRMULA INFANTIL PROTEÍNA DO SORO DE LEITE			
			Formula infantil a base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisado , utilizado de 0 a 6 meses. Lata 400 gr			
	Colocação	**Credor/Fornecedor**		**Marca**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
	1	4023 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME		NAN HÁ/NESTLÉ	22,72000	454,40
	2	4022 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME		APTAMIL HA	40,99000	819,80
9	48,00000	Unidades	19679 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE			
			Leite em pó sem lactose, pó para o preparo de bebida à base de soja. Não possui lactose, nem proteínas lácteas. Foi desenvolvido para ser adaptado as crianças com intolerância a lactose. Com mix único de nutrientes que ajuda no desenvolvimento fisico e mental. Não possui açúcar em sua composição. Enriquecido com ferro, zinco, vitaminas A, C e D. Lata de no mínimo 800 gr.			
	Colocação	**Credor/Fornecedor**		**Marca**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
	1	4022 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME		MILNUTRI PREMIUM SOJA DANONE	52,99000	2.543,52
10	195,00000	Unidades	19817 - SUPLEMENTO ALIMENTAR			
			Suplemento alimentar vitamínico em pó desenvolvido para pessoas com necessidades nutricionais acima de 50 anos de idade. Contém ACT-3, combinação de Cálcio, Proteína e Vitamina D, além de fornecer outras vitaminas, minerais e fibras. Lata de no mínimo 370g. Ingredientes mínimos: Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, bitartarato de colina, vitamina E, inositol, vitamina D, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina K, Vitamina B2, ácido fólico, vitamina B2 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN			
	Colocação	**Credor/Fornecedor**		**Marca**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
	1	4022 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME		NUTREN SENIOR NESTLE	51,55000	10.052,25

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:E5B8DCC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA nº. 01/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **Chamada Pública n.º 01/2019 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, para o exercício de 2019.**

A realização da Chamada Publica será no dia: **21 de FEVEREIRO 2019,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDA	UNID	MÉDIA	
				VLR	TOTAL
1	Abobrinha Verde	400	kg	R$ 3,87	R$ 1.546,67
2	Abobora	350	kg	R$ 3,25	R$ 1.137,50
3	Alface	550	pct	R$ 3,43	R$ 1.883,75
4	Banana caturra	780	kg	R$ 3,55	R$ 2.769,00
5	Beterraba	430	kg	R$ 3,63	R$ 1.562,33
6	Brocolis	480	kg	R$ 3,70	R$ 1.776,00
7	Cenoura	560	kg	R$ 4,87	R$ 2.725,33
8	Cheiro Verde	350	maço	R$ 2,77	R$ 968,33
9	Chuchu	400	kg	R$ 3,95	R$ 1.580,00
10	Couve Flor	400	kg	R$ 4,70	R$ 1.880,00
11	Couve - manteiga	530	maço	R$ 4,00	R$ 2.120,00
12	Mamão	650	kg	R$ 3,97	R$ 2.578,33
13	Mandioca	680	kg	R$ 3,68	R$ 2.499,00
14	Melão	530	uni.	R$ 7,87	R$ 4.169,33
15	Pepino	490	kg	R$ 3,54	R$ 1.734,60
16	Repolho	490	uni.	R$ 4,23	R$ 2.074,33
17	Tomate	480	kg	R$ 3,55	R$ 1.704,00
18	Vagem	450	kg	R$ 6,17	R$ 2.775,00
19	Laranja	640	kg	R$ 2,65	R$ 1.696,00
					R$ 37.483,52

LOTE 2

MÉDIA PANIFICAÇÃO				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDA	UNID	VLR	TOTAL
1	Bolo Simples	450	Kg	R$ 23,95	R$ 10.777,50
2	Pão Caseiro	500	UNID	R$ 9,10	R$ 4.550,00
3	Bolacha Caseira	690	KL	R$ 18,65	R$ 12.868,50
4	Queijo Branco	400	Kl	R$ 19,10	R$ 7.640,00
					R$ 35.836,00

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 30 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:69A6AFB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/01/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**, sito à JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO C - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUE CIDADE/UF: Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARRECADAR CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO:** Contratação de Empresa para arrecadar contribuição para Custeio do Serviço de iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o Município, nos termos da Lei Municipal n° 197/2003 de 17/12/2003., no valor de **R$ 0,00(Zero Centavos),** por um período de 60 Meses, conforme abaixo descrito:

COPEL DISTRIBUICAO S.A.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DA CIP Arrecadação de Contribuição para o Custeio do Serviços de Iluminação Pública. A empresa Contratada executará o serviços da contribuição para Custeio do serviços de Iluminação Pública mesalmente junto com a cobrança do consumo de energia elétrica nas suas Notas Fiscais contas de Energia Elétrica, sem ônus para o Município. A empresa efetura o Repasse mensal ao Municipio dos créditos arrecadados referente a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, mediante acerto mensal, no qual, efetua-se o desconto dos eventuais débitos relativos ao Consumo de energia elétrica e serviço de iluminação pública ao Município.			MS	60,00	0,00	0,00
TOTAL								0,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 30/01/2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1BEA65EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	151/2018
b) Licitação Nrº :	111/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/01/2019
e) Objeto Homologado :	Registrar preço para futura aquisição de produtos de hortifrúti, açougue, alimentação e limpeza para manutenção de atividades da Casa Lar Municipal

08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.124.725/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
42	Pão tipo bisnaguinha, embalagem Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado, contendo entre 280 e 300g. Prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega.	CASASANTA	24,00	R$ 4,35	R$ 104,40
43	Pão de forma tradicional, acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. Prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega.	CASASANTA	24,00	R$ 4,85	R$ 116,40
44	Pão tipo hot dog, vitaminado com aproximadamente 50 gramas cada unidade. Embalagem com 10 unidades. Prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega.	CASASANTA	24,00	R$ 4,40	R$ 105,60
45	Pão tipo hambúrguer, vitaminado com aproximadamente 60 gramas cada unidade. Embalagem com 08 unidades. Prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega.	CASASANTA	24,00	R$ 4,70	R$ 112,80
81	Atum ralado em óleo de soja, lata, peso líquido 170g - peso drenado 120g. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PALMERA	15,00	R$ 5,50	R$ 82,50
124	Palmito de Açaí em conserva, picado – peso 270g drenado. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	CRISTALINA	12,00	R$ 12,00	R$ 144,00
125	Pimenta do reino, preta, moída, embalagem 10g.	APTI	6,00	R$ 2,90	R$ 17,40
126	Pó para Maria Mole sabor artificial de coco, embalados em caixa 50g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	APTI	12,00	R$ 2,75	R$ 33,00
136	Sardinha em lata com molho de tomate, peso líquido 125g - peso drenado 84g. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PALMERA	12,00	R$ 3,30	R$ 39,60
142	Absorvente normal, com abas, pacote com 08 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	MULHER ATIVA	12,00	R$ 4,90	R$ 58,80
143	Água Sanitária com cloro ativo e Ação Alvejante, Bactericida e Desinfetante. Embalagem plástica de 01 litro. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	SIMBEL	60,00	R$ 3,10	R$ 186,00
144	Álcool 70%, embalagem de 01 litro. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	SAFRA	24,00	R$ 5,10	R$ 122,40
145	Algodão em bolas pacote de 50g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	BELLACOTON	4,00	R$ 4,25	R$ 17,00
146	Amaciante de roupas, concentrado embalagem frasco plástico de 500 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	GIRANDO	60,00	R$ 7,20	R$ 432,00
149	Cabide tradicional em acrílico para roupas desenvolvido para ser usado com qualquer tipo de Roupa. Comprimento 40cm, Altura 20,5cm e Espessura 8mm. Com 6 Unidades.	ARQPLAST	50,00	R$ 5,55	R$ 277,50
150	Caixa de fósforo com 240 palitos longos. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	BILLA	6,00	R$ 3,75	R$ 22,50
151	Condicionador neutro, 350 ml. Fragrâncias diversas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	NEUTROX	24,00	R$ 11,10	R$ 266,40
152	Creme dental infantil 50g com 1.100 PPM de flúor. Sabores morango, uva ou tutti frutti. Se houver temas devem ser disponibilizados para meninos e meninas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	TRÁ LÁ LÁ	24,00	R$ 5,50	R$ 132,00
153	Creme dental mínimo de 1400 PPM de flúor, embalagem invertida e com 90 gramas. Sabor menta e coloração branca. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	COLGATE	30,00	R$ 5,40	R$ 162,00
155	Desinfetante de lavanda, ação bactericida, embalagem de galão de 05 litros. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	DESOMAX	20,00	R$ 11,40	R$ 228,00
156	Desinfetante para uso geral ação fungicida e bactericida embalagem de 500 ml. Aromas de pinho e/ou lavanda. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	DESOMAX	70,00	R$ 4,50	R$ 315,00
157	Desodorante tipo roll-on feminino, proporciona até 48 horas de proteção contra a transpiração e o mau odor, embalagem em formato de aplicador (invertida) de 50 ml. Fragrâncias diversas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	SKALA	12,00	R$ 7,80	R$ 93,60
158	Desodorante tipo roll-on masculino, proporciona até 48 horas de proteção contra a transpiração e o mau odor, embalagem em formato de aplicador (invertida) de 50 ml. Fragrâncias diversas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	SKALA	12,00	R$ 7,80	R$ 93,60
159	Desodorizador de ambiente aerossol de 360 ml ou 305g aromas de lavanda e/ou talco. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	BASTON	12,00	R$ 8,95	R$ 107,40
160	Detergente Líquido Neutro - Composição: tensoativo aniônico, espessante, conservante, sequestrante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém Ternsoativo biodegradável. Embalagem: frasco com 500 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	DESOMAX	100,00	R$ 1,75	R$ 175,00
162	Escova de cabelo cerdas mistas, oval grande, indicada para todo tipo de cabelo e colorida. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	CIA DO BANHO	4,00	R$ 24,50	R$ 98,00
163	Escova de nylon para roupa, formato oval e com base plástica. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	DESAFIO	12,00	R$ 4,20	R$ 50,40
164	Escova de plástico para vaso sanitário com suporte plástico. Prazo de validade de no mínimo 06 meses	PLASTIGRAN	6,00	R$ 9,20	R$ 55,20
165	Escova dental macia, cabeça tamanho 35, adulto e com função 360°, cabo emborrachado e cores sortidas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	SORRISO	36,00	R$ 5,90	R$ 212,40
166	Escova dental macia, infantil, cabo emborrachado, cores e temas sortidos (masculino e feminino). Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	DENTIL	24,00	R$ 5,90	R$ 141,60
167	Esponja Bucha de espuma, para banho dupla face. Embalagem com 03 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PLASTIGRAN	15,00	R$ 4,50	R$ 67,50

168	Esponja Bucha Natural em Pedaço Orgânica para banho. Tamanho médio. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	AMAZONIA	24,00	R$ 3,50	R$ 84,00
169	Esponja de lavar louça dupla face, pacote com 03 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	SANIMIX	30,00	R$ 4,15	R$ 124,50
170	Fio dental 50 metros, sabor menta. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	DENTIL	12,00	R$ 5,85	R$ 70,20
171	Hastes flexíveis com pontas de algodão, caixa com 75 unidades. Registro ANVISA/MS. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	BELLA COTTON	24,00	R$ 3,55	R$ 85,20
172	Lã de aço, pacote com 08 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	SANYMIX	70,00	R$ 2,00	R$ 140,00
173	Lâmpada led branca de rosca 25 w (equivalente a antiga 100 w).	TASCHIBRA	15,00	R$ 19,50	R$ 292,50
174	Lustra móveis 500 ml fragrância de jasmim e/ou lavanda. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	WORKER	6,00	R$ 7,45	R$ 44,70
175	Luva Multiuso para limpeza - Flexíveis e resistentes. Látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Tamanho a definir (P, M ou G). Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	TALGE	24,00	R$ 6,25	R$ 150,00
176	Maço de velas brancas n° 06, embalagem com 08 velas de aproximadamente 18g cada.	KARAN	4,00	R$ 4,20	R$ 16,80
177	Multi inseticida aerossol, embalagem de aproximadamente 300g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	BASTON	12,00	R$ 10,30	R$ 123,60
178	Multiuso (limpador de uso geral) - 500 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	DESOMAX	24,00	R$ 3,45	R$ 82,80
179	Pá de lixo com base plástica e cabo longo de Plástico em Polipropileno com 60 cm. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PLASTIGRAN	4,00	R$ 5,20	R$ 20,80
180	Palito de dente caixa com 100 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	THEOTO	10,00	R$ 1,65	R$ 16,50
181	Papel alumínio, 45cmx7, 5m. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	GIO PACK	8,00	R$ 4,00	R$ 32,00
182	Papel higiênico, folha dupla, neutro, branco, macio, 30m, pacote com 04 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	FOFINHO	100,00	R$ 5,40	R$ 540,00
183	Papel toalha (rolo com 60 folhas de 20cmx22cm pacote com 02 unidades). Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	SORELLA	25,00	R$ 4,25	R$ 106,25
184	Pedra sanitária 25g, aroma pinho e/ou lavanda, com bicarbonato de sódio. Cada embalagem contem 01 rede plástica, 01 gancho e 01 pedra. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	SANYMIX	120,00	R$ 2,50	R$ 300,00
185	Prendedor de roupas plástico, com 12 unidades.	PLASTIGRAN	12,00	R$ 2,35	R$ 28,20
188	Rolos de saco para lixo 100l; 75x105 cm com 15 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	BELA PLAST	12,00	R$ 12,40	R$ 148,80
189	Rolos de saco para lixo 30l; 59x62cm com 30 unid. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	BELA PLAST	15,00	R$ 12,70	R$ 190,50
190	Rolos de saco para lixo 50l; 63x80 cm com 30 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	BELA PLAST	15,00	R$ 12,40	R$ 186,00
191	Sabão em barra na cor azul, glicerinado, perfumado e com função branqueadora, embalagem de 1 kg com 05 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	ALPES BLUE	8,00	R$ 6,70	R$ 53,60
192	Sabão líquido concentrado multiação para roupas, embalagem em galão de 03 litros. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	TIXAN	25,00	R$ 30,30	R$ 757,50
193	Sabonete em barra, com aproximadamente 125g. Fragrâncias diversas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	MOTIVUS	60,00	R$ 2,65	R$ 159,00
194	Sacos de algodão alvejados para limpeza. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	MS-PANOS	24,00	R$ 5,00	R$ 120,00
195	Shampoo e condicionador infantil (2 em 1), neutro, embalagem de 200ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	TRÁ LÁ LÁ	12,00	R$ 14,10	R$ 169,20
196	Shampoo neutro, 350 ml. Fragrâncias diversas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	NEUTROX	24,00	R$ 7,60	R$ 182,40
197	Talco anti-séptico em pó para os pés, fragrância de Cânfora 100g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	TENYS PE BARUEL	15,00	R$ 8,20	R$ 123,00
198	Vassoura de Nylon – Especificações mínimas: composto de cerdas de nylon medindo 11,5 cm de comprimento com plumagem nas pontas: cabo em madeira medindo 1,50 cm de comprimento: base em material plástico medindo 30cm de comprimento.	PLASTIGRAN	15,00	R$ 9,40	R$ 141,00
199	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	NG	15,00	R$ 15,00	R$ 225,00
Valor Total Homologado - R$ 8.784,05					

SERTANÓPOLIS, 30 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:68CBD579

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	151/2018
b) Licitação Nrº :	111/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/01/2019
e) Objeto Homologado :	Registrar preço para futura aquisição de produtos de hortifrúti, açougue, alimentação e limpeza para manutenção de atividades da Casa Lar Municipal

08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TUBARAO LICITACOES EIRELI
CNPJ/CPF: 29.310.533/0001-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
47	Bacon Defumado (manta): Produto de boa qualidade, resfriado, com o mínimo de gordura. Registro no IMA ou SIF em embalagem de 500 g ou 1 kg, fechamento à vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, validade. Prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega.	FRIGODASKO	12,00	R$ 17,50	R$ 210,00
50	Carne bovina acém sem osso, picado: Acém bovino magro, LIMPO, resfriado (fresco) em cubos de aproximadamente 3 cm², com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalagens de 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 30 dias	D´MILLE SIP 0611-EC	30,00	R$ 14,90	R$ 447,00

	após a data de entrega.				
52	arne bovina costela minga pedaço ou picada (conforme solicitado com antecedência) com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalagens de 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega.	D´MILLE SIP 0611-EC	40,00	R$ 13,20	R$ 528,00
53	Carne bovina costela ripa pedaço ou picada (conforme solicitado com antecedência) com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalagens de 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega.	D´MILLE SIP 0611-EC	40,00	R$ 12,60	R$ 504,00
54	Carne bovina moída (acém): Acém bovino limpo, magro, moído, resfriado (fresco), com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalagens de 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega	D´MILLE SIP 0611-EC	40,00	R$ 15,00	R$ 600,00
55	Carne bovina para bife (posta vermelha, coxão mole, patinho) Carne bovina de primeira, LIMPA, resfriada, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura. Tipo do corte bifes de 100 a 120g cada. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregue em sacos plásticos resistentes, lacrados com no máximo 1kg bifes cada. Prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega.	D´MILLE SIP 0611-EC	30,00	R$ 19,60	R$ 588,00
56	Carne suína bisteca da copa resfriada com pele - apresentando baixa quantidade de gordura - de primeira qualidade. Com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, acondicionada em embalagem plástica atóxica em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega.	D´MILLE SIP 0611-EC	20,00	R$ 9,30	R$ 186,00
57	Carne suína bisteca do lombo resfriada - apresentando baixa quantidade de gordura - de primeira qualidade. Com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, acondicionada em embalagem plástica atóxica em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega.	D´MILLE SIP 0611-EC	20,00	R$ 10,70	R$ 214,00
58	Carne suína costelinha pedaço ou picada com pele (conforme solicitado com antecedência) com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalagens de 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega.	D´MILLE SIP 0611-EC	30,00	R$ 13,70	R$ 411,00
60	Carne suína pernil Traseiro pedaço ou picada (conforme solicitado com antecedência) com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalagens de 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega.	D´MILLE SIP 0611-EC	15,00	R$ 8,90	R$ 133,50
61	Coxa e sobre coxa de frango inteira ou picada: Coxa e sobrecoxa de frango, congelado ou resfriado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega.	PIONEIRO	80,00	R$ 5,90	R$ 472,00
62	Filé de merluza de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 120g em média, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagens de 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega.	MINERVA	60,00	R$ 22,80	R$ 1.368,00
63	Filé de peito de frango resfriado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote. Embalados de 500g a 2 kg. Prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega.	PIONEIRO	30,00	R$ 9,90	R$ 297,00
64	Frango resfriado inteiro ou picado: Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 4kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega.	PIONEIRO	80,00	R$ 5,90	R$ 472,00
67	Linguiça tipo calabresa de boa procedência, não pode ter sinal de mofo ou melando, embalagem fechada, intacta, e com data da embalagem não superior a 30 dias, contando a data de entrega	FRIGODASKO	12,00	R$ 14,95	R$ 179,40
68	Linguiça toscana mista, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalagens de 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega.	FRIGODASKO	15,00	R$ 11,90	R$ 178,50
69	Margarina vegetal cremosa e com sal, 500g, Sem Colesterol, Sem Glúten e fonte de: Vitaminas, Selênio, ômega 3. Validade mínima de 11 meses, a contar a data da entrega.	COAMO	24,00	R$ 4,20	R$ 100,80
71	Mortadela em fatia, de boa procedência, não pode ter sinal de mofo ou melando, embalagem fechada, intacta, e com data da embalagem não superior a 30 dias, contando a data de entrega.	FRIGODASKO	15,00	R$ 14,80	R$ 222,00
72	Mussarela fatiada – de boa procedência, não pode ter sinal de mofo ou melando, embalagem fechada, intacta, e com data da embalagem não superior a 30 dias, contando a data de entrega.	AURORA	24,00	R$ 23,35	R$ 560,40
74	Presunto cozido em fatia, de boa procedência, não pode ter sinal de mofo ou melando, embalagem fechada, intacta, e com data da embalagem não superior a 30 dias, contando a data de entrega.	PEPERI	24,00	R$ 17,40	R$ 417,60
76	Salsicha hot dog Produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado, em embalagem transparente resistente, com fechamento à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 03kg. Prazo de validade de no mínimo 90 dias após a data de entrega.	MANÁ	20,00	R$ 6,60	R$ 132,00
77	Achocolatado em pó, instantâneo a base de cacau em pó, as embalagens devem estar intactas, acondicionadas em pote/lata de 800g. Validade mínima de 06 meses, a contar a data da entrega.	LA REND	30,00	R$ 8,70	R$ 261,00
78	Açúcar Cristal, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg com validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	DOCE SUCAR	15,00	R$ 8,70	R$ 130,50
79	Amido de milho, pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica atóxica transparente de 200g.	D´MILLE	8,00	R$ 3,00	R$ 24,00
80	Arroz 5kg, polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem plástica atóxica e transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data da entrega.	TUQUINHA	50,00	R$ 14,35	R$ 717,50
83	Batata palha Premium 500g, corte fino, sem conservantes. Embalagem plástica metalizada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	NATURITUS	12,00	R$ 12,40	R$ 148,80
84	Biscoito amanteigado sabores e formatações diversas. Pacote com 335g. . Validade mínima de 06 meses, a contar a data da entrega.	RENATA	24,00	R$ 4,30	R$ 103,20
85	iscoito de Polvilho formato de argola, pacote com aproximadamente 75g. Validade mínima de 60 dias, a contar a data da entrega.	EDILUMA	120,00	R$ 4,35	R$ 522,00
89	Biscoito Waffer recheado sabor chocolate pacote 140g. Validade mínima de 06 meses, a contar a data da entrega.	RENATA	24,00	R$ 1,70	R$ 40,80
90	Biscoito Waffer recheado sabor morango pacote 140g. Validade mínima de 06 meses, a contar a data da entrega.	RENATA	12,00	R$ 1,70	R$ 20,40
91	Bolacha de Maisena Pacote de 375g. Validade mínima de 06 meses, a contar a data da entrega.	RACINE	36,00	R$ 3,85	R$ 138,60
92	Café torrado e moído do tipo extraforte, com selo de pureza ABIC embalado a vácuo, em embalagem original com 500g.	CEREJA	60,00	R$ 7,85	R$ 471,00
94	Canela em pó, embalagem 10g.	CATEMAR	12,00	R$ 1,60	R$ 19,20
95	Cereal matinal de bolinhas crocantes feitas com milho integral sabor de chocolate, caixa 400g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	D´MILLE	24,00	R$ 9,20	R$ 220,80
96	Chá mate natural a granel, caixa de 250g. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	D´MILLE	8,00	R$ 5,10	R$ 40,80
97	Coco Ralado seco 100g, sem adição de açúcar. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	D´MILLE	30,00	R$ 3,30	R$ 99,00
99	Ervilha em conserva, peso drenado 200g. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	GOIÁS VERDE	24,00	R$ 2,40	R$ 57,60
100	Extrato de Tomate com alho e cebola, embalado em lata com 340g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	BONARE	24,00	R$ 2,80	R$ 67,20
101	Farinha de milho amarela, em flocos, 500g. Validade mínima de 06 meses, a contar a data da entrega.	D´MILLE	8,00	R$ 2,90	R$ 23,20
102	Farinha de Trigo Especial, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fôlico, embalagem de 1 Kg de papel kraft. Validade mínima de 06 meses, a contar a data da entrega.	VITORIOSA	40,00	R$ 2,99	R$ 119,60
103	Farofa de mandioca tradicional temperada, 500g. Validade mínima de 06 meses, a contar a data da entrega.	D´MILLE	12,00	R$ 4,60	R$ 55,20
105	Fermento Químico em Pó, embalagem descartável com 250 g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	D´MILLE	8,00	R$ 5,50	R$ 44,00
106	Fubá de Milho 1kg, pó fino, cor amarela, embalagem plástica atóxica e transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data da entrega.	NUTRINOVO	8,00	R$	R$ 19,20

				2,40	
108	Ketchup tradicional, embalagem squeeze de 380g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PURITY	12,00	R$ 6,20	R$ 74,40
109	Leite condensado 395g. Não contém glúten. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	PIRACANJUBA	36,00	R$ 3,70	R$ 133,20
110	Leite longa vida integral UHT, embalagem tetra pak de 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	LÁTCO	400,00	R$ 3,50	R$ 1.400,00
112	Macarrão tipo ninho 500 g - Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Validade mínima de 06 meses, a contar a data da entrega.	LIANE	24,00	R$ 4,30	R$ 103,20
113	Macarrão tipo Padre Nosso 500 g - Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Validade mínima de 06 meses, a contar a data da entrega.	D´MILLE	12,00	R$ 3,20	R$ 38,40
116	Milho de Canjica branca, 500 g. Validade mínima de 06 meses, a contar da data da entrega.	D´MILLE	6,00	R$ 3,00	R$ 18,00
117	Milho de Pipoca 500g. Validade mínima de 06 meses, a contar a data da entrega.	D´MILLE	12,00	R$ 2,80	R$ 33,60
118	Milho Verde em conserva, peso drenado 200g. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	GOIÁS VERDE	36,00	R$ 2,50	R$ 90,00
121	Óleo de Soja refinado, embalagem pet de 900ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	COCAMAR	60,00	R$ 3,50	R$ 210,00
122	Orégano desidratado, embalagem 10g.	CATEMAR	6,00	R$ 1,70	R$ 10,20
128	Potes de Doce de leite pastoso, sem amido, 400g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PROVÍNCIA	12,00	R$ 5,60	R$ 67,20
129	Preparado sólido para refresco, com capacidade para 1 litro, com muito sabor. Embalagem de 25g. Os sabores são: uva, laranja, limão, abacaxi, maracujá, morango e tangerina. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	ATALAIA	400,00	R$ 0,70	R$ 280,00
130	Queijo parmesão ralado, pacotes de 50g.	KEJÃO	12,00	R$ 3,80	R$ 45,60
131	Refrigerante Pet 2L, sabor cola, ingrediente: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS338 e aroma natural. Informações nutricionais cada 200ml contém 85kcal e 10mg de sódio. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	CONQUISTA	24,00	R$ 5,55	R$ 133,20
132	Refrigerante Pet 2L, sabor guaraná, refrigerante natural produzido com base no fruto guaraná. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	CONQUISTA	24,00	R$ 4,70	R$ 112,80
133	Refrigerante Pet 2L, sabor laranja, Ingredientes: Água gasificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	CONQUISTA	24,00	R$ 4,90	R$ 117,60
134	Refrigerante Pet 2L, sabor soda limonada. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	CONQUISTA	24,00	R$ 4,80	R$ 115,20
135	Sal refinado tradicional, iodado, 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	POP	24,00	R$ 1,50	R$ 36,00
137	Sardinha em lata, com óleo de soja, peso líquido 125g - peso drenado 83g. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PALMEIRA	12,00	R$ 3,25	R$ 39,00
138	Tabletes de Caldo de Carne 114g. Embalagem com 12 unidades. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	APTI	6,00	R$ 2,50	R$ 15,00
139	Tabletes de Caldo de Galinha 114g. Embalagem com 12 unidades. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	APTI	6,00	R$ 2,50	R$ 15,00
140	Tempero completo, sem pimenta, pote 300g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	D´MILLE	6,00	R$ 3,00	R$ 18,00
141	Vinagre de álcool colorido. Não contém glúten. Embalagem de 750 ml. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	HEINIG	24,00	R$ 2,30	R$ 55,20
154	Creme para pentear, com máxima hidratação e maciez, sem enxague, para uso diário e para todos os tipos de cabelo. Embalagem de aproximadamente 280g. Fragrâncias variadas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	TRALALÁ	15,00	R$ 13,68	R$ 205,20
186	Querosene - Embalagem: Frasco com mínimo 750ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PETRUS	36,00	R$ 6,15	R$ 221,40
187	Rodo espuma com fibra (para limpeza pesada) tamanho 28 centímetros de largura. Acompanhas cabo de madeira. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	APOLO	10,00	R$ 10,70	R$ 107,00
Valor Total Homologado - R$ 15.259,20					

SERTANÓPOLIS, 30 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B8A8857B

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	151/2018
b) Licitação Nrº :	111/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/01/2019
e) Objeto Homologado :	Registrar preço para futura aquisição de produtos de hortifrúti, açougue, alimentação e limpeza para manutenção de atividades da Casa Lar Municipal

08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA - ME
CNPJ/CPF: 18.333.846/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abacaxi pérola, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem	CEASA	24,00	R$ 5,10	R$ 122,40

	rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.				
2	Abobrinha tipo menina-brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	24,00	R$ 3,90	R$ 93,60
3	Abobrinha tipo seca ou madura, de 1ª qualidade com a casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	12,00	R$ 4,40	R$ 52,80
4	Alface tipo americana (cabeça) de 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	50,00	R$ 3,80	R$ 190,00
5	Alface tipo crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	50,00	R$ 3,00	R$ 150,00
6	Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	12,00	R$ 6,45	R$ 77,40
7	Almeirão hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa com folhas integras, livres de fungos. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	24,00	R$ 3,35	R$ 80,40
8	Banana Nanica de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	100,00	R$ 4,40	R$ 440,00
9	Batata doce roxa de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	24,00	R$ 3,55	R$ 85,20
10	Batata Inglesa de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	100,00	R$ 4,35	R$ 435,00
11	Berinjela de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	12,00	R$ 4,25	R$ 51,00
12	Beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	24,00	R$ 4,25	R$ 102,00
13	Brócolis verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	24,00	R$ 4,95	R$ 118,80
14	Cebola Seca de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	70,00	R$ 3,35	R$ 234,50
15	Cebolinha verde 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	60,00	R$ 2,35	R$ 141,00
16	Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	24,00	R$ 3,40	R$ 81,60
17	Chuchu de 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	30,00	R$ 3,55	R$ 106,50
18	Couve flor, hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	24,00	R$ 5,25	R$ 126,00
19	Couve folha: Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço de no mínimo 7 folhas. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	36,00	R$ 3,65	R$ 131,40
20	Laranja pera, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	120,00	R$ 2,15	R$ 258,00
21	Limão Tahiti - 1ª qualidade, casca lisa livre de fungos. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	24,00	R$ 5,70	R$ 136,80
22	Maçã Nacional Fuji: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	60,00	R$ 6,25	R$ 375,00
23	Mamão formosa: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Peso médio 3kg por unidade. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	60,00	R$ 5,25	R$ 315,00
24	Mandioca Tipo branca ou amarela, descascada e congelada pacote com 1 kg. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	30,00	R$ 5,35	R$ 160,50
25	Mandioquinha salsa bandeja 400g. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	24,00	R$ 7,55	R$ 181,20
26	Manga Tomy ou Palmer: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	60,00	R$ 4,90	R$ 294,00
27	Melancia: com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Peso médio 10kg por unidade. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	120,00	R$ 2,50	R$ 300,00

28	Melão amarelo de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme. Peso médio 3kg por unidade. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	30,00	R$ 2,98	R$ 89,40
29	Morango, bandeja 200g em estado maduro e firmes. Produto in natura, morango, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	24,00	R$ 5,45	R$ 130,80
30	Pepino tipo japonês de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	24,00	R$ 3,75	R$ 90,00
31	Pimentão amarelo de 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande. Bandeja 400g. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	12,00	R$ 5,95	R$ 71,40
32	Pimentão verde de 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande. Bandeja 400g. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	12,00	R$ 5,00	R$ 60,00
33	Pimentão vermelho de 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande. Bandeja 400g. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	12,00	R$ 5,95	R$ 71,40
34	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas e limpo e de consistência firme. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	24,00	R$ 3,85	R$ 92,40
35	Rúcula de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	24,00	R$ 3,80	R$ 91,20
36	Salsinha verde 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	60,00	R$ 2,10	R$ 126,00
37	Tangerina poncã; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	30,00	R$ 3,80	R$ 114,00
38	Tomate salada, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, inteiro, tamanho médio, íntegro, limpos e livres de umidade externa anormal. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	100,00	R$ 6,10	R$ 610,00
39	Uva itália ou Rubi – deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	20,00	R$ 9,45	R$ 189,00
40	Vagem de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	CEASA	12,00	R$ 8,55	R$ 102,60
46	Massa para pizza pronta para rechear, tamanho grande pesando aproximadamente 300g. Prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega.	ROBERTO´S	24,00	R$ 3,48	R$ 83,52
48	Bandeja de iogurte tipo queijo petit suisse com 08 unidades sabores variados. Peso 320g. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo. Validade mínima de 30 dias, a contar a data da entrega. Bandeja de iogurte tipo queijo petit suisse com 08 unidades sabores variados. Peso 320g. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo. Validade mínima de 30 dias, a contar a data da entrega. Bandeja de iogurte tipo queijo petit suisse com 08 unidades sabores variados. Peso 320g. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo. Validade mínima de 30 dias, a contar a data da entrega. Bandeja de iogurte tipo queijo petit suisse com 08 unidades sabores variados. Peso 320g. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo. Validade mínima de 30 dias, a contar a data da entrega.	BATAVO	30,00	R$ 5,40	R$ 162,00
49	Bandeja Iogurte com polpa de frutas, sabores variados, bandeja com 6 unid, 540g. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo. Validade mínima de 30 dias, a contar a data da entrega. Bandeja Iogurte com polpa de frutas, sabores variados, bandeja com 6 unid, 540g. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo. Validade mínima de 30 dias, a contar a data da entrega.	PAULISTA	30,00	R$ 3,45	R$ 103,50
66	Linguiça de pernil fina	SEARA	15,00	R$ 15,65	R$ 234,75
70	Massa fresca para pastel, embalagem de 1kg. Validade mínima de 30 dias, a contar a data da entrega.	IBIMASSA	12,00	R$ 5,70	R$ 68,40
82	Azeitonas verdes em conserva com caroço - peso 500g drenado. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	LA PREFERIDA	12,00	R$ 11,35	R$ 136,20
86	Biscoito Doce Recheado sabor Chocolate Pacote 345G. Validade mínima de 06 meses, a contar a data da entrega.	LIANE	36,00	R$ 4,15	R$ 149,40
87	Biscoito Doce Recheado sabor morango Pacote 345G. Validade mínima de 06 meses, a contar a data da entrega.	LIANE	12,00	R$ 4,15	R$ 49,80
88	Biscoito salgado cream cracker, pacote 400g. Validade mínima de 06 meses, a contar a data da entrega.	NINFA	24,00	R$ 4,00	R$ 96,00
98	Creme de Leite 200g. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	QUATÁ	36,00	R$ 3,25	R$ 117,00
107	Gelatina em pó, embalados em caixas de 30g, sendo: 10 unidades de limão, 15 unidades de morango e 15 unidades de uva, 10 unidades de abacaxi, 10 unidades de tutti-frutti. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	APTI	60,00	R$ 1,15	R$ 69,00
111	Macarrão tipo espaguete 500 g - Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Validade mínima de 06 meses, a contar a data da entrega.	JOIA	24,00	R$ 3,10	R$ 74,40
114	Macarrão tipo parafuso 500 g - Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Validade mínima de 06 meses, a contar a data da entrega.	NINFA	12,00	R$ 3,30	R$ 39,60
115	Maionese tradicional cremosa, potes de 500g. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	SUAVIT	24,00	R$ 5,00	R$ 120,00
120	Molho de tomate refogado tradicional, sachê 340g. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	STELLA D´ORO	100,00	R$ 2,30	R$ 230,00
123	Ovos Brancos, tipo 03 (grande), embalagens com 1 dúzia. Validade mínima de 60 dias, a contar a data da entrega.	MARUTANI	50,00	R$ 4,30	R$ 215,00
147	Antisséptico Bucal 500ml, sabor menta. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	DENTAL CLEAN	15,00	R$ 15,15	R$ 227,25
Valor Total Homologado - R$ 8.854,12					

SERTANÓPOLIS, 30 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D97AC602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: EDERSON DE OLIVEIRA - ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.750/0001-21 e com sede localizada na Rod PRT 466, KM 39, s/n no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, neste ato representada por EDERSON DE OLIVEIRA , portador da cédula de identidade Nº 7052152-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 031.813.069-67-43.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e a prestação de serviços de funilaria e pintura, em atendimento aos termos do Memorando nº 61/2018 do Departamento de Gestão de Frotas (Solicitação Equiplano nº 305/2018), autuado na forma do Processo Administrativo nº 733/2018,, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 169/2018.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE N° 01					
Descrição do produto/serviço	**Marca do produto**	**Und**	**Qtd**	**Preço unitário**	**Preço total**
ARREBITES REPUCHO 3,2 X 19 ARREBITES REPUCHO 3,2 X 19	NEW FIX	UND	1.000,00	0,49	490,00
ARREBITES REPUCHO 3,2 X 22 ARREBITES REPUCHO 3,2 X 22	NEW FIX	UND	800,00	0,50	400,00
ARREBITES REPUCHO 3,2 X 30 ARREBITES REPUCHO 3,2 X 30	NEW FIX	UND	1.000,00	0,51	510,00
ARREBITES REPUCHO 4,0 X 16 ARREBITES REPUCHO N4,0 X 16	NEW FIX	UND	1.000,00	0,58	580,00
ARREBITES REPUCHO 4,0 X 19 ARREBITES REPUCHO 4,0 X 19	NEW FIX	UND	1.000,00	0,59	590,00
ARREBITES REPUCHO 4,0 X 25 ARREBITES REPUCHO 4,0 X 25	NEW FIX	UND	1.000,00	0,60	600,00
CANTONEIRA 1/ 8 X 2 POL BARRAS COM 6 METROS	GERDAU	UND	10,00	115,05	1.150,50
CANTONEIRA 1/4 X 1 POL BARRAS COM 6 METROS	GERDAU	UND	12,00	101,67	1.220,04
CANTONEIRA 1/4 X 2 POL BARRAS COM 6 METROS	GERDAU	UND	10,00	207,80	2.078,00
CANTONEIRA 3/ 16 X 1 POL BARRAS COM 6 METROS	GERDAU	UND	20,00	87,40	1.748,00
CANTONEIRA 3/16 X 2 POL BARRAS COM 6 METROS	GERDAU	UND	10,00	164,10	1.641,00
CHAPA ALUMINIO CHAPA ALUMINO 2,00 X 1,25 X 1,20 MM	CBA	UND	10,00	318,39	3.183,90
CHAPA DE ALUMINIO CHAPA DE ALUMINIO 2,00 X 1,25 X 1,00MM	CBA	UND	10,00	276,47	2.764,70
CHAPA F. Q 3 MM N 11 CHAPA MMEDIDA 1,20 X 3,00 METROS	GERDAU	UND	10,00	517,28	5.172,80
CHAPA F. Q. N 14 CHAPA MEDINDO 1,20 X 3,00 METROS	GERDAU	UND	10,00	427,20	4.272,00
CHAPA F.F N 16 CHAPA 1,20 X 3,00 METROS	GERDAU	UND	10,00	334,45	3.344,50
CHAPA F.F 0,90 mm N 20 CGAPA F.F 0,90 MM MEDINDO 1.20 X 2,00 M N 20	GERDAU	UNI	10,00	199,20	1.992,00
CHAPA F.F 1,20 N 18 CHAPA F.F 1,50 MM MEDIDA 1,20 X 3,00 M	GERDAU	UND	10,00	272,91	2.729,10
CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 2,20 X 1,60 X 0,15 MM	MADECOPEN	UND	10,00	216,72	2.167,20
CHAPAS DE EUCATEX BRANCO CHAPAS DE EUCATEX BRANCO 2,75 X 1,85 X 0,3 MM	MADECOPEN	UND	10,00	93,62	936,20
HORAS DE SERVIÇOS DE PINTURA COM MATERIAL APLICADO EM PU, POLIESTER LI INCLUINDO MATERIAIS DE PREPARAÇÃO E PINTURA: DISCOS DE LIXAS, COLAS PLÁSTICAS, LIXAS, PRIMERS, DILUENTES, THINNERS, FITAS CREPE, PAPEL MASCARAMENTO, SOLUÇÃO DESINGRAXANTE, TINAS CORES LISAS, POLIESTER, PÚ E ESMALTE SONTÉTICO, VERNIZES BASE DE POLIESTER, MASSAS DE POLIR E CERAS AUTO BRILHO	RECUPERADORA 466	HR	200,00	159,64	31.928,00
SERVIÇOS DE FUNILARIA FUNILARIA, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SOLDAS, SERVIÇOS DE REGULAGENS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBTITUIR MAÇANETAS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBTITUIR MAQUINAS DE VIDRO.	RECUPERADORA 466	HR	200,00	152,51	30.502,00
Valor total do Lote N° 01: R$ 99.999,74					
LOTE N° 02					
Descrição do produto/serviço	**Marca do produto**	**Und**	**Qtd**	**Preço unitário**	**Preço total**
HORAS DE SERVIÇOS DE PINTURA COM MATERIAL APLICADO EM PU, POLIESTER LI INCLUINDO MATERIAIS DE PREPARAÇÃO E PINTURA: DISCOS DE LIXAS, COLAS PLÁSTICAS, LIXAS, PRIMERS, DILUENTES, THINNERS, FITAS CREPE, PAPEL MASCARAMENTO, SOLUÇÃO DESINGRAXANTE, TINAS CORES LISAS, POLIESTER, PÚ E ESMALTE SONTÉTICO, VERNIZES BASE DE POLIESTER, MASSAS DE POLIR E CERAS AUTO BRILHO	RECUPERADORA 466	HR	250,00	138,17	34.542,50
SERVIÇOS DE FUNILARIA FUNILARIA, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SOLDAS, SERVIÇOS DE REGULAGENS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBTITUIR MAÇANETAS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBTITUIR MAQUINAS DE VIDRO.	RECUPERADORA 466	HR	250,00	161,83	40.457,50
Valor total do Lote N° 02: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)					
Valor total do contrato R$ 174.999,94 (cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 169/2018
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:161B47D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO CLASSIFICAÇÃO FINAL

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação da Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 002/2018, e dá outras providências.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Professor e Pedagogo do ano de 2018, designada pelo Decreto nº 77/2018, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º A classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 001/2018, para a função de Professor (20 horas semanais) e Pedagogo (40 horas semanais), conforme segue abaixo:

RESULTADO FINAL PSS 02/2018
CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
1º	Elisangela Meira dos Santos	125	07/09/1985	70	-	-	-	10	20	100
2º	Rosa Lucimara Ribeiro	034	25/08/1979	00	60	-	-	10	20	90
3º	Janete Aparecida Almeida	090	27/05/1980	00	60	-	-	10	20	90
4º	Gislaine Gomes de Miranda	099	29/09/1982	00	60	-	-	10	20	90
5º	Patrícia de Oliveira	085	21/04/1983	00	60	-	-	10	10	90
6º	Amelia Turczen	022	08/05/1985	00	60	-	-	10	20	90
7º	Janaina de Lara	124	02/12/1989	00	60	-	-	10	20	90
8º	Juraci Kaminski	151	08/07/1976	00	60	-	-	10	16	86
9º	Maria de Lourdes de Oliveira	087	25/04/1980	00	60	-	-	6	20	86
10º	Anaide Terezinha Torteli	064	05/01/1973	00	60	-	-	4	20	84
11º	Pricila de Oliveira	092	22/07/1979	00	60	-	-	4	20	84
12º	Lucimara do Rocio Rocha	037	13/08/1981	00	60	-	-	4	20	84
13º	Lindamar Gomes Batista da Silva	020	06/09/1971	00	60	-	-	2	20	82
14º	Daniele Luiza Fiuza	127	15/03/1986	00	60	-	-	2	20	82
15º	Márcia Apª C. dos Santos Eurich	136	21/03/1987	00	60	-	-	2	20	82
16º	Marlei dos Santos	041	21/06/1988	00	60	-	-	2	20	82
17º	Karine Gonçalves Prestes	139	25/07/1994	00	60	-	-	2	20	82
18º	Cassiana Patricia Bohniak	030	25/11/1995	00	60	-	-	2	20	82
19º	Daluz Caetano de Oliveira	089	18/04/1976	00	60	-	-	6	12	80
20º	Luiz Fernando Seguro	135	10/12/1991	00	60	-	-	0	20	80
21º	Debora Fernanda Nunes	026	06/07/1994	00	60	-	-	0	20	80
22º	Elisane de Fatima Felicio	001	10/08/1988	00	00	50	-	6	20	76
23º	Clarice Aparecida de Campos	070	05/03/1985	00	00	50	-	4	20	74
24º	Ângela Valdieris Veber Pittner	023	20/11/1981	00	60	-	-	4	8	72
25º	Lisnara Aparecida Gruber	133	28/09/1979	00	60	-	-	2	8	70
26º	Carla Larissa dos S. Schinemann	016	10/01/1990	00	00	50	-	-	20	70
27º	Luciane Ignacheski	115	20/02/1984	00	60	-	-	6	00	66
28º	Eliane Rocha Gomes de Ramos	073	12/08/1982	00	60	-	-	4	00	64
29º	Ivone Grazieli de Souza	043	25/11/1995	00	60	-	-	2	00	62
30º	Elis Regina da Luz	078	22/05/1996	00	00	00	40	2	20	62
31º	Amélia Mazur	132	25/12/1965	00	60	-	-	0	00	60
32º	Janete Aparecida Carriel	056	29/01/1975	00	00	50	-	0	00	60
33º	Elizangela Aparecida Vaz	027	17/06/1977	00	00	00	40	0	20	60
34º	Rosilaine Alves do Nascimento	124	12/09/1977	00	60	-	-	0	00	60
35º	Juliana Binsfeld	046	28/07/1983	00	00	00	40	0	20	60
36º	Norli Vennek	114	14/09/1986	00	60	-	-	0	00	60
37º	Camila Brasilice Neto	109	01/06/1987	00	00	00	40	0	20	60
38º	Werica de Cassia C. Ferreira	081	27/10/1987	00	60	-	-	0	00	60
39º	Leonice Braga Penteado	003	30/05/1988	00	00	00	40	-	20	60
40º	Eunice Martins de Paula	013	05/12/1995	00	00	00	40	0	20	60
41º	Aline Aparecida Pauloski Alenski	048	20/04/1996	00	00	00	40	0	20	60
42º	Edejane Venski Machado	149	09/12/1996	00	00	00	40	0	20	60
43º	Zélia Aparecida Tratis	117	21/10/1957	00	00	00	40	10	8	58
44º	Ataisa Ferreira	042	06/10/1996	00	00	50	-	2	00	52
45º	Elizangela Tratch Carriel	052	23/01/1983	00	00	50	-	-	-	50
46º	Edina Marinete Sergio	007	20/06/1988	00	00	50	-	0	00	50
47º	Jaqueline Portela	009	24/03/1991	00	00	50	-	0	00	50
48º	Jaqueline Ferreira de Andrade	066	21/05/1995	00	00	50	-	0	00	50
Dscl	Edilaine Dalzotto	011	07/03/1983	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Lidiane de Fatima de Campos	105	27/08/1984	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Thaiz Estefani da Luz Portela	101	23/01/1996	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Jaqueline Boschen Regel	141	22/11/1997	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Ana Carla de Oliveira	146	10/02/1998	00	00	00	40	0	00	40

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI SEMENTE DO AMANHÃ

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
1º	Nathali Christini Aschi	121	30/11/1992	00	60	-	-	10	20	90
2º	Daluz Caetano de Oliveira	096	18/04/1976	00	60	-	-	6	12	80
3º	Elisane de Fatima Felicio	001	10/08/1988	00	00	50	-	6	20	76
4º	Rosangela Aparecida Ligoski	093	13/07/1989	00	60	-	-	2	8	70
5º	Elis Regina da Luz	079	22/05/1996	00	00	00	40	2	20	62
6º	Rosangela Apª Potereiko da Silva	080	05/12/1972	00	00	50	-	2	8	60
7º	Janete Aparecida Carriel	055	29/01/1975	00	00	50	-	0	00	60
8º	Norli Vennek	113	14/09/1986	00	60	-	-	0	00	60
9º	Vanessa Pires Atanazildo	060	14/10/1992	00	60	-	-	0	00	60
10º	Aline Aparecida Pauloski Alenski	049	20/04/1996	00	00	00	40	0	20	60
11º	Zélia Aparecida da Silva	076	22/06/1975	00	00	00	40	0	16	56
Dscl	Marli Gertrude Dallagnol	119	23/12/1978	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Rafaela Novakoski	057	20/10/1990	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Karine Peron	106	21/12/1995	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Thaiz Estefani da Luz Portela	102	23/01/1996	00	00	00	40	0	00	40

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MIGUEL MAIA

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
1º	Solange M. de Souza Poczenek	051	17/11/1976	00	60	-	-	6	20	86
2º	Lindamar Gomes Batista da Silva	020	06/09/1971	00	60	-	-	2	20	82
3º	Daniele Luiza Fiuza	128	15/03/1986	00	60	-	-	2	20	82
4º	Amélia Mazur	130	25/12/1965	00	60	-	-	0	00	60
5º	Edejane Venski Machado	150	09/12/1996	00	00	00	40	0	20	60
6º	Elizangela Tratch Carriel	053	23/01/1983	00	00	50	-	-	-	50
7º	Jaqueline Ferreira de Andrade	066	21/05/1995	00	00	50	-	0	00	50
Dscl	Marluci Kurchiak	014	19/11/1989	00	00	00	40	0	00	40

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
1º	Elisangela Meira dos Santos	126	07/09/1985	70	-	-	-	10	20	100
2º	Solange Schinemann de Andrade	18	24/05/1976	00	60	-	-	10	20	90
3º	Rosa Lucimara Ribeiro	035	25/08/1979	00	60	-	-	10	20	90
4º	Gislaine Gomes de Miranda	099	29/09/1982	00	60	-	-	10	20	90
5º	Patrícia de Oliveira	088	21/04/1983	00	60	-	-	10	10	90
6º	Janaina de Lara	124	02/12/1989	00	60	-	-	10	20	90
7º	Anaide Terezinha Torteli	062	05/01/1973	00	60	-	-	4	20	84
8º	Pricila de Oliveira	095	22/07/1979	00	60	-	-	4	20	84
9º	Lucimara do Rocio Rocha	038	13/08/1981	00	60	-	-	4	20	84
10º	Marlei dos Santos	040	21/06/1988	00	60	-	-	2	20	82
11º	Andréia korobinski	033	05/12/1975	00	60	-	-	4	16	80
12º	Luiz Fernando Seguro	140	10/12/1991	00	60	-	-	0	20	80
13º	Clarice Aparecida de Campos	071	05/03/1985	00	00	50	-	4	20	74
14º	Ângela Valdieris Veber Pittner	024	20/11/1981	00	60	-	-	4	8	72
15º	Renata Gome Ryzy	031	15/03/1989	00	00	50	-	0	20	70
16º	Eliane Rocha Gomes de Ramos	074	12/08/1982	00	60	-	-	4	00	64
17º	Ivone Grazieli de Souza	044	25/11/1995	00	60	-	-	2	00	62
18º	Juliana Binsfeld	046	28/07/1983	00	00	00	40	0	20	60
19º	Camila Brasilice Neto	110	01/06/1987	00	00	00	40	0	20	60
20º	Werica de Cassia C. Ferreira	083	27/10/1987	00	60	-	-	0	00	60
21º	Leonice Braga Penteado	005	30/05/1988	00	00	00	40	-	20	60
22º	Aline Denise Machado	108	13/04/1991	00	60	-	-	0	00	60
23º	Ataisa Ferreira	045	06/10/1996	00	00	50	-	2	00	52
24º	Edina Marinete Sergio	004	20/06/1988	00	00	50	-	0	00	50
Dscl	Patricia Martins Neumann	152	15/11/1990	00	00	00	40	00	00	40
Dscl	Karine Peron	107	21/12/1995	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Jaqueline Boschen Regel	143	22/11/1997	00	00	00	40	00	00	40
Dscl	Ana Carla de Oliveira	147	10/02/1998	00	00	00	40	00	00	40

CARGO: PEDAGOGO 40HS
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
1º	Roseli Oliveira Aleixo da Silva	122	19/10/1965	00	60	-	-	6	20	86
2º	Lindamar Gomes Batista da Silva	019	06/09/1971	00	60	-	-	0	20	80
3º	Anaide Terezinha Torteli	061	05/01/1973	00	60	-	-	0	20	80
4º	Pricila de Oliveira	094	22/07/1979	00	60	-	-	0	20	80
5º	Maria de Lourdes de Oliveira	084	25/04/1980	00	60	-	-	0	20	80
6º	Janete Aparecida Almeida	091	27/05/1980	00	60	-	-	0	20	80

7º	Patrícia de Oliveira	086	21/04/1983	00	60	-	-	0	20	80
8º	Daniele Luiza Fiuza	129	15/03/1986	00	60	-	-	0	20	80
9º	Márcia Apª C. dos Santos Eurich	137	21/03/1987	00	60	-	-	0	20	80
10º	Marlei dos Santos	039	21/06/1988	00	60	-	-	0	20	80
11º	Daluz Caetano de Oliveira	098	18/04/1976	00	60	-	-	0	12	72
12º	Clarice Aparecida de Campos	069	05/03/1985	00	00	50	-	0	20	70
13º	Renata Gomes Ryzy	032	15/03/1989	00	00	50	-	0	20	70
14º	Amélia Mazur	131	25/12/1965	00	60	-	-	0	00	60
15º	Elizangela Aparecida Vaz	028	17/06/1977	00	00	00	40	0	20	60
16º	Eliane Rocha Gomes de Ramos	075	12/08/1982	00	60	-	-	0	00	60
17º	Luciane Ignacheski	116	20/02/1984	00	60	-	-	0	00	60
18º	Camila Brasilice Neto	111	01/06/1987	00	00	00	40	0	20	60
19º	Werica de Cassia C. Ferreira	082	27/10/1987	00	60	-	-	0	00	60
20º	Leonice Braga Penteado	006	30/05/1988	00	00	00	40	-	20	60
21º	Eunice Martins de Paula	012	05/12/1995	00	00	00	40	0	20	60
22º	Aline Aparecida Pauloski Alenski	048	20/04/1996	00	00	00	40	0	20	60
23º	Elis Regina da Luz	077	22/05/1996	00	00	00	40	0	20	60
24º	Edejane Venski Machado	148	09/12/1996	00	00	00	40	0	20	60
Dscl	Lidiane de Fatima de Campos	104	27/08/1984	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Jaqueline Boschen Regel	145	22/11/1997	00	00	00	40	00	00	40

CARGO: PEDAGOGO 40HS
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL PROF. ELIAS ABRAHÃO

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
1º	Maria de Fátima Lustoza Corrêa	097	26/11/1956	00	60	-	-	10	20	90
2º	Rosa Lucimara Ribeiro	036	25/08/1979	00	60	-	-	0	20	80
3º	Dieniffer Socoloski	068	29/05/1984	00	60	-	-	0	20	80
4º	Janaina de Lara	126	02/12/1989	00	60	-	-	0	20	80
5º	Luiz Fernando Seguro	142	10/12/1991	00	60	-	-	0	20	80
6º	Karine Gonçalves Prestes	138	25/07/1994	00	60	-	-	0	20	80
7º	Lucimara do Rocio Rocha	047	13/08/1981	00	60	-	-	0	20	80
8º	Cassiana Patricia Bohniak	029	25/11/1995	00	60	-	-	0	20	80
9º	Carla Larissa dos S. Schinemann	017	10/01/1990	00	00	50	-	0	20	70
10º	Lisnara Aparecida Gruber	134	28/09/1979	00	60	-	-	0	8	68
11º	Ângela Valdieris Veber Pittner	023	20/11/1981	00	60	-	-	0	8	68
12º	Rosilaine Alves do Nascimento	123	12/09/1977	00	60	-	-	0	00	60
13º	Norli Vennek	112	14/09/1986	00	60	-	-	0	00	60
14º	Vanessa Pires Atanazildo	058	14/10/1992	00	60	-	-	0	00	60
15º	Elizangela Tratch Carriel	054	23/01/1983	00	00	50	-	0	00	50
16º	Jaqueline Portela	008	24/03/1991	00	00	50	-	0	00	50
17º	Jaqueline Ferreira de Andrade	067	21/05/1995	00	00	50	-	0	00	50
Dscl	Zélia Aparecida Tratis	118	21/10/1957	00	00	00	40	0	8	48
Dscl	Edilaine Dalzotto	010	07/03/1983	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Marluci Kurchiak	015	19/11/1989	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Rafaela Novakoski	059	20/10/1990	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Karine Peron	120	21/12/1995	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Thaiz Estefani da Luz Portela	103	23/01/1996	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Ana Carla de Oliveira	144	10/02/1998	00	00	00	40	0	00	40

Turvo, 17 de janeiro de 2019

FERNANDA HACK KARPINSKI
Membro da Comissão

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CFCE2502



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
047_19 - REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO - 2019

DECRETO MUNICIPAL N.º 047 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza a conceder reajuste aos vencimentos dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nas disposições previstas no da Lei Municipal n.º 4.634 de 25 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Concede reajuste aos vencimentos dos servidores municipais, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, no percentual de 3,80% (três vírgula oitenta por cento).

Art. 2º Ao reajuste ora autorizado excetuam-se:

I - aos servidores inativos sem direito à paridade;

Art. 3º Fica alterado os valores constantes no §3º, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.728, de 26 de maio de 2010:

"§ 3º A jornada de trabalho diária dos ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta horas) semanais, e os seus salários mensais serão os seguintes:
I - Agente Comunitário de Saúde - R$ 1.280,20;
II - Agente de Combate a Endemias - R$ 1.280,20" (NR)

Art. 4º Fica alterado o valor constantes no *caput*, do artigo 56, da Lei Municipal n.º 3.829, de 25 de maio de 2011:

"Art. 56. O Conselheiro Tutelar fará jus a percepção de subsídio mensal, no valor correspondente a R$ 3.730,73 (três mil, setecentos e trinta reais e setenta e três centavos), reajustável de acordo com a remuneração dos funcionários Municipais." (NR)

Art. 5º Fica alterado os valores constantes no Anexo XIII da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013, o Anexo II da Lei Municipal n.º 4.136 de 11 de dezembro de 2013 e o Anexo I da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO XIII
TABELA GERAL DE VENCIMENTO-BASE
LEI MUNICIPAL N.º 4.106, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA 40H AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40H GUARDIÃO 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1209,80	1234,01	1258,67	1283,84	1309,53	1335,71	1362,43	1389,68	1417,47
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1.445,83	1.474,75	1.504,24	1.534,32	1.565,00	1.596,33	1.628,23	1.660,80	1.694,03
	19	20	21	22	23	24	25	26	27

	1.727,91	1.762,47	1.797,70	1.833,65	1.870,34	1.907,73	1.945,90	1.984,82	2.024,53
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.065,01	2.106,30	2.148,43	2.191,40	2.235,23	2.279,94	2.325,52	2.201,57	2.419,51
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1336,33	1363,05	1390,31	1418,13	1446,48	1475,42	1504,91	1535,00	1565,74
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
DIGITADOR 40H MONITOR 40H	1.597,04	1.628,97	1.661,56	1.694,79	1.728,69	1.763,24	1.798,53	1.834,50	1.871,20
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	1.908,61	1.946,79	1.985,73	2.025,44	2.065,95	2.107,27	2.149,40	2.192,41	2.236,24
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.280,96	2.326,59	2.373,11	2.420,60	2.468,99	2.518,39	2.568,75	2.620,13	2.672,53
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1533,95	1564,62	1595,90	1627,82	1660,36	1693,59	1727,46	1762,01	1797,25
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
AUXILIAR DE MECÂNICA 40H MESTRE DE OBRAS 40H	1.833,19	1.869,84	1.907,25	1.945,40	1.984,30	1.890,40	2.064,49	2.105,78	2.147,89
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.190,84	2.234,67	2.115,55	2.324,93	2.371,44	2.418,87	2.467,24	2.516,60	2.566,93
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.618,28	2.670,63	2.724,05	2.778,52	2.834,10	2.890,79	2.948,61	3.007,57	3.067,73
AGENTE ADMINISTRATIVO 40H AGENTE DE MANUTENÇÃO 40H AUXILIAR DE CONTABILIDADE 40H AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 40H AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO 40H DESENHISTA 40H FISCAL DE OBRAS 40H FISCAL DE POSTURAS 40H INSTRUTOR DE LIBRAS 40H MOTORISTA 40H TELEFONISTA 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1627,77	1660,32	1693,52	1727,40	1761,94	1797,19	1833,14	1869,79	1907,19
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1.945,33	1.984,25	2.023,91	2.064,40	2.105,70	2.147,79	2.190,77	2.234,60	2.279,27
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.324,86	2.371,35	2.418,78	2.467,16	2.516,50	2.566,83	2.618,16	2.670,52	2.723,95
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.778,45	2.833,99	2.890,67	2.948,49	3.007,46	3.067,61	3.128,95	3.191,54	3.255,38
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1694,59	1728,49	1763,02	1798,30	1834,27	1870,95	1908,37	1946,55	1985,48
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OPERADOR DE MÁQUINAS	2.025,19	2.065,68	2.107,01	2.149,14	2.192,12	2.235,97	2.280,69	2.326,31	2.372,84
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.420,29	2.468,70	2.518,06	2.568,43	2.619,80	2.672,19	2.725,65	2.780,16	2.835,76
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.892,48	2.950,32	3.009,32	3.069,51	3.130,91	3.193,53	3.257,40	3.322,55	3.389,01
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1870,87	1908,28	1946,45	1985,38	2025,09	2065,60	2106,91	2149,04	2192,01
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ATENDENTE DE FARMÁCIA 40H AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40H AGENTE DE SAÚDE 40H AGENTE DE TRÂNSITO 40H AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H EDUCADOR SOCIAL 40H	2.235,86	2.280,58	2.326,19	2.372,73	2.420,18	2.468,57	2.517,94	2.568,31	2.619,67
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.672,07	2.725,51	2.780,02	2.835,62	2.892,34	2.950,18	3.009,19	3.069,38	3.130,76
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.193,37	3.257,24	3.322,39	3.388,82	3.456,62	3.525,74	3.596,25	3.668,19	3.741,54
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.024,41	2.064,88	2.106,20	2.148,31	2.191,28	2.235,10	2.279,82	2.325,42	2.371,91
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
TÉCNICO AGRÍCOLA 40H TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40H TÉCNICO EM OBRAS 40H TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO 40H TÉCNICO CONTABILIDADE 40H TOPÓGRAFO 40H MECÂNICO 40H TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.419,34	2.467,76	2.517,11	2.567,44	2.618,79	2.671,17	2.724,60	2.779,09	2.834,66
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.891,34	2.949,20	3.008,17	3.068,33	3.129,72	3.192,29	3.256,15	3.321,26	3.387,69
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.455,45	3.524,56	3.595,04	3.666,95	3.740,29	3.815,11	3.891,40	3.969,23	4.048,60
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.280,31	2.325,91	2.372,42	2.419,88	2.468,27	2.517,64	2.567,98	2.619,35	2.671,73
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ASSISTENTE SOCIAL 20H BIOQUÍMICO 20H FARMACÊUTICO 20H FONOAUDIÓLOGO 20H PSICÓLOGO 20H TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	2.725,18	2.779,69	2.835,27	2.891,97	2.949,83	3.008,81	3.068,98	3.130,38	3.192,98
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	3.256,85	3.321,99	3.388,41	3.456,44	3.525,31	3.595,84	3.667,73	3.741,10	3.815,91
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.892,25	3.970,07	4.049,48	4.130,46	4.213,08	4.297,33	4.383,30	4.470,95	4.560,36
FISCAL TRIBUTÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9

INSPETOR SANITÁRIO 40H	2.419,63	2.468,02	2.517,37	2.567,74	2.619,08	2.671,46	2.724,90	2.779,38	2.834,96
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2.891,68	2.949,52	3.008,51	3.068,68	3.130,05	3.192,65	3.256,52	3.321,62	3.388,07
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	3.455,84	3.524,92	3.595,45	3.667,34	3.740,70	3.815,51	3.891,83	3.969,65	4.049,06
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4.130,04	4.212,64	4.296,88	4.382,84	4.470,49	4.559,90	4.651,10	4.744,13	4.839,01
OPERADOR DE COMPUTADOR	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.671,26	2.724,68	2.779,16	2.834,77	2.891,45	2.949,29	3.008,28	3.068,45	3.129,81
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3.192,41	3.256,24	3.321,37	3.387,82	3.455,56	3.524,67	3.595,18	3.667,07	3.740,40
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	3.815,22	3.891,52	3.969,36	4.048,75	4.129,73	4.212,30	4.296,56	4.382,50	4.470,15
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4.559,54	4.650,74	4.743,75	4.838,64	4.935,40	5.034,11	5.134,80	5.237,49	5.342,24
ASSISTENTE SOCIAL 30H AGENTE TRIBUTÁRIO 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.891,63	2.949,45	3.008,43	3.068,61	3.129,99	3.192,59	3.256,41	3.321,56	3.387,97
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3.455,74	3.524,85	3.595,36	3.667,26	3.740,62	3.815,42	3.891,74	3.969,58	4.048,97
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	4.129,94	4.212,53	4.296,80	4.382,74	4.470,39	4.559,79	4.650,99	4.744,00	4.838,90
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4.935,67	5.034,37	5.135,08	5.237,77	5.342,55	5.449,39	5.558,37	5.669,56	5.782,93
BIÓLOGO 40H GEÓLOGO 40H OFICIAL ADMINISTRATIVO 40H ESCRITURÁRIO 40H PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBAS 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	3.069,32	3.130,71	3.193,31	3.257,18	3.322,33	3.388,78	3.456,55	3.525,69	3.596,19
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3.668,12	3.741,48	3.816,31	3.892,63	3.970,51	4.049,89	4.130,91	4.213,52	4.297,80
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	4.383,74	4.471,44	4.560,84	4.652,06	4.745,11	4.840,04	4.936,83	5.035,57	5.136,25
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5.239,00	5.343,77	5.450,65	5.559,66	5.670,86	5.784,28	5.899,97	6.017,96	6.138,32
ADMINISTRADOR 40 H ANALISTA DE SISTEMAS 40H ARQUITETO 40H ECONOMISTA DOMÉSTICO 40H ENFERMEIRO 40H ENGENHEIRO AGRÔNOMO 40H ENGENHEIRO CIVIL 40H ENGENHEIRO FLORESTAL 40H ENGENHEIRO QUÍMICO 40H FARMACÊUTICO 40H FISIOTERAPEUTA 40H JORNALISTA 40 H MÉDICO VETERINÁRIO 40H NUTRICIONISTA 40 H PSICÓLOGO 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	3.456,00	3.525,12	3.595,63	3.667,53	3.740,90	3.815,72	3.892,03	3.969,86	4.049,27
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	4.130,24	4.212,87	4.297,10	4.383,07	4.470,72	4.560,12	4.651,34	4.744,37	4.839,26
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	4.936,04	5.034,77	5.135,47	5.238,16	5.342,93	5.449,79	5.558,78	5.669,96	5.783,36
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5.899,04	6.017,03	6.137,36	6.260,09	6.385,30	6.513,01	6.643,26	6.776,14	6.911,66
ADVOGADO 40H CONTADOR 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.296,21	4.382,12	4.469,77	4.559,16	4.650,34	4.743,36	4.838,22	4.934,98	5.033,69
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5.134,38	5.237,05	5.341,80	5.448,63	5.557,61	5.668,75	5.782,14	5.897,78	6.015,74
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.136,04	6.258,76	6.383,95	6.511,62	6.641,85	6.774,69	6.910,20	7.048,39	7.189,35
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7.333,15	7.479,83	7.629,39	7.782,00	7.937,63	8.096,40	8.258,31	8.423,48	8.591,97
ODONTÓLOGO 20H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.048,84	4.129,81	4.212,41	4.296,65	4.382,59	4.470,24	4.559,65	4.650,85	4.743,88
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	4.838,72	4.935,52	5.034,23	5.134,90	5.237,61	5.342,37	5.449,20	5.558,18	5.669,37
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	5.782,73	5.898,41	6.016,37	6.136,71	6.259,43	6.384,62	6.512,32	6.642,56	6.775,40
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	6.910,92	7.049,14	7.190,13	7.333,93	7.480,61	7.630,22	7.782,84	7.938,50	8.097,26
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H MÉDICO GINECOLOGISTA 20H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.471,06	4.560,49	4.651,70	4.744,74	4.839,62	4.936,42	5.035,15	5.135,85	5.238,58

MÉDICO PEDIATRA 20H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5.343,35	5.450,22	5.559,21	5.670,41	5.783,80	5.899,48	6.017,48	6.137,83	6.260,59
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.385,78	6.513,51	6.643,77	6.776,65	6.912,20	7.050,44	7.191,46	7.335,29	7.481,98
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7.631,61	7.784,26	7.939,95	8.098,76	8.260,73	8.425,93	8.594,45	8.766,34	8.941,66
ODONTÓLOGO ESB 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.839,28	4.936,05	5.034,79	5.135,48	5.238,19	5.342,94	5.449,81	5.558,81	5.669,99
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5.783,38	5.899,07	6.017,05	6.137,38	6.260,14	6.385,34	6.513,05	6.643,29	6.776,16
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.911,68	7.049,93	7.190,92	7.334,75	7.481,44	7.631,06	7.783,69	7.939,36	8.098,15
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8.260,10	8.425,31	8.593,82	8.765,70	8.941,01	9.119,85	9.302,23	9.488,26	9.678,04
MÉDICO GENERALISTA 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	13.292,42	13.559,54	13.829,43	14.105,99	14.388,14	14.675,90	14.969,43	15.268,81	15.574,20
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	14.743,86	15.038,73	15.339,51	16.858,00	17.195,17	17.539,07	17.896,98	18.247,67	18.612,61
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	18.614,99	19.364,55	19.751,85	20.146,87	20.549,82	20.960,83	21.380,04	21.807,65	22.243,79
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	22.688,67	23.142,45	23.231,77	23.231,77	23.231,77	23.231,77	23.231,77	23.231,77	23.231,77

ANEXO II
LEI MUNICIPAL N.º 4.136 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE
1 - C	R$ 8.632,55
2 - C	R$ 7.767,56
3 - C	R$ 6.239,77
4 - C	R$ 5.350,95
5 - C	R$ 4.679,79
6 - C	R$ 3.797,40
7 - C	R$ 3.119,83
8 - C	R$ 2.589,09
9 - C	R$ 2.071,27
10 - C	R$ 1.898,62
11 - C	R$ 1.559,85

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 4.260 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI 40 HORAS

A1	R$ 2.626,08	A	MAGISTÉRIO												
B1	R$ 3.413,92	B	GRADUAÇÃO												
C1	R$ 3.676,53	C	PÓS GRADUAÇÃO												
D1	R$ 3.939,14	D	MESTRADO												
NÍVEIS	AV-01	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15	
A1	2.626,08	2.678,61	2.732,19	2.786,82	2.842,57	2.899,42	2.957,42	3.016,54	3.076,89	3.138,42	3.201,20	3.265,21	3.330,54	3.397,14	
B1	3.413,92	3.482,21	3.551,84	3.622,89	3.695,35	3.769,26	3.844,64	3.921,52	3.999,96	4.079,96	4.161,56	4.244,78	4.329,70	4.416,27	
C1	3.676,53	3.750,06	3.825,08	3.901,56	3.979,60	4.059,20	4.140,38	4.223,18	4.307,64	4.393,80	4.481,68	4.571,30	4.662,75	4.755,99	
D1	3.939,14	4.017,93	4.098,29	4.180,25	4.263,87	4.349,14	4.436,12	4.524,84	4.615,33	4.707,66	4.801,81	4.897,84	4.995,80	5.095,71	

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20 HORAS

A2	R$ 1.313,03	A	MAGISTÉRIO											
B2	R$ 1.706,95	B	GRADUAÇÃO											
C2	R$ 1.838,26	C	PÓS GRADUAÇÃO											
D2	R$ 1.969,56	D	MESTRADO											
NÍVEIS	AV-01	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
A2	1.313,03	1.339,29	1.366,09	1.393,41	1.421,27	1.449,70	1.478,70	1.508,26	1.538,43	1.569,21	1.600,60	1.632,59	1.665,26	1.698,55
B2	1.706,95	1.741,09	1.775,90	1.811,42	1.847,65	1.884,62	1.922,30	1.960,75	1.999,96	2.039,96	2.080,77	2.122,39	2.164,84	2.208,13
C2	1.838,26	1.875,01	1.912,53	1.950,77	1.989,78	2.029,60	2.070,19	2.111,58	2.153,81	2.196,90	2.240,83	2.285,64	2.331,37	2.377,99
D2	1.969,56	2.008,96	2.049,14	2.090,11	2.131,93	2.174,57	2.218,04	2.262,41	2.307,65	2.353,81	2.400,89	2.448,90	2.497,90	2.547,84

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PEDAGOGO 40 HORAS

PB	R$ 3.413,92	B	GRADUAÇÃO											
PC	R$ 3.676,53	C	PÓS GRADUAÇÃO											
PD	R$ 3.939,14	D	MESTRADO											
NÍVEIS	AV-01	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
PB	3.413,92	3.482,21	3.551,84	3.622,89	3.695,35	3.769,26	3.844,64	3.921,52	3.999,96	4.079,96	4.161,56	4.244,78	4.329,70	4.416,27
PC	3.676,53	3.750,06	3.825,08	3.901,56	3.979,60	4.059,20	4.140,38	4.223,18	4.307,64	4.393,80	4.481,68	4.571,30	4.662,75	4.755,99
PD	3.939,14	4.017,93	4.098,29	4.180,25	4.263,87	4.349,14	4.436,12	4.524,83	4.615,33	4.707,66	4.801,81	4.897,84	4.995,80	5.095,71

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:47340157

